

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## EXERCÍCIO 2016



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Senac São Paulo

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 Senac São Paulo

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DNs TCU nº 154/2016, 156/2016, e da Portaria TCU nº 59/2017.

Gerência de Planejamento e Gestão  
Senac São Paulo

*São Paulo, Janeiro de 2017*

## *Lista de Abreviações e Siglas*

<b>Sigla</b>	<b>Significado</b>
RG	Relatório de Gestão
IN	Instrução Normativa
DN	Decisão Normativa
TCU	Tribunal de Contas da União
CGU	Controladoria Geral da União
Port.	Portaria
PSG	Programa Senac de Gratuidade
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
RFL	Resultado Financeiro Líquido
ProUni	Programa Universidade para Todos
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNC	Confederação Nacional do Comércio
SAC	Sistema de Atendimento ao Cliente
CUT	Central Única dos Trabalhadores
FS	Força Sindical
UGT	União Geral dos Trabalhadores
NCST	Nova Central Sindical de Trabalhadores
EAD	Educação a Distância

## Lista de Tabelas, Quadros, Gráficos e Figuras

N.	Tabela	Pg.
Tabela 1	Identificação da Unidade	10
Tabela 2	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da entidade	12
Tabela 3	Programas de Formação Inicial e Continuada - Dados gerais dos programas	23
Tabela 4	Programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Dados gerais dos programas	24
Tabela 5	Programas de Educação Nível Superior - Dados gerais dos programas	25
Tabela 6	Programas de Atividades Extensivas à Educação Profissional - Dados gerais dos programas	26
Tabela 7	Programas de Formação Inicial e Continuada - Informações sobre resultados alcançados	28
Tabela 8	Programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Informações sobre resultados alcançados	28
Tabela 9	Programas de Educação Nível Superior - Informações sobre resultados alcançados	29
Tabela 10	Programas de Atividades Extensivas à Educação Profissional - Informações sobre resultados alcançados	29
Tabela 11	Demonstração da Receita Corrente	30
Tabela 12	Evolução das Despesas Realizadas de 2012 a 2016	31
Tabela 13	Composição das Despesas por Modalidade de Licitação	32
Tabela 14	Índices financeiros	33
Tabela 15	Avaliação do Sistema de Controles Internos	37
Tabela 16	Remuneração dos administradores, membros de diretoria e de conselhos	38
Tabela 17	Estrutura de pessoal da Entidade	39
Tabela 18	Pessoal por nível de escolaridade	39
Tabela 19	Índice de rotatividade	39
Tabela 20	Custos Associados a Recursos Humanos	40
Tabela 21 e 22	Incentivo ao Desenvolvimento Pessoal	40
Tabela 23	Quantidade de Imóveis de Propriedade do Senac São Paulo	41
Tabela 24	Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pelo Senac São Paulo	41
Tabela 25	Quantidade de Imóveis sob Cessão/Comodato Utilizados pelo Senac São Paulo	42
Tabela 26	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios	42
Tabela 27	Tabela de taxas de depreciação	51
Tabela 28 a 30	Tratamento das determinações e recomendações do TCU	53 a 56
Figura 1	Organograma Senac São Paulo	13
Figura 2	Cadeia de Valor Senac São Paulo	19
Figura 3	Perspectivas e Objetivos estratégicos Senac Nacional	21
Figura 4	Perspectivas e Objetivos estratégicos Senac São Paulo	22
Figura 5	Principais livros lançados no ano	27



## *Lista de Anexos e Apêndices*

		<b>Referências</b>
Anexo 1	Legislação Senac	Referente aos itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2.6 – Organograma,</li> <li>• 4.1 – Descrição das estruturas de governança e</li> <li>• 4.3 – Papéis e funcionamento dos Conselhos</li> </ul>
Anexo 2	Relação de acordos e parcerias	Referente ao item: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3.3.3 – Transferências mediante convênio, contrato de repasse e termo de parceria</li> </ul>
Anexo 3	Manual de Auditoria do Conselho Fiscal	Referente ao item: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4.4 – Atuação da unidade de Auditoria Interna</li> </ul>
Anexo 4	Principais sistemas de Informações	Referente ao item: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5.3.1 – Principais sistemas de Informações</li> </ul>
Anexo 5	Demonstrações Financeiras e Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes	Referente aos itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7.1 – Desempenho Financeiro do Exercício</li> <li>• 7.4 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas</li> </ul>

## Sumário

<b>LISTA DE ABREVIações E SIGLAS</b> .....	<b>3</b>
<b>LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS</b> .....	<b>4</b>
<b>LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES</b> .....	<b>5</b>
<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO E VISÃO GERAL DO SENAC SÃO PAULO</b> .....	<b>10</b>
2.1 Identificação da unidade .....	10
2.2 Breve histórico da entidade .....	10
2.3 Finalidade e competências.....	11
2.4 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da entidade	12
2.5 Ambiente de atuação da Entidade.....	12
2.6 Organograma .....	13
2.7 Macroprocessos Finalísticos .....	18
<b>3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS</b> .....	<b>20</b>
3.1 Planejamento Organizacional .....	20
3.1.1 <i>Descrição sintética dos objetivos do exercício</i> .....	20
3.1.2 <i>Estágio de implementação do planejamento estratégico</i> .....	21
3.1.3 <i>Vinculação dos planos da instituição com as competências institucionais e outros planos</i> .....	22
3.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados Alcançados.....	27
3.3 Desempenho Orçamentário .....	30
3.3.1 <i>Informações sobre a realização das Receitas</i> .....	30
3.3.2 <i>Informações sobre a execução das Despesas</i> .....	31
3.3.3 <i>Transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria</i>	32
3.3.4 <i>Demonstração e Análise de Indicadores Institucionais</i> .....	32
<b>4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS</b> .....	<b>34</b>
4.1 Descrição das estruturas de governança.....	34
4.2 Relação dos principais dirigentes e membros do conselho .....	35
4.3 Papéis e funcionamento dos Conselhos .....	36
4.4 Atuação da unidade de Auditoria Interna .....	36
4.5 Atividades do sistema de correição ou de apuração de ilícitos administrativos .....	36
4.6 Gestão de Riscos e controles internos.....	37
4.7 Política de remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos .....	38
4.8 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada.....	38
<b>5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO</b> .....	<b>39</b>
5.1 Gestão de Pessoas .....	39
5.1.1 <i>Estrutura de Pessoal da Entidade</i> .....	39

5.1.2	<i>Demonstrativo das despesas com Pessoal</i> .....	40
5.1.3	<i>Controles Internos das concessões de Bolsas dos Programas de Estudantes</i> .....	40
5.2	<i>Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura</i> .....	41
5.2.1	<i>Gestão do patrimônio imobiliário</i> .....	41
5.2.2	<i>Frota de veículos próprios e locados de terceiros</i> .....	42
5.2.3	<i>Política de destinação dos veículos fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições</i> .....	43
5.3	<i>Gestão da Tecnologia da Informação</i> .....	43
5.3.1	<i>Principais sistemas de informações</i> .....	43
5.3.2	<i>Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informações (PDTI)</i> .....	43
5.4	<i>Gestão Ambiental e Sustentabilidade</i> .....	44
5.4.1	<i>Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras</i> .....	44
6.	<b>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b> .....	<b>48</b>
6.1	<i>Canais de acesso do cidadão</i> .....	48
6.2	<i>Carta de Serviços ao Cidadão</i> .....	48
6.3	<i>Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários</i> .....	48
6.4	<i>Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade</i> .....	49
6.5	<i>Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários</i> .....	49
6.6	<i>Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações</i> .....	49
7.	<b>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b> .....	<b>51</b>
7.1	<i>Desempenho Financeiro do Exercício</i> .....	51
7.2	<i>Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da eustação de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos</i> .....	51
7.3	<i>Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade</i> .....	51
7.4	<i>Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas</i> .....	52
8.	<b>CONFORMIDADES DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</b> .....	<b>53</b>
8.1	<i>Tratamento das determinações e recomendações do TCU</i> .....	53
8.2	<i>Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno</i> .....	56
8.3	<i>Medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário</i> .....	56
9.	<b>ANEXOS E APÊNDICES</b> .....	<b>57</b>

## 1. Apresentação

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) apresenta seu **Relatório de Gestão (RG)**, referente ao exercício de **2016**, como instrumento de prestação de contas de suas atividades à sociedade, e em cumprimento do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010.

O período evidenciou os 70 anos de atividades do Senac, fato que mereceu inúmeras ações comemorativas, especialmente com a veiculação do filme institucional e a realização do evento Casa Aberta Senac 70 Anos, nas unidades da rede, celebrando uma trajetória marcada pela contemporaneidade e pelo compromisso com as cidades e comunidades em que o Senac está presente, mostrando, na história, o exercício da educação de excelência como base para o desenvolvimento.

Neste ano, foi elaborado o novo *Planejamento Estratégico para o período 2016-2020*, unindo o Senac em território nacional, adotando missão, visão e valores comuns. Houve ainda a oportunidade de realizar, ao longo do ano, uma consistente discussão sobre educação no futuro, com o objetivo de repensar e redefinir os rumos da ação educacional no Senac São Paulo.

Relativamente à expansão da rede física, dois fatos importantes marcaram o ano: a inauguração da unidade Registro, incluindo na rede de unidades, uma nova região do Estado; e a ampliação das instalações de Guarulhos, com a entrega de um segundo prédio, aumentando as possibilidades de oferta da região. Dessa forma, chegou-se a 57 unidades, além dos dois hotéis-escola, os três campi do Centro Universitário e a Editora.

Encerra-se o ano com duas conquistas importantes: a primeira projeta o nome da instituição em âmbito mundial, com o *Reconhecimento Global Boas Práticas para Trabalhadores com Deficiência*, uma proposição do Governo do Estado de São Paulo e parceiros nacionais e internacionais, entregue na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York. O mesmo tema deu margem a outro reconhecimento, o segundo lugar no prêmio *Melhores Empresas para Trabalhadores com Deficiência*, iniciativa do Governo do Estado, anunciado em evento no Museu da Casa Brasileira. Ambos estão intimamente relacionados ao forte engajamento de todos à cultura inclusiva, existente na instituição.

Esperando atingir cada vez mais pessoas em busca de desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional, ao final deste ano, iniciou-se uma campanha que concede descontos de, no mínimo, 30% no valor dos cursos técnicos, livres e de idiomas, que perdurará todo o ano de 2017.

No que se refere à **produção educacional**, o Senac São Paulo efetivou, em seus vários programas, **519,3 mil atendimentos**, sendo **44,1 mil** em Ensino Superior, **61,3 mil** em Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **210,8 mil** em Formação Inicial e Continuada e **203 mil** em Ações Extensivas à educação. Desse total, **107,8 mil** bolsas de estudo foram concedidas, sendo **86,2 mil** no Programa Senac de Gratuidade (PSG) e **21,6 mil** de acordo com a política própria do Departamento Regional de São Paulo. No Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foram atendidos **3,2 mil** alunos e, no Atendimento Corporativo, foram fechados **498** contratos, com **61 mil** pessoas capacitadas. Cabe ainda ressaltar que os atendimentos nas bibliotecas geraram uma frequência de público de **31,2 mil** pessoas.

Ainda na **área educacional**, merecem destaque o recebimento de **11** prêmios importantes para várias iniciativas, o desenvolvimento de **94** novos cursos e **187** atualizações, além dos **524** eventos e exposições realizados, totalizando **177.458** visitas.

Quanto à **Editora Senac São Paulo**, registrou-se o lançamento de **61** novos títulos e as vendas atingiram a marca de **1.254.515** exemplares.

Em termos financeiros, nesse exercício, a receita atingiu **R\$1.419.178.049,72** (Hum bilhão, quatrocentos e dezenove milhões, cento e setenta e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) e a despesa, **R\$1.246.867.632,12** (Hum bilhão, duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos). A receita foi assim composta: compulsória, **64%**; própria, **29%** e financeira, **7%**. A despesa assim se compôs: pessoal, **50%**; material de consumo, **6%**; serviços de terceiros, **33%**; e as despesas de capital, **11%**.

Por fim, realizou-se mais um ano de grandes conquistas, com ações exemplares e inclusivas, sempre em nome dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo do Estado de São Paulo.

## 2. Identificação e visão geral do Senac São Paulo

### 2.1 Identificação da unidade

Tabela 1

Poder e Órgão de Vinculação	
<b>Poder:</b>	Executivo
<b>Órgão de Vinculação:</b>	Ministério do Trabalho e Emprego
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Estado de São Paulo
<b>Denominação abreviada:</b>	SENAC / SP
<b>CNPJ:</b>	03.709.814/0001-98
<b>Situação:</b>	Ativa
<b>Natureza jurídica</b>	Serviços Sociais Autônomos
<b>Principal Atividade (conforme tabela CNAE):</b>	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
<b>Código CNAE:</b>	85.99.6.99
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	Fone: (011) 3236-2731 / (011) 3236-2782
<b>Endereço eletrônico:</b>	<a href="mailto:hellen@sp.senac.br">hellen@sp.senac.br</a> ou <a href="mailto:ana.lpietscher@sp.senac.br">ana.lpietscher@sp.senac.br</a>
<b>Página da Internet:</b>	<a href="http://www.sp.senac.br">http://www.sp.senac.br</a>
<b>Endereço Postal:</b>	Rua Dr. Vila Nova, 228 – 9º andar – sala 901 Vila Buarque – São Paulo – CEP 01222-903 – SP

### 2.2 Breve histórico da entidade

O surgimento do Senac é resultado dos decretos-lei nº 8.621 e 8.622, de 10 de janeiro de 1946, pelos quais o governo federal autorizava a Confederação Nacional do Comércio (CNC) a instalar e a administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem comercial para trabalhadores entre 14 e 18 anos, com cursos de continuação e de especialização para comerciários adultos, e determinava a aprendizagem dos comerciários, estabelecendo deveres para empregadores e trabalhadores. A instituição nasce de forma descentralizada e autônoma por meio de Conselhos Regionais e Departamentos Regionais em cada um dos Estados da União.

Hoje, o Senac São Paulo, está fisicamente presente em mais de 40 municípios, com 57 unidades, três campi universitários, dois hotéis-escola, além da Editora Senac São Paulo.

O conhecimento e a educação são apresentados em diferentes formatos dentro de um amplo portfólio, que inclui eventos, programas, capacitações e cursos em diversas modalidades. Transformar a vida de pessoas e comunidades por meio da educação para a autonomia é o compromisso do Senac São Paulo há sete décadas. Ao longo desse tempo, a instituição permaneceu contemporânea, olhando sempre para as tendências do mundo do trabalho.

Contamos com o Grande Hotel São Pedro, a partir de 1969, e com o Grande Hotel Campos do Jordão, desde 1998, que oferecem aos nossos estudantes a vivência de rotinas profissionais, enquanto os hóspedes encontram alto padrão de serviços.

No ensino superior, ingressamos em 1989, com o curso Tecnologia em Hotelaria. Em 2004, as então Faculdades Senac deram lugar ao atual Centro Universitário Senac, composto pelos campi Santo Amaro, na capital, Águas de São Pedro e Campos do

Jordão, no interior do Estado. Além disso, a organização é responsável pela oferta nacional do ensino superior na modalidade a distância, levando educação de qualidade a todas as cidades do país e a um público expressivo.

Ao criar a editora, em 1995, o Senac estendeu a ação educacional estabelecendo uma bibliografia que valoriza autores nacionais e nossas áreas de atuação.

Conta com uma equipe de mais de 9 mil funcionários e realiza em média 500 mil atendimentos por ano, dos quais mais de 97 mil referem-se a bolsas de estudos integrais, por meio do Programa Senac de Concessão de Bolsas de Estudo. A iniciativa, que se intensifica a cada ano e ratifica o compromisso dos empresários do setor do comércio de bens, serviços e turismo com o desenvolvimento social.

### 2.3 Finalidade e competências

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) é, desde sua criação, em 1946, o principal agente da educação profissional voltado para o Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

São mais de 500 mil atendimentos ao ano, prestados pela Instituição, que oferece toda a sua experiência a trabalhadores e empresários, com programações presenciais e a distância, em todo o Brasil.

O Senac foi criado em 10 de janeiro de 1.946 pelos Decretos-lei 8.621 e 8.622, que autorizaram a Confederação Nacional do Comércio (CNC) a instalar e administrar escolas de aprendizagem comercial. A história da instituição é, portanto, a da contribuição educacional do empresariado do comércio para o desenvolvimento do mundo do trabalho.

Sua atuação está estabelecida no Capítulo I de seu Regulamento, cito Decreto 61.843/67, complementado pelo Decreto 6.633/08, e pelo Regimento do Senac, os quais transcrevemos a seguir:

- **Decreto 61.843/67 – Capítulo I – Da Finalidade**

*“Art. 1º – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, organizado e administrado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem por objetivo:*

*a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob a sua jurisdição, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária;*

*b) orientar na execução da aprendizagem metódica, as empresas às quais a lei concede essa prerrogativa;*

*c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto;*

*d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação;*

*e) assistir, na medida de suas disponibilidades técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal;*

*f) colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior imediato que com ele se relacionar diretamente.*



Art. 2º – A ação do Senac abrange:

- a) em geral, o trabalhador no comércio e atividades semelhantes, e, em especial, o menor aprendiz;
- b) a empresa comercial e todo o conjunto de serviços auxiliares do comércio;
- c) a preparação para o comércio. ”

- **Resolução Senac 855/2007**

**Título I – Da Finalidade E Das Características Cíveis**

(...) “g) oferecer formação inicial, com mínimo de cento e sessenta horas, em programa de gratuidade;

h) reconhecer e certificar a experiência profissional como formação inicial de trabalhadores, inserida nos itinerários formativos como condição para a realização de cursos iniciais de menor duração;

i) utilizar a metodologia dos itinerários formativos como princípio da educação continuada para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio;

j) garantir oferta de vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e de trabalhador.

Parágrafo único – O Senac deverá comprometer dois terços de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida para atender ao disposto na alínea “g”.

## 2.4 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da entidade

Tabela 2

### Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

#### Normativos de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

- Norma de criação: Decreto-Lei nº. 8.621 e 8.622, de 10/01/1946
- Outras normas relacionadas à gestão da UJ:
  - Decreto nº. 61.843, de 05/12/1967 – Aprova o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e dá outras providências.
  - Decreto nº. 6.633, de 05/11/2008 - Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, aprovado pelo Decreto no 61.843, de 5 de dezembro de 1967.

## 2.5 Ambiente de atuação da Entidade

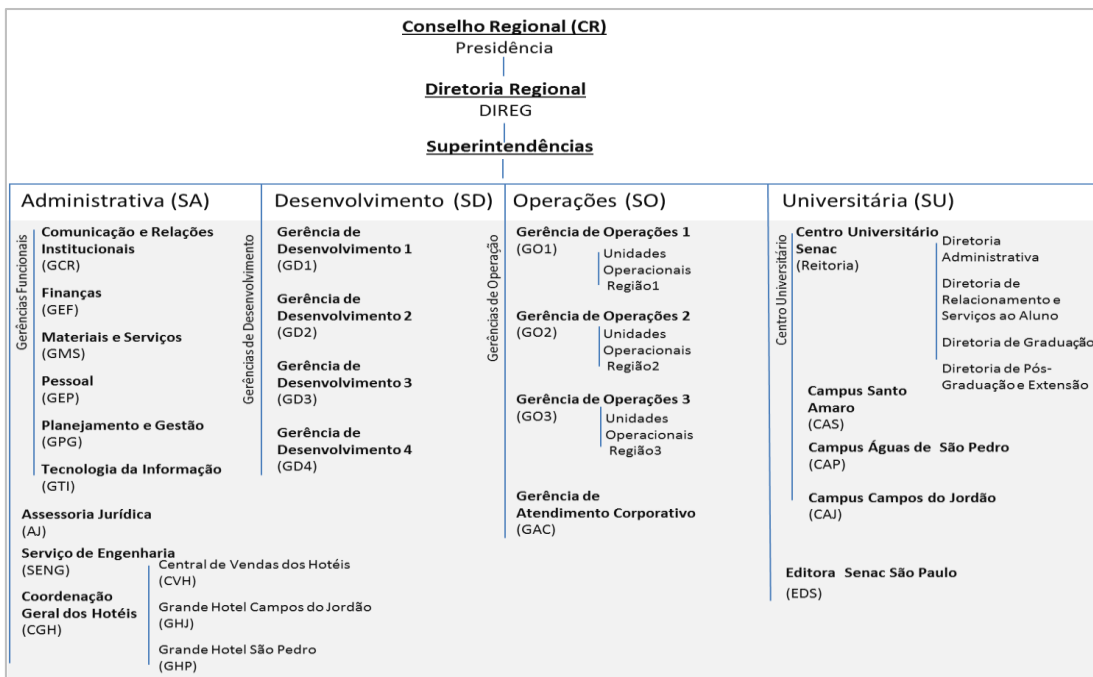
O Senac atua nos setores do comércio de bens, serviços e turismo. Com 70 anos de atividades, o Senac São Paulo oferece serviços e programas educacionais presenciais e à distância, em dezenas de áreas de negócio e em diversos níveis de ensino: básico



(em cursos de curta e média duração), técnico e de graduação (cursos superiores de tecnologia e bacharelados), pós-graduação (lato e stricto sensu) e de extensão.

## 2.6 Organograma

Figura 1



### Conselho Regional do Senac

Composto pelos Conselheiros Regionais do Senac São Paulo, estando suas competências e atribuições detalhadas no artigo 25 do Decreto nº 61.843 de 5 de dezembro de 1967. **(Anexo 1)**.

### Presidente do Conselho Regional do Senac

O Conselho Regional tem como Presidente nato o Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Suas competências e atribuições estão inseridas no artigo 28, inciso II do Decreto nº 61.843 de 5 de dezembro de 1967 **(Anexo 1)**. O Presidente do Conselho Regional do Senac São Paulo, em 2016, era Abram Szajman.

### Diretoria Regional

Composta pelo Diretor Regional e, na qualidade de órgãos de linha, a ele subordinados, quatro Superintendências: Administrativa, de Desenvolvimento, Universitária e de Operações. O Diretor Regional responsável, em 2016, era Luiz Francisco de A. Salgado.

### Superintendências

À **Superintendência Administrativa** cabe a coordenação das Gerências Funcionais,

responsáveis pelos processos de finanças, pessoal, planejamento e gestão, sistemas, comunicação e relações institucionais e materiais e serviços. Também estão vinculados a ela, a Assessoria Jurídica (AJ), o Serviço de Engenharia (SENG) e a Coordenação Geral dos Hotéis (CGH). O Superintendente Administrativo, em 2016, era Darcio Sayad Maia.

A **Gerência de Finanças (GEF)** tem por missão gerir os recursos financeiros do Senac São Paulo, monitorando os resultados e fornecendo subsídios para que as unidades e demais órgãos atinjam o desempenho econômico esperado a curto, médio e longo prazos, bem como definindo diretrizes corporativas para os procedimentos administrativos relativos a finanças e consolidando as informações contábeis, orçamentárias e econômico-financeiras da organização. O Gerente de Finanças, em 2016, era Márcio Barros Souza.

A **Gerência de Pessoal (GEP)** é responsável pela gestão estratégica do RH da Organização. Estão a seu cargo o gerenciamento e o monitoramento de estruturas, diretrizes, processos e procedimentos, para que o Senac mantenha pessoas e equipes competentes, motivadas e com alta capacidade de agregação de valor à Organização. Tais diretrizes e estruturas se referem a processos de recrutamento e seleção de funcionários, educação corporativa e todos os processos de administração de pessoal e benefícios até o momento da aposentadoria. O Gerente de Pessoal, em 2016, era Laercio Fernandes Marques.

A **Gerência de Planejamento e Gestão (GPG)** é o órgão responsável pelas atividades de assessoramento técnico e de coordenação dos processos de planejamento, de acompanhamento das estratégias, de melhoria da gestão administrativa corporativa e da gestão da auditoria corporativa. A Gerente de Planejamento e Gestão, em 2016, era Hellen Tcheou.

A **Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)** é responsável pela gestão integrada de todos os elementos da infraestrutura tecnológica específica e promove as ações necessárias para o desenvolvimento, fornecimento e operação de insumos, e definição de novos padrões e modelos tecnológicos, tanto para atividades meio quanto para atividades fim. O Gerente de Sistemas, em 2016, era Fernando Satiro Pereira.

A **Gerência de Comunicação e Relações Institucionais (GCR)** é o órgão responsável pela gestão estratégica do marketing do Senac e das relações institucionais com os diversos públicos de interesse (como órgãos públicos, Departamento Nacional e outros Regionais, contribuintes, Federação do Comércio e Conselho Regional e sindicatos, entre outros), cuidando também das ações sociais decorrentes do relacionamento da organização com as comunidades com as quais atua. O Gerente de Comunicação e Relações Institucionais, em 2016, era Otavio Fernando Genta Cordioli.

A **Gerência de Materiais e Serviços (GMS)** é responsável pela administração e controle de toda estrutura de bens e serviços da rede Senac São Paulo. Com o objetivo de apoiar de maneira eficiente e eficaz todas as demais áreas da instituição, a GMS está estruturada em áreas de atuação, que são: Gestão de bens e serviços, Compras de bens e serviços e Administração condominial do edifício Sede. O Gerente de Materiais e Serviços, em 2016, era José Maria da Silva Oliveira.

A **Assessoria Jurídica** no SENAC é um órgão corporativo que oferece suporte à organização em assuntos legais, nas áreas preventiva e contenciosa. O Assessor Jurídico, em 2016, era Dr. Walter R. Sanches Pinto.

O **Serviço de Engenharia (SENG)** é o setor responsável pela execução de novas obras, reformas e ampliações das unidades do Senac São Paulo. Dessa forma, administra os procedimentos envolvidos na realização dessas obras, desde a contratação de profissionais especializados, passando pela compra dos materiais e a

supervisão dos serviços, até o acompanhamento do investimento financeiro anual. O Coordenador do Serviço de Engenharia, em 2016, era Amilcar Campana Neto.

À **Coordenação Geral dos Hotéis (CGH)** cabe administrar a Central de Vendas dos Hotéis, e os Hotéis-Escola Senac Grande Hotel São Pedro e Grande Hotel Campos do Jordão. O Coordenador Geral dos Hotéis, em 2016, era Marcelo Fernando Picka Van Roey.

À **Superintendência de Desenvolvimento** cabe a coordenação das quatro Gerências de Desenvolvimento, responsáveis pelo desenvolvimento e gestão de produtos e serviços. O Superintendente Universitário e de Desenvolvimento, em 2016, era Luiz Carlos Dourado.

**Gerência de Desenvolvimento 1: área 1** – trata dos serviços e produtos destinados ao atendimento de públicos com afinidades em criação, expressão e senso estético.

- **Design e arquitetura** (design; arquitetura e urbanismo)
- **Moda e beleza** (moda; beleza)
- **Comunicação e artes** (comunicação social; imagem e fotografia; cinema, vídeo, rádio, TV e teatro; espanhol; inglês; português para estrangeiros; francês; libras; outros idiomas).
- **Desenvolvimento social** (tecnologias sociais e desenvolvimento humano; infraestrutura), subárea integrada, a partir de outubro de 2016. Até setembro de 2016, pertencia à Gerência de Desenvolvimento da área 3.

Inclui ainda o Grupo de Cooperação Institucional (CI) e, a partir de outubro de 2016, passou a integrar também, o Grupo de Desenvolvimento Social (GDS). O Gerente de Desenvolvimento da área 1, até setembro/2016, era Cláudio Luiz de Souza Silva, e de outubro até final deste ano, era Melina Garcia Cunha Sanjar.

**Gerência de Desenvolvimento 2: área 2** – trata do atendimento aos públicos que buscam ferramentas e processos administrativos e de gestão ou criação de empreendimentos produtivos.

- **Gestão e negócios** (administração geral e gestão de pessoas; logística e comércio exterior; finanças e contabilidade; marketing e vendas)
- **Tecnologia da informação** (gestão em tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas; computação gráfica e internet; aplicativos; redes e infraestrutura)

Inclui ainda o Grupo de Planejamento (GP) e o Núcleo de Empreendedorismo (EMP). A Gerente de Desenvolvimento da área 2, até setembro/2016, era Luciana Bon Duarte, e de outubro até final deste ano, era Cláudio Luiz de Souza Silva.

**Gerência de Desenvolvimento 3: área 3** – atende aos públicos que prestam serviços para o setor de hospitalidade e entretenimento.

- **Gastronomia e nutrição** (sala, bar e restaurante; cozinha; alimentação coletiva)
- **Hotelaria e eventos** (eventos; hotelaria)

Incluía o Grupo Desenvolvimento Social (GDS) até setembro de 2016 e, a partir de outubro, incorporou as frentes de Desenho Educacional e Supervisão Educacional do Grupo Educação (Geduc). O Gerente de Desenvolvimento da área 3, em 2016, era Sandra Regina Mattos Abreu de Freitas.

**Gerência de Desenvolvimento 4: área 4** – atende aos públicos que buscam o desenvolvimento sustentável das comunidades e o bem-estar pessoal e coletivo.

- **Saúde e bem-estar** (gestão e serviços de saúde; farmácia; óptica; podologia; odontologia; massoterapia; estética; práticas integrativas e complementares; enfermagem; radiodiagnóstico; hemoterapia; atividades físicas)
- **Educação** (educação)
- **Meio ambiente, segurança e saúde no trabalho** (meio ambiente; segurança e saúde no trabalho)

Inclui ainda o Grupo Educação (Geduc), com as frentes de Posicionamento Educacional e Representação Política e em Tecnologias Aplicadas à Educação. O Gerente de Desenvolvimento da área 4, em 2016, era Roland Anton Zottele.

À **Superintendência de Operações** cabe a coordenação das três Gerências de Operações, as quais têm a responsabilidade pela articulação e o monitoramento da distribuição regional de produtos e serviços pelas unidades operacionais a elas subordinadas, conforme os agrupamentos que formam três distintas regiões do Estado de São Paulo. A Superintendente de Operações, em 2016, era Lucila Mara Sbrana Sciotti.

À **Gerência de Operações 1** estão subordinadas as unidades operacionais da **região 1**. A Gerente de Operações da região 1, em 2016, era Tatiana Pincerno Ribeiro. E esta região era composta pelas seguintes unidades e gerentes responsáveis:

Senac Aclimação: Irecê Piazzentin Nabuco de Araujo  
 Senac Francisco Matarazzo: Ulisses Defonso Matanó  
 Senac Guarulhos: Juvenal Francisco Loures  
 Senac Itaquera: Sergio de Oliveira e Silva  
 Senac Jabaquara: Glaudisseia Alves Furlan  
 Senac Jardim Primavera: Andreia Melgaço Barbosa David De Sanson  
 Senac Lapa Faustolo: Danielle Monteiro Martins  
 Senac Lapa Scipião: Wilson Krette Junior  
 Senac Lapa Tito: Rosana Martins  
 Senac Largo Treze: Andreia Melgaço Barbosa David De Sanson  
 Senac Nações Unidas: Daniel Garcia Correa  
 Senac Osasco: Claudia Lieko Itano Hiratsuka (a parti de maio/2016)  
 Senac Penha: Euridineia Machado Marques da Silva  
 Senac Santa Cecília: Eunilde Lopes de Carvalho  
 Senac Santana: Andrea Cury Borges de Gouvea Tonanni  
 Senac Taboão da Serra: Ana Cristina Celentano  
 Senac Tatuapé: Guilherme Cabral Vilela  
 Senac Tiradentes: Silvana Aparecida de Lazari Rosa  
 Senac Vila Prudente: Vinicius Victor Barbosa  
 Senac 24 de Maio: Ulisses Defonso Matanó  
 Senac Santo André: Érika Rohrbacher Latorre  
 Senac São Bernardo: Jurandir dos Santos

À **Gerência de Operações 2** estão subordinadas as unidades operacionais da **região 2**. A Gerente de Operações da região 2, em 2016, era Ana Maria de Ascenção. E esta região era composta pelas seguintes unidades e gerentes responsáveis:

Senac Americana: Sueli Cristina Firmino Miwa  
 Senac Bertioga: Mariangela de Paula Albertino  
 Senac Campinas: João Henrique de Freitas Alves  
 Senac Guaratinguetá: Davi Marques  
 Senac Itapetininga: Heloisa Gomes Ribeiro Vendramini  
 Senac Itapira: Karina Marcon Dalprat Pinto  
 Senac Itu: Rodrigo Buzin Siqueira do Amaral  
 Senac Jundiaí: Mauro de Nardi Cota (a parti de maio/2016)

Senac Limeira: Mario Augusto dos Reis  
 Senac Mogi Guaçu: Marcelo Paganini Gomes da Cunha  
 Senac Piracicaba: João Carlos Goia  
 Senac Rio Claro: João Alexandre Moreira Martinez  
 Senac Santos: Mariangela de Paula Albertino  
 Senac São João da Boa Vista: Rita de Cássia da Silva Coimbra  
 Senac São José dos Campos: Alexsey Rodrigues Neves  
 Senac Sorocaba: Rodrigo Buzin Siqueira do Amaral  
 Senac Taubaté: Ana Claudia Galhardo Palma  
 Senac Registro: Paulo Sérgio Rezende

À **Gerência de Operações 3** estão subordinadas as unidades operacionais da **região 3**. O Gerente de Operações da região 3, em 2016, era Gilberto Garcia da Costa Junior. E esta região era composta pelas seguintes unidades e gerentes responsáveis:

Senac Araçatuba: Marlene dos Santos Zequin  
 Senac Araraquara: Maria Julia Valdo Mascaro (a partir de agosto/2016)  
 Senac Barretos: Emerson Mello dos Santos  
 Senac Bauru: Emmanuel Flores de Andrade  
 Senac Bebedouro: Luis Antonio de Lima  
 Senac Birigui: Marlene dos Santos Zequin  
 Senac Botucatu: Bartira Riguetti Calca Sanches (a partir de agosto/2016)  
 Senac Catanduva: Murilo Michel  
 Senac Franca: Leandro Nassif D'Arco  
 Senac Jaboticabal: Darlan Oliveira Rocha  
 Senac Jaú: Diogo Vieira Ligo Teixeira (a partir de agosto/2016)  
 Senac Marília: Andreia Peretti Sangaletti (a partir de maio/2016)  
 Senac Presidente Prudente: Rita de Cassia Holanda (a partir de maio/2016)  
 Senac Ribeirão Preto: Juliano Marcio Calderero  
 Senac São Carlos: Josiane Serrano  
 Senac São José do Rio Preto: Luís Carlos de Souza  
 Senac Votuporanga: Eliane Baltazar Godoi

E também está subordinada a essa superintendência, a Gerência de Atendimento Corporativo, que coordena e comercializa os produtos e serviços do Senac São Paulo com as empresas do setor público e privado, em articulação com as Gerências de Operações, as Gerências de Desenvolvimento e as unidades operacionais. O Gerente de Atendimento Corporativo, em 2016, era Mauricio da Silva Pedro.

À **Superintendência Universitária** cabe a coordenação do **Centro Universitário Senac**, constituído pela reitoria e diretorias do campus Santo Amaro e pelas diretorias dos campi Águas de São Pedro e Campos do Jordão. São as seguintes as diretorias do campus Santo Amaro: de graduação; de pós-graduação e extensão; administrativa e de relacionamento e serviços ao aluno. Também se subordina à Superintendência Universitária a Editora Senac São Paulo.

O **Campus Santo Amaro (CAS)** está localizado numa área de 120 mil m<sup>2</sup>, em Santo Amaro, na região sul da cidade de São Paulo. O espaço é composto pelos edifícios Acadêmico 1, que abrange as áreas de gastronomia e design, biblioteca de 6 mil m<sup>2</sup>, Prédio da Reitoria, Centro Esportivo, um moderno Centro de Convenções e o novo prédio Acadêmico 2, inaugurado em agosto de 2011, somando uma área construída de 93 mil m<sup>2</sup> e 234 ambientes educacionais. Em 2016, a reitoria e diretoria era composta pelos seguintes responsáveis:

Reitor: Sidney Zaganin Latorre  
 Diretor Administrativo: Esmeraldo Batista Oliveira

Diretor de Graduação: Eduardo Mazzaferro Ehlers  
Diretor de Pós-Graduação e Extensão: Daniel Garcia Correa  
Diretora de Relacionamento e Serviços ao Aluno: Maria Stela Reis Crotti

O **Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP)** integra o complexo educacional do Grande Hotel São Pedro Hotel-Escola Senac, um dos mais tradicionais centros de ensino do país no setor de gastronomia, hotelaria, turismo, eventos, lazer e educação da América Latina. Oferece cursos nos níveis de Graduação, Pós-Graduação, Extensão Universitária, Cursos Livres, além dos cursos de Qualificação Profissional - Capacitação para Cozinheiro e Garçom, Programa Educação para o Trabalho e Programa Aprendizagem, além de oferecer cursos In Company. Em 2016, a Diretora do Centro Universitário Senac Campus Águas de São Pedro era Cícera Carla Bezerra da Silva.

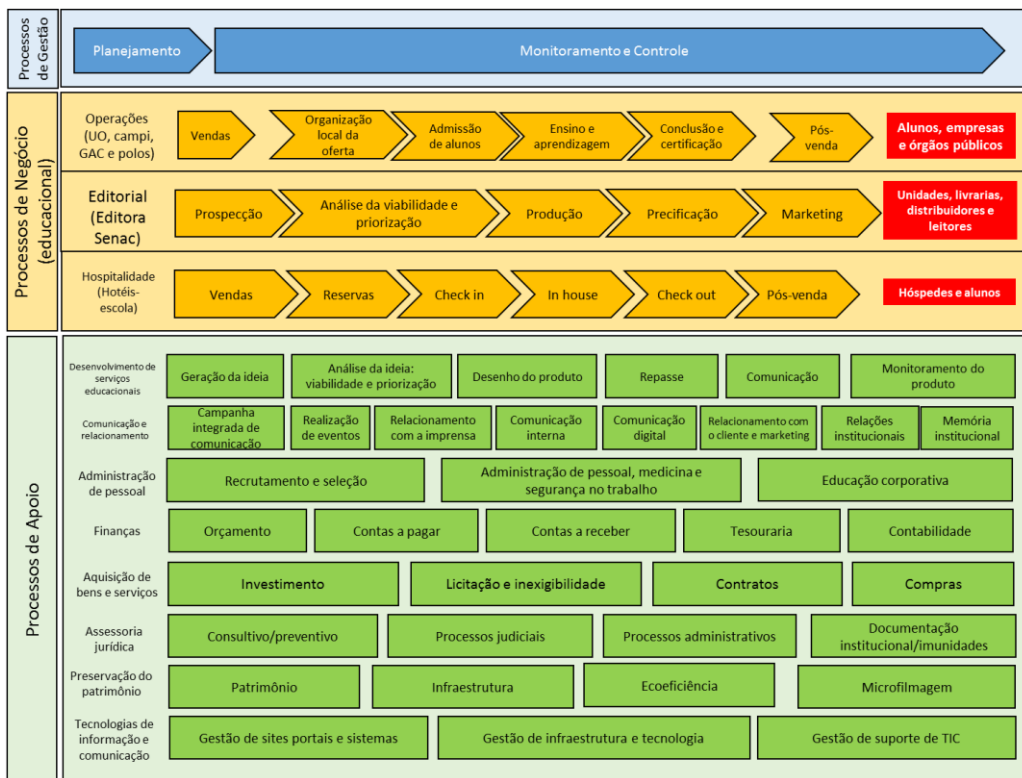
O **Centro Universitário Senac – Campus Campos do Jordão (CAJ)** oferece cursos de graduação, pós-graduação, extensão universitária, livres e de qualificação profissional nas áreas de hotelaria, gastronomia, turismo, lazer, eventos e educação. Em 2016, a Diretora do Centro Universitário Senac Campus Campos do Jordão era Camila Fernanda Barboza e Moraes.

A **Editora Senac São Paulo**, com 16 anos de existência, a EDS conta com um catálogo ativo com cerca de 800 títulos. Fazem parte desse acervo títulos nas áreas em que o Senac atua, que enriquecem a bibliografia de seus cursos, além de atender ao mercado editorial. Temas relevantes e de interesse geral como política, filosofia, esportes, música, literatura, urbanismo, direitos humanos, entre outros, também são abordados. Em 2016, a gestora responsável pela Editora era Jeane Passos Santana.

## 2.7 Macroprocessos Finalísticos

No Senac São Paulo, os processos são organizados a partir da Cadeia de Valor. Na figura abaixo estão apresentados os macroprocessos de negócio, de Figura 2 gestão, os quais correspondem às grandes funções da organização. Esses macroprocessos concentram os conjuntos de atividades que apoiam o cumprimento da missão, e que geram valor para o cliente.





- **Processos de gestão:** apresentam as atividades de planejamento, monitoramento e controle. Os principais produtos e serviços gerados são planos e relatórios diversos.
- **Processos de negócio:** apresentam as atividades principais, executadas pela Organização para cumprir sua missão e atender os clientes. Os principais produtos e serviços gerados são os seguintes: produtos e serviços educacionais (nas unidades e campi); livros e materiais didáticos (pela Editora Senac), e hospedagens para os clientes e prática profissional para os alunos (nos hotéis-escola).
- **Processos de apoio:** apresentam as atividades que dão suporte à realização dos processos de negócio. Os principais produtos e serviços gerados estão relacionados ao apoio para a realização dos processos de negócio.

### **3. Planejamento Organizacional e Resultados**

#### **3.1 Planejamento Organizacional**

##### **3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício**

Neste ano, a Proposta de Trabalho da Administração Regional, trouxe o desafio de manter a meta de 66,67%, da receita obtida pela contribuição das empresas do segmento do comércio de bens, serviços e turismo, em vagas para cursos gratuitos. A isso, somamos expressivas ações de responsabilidade social e vagas no Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). O atual posicionamento da organização está alinhado à sua missão institucional e a dois grandes desafios em sua atuação: na Educação e em seu Papel Social.

Para tanto, as principais metas para 2016 foram:

- **Metas Financeiras**

A receita total foi estimada em R\$ 1.644.432.000,00 (um bilhão e seiscentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta dois mil reais), com aplicação de R\$ 1.428.636.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões e seiscentos e trinta e seis mil reais) em despesas correntes, representando 86,88%; e R\$ 215.796.000,00 (duzentos e quinze milhões e setecentos e noventa e seis mil reais) em despesas de capital, representando 13,12% do total das despesas.

- **Metas de Produção**

Em 2016, estava previsto o atendimento de mais de 590 mil pessoas, sendo 37 mil no ensino superior, 68 mil no ensino técnico, 294 mil em formação inicial e continuada e 191 mil em outras atividades extensivas à educação. Desse total, 24% bolsistas, sendo 140 mil pela Política Senac de Concessão de Bolsas de Estudos e 2,7 mil pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). As áreas com maior volume de atendimentos foram Gestão e Negócios e Saúde e Bem Estar.

Quanto aos produtos editoriais, estava prevista a venda de mais de 996 mil exemplares e o lançamento de 77 novos títulos.

- **Ampliação e modernização da rede**

Referente aos investimentos para ampliação e modernização da rede, estava prevista a inauguração das novas unidades de Registro e Guarulhos, além da entrega, dos prédios de Sorocaba e o Edifício Sede, reformados e ampliados, bem como novas e significativas instalações de lazer no Grande Hotel São Pedro. Os importantes projetos de São Miguel Paulista, Pindamonhangaba e Bebedouro, fazem parte do cronograma aprovado.

- **Outros destaques**

Destacamos ainda, a implantação do novo formato da área de sistemas, que passou a se chamar Gerência de Tecnologia da Informação (GTI). A nova denominação e, em especial, a reorganização interna do trabalho da gerência, foi consequência do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, e melhor reflete a amplitude das ações da área.

Além disso, cabe realçar a revisão do modelo de negócio do atendimento corporativo, que previu um reposicionamento da marca e novos modelos de oferta, principalmente EAD.



### 3.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O Planejamento Estratégico Senac 2016 - 2019 foi definido com a participação dos Departamentos Regionais e coordenado pelo Departamento Nacional. A partir de discussões realizadas, estabeleceu-se o mapa estratégico nacional, que traduz a missão, a visão e os valores da instituição, em um conjunto abrangente de objetivos e indicadores que direcionarão as ações da instituição nos próximos anos. Desta forma, o Mapa Estratégico Senac foi estruturado, em quatro perspectivas, com objetivos estratégicos específicos:

Figura 3



A partir do Planejamento Estratégico do Senac 2016 - 2019, foram estabelecidas as bases estratégicas, que nortearão todos os departamentos regionais.

Considerando o mapa estratégico nacional, os cenários e informações levantadas e debatidas durante a elaboração do Planejamento Estratégico do Senac São Paulo, e as especificidades locais, foram propostos macro-objetivos, em consonância com as perspectivas do Departamento Nacional, estruturados em três grandes pilares: **Sustentabilidade, Inovação e Competitividade e Modelo de Gestão**. Estes pilares foram considerados pelos gestores, como direcionadores para as ações e elaboração dos programas estratégicos que serão propostos para os próximos anos no Senac São Paulo.

A intersecção das perspectivas estratégicas definidas pelo Departamento Nacional com os macro-objetivos do Senac São Paulo, resultou em programas e projetos que abrangem os três grandes pilares do planejamento estratégico deste Departamento Regional.

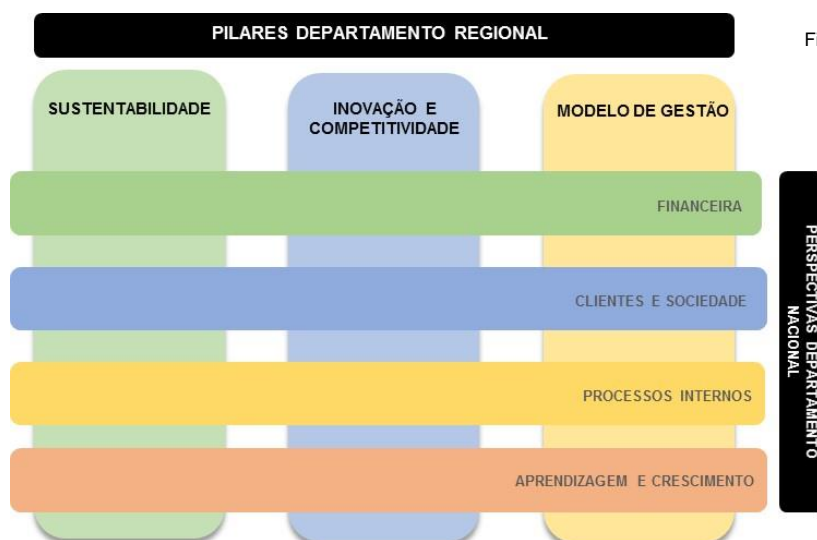


Figura 4

A **missão** do Senac é educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo. A **visão de futuro**, até 2019, é ser a instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas.

Os **valores Institucionais** dirigem nossos esforços promovendo nossa identidade comum e são:

- Transparência;
- Inclusão Social;
- Busca da Excelência;
- Inovação;
- Atitude Empreendedora;
- Educação para a Autonomia;
- Desenvolvimento Sustentável.

### **3.1.3 Vinculação dos planos da instituição com as competências institucionais e outros planos**

O Senac estrutura seus planos de trabalho em projetos e ações dentro dos programas existentes na instituição, que estão vinculados aos níveis de ensino de educação, além de programas vinculados à edição de livros e venda de serviços de estadias.

Os programas ofertados em 2016 foram:

- Programas de Formação Inicial e Continuada;
- Programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Programas de Educação Nível Superior;
- Programas de Atividades Extensivas à Educação Profissional;
- Programas Editoriais;
- Programas de Hotelaria.

- Programas de formação inicial e continuada

Dados Gerais dos Programas  
Tabela 3

<b>Tipo de programa:</b>	Programa Finalístico
<b>Objetivo geral:</b>	<p>Neste nível estão cursos e programas que objetivam a capacitação, aperfeiçoamento, a especialização e a atualização profissional em todas as modalidades de ensino da educação profissional.</p> <p>Esses cursos estão divididos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Formação Inicial</b> abrange o Programa de Aprendizagem Profissional Comercial e Qualificação Profissional. Possui características variadas, destinado a todas as áreas profissionais, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de competências básicas.</li> <li>- <b>Formação Continuada</b> compreende os cursos de Aperfeiçoamento e aos Programas Socioprofissional, Sociocultural e Instrumental. Destinado a todas as áreas profissionais com o objetivo de aprimorar, atualizar e proporcionar a continuidade aos estudos.</li> </ul>
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p><b><u>Aprendizagem Comercial</u></b></p> <p>Programa que visa o desenvolvimento de competências para o aprimoramento pessoal e profissional de jovens que estejam frequentando a escola regular, seja no ensino fundamental, médio ou superior, ou ainda que já tenham concluído o ensino médio contratados pelas empresas na condição de aprendizes.</p> <p><b><u>Qualificação Profissional</u></b></p> <p>Formação que propicia o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício de uma profissão e/ou ocupação reconhecida no mercado de trabalho.</p> <p><b><u>Formação Inicial</u></b></p> <p>Cursos com características variadas, que introduzem ou proporcionam um primeiro contato com determinado campo de ação profissional.</p> <p><b><u>Aperfeiçoamento</u></b></p> <p>Cursos e programas com características variadas, que oferecem a complementação, atualização ou aprofundamento de competências profissionais anteriormente adquiridas, por meio de estudos e/ou experiência profissional.</p> <p><b><u>Programas Socioprofissionais</u></b></p> <p>Cursos e atividades variadas que visam aprimorar competências relacionadas ao exercício de atividades geradoras de renda.</p> <p><b><u>Programas Socioculturais</u></b></p> <p>Cursos destinados ao desenvolvimento de competências para o aprimoramento cultural e pessoal em empresas ou comunidades.</p> <p><b><u>EAD - Educação Continuada</u></b></p> <p>Cursos e programas com características variadas que oferecem a complementação, atualização ou aprofundamento de competências</p>

	<p>profissionais anteriormente adquiridas, por meio de estudos e/ou experiência profissional. São veiculados por meio de ambiente virtual de aprendizagem.</p> <p><b><u>Programas Instrumentais</u></b></p> <p>Cursos e programas que desenvolvem saberes que são recursos para a atuação profissional em qualquer área ou que visam suprir carências da educação básica.</p>
<b>Indicadores:</b>	Metas Financeiras (realizado x orçado) e Quantificação das pessoas atendidas nos programas.

- Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Dados Gerais dos Programas  
Tabela 4

<b>Tipo de programa:</b>	Programa Finalístico
<b>Objetivo geral:</b>	Compreende cursos normatizados por Diretrizes Curriculares Nacionais e autorizados pelos respectivos sistemas de ensino, organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos e o contínuo e articulado aproveitamento de estudos e competências profissionais.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p><b><u>Habilitação Técnica de Nível Médio</u></b></p> <p>Formação técnica que proporciona aos estudantes o desenvolvimento de competências profissionais e pessoais necessárias ao exercício profissional e da cidadania em diversos setores da economia e da sociedade. São cursos voltados para a habilitação profissional em profissões de nível médio.</p> <p><b><u>Qualificação Técnica de Nível Médio</u></b></p> <p>Formação que propicia o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício de uma ocupação reconhecida no mercado de trabalho e que integra a organização curricular de uma habilitação técnica, compondo o itinerário formativo do técnico.</p> <p><b><u>Especialização Técnica de Nível Médio</u></b></p> <p>Visa aprimorar ou complementar as competências já desenvolvidas pelo profissional de nível médio, ou ainda, propiciar o desenvolvimento de novas competências relacionadas à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio.</p>
<b>Indicadores:</b>	Metas Financeiras (realizado x orçado) e Quantificação das pessoas atendidas nos programas (produção)

- Programa de Educação Nível Superior

Dados Gerais dos Programas  
Tabela 5

<b>Tipo de programa:</b>	Programa Finalístico
<b>Objetivo geral:</b>	Nível educacional que proporciona a formação em diferentes áreas de conhecimento, utilizando bases científicas, tecnológicas e humanísticas, a fim de atender necessidades sociais e do mundo do trabalho. Divide-se em cursos de graduação, pós-graduação e extensão.
<b>Objetivos Específicos:</b>	<p><b>Graduação:</b></p> <p>Cursos de nível superior que objetivam a formação acadêmica ou a habilitação para o exercício profissional em determinada área do conhecimento. Destinados a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.</p> <p>Nesta modalidade estão os cursos de bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Graduação – Bacharelado</b> : curso de nível superior de graduação que objetiva a formação generalista, científica e humanística em um determinado campo do saber, desenvolvendo competências para o exercício de atividade acadêmica, profissional ou cultural.</li> <li>• <b>Graduação – Licenciatura:</b> curso de nível superior de graduação que objetiva a formação para a prática educacional dentro de um campo específico do saber, desenvolvendo competências para a docência na educação básica e profissional.</li> <li>• <b>Graduação – Tecnológica:</b> curso de nível superior de graduação que objetiva a formação para atender campos específicos do mercado de trabalho em áreas científicas e tecnológicas, desenvolvendo competências na aplicação de processos, produtos e serviços, privilegiando a inovação científico-tecnológica, desenvolvimento e gestão dos processos de produção.</li> </ul> <p><b>Pós-Graduação:</b></p> <p>Tem o objetivo de aprofundar ou expandir a formação de estudantes, especializando-os para o exercício de atividades profissionais, de pesquisa e de magistério superior nas diversas áreas de ensino.</p> <p>Divide se em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pós-Graduação Lato Sensu:</b> Compreende programas de especialização incluindo cursos de MBA (<i>Master Business Administration</i>).</li> <li>• <b>Pós-Graduação Stricto Sensu:</b> Compreende os programas de mestrado e doutorado. Modalidade de programa de pós-graduação stricto sensu (cursos regulares em natureza acadêmica e de pesquisa e são organizados em forma de programas de acordo com as áreas de conhecimento) destinada a formar o pesquisador, preparar para a docência na educação superior e a promover a capacitação tecnológica, profissional ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes campos do saber.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pós-Graduação / Lato Sensu (Especialização):</b> Programas voltados ao desenvolvimento e qualificação profissional, abrangendo determinado campo do saber, compreendendo também a formação continuada em determinada área profissional ou científica. Seu objetivo é favorecer o domínio científico e tecnológico de limitada área do saber ou profissão, para formar o especialista, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento e/ou aprofundamento em determinada área, atendendo às demandas do mundo do trabalho. Pode habilitar para a docência no ensino superior.</li> </ul> <p><b>Pesquisa Científica</b></p> <p>Conjunto de atividades e procedimentos sistematicamente planejados que tem como objetivo a produção de conhecimentos, tecnologias e inovações que beneficiem o processo educacional, o desenvolvimento social e econômico.</p> <p><b>Extensão Universitária</b></p> <p>Cursos, programas e eventos oferecidos por instituições de ensino superior que têm por finalidade a divulgação e atualização de conhecimentos e de tecnologias que permitam aprimorar a formação profissional na graduação e pós-graduação.</p>
<b>Indicadores :</b>	Metas Financeiras (realizado x orçado) e Quantificação das pessoas atendidas nos programas (produção)

- Programas de Atividades Extensivas à Educação Profissional

Dados Gerais dos Programas  
Tabela 6

<b>Tipo de programa:</b>	Programa Finalístico
<b>Objetivo geral:</b>	Eventos que têm a finalidade de divulgar e atualizar conhecimentos e tecnologias que permitam aprimorar a formação profissional na graduação e pós-graduação e compartilhar com a comunidade o conhecimento gerado nas instituições de educação superior.
<b>Objetivos Específicos:</b>	Programação variada, contendo eventos tais como Seminários, Workshops, Congressos, Jornadas, Encontros, Semanas, Fóruns, Simpósios, Oficinas, Convenções, Conferências, Palestras, Teleconferências, Atividades Sociais e Culturais em Extensão, Ações Educacionais de Curta Duração, Orientação para o Trabalho, Atividades Socioprofissionais, Atividades Socioculturais e Comunitárias e Processo Seletivo, e Prestação de Serviços Sociais.
<b>Indicadores:</b>	Metas Financeiras (realizado x orçado) e Quantificação das pessoas atendidas nos programas (produção)



- Programas Editoriais

A Editora Senac São Paulo é responsável por desenvolver produtos editoriais, voltados para o mercado, e didáticos em sintonia com as áreas de conhecimento e as propostas educacionais adotadas pela nossa instituição.

Em 2016 publicaram 954 títulos, sendo 61 novos, 2 coedições, 59 reimpressões e 15 reedições, 29 séries universitárias e 788 recursos didáticos, com 622.998 exemplares produzidos e 1.254.515 exemplares vendidos.

Os Principais Lançamentos foram:

- ✓ Cores em casa: guia prático para decorar e harmonizar ambientes.
- ✓ Manual de animação: manual de métodos, princípios e fórmulas para animadores clássicos, de computador, de jogos, de stop motion e de internet.
- ✓ A cozinha caipira do Chico Bento.
- ✓ O que tem na geladeira? 30 legumes e verduras em mais de 200 receitas para variar o cardápio.
- ✓ Imagem masculina: guia prático para o homem contemporâneo.

Figuras 5



- Programas dos Hotéis Escola

Os hotéis escola Senac São Paulo são centros educacionais de referência que desenvolvem pessoas e organizações para o segmento de hospitalidade, atuando por meio da integração de modelo pedagógico e hotéis próprios com operação comercial.

Os programas realizados nos hotéis focam o atendimento de excelência pela qualidade no atendimento de hospedagens. Em 2016, a média de ocupação foi de 40% entre os dois hotéis:

- **Grande Hotel São Pedro**

33.669 hospedagens com ocupação média de 31%

- **Grande Hotel Campos do Jordão**

34.472 hospedagens com ocupação média de 45%.

## 3.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados Alcançados

A instituição utiliza indicadores de atendimentos (finalísticos) e financeiros para monitorar o resultado dos programas, acompanhados mensalmente, realizando as correções necessárias.

Em 2016, os resultados alcançados foram os seguintes:

- **Programas de Formação Inicial e Continuada:**

Informações sobre resultados alcançados

Tabela 7

Indicadores			
<p><b>Indicador de produção</b> = <math>\frac{\text{Atendimentos Realizados}}{\text{Atendimentos Previstos}} = \frac{210.859}{294.473} = 71,61\%</math></p>			
<b>Indicadores financeiros:</b>			
Informações financeiras	Previsto R\$	Realizado R\$	%
Receita Educacional (1)	104.169.220,24	80.802.542,79	(22,43%)
Despesas Correntes (2)	143.505.949,84	131.869.787,91	(8,11%)
Resultado Financeiro Líquido (1) - (2)	(39.336.729,60)	(51.067.245,12)	29,82%
Análise dos Resultados Alcançados:			
<p>Os indicadores demonstram que a realização em 2016, das modalidades dos cursos de Formação Inicial e Continuada, finalizou o ano abaixo da meta projetada.</p> <p>Algumas turmas fecharam sem a ocupação máxima da sala por falta de demanda local para cursos pagos, principalmente cursos dos programas de aperfeiçoamento e qualificação profissional, que apresentaram queda nos atendimentos previstos, de 47% e 24% respectivamente; impactando na quantidade de atendimentos e no atingimento do Resultado Financeiro Líquido.</p>			

- **Programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:**

Informações sobre resultados alcançados

Tabela 8

Indicadores			
<p><b>Indicador de Produção</b> = <math>\frac{\text{Atendimentos Realizados}}{\text{Atendimentos Previstos}} = \frac{61.330}{67.799} = 90,46\%</math></p>			
<b>Indicadores financeiros:</b>			
Informações financeiras	Previsto R\$	Realizado R\$	%
Receita Educacional (1)	80.567.853,43	63.359.273,09	-21,36%
Despesas Correntes (2)	165.110.921,52	150.970.589,38	-8,56%
Resultado Financeiro Líquido (1) - (2)	(84.543.068,09)	(87.611.316,29)	3,63%
Análise dos Resultados Alcançados:			
<p>Os indicadores demonstram que a realização em 2016, das modalidades dos cursos Técnicos, finalizou o ano um pouco abaixo da meta projetada, ocasionado principalmente por uma diminuição nos atendimentos da modalidade Habilitação profissional técnica de nível médio.</p>			



- **Programas de Educação Nível Superior:**

Informações sobre resultados alcançados

Tabela 9

Indicadores			
<b>Indicador de Produção</b> = $\frac{\text{Atendimentos Realizados}}{\text{Atendimentos Previstos}} = \frac{44.172}{37.166} = 118,85\%$			
<b>Indicadores financeiros:</b>			
Informações financeiras	Previsto R\$	Realizado R\$	%
Receita Educacional (1)	151.813.548,35	139.367.192,12	-8,20%
Despesas Correntes (2)	96.530.615,3	88.251.674,12	-8,58%
Resultado Financeiro Líquido (1) - (2)	55.282.933,05	51.115.518,00	-7,54%
<b>Análise do Resultado Alcançado:</b>			
Em 2016, os indicadores do Ensino Superior demonstraram superação em relação à meta estabelecida, influenciada, principalmente pelo aumento dos atendimentos no ensino à distância. As modalidades que mais se sobressaíram foram: Graduação – Bacharelado e Tecnólogo, atingindo, ambos mais de 150% (presencial 144% e EAD 191%) da previsão; e Pós-Graduação – Lato Sensu EAD, que atingiu 124% da meta prevista. Embora os atendimentos tenham superado as metas definidas, o Resultado Financeiro Líquido findou levemente abaixo do esperado.			

- **Programas de Ações Extensivas à Educação:**

As ações extensivas contemplam programas que geram certificação ao aluno e que não geram certificação, dependendo do tipo de ação. Em 2016, foram realizadas ações extensivas conforme quadro abaixo:

	Atendimentos/Matrículas
Ações Extensivas <b>com</b> matrícula e certificação	109.231
Ações Extensivas <b>sem</b> matrícula e certificação	93.743
<b>Total</b>	<b>202.974</b>

Informações sobre resultados alcançados

Tabela 10

### Programas de Ações Extensivas à Educação

**Indicador de Produção** =  $\frac{\text{Atendimentos Realizados}}{\text{Atendimentos Previstos}} = \frac{202.974}{191.165} = 106,18\%$

**Indicador Financeiro:**

Informações financeiras	Previsto R\$	Realizado R\$	%
Receita Educacional (1)	3.963.347,46	8.093.253,39	104,20%
Despesas Correntes (2)	4.888.177,46	5.664.217,95	15,88%
Resultado Financeiro Líquido (1) - (2)	(924.830,00)	2.429.035,44	(362,65%)

### Análise dos resultados alcançados:

Os indicadores de atendimentos demonstram que a realização em 2016, das modalidades das Ações Extensivas à Educação, superou a meta prevista. Realizamos mais do que o previsto, principalmente em atividades sociais e comunitárias, atividades socioprofissionais e prestação de serviços pessoais, que são realizados com o objetivo de divulgação dos cursos para buscar novos clientes.

## 3.3 Desempenho Orçamentário

### 3.3.1 Informações sobre a realização das Receitas

Demonstração da Receita Corrente:

Tabela 11

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS	REALIZADAS EM 2016	REALIZADAS EM 2015	Δ %
Contribuições a Entidades Fechadas da Previdência	201.406,01	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	449.652.944,90	433.052.304,34	3,83
Obrigações Patronais	151.693.988,56	148.318.347,61	2,28
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.861.453,08	1.459.889,75	27,51
Sentenças Judiciais - Pessoal e Encargos	2.170.359,71	-	-
Indenizações Trabalhistas	11.741.103,44	14.140.190,96	(16,97)
Contribuições	26.858.208,99	25.600.063,08	4,91
Diárias - Pessoal Civil	4.990.176,63	3.519.213,94	41,80
Auxílio Financeiro a Estudantes	1.661.208,53	-	-
Material de Consumo	73.774.523,54	70.522.483,23	4,61
Passagens e Despesas com Locomoção	7.225.112,52	6.098.741,72	18,47
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.070.394,60	23.701.821,85	(2,66)
Locação de Mão de Obra	32.320.997,47	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317.283.094,40	340.061.242,84	(6,70)
Obrigações Tributárias e Contributivas	464.307,19	365.001,65	27,21
Sentenças Judiciais	930.767,53	-	-
Obras e Instalações	97.456.567,47	145.813.919,61	(33,16)
Equipamentos e Material Permanente	43.511.017,55	18.569.333,82	-
Aquisição de Imóveis	-	29.388,28	-
<b>TOTAIS DAS DESPESAS</b>	<b>1.246.867.632,12</b>	<b>1.231.251.942,68</b>	<b>1,27</b>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS	ARRECADADAS EM 2016	ARRECADADAS EM 2015	Δ %
Contribuições para o SENAC	913.544.526,08	870.750.448,77	4,91
Aluguéis	2.900.621,25	3.122.986,75	(7,12)
Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	2.140.969,87	2.096.663,29	2,11
Remuneração de Depósitos Bancários	97.943.209,66	73.762.100,30	32,78
Serviços Educacionais	395.237.430,83	408.726.950,12	(3,30)
Outras Multas e Juros de Mora	3.768.956,56	-	-
Outras Restituições	166.840,16	-	-
Outras Receitas	2.744.745,01	-	-
Alienação de Veículos	244.400,00	384.000,00	(36,35)
Alienação de Móveis e Utensílios	27.100,00	-	-
Alienação de Equipamentos	459.250,00	-	-
<b>TOTAIS DAS RECEITAS</b>	<b>1.419.178.049,42</b>	<b>1.358.843.149,23</b>	<b>4,44</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS PERÍODOS</b>	<b>172.310.417,30</b>	<b>127.591.206,55</b>	<b>35,05</b>

### 3.3.2 Informações sobre a execução das Despesas

Evolução das Despesas Realizadas de 2011 a 2016:

Tabela 12

	DESPESAS (**) – R\$				
	2012	2013	2014	2015	2016
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	823.970.593,30	927.335.425,96	1.075.487.513,32	1.066.839.300,97	1.105.900.047,10
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.770.110,17	466.430.288,26	559.213.790,66	596.970.732,66	617.321.255,70
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS	402.770.110,17	466.430.288,26	559.213.790,66	596.970.732,66	617.321.255,70
3.1.90.07 Contribuições a Entidades Fechadas da Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	201.406,01
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	287.697.648,25	342.754.310,31	408.751.870,85	433.052.304,34	449.652.944,90
3.1.90.13 Obrigações Patronais	110.690.591,90	116.830.736,29	139.546.873,67	148.318.347,61	151.693.988,56
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.082.345,94	960.781,84	1.115.784,91	1.459.889,75	1.861.453,08
3.1.90.91 Sentenças Judiciais - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.359,71
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas	3.299.524,08	5.884.459,82	9.799.261,23	14.140.190,96	11.741.103,44
<b>3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>421.200.483,13</b>	<b>460.905.137,70</b>	<b>516.273.722,66</b>	<b>469.868.568,31</b>	<b>488.578.791,40</b>
3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.266.964,78	21.848.502,99	24.266.505,03	25.600.063,08	26.858.208,99
3.3.50.41 Contribuições	19.266.964,78	21.848.502,99	24.266.505,03	25.600.063,08	26.858.208,99
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS	401.933.518,35	439.056.634,71	492.007.217,63	444.268.505,23	461.720.582,41
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	5.318.475,56	6.164.484,09	4.723.965,33	3.519.213,94	4.990.176,63
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661.208,53
3.3.90.30 Material de Consumo	60.084.587,55	67.475.606,22	85.593.636,76	70.522.483,23	73.774.523,54
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	7.449.262,08	8.747.567,28	11.005.709,83	6.098.741,72	7.225.112,52
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	26.163.133,44	28.459.020,18	29.123.356,15	23.701.821,85	23.070.394,60
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320.997,47
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	302.657.502,18	327.521.028,15	361.163.268,21	340.061.242,84	317.283.094,40
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	260.557,54	688.928,79	397.281,35	365.001,65	464.307,19
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	930.767,53
<b>4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>152.002.759,46</b>	<b>165.227.964,77</b>	<b>215.234.128,64</b>	<b>164.412.641,71</b>	<b>140.967.585,02</b>
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	150.658.711,61	161.793.137,80	208.712.232,48	164.383.253,43	140.967.585,02
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS	150.658.711,61	161.793.137,80	208.712.232,48	164.383.253,43	140.967.585,02
4.4.90.51 Obras e Instalações	104.634.533,90	116.808.908,59	160.784.246,45	145.813.919,61	97.456.567,47
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente	46.024.177,71	44.984.229,21	47.927.986,03	18.569.333,82	43.511.017,55
4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.344.047,85	3.434.826,97	6.521.896,16	29.388,28	0,00
4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.344.047,85	3.434.826,97	6.521.896,16	29.388,28	0,00
4.5.90.61 Aquisições de Imóveis	1.344.047,85	3.434.826,97	6.521.896,16	29.388,28	0,00

(\*) Os elementos de despesa do Senac referem-se à estrutura orçamentária do STN.

(\*\*) Fonte: Sistema contábil (GL) do Senac São Paulo

### Composição das despesas por modalidade de licitação

Tabela 13

<b>Compras e demais serviços</b>	<b>Qtd de processos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>% Part. financeira</b>	<b>% Part. quantidade</b>
Concorrências	129	160.447.782,90	70,20	38,63
Convites	115	8.585.419,61	3,76	34,43
Pregão	0	0.000,00	0,00	0,00
Dispensas de Licitação	13	11.300.747,68	4,93	03,89
Inexigibilidade de Licitação	62	29.209.778,47	12,78	18,56
<b>Obras e serviços de engenharia</b>	<b>Qtd de processos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>% financeira</b>	<b>% quantidade</b>
Concorrências	9	16.876.010,27	7,38	02,69
Convites	5	1.982.299,02	0,87	01,50
Dispensas de Licitação	0	0.000,00	0,00	00,00
Inexigibilidade de Licitação	1	172.023,59	0,08	00,30
<b>Total</b>	<b>334</b>	<b>228.574.061,54</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

#### **3.3.3 Transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria**

O instrumento utilizado na instituição é denominado “Acordo de Cooperação” que abrange parcerias, convênios e acordos entre duas ou mais instituições, com o objetivo de unir esforços, trocar conhecimentos e alcançar objetivos em comum.

O grupo de cooperação institucional do Senac São Paulo é responsável pela orientação, gestão e monitoramento de parcerias que gerem desenvolvimento humano e aprimoramento pedagógico, bem como ganhos corporativos relacionados às dimensões de visibilidade da marca, atrelados às estratégias das áreas e que propiciem benefícios para o maior número de pessoas, unidades, áreas de conhecimento e modalidades de ensino.

A instituição possui um sistema de gestão e monitoramento das parcerias de toda a rede de unidades e relatórios mapeados pelo sistema, por meio do qual é possível registrar e consultar projetos de ações conjuntas para o desenvolvimento de produtos, intercâmbio de docentes/alunos, realização de eventos, publicações, visitas técnicas, pesquisas, desenvolvimento de recursos didáticos, estágios, além do relacionamento para investigação de oportunidades.

A maioria dos acordos é atrelada a cláusulas de confidencialidade, impossibilitando que as informações relacionadas a transferências possam ficar disponibilizadas ao público em geral.

Vide **Anexo 2** com a relação dos acordos e parcerias realizados em 2016.

#### **3.3.4 Demonstração e Análise de Indicadores Institucionais**

Os indicadores institucionais utilizados para medir o desempenho da instituição são apresentados a seguir, além dos citados no capítulo 3.2:

Tabela 14

ÍNDICES	31/12/2015	31/12/2016	INTERPRETAÇÃO
Liquidez Imediata	1,86	1,85	O índice de liquidez imediata apresenta um resultado equilibrado, indicando que para cada R\$ 1,00 exigido o SENAC-SP dispõe de R\$ 1,85 para quitá-lo.
Liquidez Corrente	2,93	2,63	Os recursos disponíveis representam R\$ 2,63 para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.
Liquidez Geral	3,17	3,09	Os recursos disponíveis somados aos recursos realizáveis representam R\$ 3,09 para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto e longo prazo.
Imobilização do Patrimônio Líquido	68,4%	64,7%	O Patrimônio total está representado por 64,7% em ativo fixo.
Endividamento Geral	12,7%	14,5%	O Capital total é de R\$ 2.856.865.195,68, sendo que 85,5% correspondem a Capitais Próprios e 14,5% correspondem a Capitais de Terceiros.
Reserva Técnica (média 6 meses)	6,73	8,16	A reserva é suficiente para cobrir despesas de 8,16 meses.
Rotatividade de Estoques Hotelaria (6 meses)	2,77	2,45	Os Estoques se renovam aproximadamente em 2,45 meses.
Rotatividade de Estoques Editora (6 meses)	18,20	13,81	Os Estoques se renovam aproximadamente em 13,81 meses.

### **Análise dos indicadores financeiros:**

Os registros contábeis foram processados com regularidade, obedecidos os aspectos técnicos e as formalidades legais, bem como observou-se o Plano de Contas e as normas financeiras baixadas pela Resolução do SENAC 989/14, e pela portaria STN 828, de 14.12.11, processando-se o levantamento das demonstrações contábeis em conformidade com as novas disposições do Tribunal de Contas da União (Decisão Normativa nº 108 de 24.11.10 e 117 de 19.10.11, Instrução Normativa 63/10 de 01.09.10, Portaria TCU nº 123 de 12.05.11, Norma da Execução 03/10 aprovada pela portaria nº 2.546 de 27.12.10 e Lei nº 8.443 de 16.07.92).

O orçamento e os créditos suplementares foram rigorosamente obedecidos.

O índice de liquidez corrente indica que para cada R\$ 1,00 exigido o SENAC-SP dispõe de R\$ 2,63. Isto evidencia uma elevada capacidade da Instituição para honrar seus compromissos financeiros de curto prazo.

## 4. Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos

### 4.1 Descrição das estruturas de governança

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão de controle interno a que a instituição se vincula, a qual realiza auditoria da gestão dos recursos públicos federais sob responsabilidade da organização, especificamente as contribuições compulsórias, para verificar a sua boa e regular aplicação. No caso do Senac, elas são arrecadadas pelo INSS.

Adicionalmente, informamos que conforme o Regulamento do Senac, cito artigo 20 do Decreto 61.843/67, o controle interno no Senac São Paulo também é exercido pelo Conselho Fiscal, órgão de deliberação coletiva de fiscalização orçamentária, contábil e financeira, estruturado no Regulamento do Senac, composto por dois representantes do comércio, dois representantes sindicais e três representantes indicados pelo governo.

O Conselho Fiscal é um dos três órgãos que compõem a Administração Nacional do Senac, conforme estabelecido no artigo 12 do Decreto nº 61.843/1967:

“O Senac compreende:

I – Administração Nacional (AN), com jurisdição em todo o País e que se compõe de:

- a) Conselho Nacional (CN) – órgão deliberativo;
- b) Departamento Nacional (DN) – órgão executivo;
- c) Conselho Fiscal (CF) – órgão de fiscalização financeira. ”

O artigo 19 do Decreto nº 61.843/1967 (**Anexo 1**) estabelece que o Conselho Fiscal será composto da seguinte forma:

“I – dois representantes do comércio, sindicalizados, eleitos pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio;

II – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, designado pelo respectivo Ministro de Estado;

III – um representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – um representante do INSS, designado pelo Ministro de Estado da Previdência Social; e

V – dois representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. ”

Ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, está estabelecido que o Presidente daquele órgão será eleito pelos membros do próprio Conselho.

Além desses órgãos, as áreas do Senac São Paulo são responsáveis pela criação, implantação e manutenção de seus controles internos, formalizados em manuais de procedimentos e sistemas informatizados, sendo realizadas avaliações de eficácia através das visitas do Conselho Fiscal, e ainda durante as eventuais auditorias e fiscalizações da CGU, TCU, entre outros.

A comunicação para a alta administração ocorre no momento da discussão das recomendações dos relatórios de auditoria e elaboração dos relativos planos de ação.



O Senac São Paulo é responsável pela implantação dos controles internos e pela elaboração e adequada apresentação de suas demonstrações contábeis de acordo com as disposições para elaboração de relatórios contábeis.

A equipe técnica do Conselho Fiscal do Senac realiza anualmente auditoria de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária das Administrações Nacional e Regionais. O relatório deste trabalho, após submetido aos membros do Conselho Fiscal, é encaminhado ao Presidente do Conselho Regional do Departamento Regional São Paulo para providências, as quais são elaboradas e discutidas pelo corpo gerencial do Senac São Paulo e submetido à alta direção da unidade para aprovação, e posterior envio ao Conselho Fiscal.

#### 4.2 Relação dos principais dirigentes e membros do conselho

Em 2016, o Conselho Regional do Senac São Paulo compôs-se por:

<b>Presidente</b>	Abram Szajman
<b>Delegados das Atividades de Comércio de Bens, Serviços e Turismo</b>	<p><b>Titulares:</b> Akira Kido, Alberto Weberman, Reinaldo Aparecido Mastellar, Arlette Cângero de Paula Campos, Haroldo Silveira Piccina, José Carlos Buchala Moreira, Gener Silva, José Carlos Larocca, Ruy Pedro de Moraes Nazarian, Sanae Murayama Saito, Ludgero Migliavacca e Marcio Olívio Fernandes da Costa.</p> <p><b>Suplentes:</b> Rubens Eduardo Birochi Morgabel, Michel Jorge Saad, José Antonio Scomparin, Luiz Armando Lippel Braga, Frednes Correa Leite, Pedro Zidoi Sdoia, Vitalino Crellis, George Assad Chahade, Maria do Rosário Fátima Baldini, Dario Miguel Pedro e Atilio Carlos Daneze.</p>
<b>Diretor do Departamento Regional</b>	Luiz Francisco de Assis Salgado
<b>Representantes das Federações Nacionais</b>	<p><b>Titular:</b> José Camargo Hernandes</p> <p><b>Suplente:</b> Mario Giannini Baptista de Oliveira</p>
<b>Representantes do Ministério da Educação</b>	<p><b>Titular:</b> Garabed Kenchian</p> <p><b>Suplente:</b> Arnaldo Augusto Ciquielo Borges</p>
<b>Representantes do Ministério do Trabalho e Emprego</b>	<p><b>Titular:</b> Eduardo Anastasi</p> <p><b>Suplente:</b> Atilio Machado Peppe</p>
<b>Representantes do INSS indicados pelo Ministério da Previdência Social</b>	<p><b>Titular:</b> Ivete Rocha Bittencourt</p> <p><b>Suplente:</b> Ailton Nunes de Matos Junior</p>
<b>Representantes indicados pelas Centrais Sindicais</b>	<p><b>Titulares:</b> Kelly Benedita Domingos (CUT)*, Joaquim José da Silva Filho (FS)**, Jair Francisco Mafra (UGT)***</p> <p><b>Suplentes:</b> Ademilson Terto da Silva (CUT), Elpidio Ribeiro dos Santos Filho (NCST)****</p>
<b>Representantes no Conselho Nacional</b>	<p><b>Titulares:</b> Abram Szajman, Carlos Alberto D'Ambrosio.</p> <p><b>Suplentes:</b> Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues, Roberto Arutum, Edson Gaglianone</p>

\* CUT – Central Única dos Trabalhadores  
 \*\*\* UGT – União Geral dos Trabalhadores  
 Trabalhadores

\*\* FS – Força Sindical  
 \*\*\*\* NCST – Nova Central Sindical de

#### 4.3 Papéis e funcionamento dos Conselhos

O **Decreto 61.843/67** (Anexo 1) define em alguns de seus capítulos os papéis e funcionamento dos colegiados, tais como:

- Capítulo III – Da Organização
- Capítulo IV – Da Administração Nacional
  - Seção I – Do Conselho Nacional
  - Seção II – Do Departamento Nacional
- Capítulo V – Do Conselho Fiscal
- Capítulo VI – Das Administrações Regionais
  - Seção I – Do Conselho Regional
  - Seção II – Do Departamento Regional
- Capítulo VII – Das Atribuições dos Presidentes dos Conselhos, do Diretor-Geral do DN e dos Diretores dos DRs

#### 4.4 Atuação da unidade de Auditoria Interna

O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira, através de sua assessoria técnica (Art. 12, parágrafo 2º do Decreto nº 61.843/1967), realiza auditoria operacional, que permite avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das administrações regionais e nacional, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade, visando aprimorar as práticas de controle administrativo.

As atividades de auditoria interna do Senac São Paulo são exercidas pelo Conselho Fiscal, que possui uma equipe técnica, a qual realiza anualmente auditoria de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária das Administrações Nacional e Regionais, observando o conjunto de medidas aplicadas na segurança processual, que compreende práticas administrativas, normas financeiras, procedimentos, atitudes e responsabilidades, objetivando assegurar a manutenção de performances operacionais e de controle satisfatórias, verificando sua consistência e fiel representação no processo de gestão. Suas atribuições e metodologia de trabalho constam no documento “Manual de Auditoria do Conselho Fiscal” (**Anexo 3**).

Em 2016 foi realizada auditoria anual pelo Conselho Fiscal, mas o Relatório de Auditoria ainda não foi encaminhado para a avaliação do Senac São Paulo.

#### 4.5 Atividades do sistema de correição ou de apuração de ilícitos administrativos

Não há área responsável pelas atividades de correição na entidade.



## 4.6 Gestão de Riscos e controles internos

### Avaliação do Sistema de Controles Internos

Tabela 15

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>AMBIENTE DE CONTROLE</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>AVALIAÇÃO DE RISCO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>PROCEDIMENTOS DE CONTROLE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X

24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>MONITORAMENTO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X

#### Análise crítica e comentários relevantes:

O ambiente de controle do Senac São Paulo tem papel fundamental para a concretização dos objetivos e estratégias institucionais. Os processos e procedimentos estabelecidos, bem como a gestão de risco contribuem para um eficiente sistema de governança corporativa.

- (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.  
 (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.  
 (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.  
 (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.  
 (5) Totalmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

## 4.7 Política de remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos

Em 2016, a remuneração dos administradores e membros de diretoria era composta conforme tabela abaixo:

Tabela 16

Em R\$	Remuneração mensal		Remuneração média	Remuneração total em 2016 (*)	Remuneração total em 2016 (**)
	De	Até			
Gerentes de Unidade	14.211,00	41.257,00	19.941,05	14.596.848,00	15.813.252,00
Gerentes Corporativos	25.756,00	41.257,00	34.475,35	7.032.972,00	7.619.053,00
Diretoria	60.180,00	75.365,00	63.976,25	3.070.860,00	3.326.765,00

(\*) Remuneração de janeiro a dezembro

(\*\*) Remuneração incluindo 13º salário

Cabe esclarecer que os membros do Conselho Regional não são remunerados por suas atividades.

## 4.8 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Em 2016, a empresa contratada para realizar auditoria foi a Staff Auditoria e Assessoria. A empresa atua, desde 1974, em todo território nacional, com um quadro de especialistas nas mais variadas áreas corporativas e societárias. Possuem ainda, técnicos especializados em sistema cooperativista, em seus mais variados ramos. A vigência do contrato entre Senac São Paulo e Staff vai de 2015 a 2019, estando a empresa responsável pela auditoria independente das demonstrações financeiras, desses exercícios.

## 5. Áreas Especiais da Gestão

### 5.1 Gestão de Pessoas

#### 5.1.1 Estrutura de Pessoal da Entidade

Tabela 17

Quantidade	Previsto	Realizado	% Var.
Funcionários efetivos (1)	11.278	8.829	-21,71%
Funcionários c/ contratos temporários (2)	-	898	-
Terceiros (3)	-	6.188	-
<b>Total de Funcionários (1) + (2) + (3)</b>	<b>11.278</b>	<b>15.915</b>	<b>-</b>

#### Pessoal por nível de escolaridades

Tabela 18

NÍVEIS			GRAU DE INSTRUÇÃO				TOTAL		
			1º Grau	2º Grau	3º Grau	Especialização		Mestrado	Doutorado
Corpo Diretivo e Gerencial (1)					5	40	31	6	<b>81</b>
Educativa	Técnico do quadro efetivo	Pesquisa e Planejamento		2	34	230	71	7	<b>344</b>
		Supervisão e Orientação Técnica			11	35	15	1	<b>62</b>
		Coordenação de Programas, Cursos, Áreas e Modalidade					4	2	<b>6</b>
Apoyo Administrativo do Quadro Efetivo			544	1503	1363	779	35	1	<b>4225</b>
Corpo Docente do Quadro Efetivo			6	297	1502	1545	578	153	<b>4081</b>
Corpo Docente - Prestação de Serviços				104	2774	3193	53	51	<b>6175</b>
Temporários			130	557	191	18	1	1	<b>898</b>
Apoyo Administrativo - Estagiários				12	1				<b>13</b>
Apoyo Administrativo - Aprendizes			14	15					<b>29</b>
<b>TOTAL</b>			<b>694</b>	<b>2490</b>	<b>5881</b>	<b>5840</b>	<b>788</b>	<b>222</b>	<b>15915</b>

#### Índice de rotatividade

Tabela 19

Ano	Admitidos	Demitidos	Total Funcionários	Índice de rotatividade
<b>2016</b>	1.094	1.194	8.829	25,62%
<b>2015</b>	858	1.605	8.929	25,5%
<b>2014</b>	2.168	1.531	9.676	40,9%
<b>Δ % 2016 x 2015</b>	28%	-26%	-1%	-

#### Índice de rotatividade:

Admissões ano 2016 + Demissões ano 2016	=	$\frac{1.094 + 1.194}{8.929}$	= 25,62%
Quantidade de funcionários no fim de 2015		8.929	

O índice de rotatividade foi de **25,62%** em 2016, apresentando-se estável em relação ao ano anterior. Houve queda na quantidade de demissões entre 2015 e 2016 (26%),

mas a variação positiva das admissões no mesmo período foi significativa (28%, manteve a rotatividade constante.

### 5.1.2 Demonstrativo das despesas com Pessoal

Tabela 20

Tipologia	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis				TOTAL
		Gratificações	Adicionais	Indenizações	Outras despesas variáveis	
Empregados em regime CLT por prazo indeterminado						
2011	231.845.404	127.200	1.545.137	3.229.203	102.846.656	339.593.601
2012	286.039.116	146.382	1.658.532	3.299.524	176.632.032	467.775.586
2013	338.975.277	191.136	3.779.033	5.884.460	197.599.369	546.429.275
2014	404.748.525	174.129	4.003.346	9.799.261	241.271.093	659.996.354
2015	427.878.445	176.498	8.706.031	14.140.191	248.361.073	699.262.238
2016	444.872.121	197.988	6.444.290	2.170.360	262.540.962	716.225.721

### 5.1.3 Controles Internos das concessões de Bolsas dos Programas de Estudantes

O Sistema Senac São Paulo de Educação Corporativa integra e estrutura processos de aprendizagem voltados a funcionários e colaboradores externos, tendo como um de seus principais objetivos o incentivo ao desenvolvimento.

#### Incentivo ao desenvolvimento pessoal

Tabela 21

Pessoas Beneficiadas	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Var. 2015-2016
Educação Corporativa	12.206	14.250	14.608	3%
Cursos livres (funcionários)	1.811	1.977	2.087	6%
Eventos nacionais	372	115	268	133%
Evento internacionais	164	25	25	0%
Bolsa Estímulo Educacional	3.691	2.319	2.004	-14%
<b>Total</b>	<b>18.244</b>	<b>18.686</b>	<b>18.992</b>	<b>2%</b>

Tabela 22

Bolsa Estímulo Educacional	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Var. 2015-2016
Cursos Senac SP	R\$ 1.614.458,58	R\$ 2.289.682,72	R\$ 2.399.096,78	5%
Cursos de outras Instituições	R\$ 3.989.615,38	R\$ 3.867.293,28	R\$ 3.063.786,95	-21%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.604.073,96</b>	<b>R\$ 6.156.976,00</b>	<b>R\$ 5.462.883,73</b>	<b>-11%</b>

Apesar da quantidade de bolsas terem aumentado 2% (18.686 para 18.992) de 2015 para 2016, o maior aumento foi nos cursos de menor custo, o que fez o índice geral de Educação Corporativa diminuir 11% em comparação a 2015; demonstrando que houve a preferência pelos cursos da Educação Corporativa e Cursos Livres do Senac.

## 5.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

### 5.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário

Os imóveis do Senac São Paulo estão distribuídos conforme quadros abaixo:

Tabela 23

Localização Geográfica	Exercício 2013	Exercício 2014	Exercício 2015	Exercício 2016
Águas de São Pedro	3	3	3	3
Araçatuba	1	1	1	1
Araraquara	1	1	1	1
Barretos	1	1	1	1
Bauru	2	2	2	2
Bebedouro	0	1	1	1
Botucatu	1	1	1	1
Campinas	1	1	1	1
Campos do Jordão	2	2	2	2
Catanduva	1	1	1	1
Franca	1	1	1	1
Guaratinguetá	1	1	1	1
Guarulhos	2	2	2	2
Itapetininga	1	1	1	1
Jaú	1	1	1	1
Jundiaí	1	1	1	1
Limeira	1	1	1	1
Marília	1	1	1	1
Osasco	1	1	1	1
Ourinhos	0	1	1	1
Pindamonhangaba	0	1	1	1
Piracicaba	1	1	1	1
Presidente Prudente	1	1	1	1
Ribeirão Preto	1	1	1	1
Santo André	1	1	1	1
Santos	1	1	1	1
São Carlos	1	1	1	1
São José do Rio Preto	1	1	1	1
São José dos Campos	1	1	1	1
São Paulo	18	19	19	19
Sorocaba	1	1	1	1
Taubaté	1	1	1	1
Votuporanga	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>

Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pelo Senac São Paulo

Tabela 24

Localização Geográfica	Exercício 2013	Exercício 2014	Exercício 2015	Exercício 2016
Araçatuba	1	1	1	0
Bebedouro	1	1	1	1
Birigui	1	1	1	1
Carapicuíba	0	1	1	1
Guarulhos	1	1	1	1
Itapetininga	1	1	1	1
Itu	1	1	1	1
Mogi-Guaçu	1	1	0	0
Osasco	1	0	0	0
Piracicaba	0	0	0	0
São Carlos	1	1	1	0
São José dos Campos	1	1	1	0
São Paulo	8	8	7	4
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>10</b>

## Quantidade de Imóveis sob Cessão/Comodato Utilizados pelo Senac São Paulo

Tabela 25

Localização Geográfica	Exercício 2013	Exercício 2014	Exercício 2015	Exercício 2016
Americana	1	1	1	1
Bebedouro	1	1	1	1
Bertioga	1	1	1	1
Itapira	1	1	1	1
Jaboticabal	1	1	1	1
Mogi-Guaçu	1	1	1	1
Piracicaba	1	0	0	0
Registro	1	1	1	1
Rio Claro	1	1	1	1
São Bernardo do Campo	1	1	1	1
São João da Boa Vista	1	1	1	1
São Paulo	1	1	1	1
Taboão da Serra	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

**5.2.2 Frota de veículos próprios e locados de terceiros**

A Instrução nº 12/2002 - Utilização e Controle de Veículos é o documento que regula a gestão da frota nos Senac São Paulo.

Em 2016 o Senac São Paulo possuía em sua frota 202 veículos, distribuídos nas seguintes localizações:

**Informações sobre A Gestão Da Frota De Veículos Próprios**

Tabela 26

Localização Geográfica	Quantidade de veículos próprios	Quantidade de veículos locados
Águas de São Pedro	13	0
Americana	2	0
Araçatuba	2	0
Araraquara	2	0
Barretos	2	0
Bauru	2	0
Bebedouro	2	0
Botucatu	2	0
Campinas	2	0
Campos do Jordão	14	0
Catanduva	2	0
Franca	2	0
Guaratinguetá	2	0
Guarulhos	2	0
Itapetininga	2	0
Itapira	2	0
Jaboticabal	2	0
Jaú	2	0
Jundiaí	2	0
Limeira	2	0
Marília	2	0
Mogi Guaçu	2	0
Osasco	2	0
Piracicaba	2	0
Presidente Prudente	2	0

Ribeirão Preto	2	0
Rio Claro	2	0
Santo André	2	0
Santos	3	0
São Carlos	2	0
São Bernardo do Campo	2	0
São João da Boa Vista	2	0
São José do Rio Preto	2	0
São José dos Campos	2	0
São Paulo	100	0
Sorocaba	2	0
Taboão da Serra	2	0
Taubaté	2	0
Votuporanga	2	0
Total	202	0

### 5.2.3 Política de destinação dos veículos fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

O Senac São Paulo possui um Sistema de Controle de Frota, usado para o controle da utilização e das despesas dos veículos da rede. Periodicamente, é realizada a avaliação dos veículos para sua troca, e havendo a necessidade, é iniciado um processo licitatório para a sua substituição.

Para toda baixa de bens, incluindo os veículos, é realizado um processo administrativo, onde o bem é baixado de acordo com a destinação definida pelo Conselho Regional, aprovada em resolução própria. Após a autorização da baixa do veículo, há a execução e o acompanhamento do processo para que ele seja destinado conforme decisão do conselho.

Em 2016, foram baixados 16 veículos em processo de leilão e no início de 2017.

## 5.3 Gestão da Tecnologia da Informação

### 5.3.1 Principais sistemas de informações

Os principais sistemas utilizados pelo Senac São Paulo em 2016 estão listados no Anexo 4.

### 5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Senac São Paulo está em fase de finalização, o qual prevê diversas ações na área de sistemas, tais como:

- Aprimorar a gestão de demandas para todas as frentes em que a GTI atua, focando na estratégia da organização e redução de custos através do uso da tecnologia da informação pelo Senac;
- Promover a decisão das demandas estratégicas com um grupo de trabalho, composto pelos gerentes demandantes e ou representantes, de forma a todos terem ciência das propostas. Assim, as ações de TI do Senac São Paulo serão discutidas como unidade, priorizando aquelas que efetivamente serão necessárias para o negócio, otimizando tempo, recursos e visando a simplificação operacional;



- Aprimoramento de ferramentas para democratizar as informações referentes aos projetos em andamento (versão 2 do painel de projetos do EPM);
- Estabelecimento de uma nova cultura da importância da tecnologia da informação para o negócio e para a operação;
- Priorizar projetos que busquem a simplificação operacional.

## 5.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

### 5.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

O Senac possui o Programa Ecoeficiência, que tem como preceito norteador o desempenho empresarial com menor impacto ambiental, um modo de gestão que prima pela otimização ou redução no uso de insumos, como água, energia e materiais.

O Programa Ecoeficiência tem como principais diretrizes:

- Uso eficiente de água e energia elétrica
- Redução do consumo de materiais
- Redução da geração de resíduos e destinação adequada dos resíduos gerados
- Ampliação dos programas de reciclagem
- Expansão de programas que contribuam para alcançar eficiência ambiental em conjunto com a economia financeira
- Sensibilização quanto a questão ambiental por meio de atividades internas e externas

#### Principais conquistas:

##### • Sistema de Gestão Ambiental

O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é um conjunto de atividades que procuram mitigar problemas ao meio ambiente. A Norma para o *Sistema de Gestão Ambiental: Requisitos para a Certificação Ambiental Corporativa* foi desenvolvida para as unidades do Senac São Paulo melhorarem continuamente o desempenho ambiental, assegurarem aderência com o *Compromisso com o Meio Ambiente* e, também, conformidade com a legislação ambiental aplicável, independente das suas realidades e especificidades;

##### • Coleta seletiva de resíduos

Há coletores de lixo em toda a rede para o descarte adequado de diferentes resíduos, como papel, metal, vidro e plástico. Por conta de particularidades locais, algumas unidades também implementam a coleta de resíduos diferenciados, como produtos químicos e resíduos de serviços de saúde;

##### • Coleta de óleo de cozinha

A iniciativa integra a rotina de algumas unidades da capital e do interior, incluindo os campi e os hotéis-escola. O óleo de cozinha pode ser reaproveitado por fabricantes de biodiesel, tintas, massa de vidraceiro, entre outros;

- **Destinação de pilhas e de baterias**

Por terem em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e lítio, pilhas e baterias não devem ser jogados em lixo comum. Em algumas unidades do Senac estão disponíveis coletores para este tipo de resíduo;

- **Coleta e destinação de lâmpadas fluorescentes**

As lâmpadas fluorescentes, mais eficientes e econômicas que as incandescentes, possuem vapores e resíduos de mercúrio cumulativos, ou seja, não são eliminados pelo organismo, podendo provocar lesões no sistema nervoso central. Para evitar a ocorrência de acidentes e prevenir potenciais impactos ambientais, todas as lâmpadas queimadas e trocadas na rede de unidades do Senac são encaminhadas para a destinação adequada;

- **Uso de papel branco certificado FSC**

O Senac São Paulo prioriza o uso de papel branco certificado pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC) em seus documentos e materiais internos e externos. Além disso, todos os materiais de comunicação e divulgação que são impressos pelas unidades são produzidos por gráficas certificadas;

- **Copos descartáveis**

Desde o segundo semestre de 2010, o Senac eliminou o uso de garrafas plásticas adquiridas pela Instituição. Adotou o uso de squeezes para todos os funcionários e garrafas e potes de vidro para reuniões e eventos pequenos. Essa medida, somada ao hábito já incorporado de uso de canecas, busca a diminuição de resíduos sólidos na rede;

- **Resíduos eletrônicos**

Os resíduos eletrônicos como computadores portáteis, celulares, fios, cabos, telefones, impressoras, entre outros produtos, também são coletados em algumas unidades do Senac São Paulo e depois são encaminhados às cooperativas para reaproveitamento de peças, reciclagem e destinação correta de componentes inservíveis;

- **Bitucas de cigarro**

Os resíduos nas bituqueiras instaladas na entrada das unidades são recolhidos, reciclados e transformados em papel para confecção de produtos ecológicos, beneficiando famílias que trabalham artesanalmente com este material;

- **Questões ambientais em destaque**

O Programa Ecoeficiência procura utilizar as datas especiais, como o Dia Mundial da Água (22/3) e o Dia Mundial do Meio Ambiente (5/6) para informar, sobre ações ecoeficientes e estimular a reflexão sobre o tema. Além disso, no decorrer do ano, campanhas de sensibilização são desenvolvidas para colaboradores, alunos e comunidade.

Além das ações contínuas disseminadas em toda a rede de unidades, o Senac São Paulo, considerando aspectos que visam minimizar os impactos ambientais, faz aquisição de produtos com dispositivos de redução de consumo, como válvulas de duplo acionamento, torneiras de pressão automáticas e com sensores de presença, além de manter o tratamento de esgoto com reuso de água tratada para válvula de descarga e torneiras de jardim no Campus Santo Amaro.

Prioritariamente utiliza-se lâmpadas fluorescentes, reatores e luminárias que sejam o mais eficiente possível, bem como implantação de sensores de presença para acendimento de iluminações específicas e automatização de sistemas onde o projeto comportar. Também foi adotado gradativamente sistemas de ar condicionado mais

eficientes e sustentáveis, como do tipo VRV, instalação de aquecedores solares sempre onde há a necessidade de aquecimento de água para chuveiros, piscinas, torneiras, etc.; utilização de gás natural para aquecimento de grandes volumes de água, aliado ao aquecimento solar (piscinas) e implantação de sistema de troca de calor, para o aproveitamento da água de retorno do sistema de ar condicionado para aquecimento de piscinas.

A maioria das unidades utiliza piso vinílico, que é considerado ambientalmente correto, inclusive adquirindo produtos como o Paviflex da fabricante Fadamac, que possui certificações ambientais (LEED, ISO 14001, Sustentax). Sempre que há necessidade, os projetos contemplam geradores de energia de alto desempenho e menor consumo de combustível além de haver sempre preocupação com a geração mínima de ruídos. As divisórias de gesso acartonado (dry-wall) são utilizadas na maioria dos projetos pelo Senac São Paulo há mais de 20 anos.

Tem-se priorizado, para a cobertura de nossas edificações, a especificação de telhas metálicas termo acústicas brancas, que reduzem o gradiente térmico das edificações, economizando energia com ar condicionado, além de refletirem a luz solar, sendo importante fator para redução da temperatura das cidades. Além dos brises, sempre presentes em nossos projetos para controlar a temperatura interna (pára-sol). Nossos projetos sempre possuem áreas de jardins e em muitos casos, piso com certa permeabilidade (intertravado de concreto, de concreto drenante, etc.). Na nova unidade do Senac de Mogi Guaçu, inaugurada em novembro de 2014, a cobertura de todo o prédio foi projetada para captar água pluvial, que é armazenada em reservatórios subterrâneos também com a água drenada dos aparelhos de ar condicionado da unidade. Também nesta unidade o sistema de iluminação é automatizado a fim de reduzir o consumo de energia com lâmpadas acesas desnecessariamente.

Em substituição ao papel reciclado, a instituição optou por adquirir papel com certificação internacional FSC, inclusive na impressão de todos os livros comercializados pela Editora Senac. Todas as Unidades da Capital destinam os resíduos comuns à empresa contratada, devidamente registrada na Amlurb para atendimento da Lei 14.973 de 11 de setembro de 2009. As Unidades do interior e da Capital de São Paulo estão formalizando contratos com as cooperativas de catadores para realizarem a destinação adequada dos resíduos recicláveis. Além dos recicláveis, o Senac São Paulo também encaminha para a reciclagem lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, óleo vegetal usado, resíduos eletrônicos e na Capital, bitucas de cigarros.

Todos os funcionários são treinados e as supervisoras das equipes de limpeza são orientadas periodicamente. O Sistema Senac de Gestão Ambiental contribui para o monitoramento da gestão de resíduos e de atividades de sensibilização e educação ambiental nas Unidades.

Para atender a política ambiental do Senac São Paulo, batizada pela organização de “Compromisso com o Meio Ambiente”, a instituição possui desde 2002 o Programa Ecoeficiência. Esse programa é permanente e tem como principais objetivos o uso eficiente de água e energia elétrica, a redução do consumo de materiais, a reutilização e reciclagem de materiais, a introdução de programas que contribuam para a eficiência ambiental em conjunto com economia financeira e a disseminação interna e externa da consciência ambiental.

Cada unidade do Senac São Paulo possui um representante do Programa Ecoeficiência, responsável por fazer a interlocução com a coordenação e disseminar os programas e as ações dentro da Unidade. O Programa Ecoeficiência estimula a implementação do Sistema de Gestão Ambiental Corporativo nas Unidades com auditoria interna e certificação.

Abaixo, os níveis em que cada unidade está com a Certificação Ambiental Corporativa:

- **Nível 1:** garante os procedimentos do Programa Ecoeficiência em constância e melhoria contínua, dentre eles o gerenciamento de resíduos, sinalização e qualidade da água, visando disseminar práticas sustentáveis para funcionários e alunos.

12 unidades na certificação nível 1: Araçatuba, Araraquara, Barretos, Francisco Matarazzo, Jundiaí, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santana, Taboão da Serra, Taubaté, São Bernardo do Campo e Tatuapé;

- **Nível 2:** além dos requisitos de nível 1, este nível busca trabalhar planos de ação para minimizar o consumo de água e energia, e destinação adequada de todos os resíduos. Neste nível também são incluídos os prestadores de serviço.

15 unidades na certificação nível 2: 24 de Maio, Americana, Botucatu, Catanduva, Edifício Sede, Editora Senac, Franca, Grande Hotel Campos do Jordão, Guaratinguetá, Itapira, Osasco, Santos, Tiradentes, Votuporanga, Penha;

- **Nível 3:** abrange a comunidade do entorno da unidade, sendo trabalhada juntamente com o Mediador da Rede Social em projetos socioambientais. Compreende ainda todos os requisitos dos níveis 1 e 2.

31 unidades com o 3º nível da certificação: Aclimação, Bauru, Bebedouro, Bertioga, Campinas, Centro Universitário Santo Amaro, Grande Hotel Águas de São Pedro, Guarulhos, Itapetininga, Itaquera, Jabaquara, Jaboticabal, Jardim Primavera, Jaú, Lapa Faustolo, Lapa Scipião, Lapa Tito, Largo Treze, Limeira, Marília, Mogi Guaçu, Piracicaba, Presidente Prudente, Santa Cecília, Santo André, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Vila Prudente.

## **6. Relacionamento com a Sociedade**

### **6.1 Canais de acesso do cidadão**

No Senac São Paulo o serviço de atendimento ao cidadão é disponibilizado nos seguintes canais:

- Internet: por meio do canal Fale Conosco do portal, local esse em que o cidadão pode solicitar informações e registrar críticas, sugestões ou elogios;
- Telefone: por meio da Central de Atendimento (4090-1030 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-883-2000 para demais regiões) e dos telefones das unidades educacionais, divulgados no portal e em materiais impressos;
- E-mail: os e-mails das unidades educacionais são disponibilizados no portal e nos materiais impressos.

Cada unidade educacional possui uma equipe focada no atendimento ao cidadão, com um supervisor que faz a gestão desse grupo e que segue todas as diretrizes institucionais.

A Gerência de Comunicação e Relações Institucionais do Senac São Paulo, por meio de sua frente de Relacionamento com o Cliente, é a responsável pelas estratégias, orientações e monitoramento da área de Atendimento ao Cliente.

A instituição possui um sistema de monitoramento de todos os atendimentos realizados pela Central de Atendimento (0800) e relatórios de todo o atendimento de sua rede de unidades, mapeados por meio de um sistema de CRM (Customer Relationship Management).

### **6.2 Carta de Serviços ao Cidadão**

As informações sobre os serviços prestados pelo Senac São Paulo são: o serviço oferecido; os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço; as formas de prestação do serviço; as formas de comunicação; os locais e formas de acessar o serviço; os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações, e as formas de acesso a esses serviços estão disponíveis no sítio da internet (<http://www.sp.senac.br>) e nos materiais de comunicação disponíveis nas unidades.

### **6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**

O Senac São Paulo possui, de forma estruturada e sistematizada, sua própria ouvidoria, denominada Fale Conosco. Essa ferramenta permite a todo e qualquer cidadão se manifestar junto à Instituição, seja com uma mensagem de reclamação, sugestão ou elogio, por meio de mensagem eletrônica feita diretamente no Portal Senac, e-mails corporativos, telefone (0800) ou impresso (papeletas disponíveis nas bibliotecas de todas as unidades do Estado). Este canal registrou, no último ano de 2016 mais de 6.880 mensagens no total.

Para que o trabalho flua em toda a Rede, há uma centralização da gestão dessa ouvidoria no Centro Universitário Senac – Santo Amaro que se rege por um Manual de Orientações, bem como a divulgação de relatórios periódicos na Intranet com todos os dados estatísticos necessários. O acompanhamento diário permite a identificação e direcionamento rápidos, com prazo estabelecido para respostas em até 5 dias úteis para assuntos relacionados aos cursos presenciais e 48h para aqueles relacionados aos cursos a distância.

#### **6.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

As informações relacionadas à transparência da gestão do Senac São Paulo, inclusive os relatórios de gestão, estão disponíveis no sítio eletrônico da internet (Portal Senac), na página 'Relatórios Institucionais e de Gestão', que pode ser acessada pelo seguinte endereço:

<http://www.sp.senac.br/jsp/default.jsp?newsID=a20520.htm&testeira=457&v=001>

#### **6.5 Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários**

No Senac São Paulo, a avaliação dos produtos e serviços acontece por meio das seguintes ações:

- Comissão Própria de Avaliação (CPA): criada pela Lei Federal 10.861, artigo 11º, em 14/4/2004. A constituição da CPA assegura a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e tem por objetivos: coordenar e articular o processo interno de avaliação; sistematizar e disponibilizar informações por meio de uma comissão de auto avaliação; fornecer dados que o Ministério da Educação (MEC) considera determinantes para a avaliação das Instituições de Ensino Superior (IES).
- Fale Conosto: Trata-se de uma ferramenta de comunicação criada exclusivamente para receber as sugestões, reclamações e os elogios dos alunos do Senac, que se manifestam por meio de papeletas, e-mails ou pelo telefone. Com base nessas demandas, é medido o nível de satisfação dos estudantes e são tomadas providências de melhoria.
- Avaliação interna: É uma autoavaliação que utiliza metodologias qualitativas e quantitativas aplicadas na rede de forma sistemática, com foco no processo de melhoria da qualidade institucional.

Tais práticas de avaliação garantem o aprofundamento dos compromissos sociais da marca, atendem às exigências do Estado e fornecem informações de interesse público à sociedade.

#### **6.6 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**

O Senac São Paulo executou o programa de adaptação física de todas as unidades, de forma a garantir acessibilidade aos portadores de deficiências e mobilidade reduzida. Tais adaptações foram definidas pelo Serviço de Engenharia (SENG) em conjunto com

consultoria especializada, através da análise individualizada das unidades e da busca de atendimento às normas vigentes, especialmente a NBR 9050. As ações envolvem:

- Adequação de salas de aula e laboratórios;
- Soluções de circulação vertical (rampas, plataformas ou elevadores) e de emergência;
- Sanitários adaptados para PCR;
- Instalação de corrimãos; sinalização podotátil; e
- Sinalização tátil (Braille e texto em baixo relevo) e visual de alto contraste.

Para as novas unidades, adotamos critérios de avaliação e seleção de novos projetos que proponham soluções que adotem ao máximo o conceito de DESENHO UNIVERSAL, visando soluções únicas que atendam de forma indiscriminada usuários com capacidades distintas, e que respeitem a legislação vigente que dispõe sobre acessibilidade, especialmente a Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004 “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.



## 7. Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

### 7.1 Desempenho Financeiro do Exercício

O **anexo 5** contém os demonstrativos financeiro e contábil do Senac São Paulo em 2016.

### 7.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da eustação de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Os bens do ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção, esperando-se obter benefícios econômicos futuros com a sua utilização, devendo-se observar:

- Vida útil: período de tempo o qual a entidade espera utilizar o ativo;
- Taxa de depreciação: percentual representante do custo com desgaste físico, perda da utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência e;
- Valor residual: valor estimado que a entidade espere obter com a venda do ativo.

A partir de Janeiro/2014, o Senac passou a adotar tabela própria de depreciação (adaptada da tabela da união), ficando o valor residual inicialmente facultativo, em função da necessidade de customizações e parametrizações dos sistemas. A amortização é redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

As taxas de depreciação utilizadas para os cálculos são:

Tabela 27

Classificação	Taxa Anual	Vida Útil	Valor Residual
Edifícios	4%	25 anos	20%
Móveis e Utensílios	10%	10 anos	10%
Equipamento em Geral	10%	10 anos	10%
Computadores e Periféricos	20%	5 anos	10%
Veículos	20%	5 anos	50%
Veículos com tração mecânica	6,7%	15 anos	10%
Contêiner (Escolas Moduláveis)	4%	25 anos	10%
Terrenos	0%	0	0%

### 7.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Para apuração dos custos a entidade adota o método do custeio direto, no qual são alocados aos produtos e serviços todos os gastos – fixos e variáveis – diretamente ligados a eles, sem qualquer rateio dos gastos indiretos. A sistemática de custos adotada permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisão dos gestores.

#### **7.4 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas**

Vide Anexo 5.



## 8. Conformidades da Gestão e Demandas de Órgãos de Controle

### 8.1 Tratamento das determinações e recomendações do TCU

Tabela 28

SENAC SP					
Denominação Completa					
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	000.394/2014-9	555/2016	9.2.1 a 9.2.4	DE	0677/2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administrações Regionais nos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.					
Descrição da Deliberação					
<p>Trata-se de representação formulada pela empresa WebAula Produtos e Serviços para Educação Editora S.A., em face de possíveis irregularidades na contratação direta da empresa Blackboard International B.V. com vistas à disponibilização de provedor de serviço de aplicação (ASP - Application Service Provider), serviços profissionais e licenciamento das soluções Blackboard (Learning, Content, Mobile, Community e Collaborate System) e serviço de hospedagem (Managed Hosting) para atender aos cursos na modalidade à distância no âmbito do Senac/SP, Senac/PR, Senac/RS e Senac/SC.</p> <p>Os Ministros do TCU, reunidos em Sessão de Plenário ocorrida em 09/03/2016:</p> <p>9.1 conheceram da Representação para, no mérito, considerá-la procedente;</p> <p>9.2. determinaram ao Senac/SP, Senac/PR, Senac/SC e Senac/RS que:</p> <p>9.2.1. estabeleçam formalmente as especificações, requisitos e funcionalidades essenciais e mínimas/obrigatórias à prestação dos serviços e ao fornecimento das soluções necessárias ao oferecimento das atividades de EAD pretendidos; e</p> <p>9.2.2. a partir da definição das referidas especificações, requisitos e funcionalidades essenciais e mínimas/obrigatórias, referidos no subitem anterior, realizem, caso ainda não tenham feito, ampla pesquisa de mercado a fim de identificar a existência de outras soluções ou fornecedores capazes de atender aos objetivos pretendidos com a contratação;</p> <p>9.2.3. se abstenham de realizar a prorrogação do contrato celebrado com a empresa Blackboard International B.V, decorrente do Processo de Compra 168254/2013, caso seja confirmada a existência de outras soluções e fornecedores capazes de atender aos requisitos, especificações e funcionalidades reputados essenciais e necessários ao oferecimento das atividades de EAD pela instituição, em decorrência dos procedimentos determinados nos subitens anteriores, devendo, nesse caso, realizar o devido processo licitatório;</p> <p>9.2.4. somente realizem contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, quando restar comprovadamente, mediante documentação inequívoca, a inviabilidade de competição, além de justificativa para o preço contratado, devidamente fundamentada no processo de contratação, em consonância com os arts. 10 e 11 da Consolidação do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, aprovada pela Resolução Senac 958/2012, e conforme orientações deste Tribunal acerca das contratações por inexigibilidade de licitação, a exemplo do disposto nos Acórdãos 2.094/2004 - P, <a href="#">5.262/2008-1ª Câmara</a> (subitens 9.6.1 e 9.6.3),</p>					

1.826/2010 - 2ª C (subitens 9.2.1 e 9.2.2), 283/2010 - 2ª C (subitem 1.5), e 6.460/2011 - 1ª C, onde consta assentado que “quanto à eventual exclusividade ou singularidade do objeto a ser licitado, a jurisprudência pacífica deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 807/2007-P, entende que a inexigibilidade de licitação é imprópria quando não for devidamente comprovada a inviabilidade de competição;”.

### Providências Adotadas

#### Setor Responsável pela Implementação

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administrações Regionais nos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

#### Síntese da Providência Adotada

Foi realizada a licitação na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, sob o nº 10704/2016, que teve por objeto o “fornecimento de ecossistema tecnológico para operação das soluções educacionais da Rede EAD Senac”.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Participaram da licitação duas empresas e o processo foi concluído após assinatura do contrato com a empresa vencedora.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não aplicável.

Tabela 29

### Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício SENAC SP

#### Denominação Completa

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo

#### Deliberações do TCU

#### Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	029.857/2015-5	5039/2016	-	-	2245/2016

#### Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo

#### Descrição da Deliberação

Trata-se de análise da Prestação de Contas Ordinária de Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo relativa ao Exercício de 2014.

Os Ministros do TCU, reunidos em Sessão da Primeira Câmara ocorrida em 02/08/2016, acordaram, por unanimidade, em:

- que sejam julgadas regulares as contas dos responsáveis arrolados no subitem 1.1 do Acórdão 5039/2016, dando-lhes quitação plena;
  - dar ciência do referido Acórdão, fazendo-o acompanhar de cópia da instrução à peça 10, à Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo (Senac/SP).”
- “1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.”

<b>Providências Adotadas</b>
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo
<b>Síntese da Providência Adotada</b>
Não aplicável.
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
Não aplicável.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não aplicável.

Tabela 30

<b>Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício</b>					
<b>SENAC SP</b>					
<b>Denominação Completa</b>					
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo					
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
-	031.744/2016-8	7596/2016	-	RE	4144/2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo					
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>Trata-se de representação formulada pela empresa Intelecto Contact Center Ltda. relatando indícios de irregularidade na concorrência presencial 10952/2016 promovida pelo Senac/SP para a “prestação de serviços de cobrança judicial ativa através de contatos por telefone”, sob as alegações de que haveria violação ao princípio da publicidade e de que a entidade teria optado indevidamente pela modalidade licitatória concorrência em detrimento da modalidade pregão eletrônico, que estaria prevista no regulamento da entidade e que seria prática na Administração Pública Federal.</p> <p>Os Ministros do TCU, reunidos em Sessão da Primeira Câmara ocorrida em 06/12/2016:</p> <p>9.1 conheceram da Representação para, no mérito, considerá-la improcedente;</p> <p>9.2. recomendaram ao Senac/SP que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar, obrigatoriamente, a modalidade pregão, preferencialmente sua forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns;</p> <p>9.3. enviaram cópia desta deliberação à representante e ao Senac/SP;</p> <p>9.4. encerraram o processo e arquivaram os autos.”</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo					

**Síntese da Providência Adotada**

Não aplicável.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Não aplicável.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não aplicável.

**8.2 Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno**

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão de controle interno do Senac São Paulo. Em 2016 não foi realizada auditoria anual de contas, sendo a última, realizada em 2015.

**8.3 Medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário**

Esclarecemos que não há no Senac São Paulo uma área ou unidade jurisdicionada voltada à apuração de danos ao erário.

Isto porque nem mesmo se pode utilizar o termo “erário” (conjunto de bens pertencentes ao Estado; tesouro público) ao se referir ao Senac, eis que este não compõe a Administração Pública.

Trata-se o Senac (i) de entidade privada que (ii) possui recursos próprios e recursos recolhidos das contribuições do próprio setor beneficiado, (iii) ostenta natureza de pessoa jurídica de direito privado e (iv) não integra a Administração Pública, embora colabore com ela na execução de atividades de relevante significado social.

Tanto a Constituição Federal de 1988, como a correspondente legislação de regência (Decreto nº 61.843, de 05/12/67, alterado pelo Decreto nº 6.633, de 05/11/2008 – Regulamento do Senac) asseguram autonomia administrativa à entidade, sujeita formalmente apenas ao controle finalístico pelo Tribunal de Contas da aplicação dos recursos recebidos.

Imprescindível se faz ressaltar, inclusive, os recentes acórdãos do STF e do TCU que reconhecem o caráter privado das entidades do Sistema “S”:

- Acórdão do STF decorrente do julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874, relativo à realização de concurso público pelas entidades do Sistema “S” e que reflete sobre a não obrigatoriedade de concurso público, a natureza jurídica das Entidades e a questão do controle finalístico pelo Tribunal de Contas da União, e
- Acórdão do TCU nº 3554/2014, pelo qual o TCU analisou as características privadas das entidades do Sistema “S” e reconheceu a possibilidade de aplicação da Lei 10.101/2000 aos empregados do Sistema “S”, ou seja, autorizou o pagamento de PLR (Participação nos Lucros ou Resultados).

Por tais motivos, resta demonstrado que não há subsídios fáticos ou legais para que o Senac mantenha em sua estrutura uma área ou unidade jurisdicionada interna que proceda à apuração de danos ao “erário” e que instaure tomadas de contas especiais a serem ou não remetidas ao Tribunal de Contas da União.

## **9. Anexos e Apêndices**





## ANEXO 1 – Legislação do Senac

*Referente aos itens:*

- 2.6 – *Organograma;*
- 4.1 – *Descrição das estruturas de governança*
- 4.3 – *Papéis e funcionamento dos Conselhos*

Legislação

do Senac



6  
5  
3  
2  
1

**Legislação**

**do Senac**

Agosto/2009



# Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Presidente  
Antonio Oliveira Santos

## Departamento Nacional

Diretor-geral  
Sidney Cunha

Diretor da Divisão Técnica (Ditec)  
Valter Rodrigues

Diretor da Divisão de Operações (Diop)  
Eladio Asensi Prado

Diretora da Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH)  
Vera Espírito

Coordenação editorial e projeto gráfico  
Centro de Comunicação Corporativa / DARH

SENAC. DN. **Legislação do Senac**. Rio de Janeiro, 2009. 160 p.

SENAC; LEGISLAÇÃO; REGULAMENTO; REGIMENTO; ARRECADAÇÃO; CONSELHO NACIONAL; CONSELHO FISCAL; PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE; LICITAÇÃO; DECRETO 61.843/67; DECRETO 6.633/08; RESOLUÇÃO SENAC 855/07; RESOLUÇÃO SENAC 857/07; RESOLUÇÃO SENAC 865/07; RESOLUÇÃO 876/08; OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA..

Ficha elaborada de acordo com as normas do **SICS** - Sistema de Informação e Conhecimento do Senac

# Sumário

Regulamento do Senac 5

Decretos-Lei 49

Regimento do Senac 59

Regimento do Conselho Nacional  
do Senac 93

103

Regimento do Conselho Fiscal  
do Senac

121

Operações Imobiliárias/  
Licitações do Senac

153

Programa Senac  
de Gratuidade - PSG  
(Resolução)



<b>Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967</b>	<b>6</b>
Capítulo I – Da Finalidade.....	7
Capítulo II – Características Cíveis.....	9
Capítulo III – Da Organização.....	12
Capítulo IV – Da Administração Nacional.....	12
Seção I – Do Conselho Nacional.....	12
Seção II – Do Departamento Nacional.....	17
Capítulo V – Do Conselho Fiscal.....	19
Capítulo VI – Das Administrações Regionais.....	21
Seção I – Do Conselho Regional.....	21
Seção II – Do Departamento Regional.....	26
Capítulo VII – Das Atribuições dos Presidentes dos Conselhos, do Diretor-Geral do DN e dos Di- retores dos DRs.....	27
Capítulo VIII – Dos Recursos.....	31
Capítulo IX – Do Orçamento e da Prestação de Contas.....	35
Capítulo X – Do Pessoal.....	36
Capítulo XI – Das Disposições Gerais e Transitórias....	37
<b>Decreto nº 5.728, de 16 de março de 2006</b>	<b>39</b>
<b>Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008</b>	<b>44</b>



---

# Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967

---

## **Aprova o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac e dá outras providências.**

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 83, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, que a este acompanha, e que dá nova redação ao aprovado pelo Decreto nº 60.343, de 9 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 13 do mesmo mês e ano.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de dezembro de 1967  
146º da Independência e 79º da República.

*A. Costa e Silva*  
*Jarbas G. Passarinho*

---

*Nota: esta redação inclui as alterações advindas dos Decretos 5.728/2006 e 6.633/2008.*

## Capítulo I – Da Finalidade

Art. 1º – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), organizado e administrado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem por objetivo:

- a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob a sua jurisdição, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária;
- b) orientar, na execução da aprendizagem metódica, as empresas às quais a lei concede essa prerrogativa;
- c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto;
- d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação;
- e) assistir, na medida de suas disponibilidades, técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal;
- f) colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior imediato que com ele se relacionar diretamente.

Art. 2º – A ação do Senac abrange:

- a) em geral, o trabalhador no comércio e atividades assemelhadas, e, em especial, o menor aprendiz;
- b) a empresa comercial e todo o conjunto de serviços auxiliares do comércio;
- c) a preparação para o comércio.

Art. 3º – Para a consecução dos seus fins, incumbe ao Senac:

a) organizar os serviços de aprendizagem comercial e de formação, treinamento e adestramento para o comerciário adulto, adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais, do mercado de trabalho;

b) utilizar os recursos educativos e assistenciais existentes tanto públicos, como particulares;

c) estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos, profissionais e particulares e agências de organismos internacionais, especialmente de formação profissional e de pesquisas de mercado de trabalho;

d) promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de aprendizagem comercial;

e) conceder bolsas de estudo, no País e no estrangeiro, ao seu pessoal técnico para formação e aperfeiçoamento;

f) contratar técnicos, dentro e fora do território nacional, quando necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus serviços;

g) participar de congressos técnicos relacionados com suas finalidades;

h) realizar, direta ou indiretamente no interesse do desenvolvimento econômico-social do País, estudos e pesquisas sobre as circunstâncias vivenciais dos seus usuários, sobre a eficiência da produção individual e coletiva, sobre aspectos ligados à vida do comerciário e sobre as condições socioeconômicas da empresa comercial;

i) oferecer formação inicial, com mínimo de cento e sessenta horas, em programa de gratuidade;

j) reconhecer e certificar a experiência profissional como formação inicial de trabalhadores, inserida nos itinerários formativos como condição para a realização de cursos iniciais de menor duração;

l) utilizar a metodologia dos itinerários formativos como princípio da educação continuada para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio;

m) garantir oferta de vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e de trabalhador, observado o disposto nas alíneas “i”, “j” e “l”.

Parágrafo único – O Senac deverá comprometer dois terços de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida para atender ao disposto na alínea “m”.

## Capítulo II – Características Cíveis

Art. 4º – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é uma instituição de direito privado, nos termos da lei civil, com sede e foro jurídico na Capital da República, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio, que inscreverá este Regulamento e quaisquer outras alterações posteriores, previstas no Art. 50, no Registro Público competente, onde seu ato constitutivo está registrado sob número 365 (Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

Parágrafo único – O Regimento do Senac, com elaboração a cargo da Confederação Nacional do Comércio e aprovado pelo Conselho Nacional (CN), complementarará a estrutura, os encargos e os objetivos da Entidade, dentro das normas do Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e deste Regulamento.

Art. 5º – Os dirigentes e prepostos do Senac, embora responsáveis, administrativa, civil e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 6º – As despesas do Senac serão custeadas por uma contribuição mensal, fixada em lei:

a) dos estabelecimentos comerciais, cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o Art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadrados nas Federações e Sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio;

b) das empresas de atividades mistas que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais.

§ 1º – A dívida ativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial decorrente de contribuições ou multas, será cobrada judicialmente pelas instituições arrecadoras, segundo rito processual dos executivos fiscais.

§ 2º – No caso de cobrança direta pela Entidade, a dívida considerar-se-á suficientemente instruída com o levantamento do débito junto à empresa, ou com os comprovantes fornecidos pelos órgãos arrecadores.

§ 3º – A cobrança direta poderá ocorrer na hipótese de atraso ou recusa da contribuição legal pelas empresas contribuintes, sendo facultado ao Senac, independentemente de autorização do órgão arrecador, mas com seu conhecimento, efetivar a arrecadação, por via amigável, firmando com o devedor os competentes acordos, ou por via judicial, mediante ação executiva, ou a que, na espécie, couber.

§ 4º – Os dissídios de natureza trabalhista, vinculados ao disposto no parágrafo único do Art. 42, serão processados e resolvidos pela Justiça do Trabalho.

Art. 7º – No que se refere a orçamento e prestação de contas da gestão financeira, a Instituição observará, além das normas regulamentares e regimentais, as disposições constantes dos Arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613 de 23 de setembro de 1955.

Parágrafo único – Os bens e serviços do Senac gozam de imunidade fiscal, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, alínea “c” da Constituição.

Art. 8º – O Senac, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, atuará em íntima colaboração e articulação com os empregadores contribuintes, através dos respectivos órgãos de classe, visando à propositura de um sistema nacional de aprendizagem, com uniformidade, de objetivos de planos gerais, adaptável aos meios peculiares às várias regiões do País.

Art. 9º – O Senac manterá relações permanentes, no âmbito nacional, com a Confederação Nacional do Comércio, e, no âmbito regional, com as Federações de Comércio, colimando a um melhor rendimento dos objetivos do ensino comercial, da ordem e da paz social.

§ 1º – Conduta igual manterá o Senac com o Serviço Social do Comércio – Sesc e instituições afins, no atendimento de idênticas finalidades.

§ 2º – O disposto neste artigo poderá ser regulado em convênio ou ajuste entre as entidades interessadas.

Art. 10 – O Senac funcionará como órgão consultivo do Poder Público, em assuntos relacionados com formação de trabalhadores do comércio e atividades assemelhadas.

Art. 11 – O Senac, com prazo ilimitado de duração, poderá cessar a sua atividade por proposta da Confederação Nacional do Comércio, adotada por 2/3 (dois terços) dos votos das Federações filiadas, em duas reuniões sucessivas do Conselho de Representantes, especialmente convocadas para esse fim, com o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, e aprovada por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º – No interregno das reuniões, serão ouvidos, quanto à dissolução pretendida, os órgãos da Administração Nacional.

§ 2º – O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional do Comércio, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

§ 3º – Extinto o Senac, seu patrimônio líquido terá a destinação que for dada pelo respectivo ato.

## **Capítulo III – Da organização**

Art. 12 – O Senac compreende:

I – Administração Nacional (AN), com jurisdição em todo o País e que se compõe de:

- a) Conselho Nacional (CN) – órgão deliberativo;
- b) Departamento Nacional (DN) – órgão executivo;
- c) Conselho Fiscal (CF) – órgão de fiscalização financeira.

II – Administrações Regionais (ARs), com jurisdição nas bases territoriais correspondentes e que se compõem de:

- a) Conselho Regional (CR) – órgão deliberativo;
- b) Departamento Regional (DR) – órgão executivo.

## **Capítulo IV – Da Administração Nacional (AN)**

### **Seção I – Do Conselho Nacional (CN)**

Art. 13 – O Conselho Nacional (CN), com jurisdição em todo o País, exercendo, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do Senac, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar e intervir, correcionalmente, em qualquer setor institucional da Entidade, compõe-se dos seguintes membros:

I – do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, que é seu Presidente nato;

II – de um Vice-Presidente;

III – de representantes de cada CR, à razão de um por cinquenta mil comerciários, ou fração de metade mais um, no mínimo de um e no máximo de três;

IV – de um representante do Ministério da Educação, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado;

V – de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado;

VI – de um representante, e respectivo suplente, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social;

VII – de um representante de cada Federação Nacional, eleito, com o suplente, pelo respectivo Conselho de Representantes;

VIII – de seis representantes dos trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; e

IX – do Diretor-Geral do Departamento Nacional.

§ 1º – Os representantes de que trata o inciso III e seus respectivos suplentes serão eleitos, em escrutínio secreto, pelo CR respectivo, dentre os sindicalizados do comércio, preferentemente membros do próprio CR, em reunião destinada a esse fim especial, a que compareçam, em primeira convocação, pelo menos dois terços dos seus componentes ou, em segunda convocação, no mínimo vinte e quatro horas depois, com qualquer número.

§ 2º – Os membros do CN exercerão as suas funções pessoalmente, não sendo lícito fazê-lo através de procuradores, prepostos ou mandatários.

§ 3º – Nos impedimentos, licenças e ausências do território nacional, ou por qualquer outro motivo de força maior, os Conselheiros serão substituídos nas reuniões plenárias:

I – O Presidente da Confederação Nacional do Comércio, pelo seu substituto estatutário;



II – Os representantes nos Conselhos Regionais, pelos respectivos suplentes;

III – Os demais, pelos respectivos suplentes e por quem for credenciado pela fonte geradora do mandato efetivo.

§ 4º – Cada Conselheiro terá direito a um voto em plenário.

§ 5º – Os Conselheiros a que se referem os incisos I, III e IX do *caput* estão impedidos de votar em plenário, quando entrar em apreciação ou julgamento atos de sua responsabilidade nos órgãos da Administração Nacional ou Regional da Entidade.

§ 6º – O mandato dos membros do Conselho Nacional terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os dos incisos IV, V, VI e VIII do *caput*, em ato de quem os designou.

Art. 14 – Ao Conselho Nacional (CN) compete:

a) aprovar as normas para a oferta de vagas gratuitas e as regras para observância do disposto no parágrafo único do Art. 3º;

b) aprovar o relatório da AN e o relatório geral do Senac;

c) aprovar o orçamento da AN e suas retificações;

d) autorizar as transferências e as suplementações de dotações orçamentárias da AN, submetendo a matéria à autoridade oficial competente, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer verba;

e) aprovar o balanço geral e a prestação de contas, ouvido, antes, o CF;

f) sugerir aos órgãos competentes do Poder Público e às instituições privadas, medidas julgadas úteis ao incremento e aperfeiçoamento da aprendizagem comercial, especialmente na parte das legislações do ensino e do trabalho;

- g) aprovar o quadro de pessoal da AN, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados, e a lotação de servidores na Secretaria do CF;
- h) determinar ao DN e às ARs as medidas que o exame de seus relatórios sugerir;
- i) instituir Delegacia Executiva (DE) nas unidades políticas onde não existir Federação Sindical do Comércio;
- j) baixar normas gerais para disciplina das operações imobiliárias da AN e das ARs e autorizá-las em cada caso;
- l) referendar os atos do Presidente do CN praticados sob essa condição;
- m) determinar a intervenção nas ARs, nos casos de falta de cumprimento de normas de caráter obrigatório, de ineficiência da administração ou de circunstâncias graves que justifiquem a medida, observado o processo estabelecido no regimento do Senac;
- n) elaborar o seu Regimento Interno que, nos princípios básicos, será considerado padrão para o Regimento Interno das ARs;
- o) aprovar o Regimento Interno do DN e homologar o do CF;
- p) autorizar convênios e acordos com a Confederação Nacional do Comércio e outras entidades, visando às finalidades institucionais, ou aos interesses recíprocos das signatárias;
- q) determinar inquérito para investigar a situação de qualquer AR;
- r) fixar as percentagens de aprendizes a serem matriculados pelas empresas, bem como a duração dos cursos;
- s) autorizar a realização ou anulação de convênios que impliquem na concessão de isenção de contribuição devida ao Senac;
- t) autorizar a realização de acordos com os órgãos internacionais de assistência técnica, visando à formação de mão de obra

e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico do Senac e das empresas contribuintes;

u) autorizar a realização de convênios entre o Senac e entidades ou escolas de todos os níveis, visando à formação ou ao aperfeiçoamento de mão de obra comercial;

v) estabelecer a verba de representação do Presidente do CN, fixar o *jeton* do Presidente e dos membros do CF e arbitrar diárias e ajudas de custo para seus membros, quando convocados e residirem fora de sua sede;

x) aprovar o Regimento Interno a que se refere o parágrafo único do Art. 4º;

z) interpretar este Regulamento e dar solução aos casos omissos.

§ 1º – Cabe ao plenário aplicar penas disciplinares a seus membros, inclusive suspensão ou perda de mandato, consoante a natureza, repercussão e gravidade das faltas cometidas.

§ 2º – A decretação da perda do mandato do CN, implica incompatibilidade, automática e imediata, para o exercício de qualquer outra função representativa nos demais órgãos do Senac.

§ 3º – É lícito ao Conselho Nacional, igualmente, no resguardo e bom nome dos interesses do Senac, inabilitar ao exercício de função ou trabalho na Entidade, por prazo determinado, qualquer pessoa, pertencente ou não a seus quadros representativos, que tenha causado prejuízo moral, técnico ou administrativo, ou lesão ao seu patrimônio, depois de passada em julgamento a decisão sobre o fato originário.

§ 4º – O CN exercerá, em relação à Delegacia Executiva que instituir, todas as atribuições previstas neste artigo.

Art. 15 – O CN reunir-se-á, ordinariamente, três vezes ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º – O CN se instalará com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros sendo necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 2º – As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 16 – O ato do Presidente, praticado *ad referendum*, se não for homologado, no todo ou em parte, pelo Conselho Nacional, terá validade até a data da decisão do plenário.

## Seção II – Do Departamento Nacional (DN)

Art. 17 – Ao Departamento Nacional (DN) compete:

- a) elaborar as diretrizes gerais da ação do Senac, a serem aprovadas pelo Conselho Nacional e baixar normas gerais para sua aplicação, verificando sua observância;
- b) elaborar seu programa de trabalho e ministrar assistência ao CN;
- c) realizar estudos, pesquisas e experiências por meio de unidades operacionais, para fundamentação das atividades do Senac;
- d) realizar inquéritos, estudos e pesquisas, diretamente ou através de outras organizações, para verificar as aspirações e as necessidades de empregados e empregadores, nos setores relacionados com os objetivos da Instituição;
- e) sugerir medidas a serem propostas ao Poder Público ou às instituições privadas, necessárias ao incremento e ao aperfeiçoamento das atividades pertinentes aos objetivos do Senac;
- f) verificar o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional, informando, ao Presidente deste, os resultados obtidos e sugerindo-lhe medidas adequadas à correção de eventuais anomalias;
- g) prestar assistência técnica sistemática às Administrações Regionais, visando à eficiência e à uniformidade de orientação do Senac;

- h) estudar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços da AN, ou de suas Normas de Administração;
- i) elaborar e executar programas destinados à formação e ao treinamento de pessoal técnico necessário às atividades específicas da Entidade e baixar normas para sua seleção, prestando assistência aos Departamentos Regionais;
- j) elaborar e executar normas e programas para bolsas de estudo, no País e no estrangeiro, visando ao aperfeiçoamento técnico do seu próprio pessoal e do pessoal dos órgãos regionais;
- l) realizar congressos, conferências ou reuniões para o debate de assuntos de interesse do Senac, promovendo e coordenando as medidas para a representação da Entidade em certames dessa natureza;
- m) dar parecer sobre os assuntos que devam ser submetidos ao CN ou ao seu Presidente, e que lhes sejam distribuídos para apreciação;
- n) estudar e propor normas gerais para os investimentos imobiliários da AN e das ARs;
- o) organizar, dirigir e fiscalizar as Delegacias Executivas;
- p) organizar, para apreciação do CF e aprovação do CN, a proposta orçamentária da AN e as propostas de retificação do orçamento;
- q) incorporar ao da AN, os balanços das ARs e preparar o relatório geral a ser encaminhado ao CN;
- r) reunir, em uma só peça formal, os orçamentos e suas retificações, da AN e das ARs e encaminhá-los à Presidência da República, nos termos da lei;
- s) preparar a prestação de contas da AN, e o respectivo relatório, e encaminhá-la ao CF e ao CN, para subsequente remessa ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação em vigor;

t) programar e executar os demais serviços de administração geral da AN e sugerir medidas tendentes à racionalização do sistema administrativo da Entidade;

u) definir mecanismos de acompanhamento, avaliação e de desempenho da oferta de gratuidade, observando os indicadores de qualidade, inserção de egressos, adequação dos perfis dos egressos, matrículas gratuitas, atendimento à demanda atual e futura do Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, receita de contribuição destinada à gratuidade, eficiência operacional e sustentabilidade, entre outros, observado o disposto na alínea “a” do Art. 3º.

Art. 18 – O Diretor-Geral do DN será nomeado pelo Presidente do CN, devendo a escolha recair em pessoa de nacionalidade brasileira, de cultura superior, comprovada idoneidade e experiência nas atividades relacionadas com o ensino.

§ 1º – O cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional é de confiança do Presidente do Conselho Nacional do Senac e incompatível com o exercício de mandato em entidade sindical ou civil do comércio.

§ 2º – A dispensa do Diretor-Geral, mesmo quando voluntária, impõe a este a obrigação de apresentar, ao Conselho Nacional, relatório administrativo e financeiro dos meses decorridos desde o primeiro dia do exercício em curso.

## **Capítulo V – Do Conselho Fiscal**

Art. 19 – O Conselho Fiscal (CF) compõe-se dos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – dois representantes do comércio, sindicalizados, eleitos pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio;

II – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, designado pelo respectivo Ministro de Estado;

III – um representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – um representante do INSS, designado pelo Ministro de Estado da Previdência Social; e

V – dois representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

§ 1º – Ao Presidente, eleito por seus membros, compete a direção do Conselho e a superintendência de seus trabalhos técnicos e administrativos.

§ 2º – O CF terá Assessoria Técnica e Secretaria, com lotação de pessoal aprovada pelo CN.

§ 3º – São incompatíveis para a função de membro do Conselho Fiscal:

a) os que exerçam cargo remunerado na própria Instituição, no Sesc, na CNC ou em qualquer entidade civil ou sindical do comércio;

b) os membros do CN ou dos CC.RR. da própria Instituição, do Sesc e os integrantes da Diretoria da CNC.

§ 4º – Os membros do CF perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de seis em cada mês, uma gratificação de presença fixada pelo CN.

§ 5º – O mandato dos membros do CF é de dois anos, podendo ser interrompidos os dos incisos II, III e IV, em ato de quem os designou.

Art. 20 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária da AN e das ARs;

b) representar ao CN contra irregularidades verificadas nos orçamentos ou nas contas da AN e das ARs, e propor, fundamentadamente, ao Presidente do CN, dada a gravidade do caso, a intervenção ou outra medida de menor alcance, observadas as condições estabelecidas no Regimento do Senac;

- c) emitir parecer sobre os orçamentos da Administração Nacional e das ARs, e suas retificações;
- d) examinar, emitindo parecer fundamentado e conclusivo, as prestações de contas da AN e das ARs;
- e) propor ao CN a lotação da Assessoria Técnica e da Secretaria, requisitando do DN os servidores necessários a seu preenchimento;
- f) elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do CN.

§ 1º – A competência referida nas alíneas “a”, “c” e “d” será exercitada com o objetivo de verificar o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares, bem como das Resoluções do CN, e dos CRs, pertinentes à matéria.

§ 2º – As reuniões do CF serão convocadas por seu Presidente, instalando-se com a presença de um terço e deliberando com o *quorum* mínimo de dois terços de seus membros.

## **Capítulo VI – Das Administrações Regionais (ARs)**

### **Seção I – Do Conselho Regional (CR)**

Art. 21 – No Estado onde existir Federação Sindical do Comércio será constituído um CR, com sede na respectiva capital e jurisdição na base territorial correspondente.

Parágrafo único – Os órgãos regionais, embora sujeitos às diretrizes e normas gerais prescritas pelos órgãos nacionais, bem como à correição e fiscalização inerentes a estes, são autônomos no que se refere à administração de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.



Art. 22 – O Conselho Regional (CR) compõe-se:

I – do Presidente da Federação do Comércio Estadual;

II – de seis delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas as normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem até cem mil comerciários inscritos no INSS;

III – de doze delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas as normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem mais de cem mil comerciários inscritos no INSS;

IV – de um representante das federações nacionais, nos Estados onde exista um ou mais sindicatos a elas filiados, escolhido de comum acordo entre os sindicatos filiados sediados no respectivo Estado, ou por eles eleito;

V – de um representante, e respectivo suplente, do Ministério da Educação, designados pelo Ministro de Estado;

VI – de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado;

VII – do Diretor do Departamento Regional;

VIII – de um representante do INSS, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social;

IX – de dois representantes dos trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangem até cem mil comerciários inscritos no INSS; e

X – de três representantes dos trabalhadores, com os respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangem mais de cem mil comerciários inscritos no INSS.

Parágrafo único – O mandato dos membros do CR terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os dos incisos V, VI, VIII, IX e X, em ato de quem os designou.

Art. 23-A – O CR terá como Presidente nato o Presidente da Federação do Comércio Estadual.

§ 1º – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente do CR será substituído de acordo com a norma estabelecida no estatuto da respectiva Federação do Comércio.

§ 2º – Para o exercício da presidência do CR, assim como para ser eleito, é indispensável que a respectiva Federação do Comércio seja filiada à Confederação Nacional do Comércio e comprove seu efetivo funcionamento, bem como o transcurso de, pelo menos, nove anos de mandatos de sua administração.

§ 3º – O Presidente do CR não poderá exceder ao seu mandato na diretoria da respectiva Federação.

Art. 24 – *Revogado pelo Decreto 5.728/2006.*

Art. 25 – Ao Conselho Regional (CR) compete:

- a) deliberar sobre a Administração Regional, apreciando o desenvolvimento e a regularidade dos seus trabalhos;
- b) fazer observar, no âmbito de sua jurisdição, as diretrizes gerais da ação do Senac adaptando-as às peculiaridades regionais;
- c) apresentar ao CN sugestões para o estabelecimento e alteração das diretrizes gerais da ação do Senac;

*Nota: Art. 23: redação conforme o Decreto 5.728/2006.*

- d) aprovar o programa de trabalho da AR;
- e) fazer observar as normas gerais baixadas pelo CN para o plano de contas, orçamento e prestação de contas;
- f) aprovar o orçamento, suas retificações, a prestação de contas e o relatório da AR, encaminhando-os à AN, nos prazos fixados;
- g) examinar, anualmente, o inventário de bens a cargo da AR;
- h) autorizar as transferências e as suplementações de dotações orçamentárias da AR submetendo a matéria às autoridades oficiais competentes, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer verba;
- i) aprovar as operações imobiliárias da AR;
- j) estabelecer medidas de coordenação e amparo às iniciativas dos empregadores no campo da aprendizagem comercial, inclusive pela concessão de subvenções e auxílios;
- l) aprovar o quadro de pessoal da AR, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados;
- m) referendar os atos do Presidente do CR, praticados sob essa condição;
- n) aprovar as instruções padrão para os concursos e referendar as admissões de servidores e as designações para as funções de confiança e para os cargos de contrato especial;
- o) estabelecer a verba de representação do Presidente e fixar diárias e ajudas de custo para seus membros;
- p) cumprir as resoluções do CN e do CF e exercer as funções que lhe forem por eles delegadas;
- q) autorizar convênios e acordos com a Federação do Comércio dirigente e com outras entidades, visando aos objetivos institucionais, ou aos interesses recíprocos das signatárias, na área territorial comum;

r) aplicar, a qualquer de seus membros, nas circunstâncias indicadas, o disposto no Art. 14, § 1º, com recursos voluntários, sem efeito suspensivo, pelo interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, para o CN;

s) aprovar seu regimento interno;

t) atender às deliberações do CN, encaminhadas pelo DN, a cujos membros facilitará o exercício das atribuições determinadas, prestando-lhes informações ou facultando-lhes o exame ou inspeção de todos os seus serviços, inclusive de contabilidade;

u) acompanhar a administração do DR, verificando, mensalmente, os balancetes, o Livro “Caixa”, os extratos de contas bancárias, posição das disponibilidades totais e destas em relação às exigibilidades, bem como a apropriação da receita da aplicação dos duodécimos, e determinar as medidas que se fizerem necessárias para sanar quaisquer irregularidades, inclusive representação ao CN;

v) aplicar multa ao empregador do comércio que não cumprir os dispositivos legais, regulamentares e regimentais;

x) interpretar, em primeira instância, o presente Regulamento, com recurso necessário ao CN.

§ 1º – O CR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º – O CR se instalará com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros sendo necessário o comparecimento de maioria absoluta para as deliberações.

§ 3º – As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

§ 4º – Qualquer membro do CR poderá recorrer ao CN se lhe forem negadas informações ou se lhe for dificultado o exame da AR.

§ 5º – O Presidente enviará, sob comprovante, a cada membro do CR, cópia da previsão orçamentária, da prestação de contas e do relatório, até 10 (dez) dias antes da reunião em que devam ser apreciados.

## **Seção II – Do Departamento Regional**

Art. 26 – Ao Departamento Regional (DR) compete:

- a) executar as medidas necessárias à observância das diretrizes gerais da ação do Senac na AR, atendido o disposto na letra “b” do Art. 25;
- b) elaborar e propor ao CR o seu programa de trabalho, ouvindo, previamente, quanto aos aspectos técnicos, o DN;
- c) ministrar assistência ao CR;
- d) realizar inquéritos, estudos e pesquisas, diretamente ou através de outras organizações, visando a facilitar a execução do seu programa de trabalho;
- e) preparar e submeter ao CR a proposta orçamentária, as propostas de retificação dos orçamentos, a prestação de contas e o relatório da AR;
- f) executar o orçamento da AR;
- g) programar e executar os demais serviços de administração geral da AR e sugerir medidas tendentes à racionalização de seu sistema administrativo;
- h) apresentar, mensalmente, ao CR a posição financeira da AR, discriminando os saldos de caixa e de cada banco, separadamente;
- i) executar a oferta de gratuidade, prevista na alínea “m” do Art. 3º, segundo as determinações estabelecidas pelo Conselho Nacional do Senac.

Art. 27 – O Diretor do DR será nomeado pelo Presidente do CR, devendo recair a escolha em pessoa de nacionalidade brasileira, cultura superior e comprovada idoneidade e experiência nas atividades relacionadas com o ensino.

§ 1º – O cargo de Diretor do DR é de confiança do Presidente do CR e incompatível com o exercício de mandato em entidade sindical ou civil do comércio.

§ 2º – A dispensa do Diretor, mesmo quando voluntária, impõe a este a obrigação de apresentar, ao CR, relatório administrativo e financeiro dos meses decorridos desde o primeiro dia do exercício em curso.

## **Capítulo VII – Das atribuições dos Presidentes dos Conselhos, do Diretor-Geral do DN e dos Diretores dos Departamentos Regionais**

Art. 28 – Além das atribuições, explícita ou implicitamente cometidas neste regulamento, compete:

I – Ao Presidente do CN:

- a) superintender a administração do Senac;
- b) submeter ao CN a proposta do orçamento anual da AN e de suas retificações;
- c) aprovar o programa de trabalho do DN;
- d) convocar o CN e presidir suas reuniões;
- e) submeter à deliberação do CN, além da estrutura dos serviços, o quadro de pessoal da AN, com os respectivos padrões salariais, as carreiras e os cargos isolados;
- f) admitir, *ad referendum* do CN, os servidores da AN, promovê-los e demiti-los, bem como, fixar época das férias, conceder licenças e julgar, em grau de recurso, a aplicação de penas disciplinares;

- g) contratar locações de serviços dentro das dotações do orçamento;
- h) promover inquérito nas ARs.;
- i) tornar efetiva a intervenção nas ARs, decretada em conformidade com o disposto no Art. 14, letra “m”;
- j) representar o Senac, em juízo e fora dele, com a faculdade de delegar tal poder;
- l) corresponder-se com os órgãos do Poder Público, nos assuntos de sua competência;
- m) abrir conta em estabelecimentos oficiais de crédito, ou, mediante prévia autorização do CN, em bancos nacionais de reconhecida idoneidade, observado o disposto no Art. 35; movimentar fundos, assinando cheques, diretamente ou por preposto autorizado, conjuntamente com o Diretor-Geral do DN;
- n) autorizar a distribuição das despesas votadas em verbas globais;
- o) assinar acordos e convênios com a Confederação Nacional do Comércio, com o Sesc e com outras entidades, visando aos objetivos institucionais ou aos interesses das signatárias;
- p) autorizar a realização de congressos ou de conferências e a participação do Senac em certames dessa natureza;
- q) assumir, ativa e passivamente, encargos e obrigações, inclusive de natureza patrimonial ou econômica, de interesse do Senac;
- r) encaminhar ao Tribunal de Contas da União, de acordo com a lei, o balanço-geral, a prestação de contas e o relatório da AN aprovado pelo CN;
- s) relatar, anualmente, ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, as atividades da AN;

t) nomear os delegados para as DEs de que trata o Art. 14, letra "i";

u) delegar poderes.

II – Ao Presidente do CR:

a) superintender a AR do Senac;

b) submeter ao CR a proposta do orçamento anual da AR e de suas retificações;

c) aprovar o programa de trabalho do DR;

d) convocar o CR e presidir suas reuniões;

e) corresponder-se com os órgãos do Poder Público, nos assuntos de sua competência;

f) submeter à deliberação do CR, além da estrutura dos serviços, o quadro de pessoal da AR, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados;

g) admitir, *ad referendum* do CR, os servidores da AR, promovê-los e demiti-los, bem como, fixar a época das férias, conceder licenças e julgar, em grau de recurso, a aplicação de penas disciplinares;

h) contratar locações de serviços, dentro das dotações do orçamento;

i) assinar acordos e convênios com a Federação do Comércio dirigente, com o Sesc e com outras entidades, visando aos objetivos institucionais e aos interesses recíprocos das signatárias na área territorial comum;

j) abrir conta em estabelecimentos oficiais de crédito, ou, mediante prévia autorização do CR, *ad referendum* do CN, em bancos nacionais de reconhecida idoneidade, observado



o disposto no Art. 35; movimentar fundos, assinando cheques, diretamente ou por preposto autorizado, conjuntamente com o Diretor do DR;

l) autorizar a distribuição de despesas votadas em verbas globais, *ad referendum* do CR;

m) encaminhar à AN o balanço, a prestação de contas e o relatório da AR;

n) relatar, trimestralmente, aos Conselhos de Representantes das Federações da Unidade Federativa as atividades da AR;

o) delegar poderes.

### III – Ao Diretor-Geral do DN:

a) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços do órgão a seu cargo, baixando as necessárias instruções;

b) propor a admissão, demissão e promoção dos servidores, fixar sua lotação, consignar-lhes elogio e aplicar-lhes penas disciplinares;

c) assinar, com o Presidente do CN, diretamente ou, no caso de unidade de serviço instalada fora da cidade sede do CN, por preposto autorizado, os papéis a que se refere a alínea “m” do inciso l;

d) tomar a iniciativa das atribuições enumeradas no Art. 17, adotando as providências necessárias à sua execução;

e) submeter ao Presidente do CN, o plano para distribuição das despesas votadas em verbas globais;

f) realizar reuniões com os Diretores e Chefes de serviço da AN, visando ao aperfeiçoamento e à unidade de orientação do pessoal dirigente.

IV – Ao Diretor do DR:

- a) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços do órgão a seu cargo, baixando as necessárias instruções;
- b) propor a admissão, demissão e promoção dos servidores, fixar sua lotação, consignar-lhes elogios e aplicar-lhes penas disciplinares;
- c) assinar, com o Presidente do CR, diretamente ou, no caso de unidade de serviço instalada fora da cidade sede do CR, por preposto autorizado, os papéis a que se refere a alínea “j” do inciso II;
- d) tomar a iniciativa das atribuições enumeradas no Art. 26, adotando as providências necessárias à sua execução;
- e) submeter ao Presidente do CR o plano para distribuição das despesas votadas em verbas globais.

## **Capítulo VIII – Dos Recursos**

Art. 29 – Constituem renda do Senac:

- a) contribuições dos empregadores do comércio e dos de atividades assemelhadas, na forma da lei;
- b) doações e legados;
- c) auxílios e subvenções;
- d) multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares e regimentais;
- e) as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza;
- f) rendas eventuais.

Art. 30 – A arrecadação das contribuições devidas ao Senac será feita pelos órgãos arrecadadores, concomitantemente com as contribuições para o Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 1º – A título de remuneração pelas despesas da arrecadação de que trata o *caput*, o órgão arrecadador deduzirá do montante arrecadado:

- a) três e meio por cento nos recolhimentos por via administrativa;
- b) importância a ser fixada em convênio, quando se tornar necessária a cobrança judicial.

§ 2º – Ao Senac é assegurado o direito de promover, junto ao órgão arrecadador, a verificação das cobranças das contribuições que lhes são devidas, podendo, para esse fim, além de outros meios de natureza direta ou indireta, credenciar prepostos ou mandatários.

Art. 31 – As contribuições compulsórias, outorgadas em lei, em favor do Senac, serão creditadas às Administrações Regionais, na proporção de oitenta por cento sobre os montantes arrecadados nas bases territoriais respectivas, deduzidas de dois por cento para custeio das despesas de arrecadação.

§ 1º – Caberá à AN vinte por cento das referidas contribuições, deduzido o restante das despesas de arrecadação previstas na alínea “a” do § 1º do Art. 30.

§ 2º – Para os efeitos do disposto no parágrafo único do Art. 3º, entende-se como Receita de Contribuição Compulsória Líquida do Senac a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, de que trata o § 1º do Art. 32, às Federações de que trata o *caput* do Art. 33 e a remuneração devida ao órgão arrecadador prevista na alínea “a” do § 1º do Art. 30.

Art. 32 – Os recursos da AN terão por fim atender às despesas dos órgãos que a integram.

§ 1º – A renda da AN, oriunda da contribuição prevista em lei, com desconto da quota até o máximo de 3% sobre a cifra da Arrecadação-Geral para a Administração Superior a cargo da Confederação Nacional do Comércio, será aplicada na conformidade do que dispuser o orçamento de cada exercício.

§ 2º – A AN poderá aplicar, anualmente, de sua receita compulsória, de acordo com os critérios aprovados pelo CN:

a) até 10% (dez por cento), como subvenção ordinária, em auxílio às ARs de receita insuficiente, visando a permitir-lhes realizarem suas funções primordiais de aprendizagem comercial e de preparação de mão de obra qualificada para as atividades comerciais;

b) até 15% (quinze por cento), a título de subvenção extraordinária, às ARs para incremento da qualidade das ações de educação profissional.

§ 3º – Caberá à AN atender ao disposto no parágrafo único do Art. 3º, comprometendo até sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida.

§ 4º – A Receita de Contribuição Compulsória Líquida da AN será de vinte por cento da Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, de que trata o § 1º do Art. 32, e a comissão devida ao órgão arrecadador, de que trata o *caput* do Art. 31.

§ 5º – As subvenções previstas nas alíneas “a” e “b” do § 2º integram o montante de recursos destinados pela AN ao custeio da oferta de vagas gratuitas, nos termos do parágrafo único do Art. 3º, conforme critérios fixados pelo CN.

Art. 33 – A receita das ARs, oriunda das contribuições compulsórias, reservada a quota de até o máximo de três por cento sobre a arrecadação total da região para a administração superior a cargo das Federações do Comércio, conforme critérios fixados pelo CN, será aplicada na conformidade do orçamento de cada exercício.

§ 1º – Caberá às ARs atender ao disposto no parágrafo único do Art. 3º, comprometendo até sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento de suas Receitas de Contribuições Compulsórias Líquidas, conforme critérios fixados pelo CN.

§ 2º – A Receita de Contribuição Compulsória Líquida das ARs será de oitenta por cento da Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição às Federações de que trata o *caput* do Art. 33 e a comissão devida ao órgão arrecadador de que trata o *caput* do Art. 31.

Art. 33-A – No montante anual da Receita de Contribuição Compulsória Líquida do Senac, aplicado pela AN e pelas ARs em programa de gratuidade, a que se refere o parágrafo único do Art. 3º, serão computados os recursos necessários ao custeio direto e indireto, à gestão e aos investimentos.

Art. 34 – Nenhum recurso do Senac, quer na Administração Nacional, quer nas Administrações Regionais, será aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita neste Regulamento.

Parágrafo único – Todos quantos foram incumbidos do desempenho de qualquer missão, no País ou no estrangeiro, em nome ou às expensas da Entidade, estão obrigados à prestação de contas e feitura de relatório, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a ultimação do encargo, sob pena de inabilitação a novos comissionamentos e restituição das importâncias recebidas.

Art. 35 – Os recursos do Senac serão depositados, obrigatoriamente, em bancos oficiais, ou particulares autorizados pelo CN.

§ 1º – É vedado qualquer depósito, pelos órgãos nacionais, em estabelecimento de crédito com capital realizado inferior a dez mil vezes a cifra do maior salário-mínimo vigente do País.

§ 2º – Igual proibição se aplica aos órgãos regionais quanto aos estabelecimentos de crédito de sua base territorial, com capital realizado inferior a cinco mil vezes a cifra do salário-mínimo da região.

## Capítulo IX – Do Orçamento e da Prestação de Contas

Art. 36 – A AN e as ARs organizarão seus respectivos orçamentos referentes ao futuro exercício, para serem apresentados ao CF até o dia 31 de agosto de cada ano.

§ 1º – Depois de examinados pelo CF, serão encaminhados à AN, até 30 de setembro, o seu próprio orçamento e, até 15 de novembro, os orçamentos das ARs, para, reunidos numa só peça formal, serem apresentados à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social, até 15 de dezembro, nos termos dos Arts. 11 e 13, da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

§ 2º – Os orçamentos devem englobar as previsões da receita e as aplicações da despesa.

§ 3º – Até 30 de julho, a AN dará conhecimento às ARs das estimativas de suas respectivas receitas para o exercício futuro.

Art. 37 – As retificações orçamentárias, que se tornarem imprescindíveis no correr do exercício, englobando, exclusivamente, as alterações ao orçamento, superiores aos limites previstos nos Arts. 14, alínea “d”, e 25, alínea “h”, obedecerão aos mesmos princípios da elaboração originária.

§ 1º – Os retificativos gerais a serem apresentados à Presidência da República até 15 de setembro de cada ano, deverão dar entrada no CF:

- a) até 30 de junho, o da AN;
- b) até 31 de julho, os das ARs.

§ 2º – Depois de examinados pelo CF, serão encaminhados à AN, até 15 de julho, o seu próprio retificativo, e até 31 de agosto, os retificativos das ARs.

Art. 38 – A AN e as ARs apresentarão ao CF, até 1º de março de cada ano, suas prestações de contas relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior.

Parágrafo único – Depois de examinadas pelo CF, serão encaminhadas à AN, até 15 de março, a sua própria prestação de contas, e, até 30 de março, as das ARs, para apresentação ao Tribunal de Contas da União até 31 de março.

Art. 39 – Na elaboração dos orçamentos, as verbas reservadas às despesas de administração não poderão ultrapassar a vinte e cinco por cento (25%) da receita própria prevista, não computadas, nesta, as subvenções extraordinárias concedidas pela AN, cabendo ao CN fixá-la, anualmente, para a AN, à vista da execução orçamentária e dentro desse limite.

Art. 40 – Os prazos fixados neste capítulo são improrrogáveis, concluindo-se, com sua rigorosa observância, os respectivos processos de elaboração e exame, inclusive diligência determinadas pelo CF.

## **Capítulo X – Do Pessoal**

Art. 41 – O exercício de quaisquer empregos ou funções no Senac dependerá de provas de habilitação ou de seleção, reguladas em ato próprio.

§ 1º – A exigência referida não se aplica aos contratos especiais e locações de serviço.

§ 2º – Sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Senac.

Art. 42 – Os servidores do Senac estão sujeitos à legislação do trabalho e previdência social, considerando-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na sua qualidade de entidade de direito privado, como empregador, reconhecida a autonomia das ARs, quanto à feitura, composição, padrões salariais e peculiaridades de seus quadros empregatícios, nos termos do parágrafo único do Art. 21.

Art. 43 – Os servidores do Senac são segurados obrigatórios do Instituto Nacional da Previdência Social.

Art. 44 – Não poderão ser admitidos como servidores do Senac, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Senac ou do Sesc.

## **Capítulo XI – Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 45 – Os Presidentes e os membros do CN e dos CRs, excetuados os Diretores Geral e Regionais, não poderão perceber remuneração decorrente de relação de emprego, ou contrato de trabalho de qualquer natureza, que mantenham com o Senac, o Sesc, ou entidades sindicais e civis do comércio.

Art. 46 – Na AN e nas ARs, será observado o regime de unidade de tesouraria.

Art. 47 – A sede do Senac, abrangendo a do Conselho Nacional e do Departamento Nacional, permanecerá, em caráter provisório, na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, transferindo-se para a Capital da República, quando ocorrer a da Confederação Nacional do Comércio.

§ 1º – Até que se efetive a mudança, o Senac manterá em Brasília, isoladamente ou em conjunção com o órgão confederativo comercial, uma Delegacia Executiva.

§ 2º – A AR que, na data da aprovação deste Regulamento, tiver sede fora da capital, poderá assim permanecer até deliberação em contrário do CR.

Art. 48 – A Confederação Nacional do Comércio elaborará o Regimento do Senac, previsto no Art. 4º, parágrafo único, dentro de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Regulamento.



Art. 49 – O Conselho Nacional e os Conselhos Regionais votarão os seus regimentos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência do Regimento do Senac, com observância de suas normas, da lei da Entidade e deste Regulamento.

§ 1º – Os Regimentos Internos consignarão as regras de funcionamento do plenário, a convocação de reuniões, a pauta dos trabalhos, a distribuição dos processos, a confecção de atas e tudo quanto se refira ao funcionamento dos respectivos colegiados, inclusive, facultativamente, a constituição de comissões.

§ 2º – A observância das normas regimentais constitui elemento essencial à validade das deliberações.

Art. 50 – A alteração do presente Regulamento poderá ser proposta pela Confederação Nacional do Comércio, mediante 2/3 (dois terços) dos votos do Conselho de Representantes, com aprovação do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Art. 51 – O percentual de recursos destinados à oferta de gratuidade, previsto no parágrafo único do Art. 3º, deverá ser alcançado, em 2014, obedecida a seguinte gradualidade:

I – no ano de 2009: vinte por cento;

II – no ano de 2010: vinte e cinco por cento;

III – no ano de 2011: trinta e cinco por cento;

IV – no ano de 2012: quarenta e cinco por cento;

V – no ano de 2013: cinquenta e cinco por cento; e

VI – no ano de 2014: sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento.

Art. 52 – O percentual de recursos destinado às ARs para oferta de gratuidade, previsto no § 5º do Art. 32, deverá ser alcançado em 2014, iniciando-se em 2009, conforme gradualidade a ser fixada pelo CN.

## Decreto nº 5.728, de 16 de março de 2006

### **Aprova alterações no Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, de que trata o Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as seguintes alterações no Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, de que trata o Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967.

“Art. 13º .....

I – do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, que é seu Presidente nato;

II – de um Vice-Presidente;

III – de representantes de cada CR, à razão de um por cinquenta mil comerciários, ou Fração de metade mais um, no mínimo de um e no máximo de três;

IV – de um representante do Ministério da Educação, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado;

V – de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado;

VI – de um representante, e respectivo suplente, do Instituto

Nacional do Seguro Social – INSS, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social;

VII – de um representante de cada Federação Nacional, eleito, com o suplente, pelo respectivo Conselho de Representantes;

VIII – de seis representantes dos trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; e

IX – do Diretor-Geral do Departamento Nacional.

§ 1º – Os representantes de que trata o inciso III e seus respectivos suplentes serão eleitos, em escrutínio secreto, pelo CR respectivo, dentre os sindicalizados do comércio, preferentemente membros do próprio CR, em reunião destinada a esse fim especial, a que compareçam, em primeira convocação, pelo menos dois terços dos seus componentes ou, em segunda convocação, no mínimo vinte e quatro horas depois, com qualquer número.

§ 3º

I – O Presidente da Confederação Nacional do Comércio, pelo seu substituto estatutário;

§ 5º – Os Conselheiros a que se referem os incisos I, II e IX do *caput* estão impedidos de votar em plenário, quando entrar em apreciação ou julgamento atos de sua responsabilidade nos órgãos da Administração Nacional ou Regional da Entidade.

§ 6º – O mandato dos membros do Conselho Nacional terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os dos incisos IV, V, VI e VII do *caput*, em ato de quem os designou”. (RN)

“Art. 19 – O Conselho Fiscal (CF) compõe-se dos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – dois representantes comércio, sindicalizados, eleitos pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio;

II – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, designado pelo respectivo Ministro de Estado;

III – um representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – um representante do INSS, designado pelo Ministro de Estado da Previdência Social; e

V – dois representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

§ 5º – O mandato dos membros do CF é de dois anos, podendo ser interrompidos os dos incisos II, III e IV, em ato de quem os designou”. (NR)

“Art. 22.

I – do Presidente da Federação do Comércio Estadual;

II – de seis delegados das atividades de comércio de bens e de serviço, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas às normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem até cem mil comerciários inscritos no INSS;

III – de doze delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas às normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem mais de cem mil comerciários inscritos no INSS;

IV – de um representante das federações nacionais, nos Estados onde exista um ou mais sindicatos a elas filiados, escolhido de comum acordo entre os sindicatos filiados sediados no respectivo Estado, ou por eles eleito:

V – de um representante, é respectivo suplente, do Ministério da Educação, designados pelo Ministro de Estado;

VI – de um representantes, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado;

VII – do Diretor do Departamento Regional;

VIII – de um representante do INSS, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado a Previdência Social;

IX – de dois representantes dos Trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangam até cem mil comerciários inscritos no INSS; e

X – de três representantes dos trabalhadores, com os respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangam mais de cem mil comerciários inscritos no INSS.

Parágrafo único – O mandato dos membros do CR terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os dois incisos V, VI, VIII, IX e X, em ato de quem os desigou.” (RN)

“Art. 23-A – O CR terá como presidente nato o Presidente da Federação do Comércio Estadual.

§ 1º – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente do CR será substituído de acordo com a norma estabelecida no estatuto da respectiva Federação do Comércio.

§ 2º – Para o exercício da presidência do CR, assim como para ser eleito, é indispensável que a respectiva Federação do Comér-

cio seja filiada à Confederação Nacional do Comércio e comprove seu efetivo funcionamento, bem como o transcurso de, pelo menos, nove anos de mandatos de sua administração.

§ 3º – O Presidente do CR não poderá exceder ao seu mandato na diretoria da respectiva Federação.” (NR)

“Art. 33. – A receita das ARs, oriunda das contribuições compulsórias, reservada a quota de até o máximo de três por cento sobre a arrecadação total da região para a administração superior a cargo das Federações do Comércio, conforme critérios fixados pelo CN, será aplicada na conformidade do orçamento de cada exercício.” (NR)

Art. 2º – Fica aprovada a revogação dos §§ 7º e 8º do Art. 13, os Arts. 23 e 24 do Regulamento de que trata o Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2006;  
185º da Independência a 118º da República.

*Luiz Inácio Lula da Silva*  
*Luis Marinho*

---

## Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008

---

### **Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946,

DECRETA:

Art. 1º – O Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

i) oferecer formação inicial, com mínimo de cento e sessenta horas, em programa de gratuidade;

j) reconhecer e certificar a experiência profissional como formação inicial de trabalhadores, inserida nos itinerários formativos como condição para a realização de cursos iniciais de menor duração;

l) utilizar a metodologia dos itinerários formativos como princípio da educação continuada para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio;

m) garantir oferta de vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos

matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e de trabalhador, observado o disposto nas alíneas “i”, “j” e “l”.

Parágrafo único – O Senac deverá comprometer dois terços de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida para atender ao disposto na alínea “m”.” (NR)

“Art. 14 .....

a) aprovar as normas para a oferta de vagas gratuitas e as regras para observância do disposto no parágrafo único do Art. 3º; ..... ”  
(NR)

“Art. 17 .....

c) realizar estudos, pesquisas e experiências por meio de unidades operacionais, para fundamentação das atividades do Senac; .....

u) definir mecanismos de acompanhamento, avaliação e de desempenho da oferta de gratuidade, observando os indicadores de qualidade, inserção de egressos, adequação dos perfis dos egressos, matrículas gratuitas, atendimento à demanda atual e futura do setor do comércio de bens, serviços e turismo, receita de contribuição destinada à gratuidade, eficiência operacional e sustentabilidade, entre outros, observado o disposto na alínea “a” do Art. 3º.” (NR)

“Art. 26 .....

i) executar a oferta de gratuidade, prevista na alínea “m” do Art. 3º, segundo as determinações estabelecidas pelo Conselho Nacional do Senac.” (NR)



“Art. 30 .....

§ 1º – A título de remuneração pelas despesas da arrecadação de que trata o *caput*, o órgão arrecadador deduzirá do montante arrecadado:

a) três e meio por cento nos recolhimentos por via administrativa;  
.....

§ 2º – Ao Senac é assegurado o direito de promover, junto ao órgão arrecadador, a verificação das cobranças das contribuições que lhes são devidas, podendo, para esse fim, além de outros meios de natureza direta ou indireta, credenciar prepostos ou mandatários.” (NR)

“Art. 31 – As contribuições compulsórias, outorgadas em lei, em favor do Senac, serão creditadas às Administrações Regionais, na proporção de oitenta por cento sobre os montantes arrecadados nas bases territoriais respectivas, deduzidas de dois por cento para custeio das despesas de arrecadação.

§ 1º – Caberá à AN vinte por cento das referidas contribuições, deduzido o restante das despesas de arrecadação previstas na alínea “a” do § 1º do Art. 30.

§ 2º – Para os efeitos do disposto no parágrafo único do Art. 3º, entende-se como Receita de Contribuição Compulsória Líquida do Senac a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, de que trata o § 1º do Art. 32, às Federações de que trata o *caput* do Art. 33 e a remuneração devida ao órgão arrecadador prevista na alínea “a” do § 1º do Art. 30.” (NR)

“Art. 32 .....

§ 2º .....

b) até quinze por cento, a título de subvenção extraordinária, às ARs para incremento da qualidade das ações de educação profissional.

§ 3º – Caberá à AN atender ao disposto no parágrafo único do Art. 3º, comprometendo até sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida.

§ 4º – A Receita de Contribuição Compulsória Líquida da AN será de vinte por cento da Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, de que trata o § 1º do Art. 32, e a comissão devida ao órgão arrecadador, de que trata o *caput* do Art. 31.

§ 5º – As subvenções previstas nas alíneas “a” e “b” do § 2º integram o montante de recursos destinados pela AN ao custeio da oferta de vagas gratuitas, nos termos do parágrafo único do Art. 3º, conforme critérios fixados pelo CN.” (NR)

“Art. 33 .....

§ 1º – Caberá às ARs atender ao disposto no parágrafo único do Art. 3º, comprometendo até sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento de suas Receitas de Contribuições Compulsórias Líquidas, conforme critérios fixados pelo CN.

§ 2º – A Receita de Contribuição Compulsória Líquida das ARs será de oitenta por cento da Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição às Federações de que trata o *caput* do Art. 33 e a comissão devida ao órgão arrecadador de que trata o *caput* do Art. 31.” (NR)

Art. 2º – O Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 33-A – No montante anual da Receita de Contribuição Compulsória Líquida do Senac, aplicado pela AN e pelas ARs em programa de gratuidade, a que se refere o parágrafo único do Art. 3º, serão computados os recursos necessários ao custeio direto e indireto, à gestão e aos investimentos.” (NR)

“Art. 51 – O percentual de recursos destinados à oferta de gratuidade, previsto no parágrafo único do Art. 3º, deverá ser alcançado, em 2014, obedecida a seguinte gradualidade:

I - no ano de 2009: vinte por cento;

II - no ano de 2010: vinte e cinco por cento;

III - no ano de 2011: trinta e cinco por cento;

IV - no ano de 2012: quarenta e cinco por cento;

V - no ano de 2013: cinquenta e cinco por cento; e

VI - no ano de 2014: sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento.” (NR)

“Art. 52 – O percentual de recursos destinado às ARs para oferta de gratuidade, previsto no § 5º do Art. 32, deverá ser alcançado em 2014, iniciando-se em 2009, conforme gradualidade a ser fixada pelo CN.” (NR)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 5 de novembro de 2008;  
187º da Independência e 120º da República.

*Luiz Inácio Lula da Silva*  
*Guido Mantega*  
*Fernando Haddad*  
*Carlos Lupi*

**Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946** 50

**Decreto-Lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946** 54

---

# Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946

---

## **Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º – Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Parágrafo único – As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

Art. 2º – A Confederação Nacional do Comércio, para o fim de que trata o Artigo anterior, criará e organizará o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

Art. 3º – O Senac deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente, para o que promoverá os acordos necessários, especialmente com estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para comerciários, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários.

Parágrafo único – Nas localidades onde não existir estabelecimento de ensino comercial reconhecido, ou onde a capacidade dos cursos de formação em funcionamento não atender às necessidades do meio, o Senac providenciará a satisfação das

exigências regulamentares para que na sua escola de aprendizagem funcionem os cursos de formação e aperfeiçoamento necessários, ou promoverá os meios indispensáveis a incentivar a iniciativa particular a criá-los.

Art. 4º – Para o custeio dos encargos do Senac os estabelecimentos comerciais cujas atividades, de acordo com o quadro a que se refere o Artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadradas nas Federações e Sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio, ficam obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a um por cento (1%) sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados.

§ 1º – O montante da remuneração de que trata este Artigo será o mesmo que servir de base à incidência da contribuição de previdência social, devida à respectiva instituição de aposentadoria e pensões.

§ 2º – A arrecadação das contribuições será feita pelas instituições de aposentadoria e pensões e o seu produto será posto à disposição do Senac, para aplicação proporcional nas diferentes unidades do país, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral. Quando as instituições de aposentadoria e pensões não possuírem serviço próprio de cobrança, entrará o Senac em entendimento com tais órgãos a fim de ser feita a arrecadação por intermédio do Banco do Brasil, ministrados os elementos necessários à inscrição desses contribuintes.

§ 3º – Por empregado entende-se todo e qualquer servidor de um estabelecimento, seja qual for a função ou categoria.

§ 4º – O recolhimento da contribuição para o Senac será feito concomitantemente com a da que for devida às instituições de aposentadoria e pensões de que os empregados são segurados.

Art. 5º – Serão também contribuintes do Senac as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais, e a sua contribuição será calculada apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 6º – Ficarão isentos de contribuição os estabelecimentos que, a expensas próprias, mantiverem cursos práticos de comércio e de aprendizagem considerados pelo Senac adequados aos seus fins, não só quanto às suas instalações como no tocante à constituição do corpo docente e ao regime escolar.

Parágrafo único – O estabelecimento beneficiado por este Artigo obriga-se, porém, ao recolhimento de um quinto (1/5) da contribuição a que estaria sujeito, para atender a despesas de caráter geral e de orientação e inspeção do ensino.

Art. 7º – Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo Senac, ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único – Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste Artigo.

Art. 8º – O Senac promoverá com as instituições de aposentadoria e pensões os entendimentos necessários para o efeito de aplicação do regime de arrecadação instituído no presente Decreto-lei.

Art. 9º – A Confederação Nacional do Comércio fica investida da necessária delegação de poder público para elaborar e expedir o Regulamento do Senac e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.

Art. 10 - O Regulamento de que trata o Artigo anterior, entre outras disposições, dará organização aos órgãos de direção do Senac, constituindo um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais ou Regionais.

§ 1º – Presidirá o Conselho Nacional do Senac o Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

§ 2º – Os Presidentes dos Conselhos Estaduais ou Regionais serão escolhidos entre os Presidentes das Federações Sindicais dos grupos do comércio, preferindo-se sempre o da Federação representativa do maior contingente humano.

§ 3º – Farão parte obrigatoriamente do Conselho Nacional o Diretor do órgão encarregado da administração das atividades relativas ao ensino comercial do Ministério da Educação e Saúde, e um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, designado pelo respectivo Ministro, e dos Conselhos Estaduais ou Regionais farão também parte representantes dos dois Ministérios, igualmente designados.

Art. 11 – As contribuições de que trata este Decreto-lei serão cobradas a partir de 1º de janeiro de 1946, com base na remuneração dos segurados de 1945.

Art. 12 – Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1946,  
125º da Independência e  
58º da República.

*José Linhares*  
*R. Carneiro de Mendonça*  
*Raul Leitão da Cunha*



## Decreto-Lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946

### **Dispõe sobre a aprendizagem dos comerciários, estabelece deveres dos empregadores e dos trabalhadores menores relativamente a essa aprendizagem e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º– Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, que possuírem mais de nove empregados, são obrigados a empregar e matricular nas escolas de aprendizagem do Senac um número de trabalhadores menores como praticantes, que será determinado pelo seu Conselho Nacional, de acordo com as práticas ou funções que demandem formação profissional, até o limite máximo de dez por cento (10%) do total de empregados de todas as categorias em serviço no estabelecimento.

§ 1º – As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata este Artigo, darão lugar à admissão de um praticante.

§ 2º – Ficam isentos das obrigações estabelecidas neste Artigo os estabelecimentos comerciais que, no mínimo, admitirem igual número de estudantes menores de curso comercial de formação, para o exercício de prática ou função adequada, em horário igualmente reduzido, de forma a possibilitar, pelo menos, um intervalo de duas horas entre o término do serviço e o início das aulas, ou vice-versa.

Art. 2º – Terão preferência, na ordem seguinte e em igualdade de condições, para admissão aos lugares de praticantes em estabelecimentos comerciais, os estudantes de curso comercial de formação, os alunos que tenham iniciado cursos do Senac, os filhos inclusive órfãos ou tutelados, e os irmãos dos seus empregados.

Art. 3º – Os candidatos à admissão como praticantes, além de terem a idade mínima de quatorze anos, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso primário ou possuir os conhecimentos mínimos essenciais à preparação profissional;
- b) ter aptidão física e mental, verificada por processo de seleção profissional, para a atividade que pretendam exercer;
- c) não sofrer de moléstia contagiosa e ser vacinado contra a varíola.

Parágrafo único – Aos candidatos rejeitados pela seleção profissional, deverá ser dada, tanto quanto possível, orientação profissional para ingresso em atividade mais adequada às qualidades e aptidões que tiverem demonstrado.

Art. 4º – A aprendizagem que deverá realizar uma conveniente formação profissional dos praticantes constará das seguintes atividades:

- a) estudo das disciplinas essenciais à preparação geral do empregado no comércio e, bem assim, às práticas educativas que puderem ser ministradas;
- b) estudos das disciplinas técnicas relativas ao setor do ramo de comércio escolhido;
- c) prática das operações comuns ao referido setor.

Art. 5º – Para realização do disposto no Artigo anterior, serão instituídas escolas de aprendizagem, como unidades autônomas, nos próprios estabelecimentos comerciais ou na proximidade deles, ou organizados cursos de aprendizagem em estabelecimentos de ensino comercial, equiparados ou reconhecidos.

§ 1º – Poderá uma escola ou curso de aprendizagem destinar-se aos praticantes de um só estabelecimento comercial, uma vez que o número de menores dos que aí necessitem de aprendizagem constitua o suficiente contingente escolar.

§ 2º – No caso contrário, uma escola ou curso de aprendizagem, convenientemente localizado, destinar-se-á aos praticantes de dois ou mais estabelecimentos comerciais.

Art. 6º – O horário de trabalho e o dos cursos de aprendizagem e a forma de admissão dos praticantes nos estabelecimentos comerciais serão determinados para cada ramo de comércio, por acordo entre o Senac e os sindicatos patronais.

Art. 7º – Os cursos destinados à aprendizagem comercial dos praticantes funcionarão dentro do horário normal de seu trabalho.

Parágrafo único – O trabalhador menor, matriculado como praticante nos cursos do Senac, perceberá, pelo tempo gasto na escola Senac, dentro do horário adotado, remuneração igual à que vencer no trabalho normal da empresa.

Art. 8º – Os praticantes serão obrigados à frequência do curso de aprendizagem em que estejam matriculados, mesmo nos dias em que não houver trabalho na empresa.

§ 1º – O praticante que faltar aos trabalhos escolares do curso de aprendizagem em que estiver matriculado, sem justificativa aceitável, perderá o salário dos dias em que se der a falta.

§ 2º – A falta reiterada no cumprimento do dever, de que trata este Artigo, ou a falta de razoável aproveitamento, será considerada justa causa para dispensa do praticante.

Art. 9º – Ao praticante que concluir um curso de aprendizagem dar-se-á correspondente atestado.

Art. 10 – O empregador do comércio que deixar de cumprir as obrigações estipuladas no Artigo 1º deste Decreto-Lei ficará sujeito à multa de dez cruzeiros, por dia e por praticante, não admitido e matriculado.

§ 1º – O Senac notificará o empregador quanto às faltas dos alunos para que o mesmo as justifique dentro de cinco dias e, se a ausência for motivada por doença, o Senac poderá verificar, por intermédio do seu serviço médico, a procedência da alegação.

§ 2º – A dispensa de frequência só será admitida quando anotada pela escola na caderneta de matrícula do aluno, fornecida pelo Senac.

Art. 11 – O empregador fica obrigado a matricular nos cursos do Senac, dentro de 10 dias, a contar da data da notificação, novo praticante ou trabalhador menor, na vaga daquele dispensado por invalidez, doença ou demissão, ou ainda por afastamento, suspensão ou expulsão pelo Senac, inclusive conclusão do curso e implemento de idade.

§ 1º – No caso de dispensa ou demissão do praticante ou trabalhador menor, o empregador dará ciência do fato ao Senac, dentro de três dias.

§ 2º – Fica expressamente vedada ao empregador a substituição, por conveniência, de um praticante já matriculado como aluno em escola do Senac por outro que não esteja ou que não pertença ao corpo discente de uma escola comercial, equiparada ou reconhecida.

§ 3º – O Senac notificará o empregador sempre que devam ser feitos descontos nos salários dos praticantes ou trabalhadores menores, para ocorrer à indenização de extravios ou prejuízos pelos mesmos causados no material escolar confiado à sua guarda.

Art. 12 – O empregador fará coincidir as férias de seus trabalhadores menores ou praticantes com as férias escolares dos cursos em que os mesmos estiverem matriculados.

Art. 13 – O recolhimento das contribuições devidas ao Senac será feito até o último dia do mês subsequente ao vencido, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, executando-se, no que for aplicável, o disposto nos Arts. 2º, 3º e 9º, do Decreto-Lei 65, de 14 de dezembro de 1937.

§ 1º – A aplicação da multa prevista no Art. 3º do Decreto-Lei 65, citado neste Artigo, obedecerá ao critério fixado na alínea IV do Artigo 172, do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei 1.918, de 27 de agosto de 1937.

§ 2º – A infração, por parte dos empregadores, do disposto neste Artigo será apurada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que promoverá a execução do competente auto em duas vias, assinadas, se possível, pelo infrator, sendo-lhe uma delas entregue ou remetida, dentro de quarenta e oito horas. O auto será em seguida encaminhado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ao órgão competente do Senac, para julgamento.

Art. 14 – A importância das multas deve ser recolhida por intermédio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, juntamente com a contribuição devida pelo estabelecimento comercial, no mês seguinte ao da sua imposição.

Art. 15 – O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1946,  
125º da Independência e  
58º da República.

*José Linhares*  
*R. Carneiro de Mendonça*  
*Raul Leitão da Cunha*

<b>Resolução Senac 855/2007</b>	60
Título I – Da Finalidade e das Características Civas.....	61
Título II – Da Organização.....	63
Título III – Da Administração Nacional (AN).....	63
Título IV – Do Conselho Fiscal (CF).....	71
Título V – Das Administrações Regionais (ARs).....	74
Título VI – Das Atribuições dos Presidentes dos Conselhos, do Diretor-Geral do DN e dos Diretores dos Departamentos Regionais.....	80
Título VII – Das Substituições.....	84
Título VIII – Do Inquérito nas ARs.....	84
Título IX – Da Intervenção nas Administrações Regionais.....	85
Título X – Dos Recursos.....	87
Título XI – Do Orçamento e da Prestação de Contas.....	89
Título XII – Do Pessoal.....	90
Título XIII – Das Disposições Gerais e Transitórias.....	91

---

# Resolução

## Senac 855/2007

---

### **Aprova o Regimento do Senac.**

O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, reunido ordinariamente aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete, às 15 horas, no auditório da Confederação Nacional do Comércio, situado na Avenida General Justo, 307, Centro, Rio de Janeiro, RJ,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 5.728, de 16 de março de 2006, que alterou parcialmente o Regulamento do Senac,

CONSIDERANDO o deliberado em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º – É aprovado o anexo Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Resolução Senac 46/68.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2007.

*Antonio Oliveira Santos*  
*Presidente*

## TÍTULO I – DA FINALIDADE E DAS CARACTERÍSTICAS CIVIS

Art. 1º – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, instituição de direito privado, com sede e foro na Capital da República, organizado e dirigido pela Confederação Nacional do Comércio, tem por finalidade:

- a) realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos do disposto na Constituição Federal e na lei;
- b) orientar, na execução da aprendizagem metódica, as empresas detentoras dessa prerrogativa legal;
- c) organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciante adulto e para candidatos a emprego;
- d) promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo, por esse meio, aos empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação;
- e) assistir, na medida de suas disponibilidades técnicas e financeiras, às empresas comerciais, no recrutamento, seleção e enquadramento de seu pessoal;
- f) colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior imediato que com ele se relacionar diretamente;
- g) oferecer formação inicial, com mínimo de cento e sessenta horas, em programa de gratuidade;
- h) reconhecer e certificar a experiência profissional como formação inicial de trabalhadores, inserida nos itinerários formativos como condição para a realização de cursos iniciais de menor duração;



i) utilizar a metodologia dos itinerários formativos como princípio da educação continuada para a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio;

j) garantir oferta de vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e de trabalhador.

Parágrafo único – O Senac deverá comprometer dois terços de sua Receita de Contribuição Compulsória Líquida para atender ao disposto na alínea “g”.

Art. 2º – O Senac, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, atuará em íntima colaboração e articulação com os empregadores contribuintes, através dos respectivos órgãos de classe, visando à propositura de um sistema nacional de aprendizagem com uniformidade de objetivos e de planos gerais, adaptável aos meios peculiares às várias regiões do País.

Art. 3º – O Senac manterá relações permanentes, no âmbito nacional, com a Confederação Nacional do Comércio e, no âmbito regional, com as federações de comércio, colimando a um melhor rendimento dos objetivos do ensino comercial, da ordem e da paz social.

§ 1º – Conduta igual manterá o Senac com o Serviço Social do Comércio – Sesc, e instituições afins, no atendimento de idênticas finalidades.

§ 2º – O disposto neste Artigo poderá ser regulado em convênio ou ajuste entre as entidades interessadas.

Art. 4º – O Senac funcionará como órgão consultivo do Poder Público, nos assuntos relacionados com a formação de trabalhadores do comércio e atividades assemelhadas.

## **TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º – O Senac compreende:

I – Administração Nacional (AN), com jurisdição em todo o País e que se compõe de:

- a) Conselho Nacional (CN) – órgão deliberativo;
- b) Departamento Nacional (DN) – órgão executivo;
- c) Conselho Fiscal (CF) – órgão de fiscalização financeira.

II – Administrações Regionais (ARs), com jurisdição nas bases territoriais correspondentes e que se compõem de:

- a) Conselho Regional (CR) – órgão deliberativo;
- b) Departamento Regional (DR) – órgão executivo.

## **TÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO NACIONAL (AN)**

### **Capítulo I – Do Conselho Nacional (CN)**

#### **Seção I – Da Composição**

Art. 6º – O Conselho Nacional (CN), com jurisdição em todo o País, exercendo, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do Senac, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar e intervir, correcionalmente, em qualquer setor institucional da entidade, compõe-se dos seguintes membros:

- a) do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, que é seu Presidente nato;

- b) de um Vice-Presidente;
- c) de representante de cada CR, à razão de um por cinquenta mil comerciários, ou fração de metade mais um, no mínimo de um e no máximo de três e respectivos suplentes;
- d) de um representante do Ministério da Educação, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado;
- e) de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado;
- f) de um representante, e respectivo suplente, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social;
- g) de um representante de cada Federação Nacional, eleito, com o suplente, pelo respectivo Conselho de Representantes;
- h) de seis representantes dos trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; e
- i) do Diretor-Geral do Departamento Nacional.

§ 1º – Os representantes de que trata a alínea “c” e seus respectivos suplentes serão eleitos, em escrutínio secreto, pelo CR respectivo, dentre os sindicalizados do comércio, preferentemente membros do próprio CR, em reunião destinada a esse fim especial, a que compareçam, em primeira convocação, pelo menos dois terços dos seus componentes ou, em segunda convocação, no mínimo vinte e quatro horas depois, com qualquer número.

§ 2º – Cada Conselheiro terá direito a um voto em plenário.

§ 3º – Os Conselheiros a que aludem as alíneas “a”, “c” e “i” estão impedidos de votar em plenário, quando entrarem em apreciação ou julgamento atos de sua responsabilidade nos órgãos da Administração Nacional ou Regional da entidade.

§ 4º – O mandato dos membros do Conselho Nacional terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos, os das alíneas “d”, “e”, “f” e “h”, por ato das autoridades que os designaram.

§ 5º – O mandato dos Conselheiros e suplentes terá início:

- a) no dia seguinte ao término dos mandatos dos seus antecessores;
- b) na data de sua eleição no respectivo Conselho Regional quando aquela ocorrer posteriormente ao término do mandato de seu antecessor.

§ 6º – O mandato dos Conselheiros previstos nas alíneas “d”, “e” e “f” terá início na data da publicação, no órgão oficial, do ato que os designar. O mandato dos Conselheiros previstos na alínea “h” será contado a partir da data das suas indicações.

## Seção II – Da Competência das Reuniões

Art. 7º – Ao Conselho Nacional (CN) compete:

- a) aprovar as normas para a oferta de vagas gratuitas e as regras para sua observância;
- b) aprovar o relatório da AN e o relatório geral do Senac;
- c) aprovar o orçamento da AN e suas retificações;
- d) autorizar as transferências e as suplementações de dotações orçamentárias da AN, submetendo a matéria à autoridade oficial competente, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer verba;
- e) aprovar o balanço geral e a prestação de contas da AN, ouvido, antes, o CF;

- f) sugerir aos órgãos competentes do Poder Público e às instituições privadas medidas julgadas úteis ao incremento e aperfeiçoamento da aprendizagem comercial, especialmente na parte das legislações de ensino e do trabalho;
- g) aprovar o quadro de pessoal da AN, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados, e a lotação de servidores no CF;
- h) determinar ao DN e às ARs as medidas que o exame de seus relatórios sugerir;
- i) instituir Delegacia Executiva (DE) nas unidades federativas onde não existir Federação Sindical do Comércio;
- j) baixar normas gerais para disciplina das operações imobiliárias da AN e das ARs e autorizá-las em cada caso;
- l) referendar os atos do Presidente do CN praticados sob essa condição;
- m) determinar a intervenção nas ARs, observado o disposto no Título IX;
- n) aprovar o Regimento do Senac a que se refere o parágrafo único do Art. 4º do Regulamento;
- o) elaborar o seu Regimento Interno que, nos princípios básicos, será considerado padrão para o Regimento Interno dos CRs;
- p) aprovar o Regimento Interno do DN e homologar o do CF;
- q) autorizar convênios e acordos com a Confederação Nacional do Comércio e outras entidades visando às finalidades institucionais, ou aos interesses recíprocos das signatárias;
- r) determinar inquérito para investigar a situação de qualquer AR;
- s) fixar as percentagens de aprendizes a serem matriculados pelas empresas, bem como a duração dos cursos;

t) autorizar a realização ou anulação de convênios que concedam isenção de contribuição devida ao Senac;

u) autorizar a realização de acordos com os órgãos internacionais de assistência técnica, visando à formação de mão de obra e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico do Senac e das empresas contribuintes;

v) autorizar a realização de convênio entre o Senac e entidades ou escolas de todos os níveis, visando à formação ou ao aperfeiçoamento de mão de obra comercial;

x) estabelecer as importâncias destinadas à representação do Presidente do CN, fixar o *jeton* do Presidente e dos membros do CF e arbitrar diárias e ajudas de custo para seus membros, quando convocados e residirem fora de sua sede;

z) interpretar este Regimento e dar solução aos casos omissos.

§ 1º – Consideram-se de representação as despesas autorizadas ou efetuadas pelo Presidente, para atender a encargos relacionados com o exercício de suas funções.

§ 2º – O CN exercerá, em relação à Delegacia Executiva que instituir, todas as atribuições previstas neste Artigo.

Art. 8º – O CN reunir-se-á, ordinariamente, três vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º – O CN se instalará com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, sendo necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 2º – As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 9º – O ato do Presidente praticado *ad referendum*, se não for homologado, no todo ou em parte, pelo Conselho Nacional, terá validade até a data da decisão do plenário.

### Seção III – Das Penas

Art. 10 – Perderá o mandato o membro do CN que:

- a) for julgado culpado, pelo CN, de administração danosa ao Senac ou ao Sesc;
- b) por ato de improbidade na administração pública ou privada, tenha sido condenado à destituição do cargo, função ou emprego, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ou mediante inquérito administrativo processado regularmente, em que lhe tenha sido assegurada ampla defesa;
- c) tenha sofrido condenação criminal, inclusive por crime falimentar, em virtude de sentença transitada em julgado;
- d) tiver rejeitadas suas contas, em virtude de decisão definitiva do órgão competente, relativas à administração do Senac, Sesc ou de qualquer entidade sindical.

Art. 11 – Terá o mandato suspenso pelo prazo de até um ano o membro do CN que:

- a) praticar ato considerado lesivo aos interesses da Instituição;
- b) não acatar as deliberações do CN;
- c) deixar de comparecer, sem justa causa, a duas reuniões consecutivas do CN.

Art. 12 – As penalidades serão aplicadas pelo CN, por proposta escrita e fundamentada do Presidente ou de Conselheiro, com observância de processo em que se assegurará ao acusado o direito de apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – A decretação da perda do mandato no CN implica incompatibilidade, automática e imediata, para o exercício de qualquer outro cargo ou função nos demais órgãos do Senac.

Art. 13 – O CN, para resguardo do bom nome do Senac, poderá inabilitar ao exercício de função ou trabalho na entidade, por prazo determinado, qualquer pessoa, pertencente ou não a seus quadros representativos, que tenha causado prejuízo moral, técnico ou administrativo, ou lesão ao seu patrimônio, depois de passada em julgado a decisão sobre o fato originário.

## **Capítulo II – Do Departamento Nacional (DN)**

Art. 14 – Ao Departamento Nacional (DN) compete:

- a) elaborar as diretrizes gerais da ação do Senac, a serem aprovadas pelo Conselho Nacional, e baixar normas gerais para sua aplicação, verificando sua observância;
- b) elaborar seu programa de trabalho e ministrar assistência ao CN;
- c) realizar estudos, pesquisas e experiências por meio de unidades operacionais, para fundamentação técnica das atividades do Senac;
- d) realizar inquéritos, estudos e pesquisas, diretamente ou através de outras organizações, para verificar as aspirações e as necessidades de empregados e empregadores, nos setores relacionados com os objetivos da Instituição;
- e) sugerir medidas a serem propostas ao Poder Público ou às instituições privadas, necessárias ao incremento e ao aperfeiçoamento das atividades pertinentes aos objetivos do Senac;
- f) verificar o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional, informando, ao Presidente deste, os resultados obtidos e sugerindo-lhe medidas adequadas à correção de eventuais anomalias;



g) prestar assistência técnica sistemática às Administrações Regionais, visando à eficiência e à uniformidade de orientação do Senac;

h) estudar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços da AN, ou de suas normas de administração;

i) elaborar e executar programas destinados à formação e ao treinamento de pessoal técnico necessário às atividades específicas da entidade e baixar normas para sua seleção, prestando assistência aos Departamentos Regionais;

j) elaborar e executar normas e programas para bolsas de estudo, no País e no estrangeiro, visando ao aperfeiçoamento técnico do seu próprio pessoal e do pessoal dos órgãos regionais;

l) realizar congressos, conferências ou reuniões para o debate de assuntos de interesse do Senac, promovendo e coordenando as medidas para a representação da entidade em certames dessa natureza;

m) dar parecer sobre os assuntos que devam ser submetidos ao CN ou ao seu Presidente, e que lhes sejam distribuídos para apreciação;

n) estudar e propor normas gerais para os investimentos imobiliários da AN e das ARs;

o) organizar, dirigir e fiscalizar as Delegacias Executivas;

p) organizar, para apreciação do CF e aprovação do CN, as propostas orçamentárias e de retificação do orçamento da AN;

q) incorporar, ao da AN, os balanços das ARs e preparar o relatório geral a ser encaminhado ao CN;

r) reunir, em uma só peça formal, os orçamentos da AN e das ARs ou suas retificações e encaminhá-los à Presidência da República, nos termos da lei;

s) preparar a prestação de contas da AN, e o respectivo relatório, e encaminhá-la ao CF e ao CN, para subsequente remessa ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação em vigor;

t) programar e executar os demais serviços de administração geral da AN e sugerir medidas tendentes à racionalização do sistema administrativo da Entidade.

Art. 15 – O Diretor-Geral do DN será nomeado pelo Presidente do CN, devendo a escolha recair em pessoa de nacionalidade brasileira, de cultura superior, comprovada idoneidade e experiência nas atividades relacionadas com o ensino.

§ 1º – O cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional é de confiança do Presidente do Conselho Nacional do Senac e incompatível com o exercício de mandato em entidade sindical ou civil do comércio.

§ 2º – A dispensa do Diretor-Geral, mesmo quando voluntária, impõe a este a obrigação de apresentar, ao Conselho Nacional, relatório administrativo e financeiro dos meses decorridos desde o primeiro dia do exercício em curso.

#### **TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL (CF)**

Art. 16 – O Conselho Fiscal (CF) compõe-se dos seguintes membros e respectivos suplentes:

a) dois representantes do comércio, sindicalizados, eleitos pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio;

b) um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, designado pelo respectivo Ministro de Estado;

c) um representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

d) um representante do INSS, designado pelo Ministro de Estado da Previdência Social; e

e) dois representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

§ 1º – Ao Presidente, eleito por seus membros, compete a direção do Conselho e a superintendência de seus trabalhos técnicos e administrativos.

§ 2º – O CF terá Assessoria Técnica e Secretaria, com lotação de pessoal aprovada pelo CN, observando-se, para criação e disciplina de funções ou cargos de confiança, os mesmos critérios e valores vigentes no DN.

§ 3º – Os membros do CF perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de seis em cada mês, uma gratificação de presença fixada pelo CN.

§ 4º – O mandato dos membros do CF é de 2 (dois) anos, podendo ser interrompidos os de alíneas “b”, “c” e “d”, em ato de quem os designou.

Art. 17 – São incompatíveis para a função de membro do Conselho Fiscal:

a) os que exerçam cargo remunerado na própria Instituição, no Sesc, na CNC ou em qualquer entidade civil ou sindical do comércio;

b) os membros do CN ou dos CRs da própria Instituição, do Sesc e os integrantes da Diretoria da CNC.

§ 1º – As ARs do Senac enviarão à AN do Senac e do Sesc a relação dos membros que integram seus CRs, atualizando-a sempre que ocorrer alteração.

§ 2º – Não poderão ser eleitos para o CF representantes de Estado cuja AR tenha deixado de fazer a comunicação a que se refere o § 1º.

§ 3º – A posse como membro do CF presume renúncia aos cargos anteriormente ocupados que sejam incompatíveis com o exercício daquele.

§ 4º – O mandato dos membros do CF é de 2 (dois) anos, podendo ser interrompidos os de letra “b”, “c”, “d” e “e”, em ato de quem os designou.

Art. 18 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária da AN e das ARs;
- b) representar o CN contra irregularidades verificadas nos orçamentos ou nas contas da AN e das ARs e propor, fundamentadamente, ao Presidente do CN, dada a gravidade do caso, a intervenção ou outra medida de menor alcance, observadas as normas estabelecidas no Título IX;
- c) emitir parecer sobre os orçamentos da Administração Nacional e das ARs e suas retificações;
- d) examinar, emitindo parecer fundamentado e conclusivo, as prestações de contas da AN e das ARs;
- e) propor ao CN a lotação da Assessoria Técnica e da Secretaria, requisitando do DN os servidores necessários a seu preenchimento;
- f) elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do Conselho Nacional.

§ 1º – A competência referida nas alíneas “a”, “c” e “d” será exercitada com o objetivo de verificar o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares, bem como das Resoluções do CN, e dos CRs, pertinentes à matéria.

§ 2º – As reuniões do CF serão convocadas por seu Presidente, instalando-se com a presença de 1/3 (um terço) e deliberando com o *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

## **TÍTULO V – DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS (ARs)**

### **Capítulo I – Do Conselho Regional (CR)**

#### **Seção I – Composição**

Art. 19 – No Estado onde existir federação sindical do comércio, será constituído um CR, com sede na respectiva capital e jurisdição na base territorial correspondente.

Parágrafo único – Os órgãos regionais, embora sujeitos às diretrizes e normas gerais prescritas pelos órgãos nacionais, bem como à correição e fiscalização inerentes a estes, são autônomos no que se refere à administração de seus serviços, gestão dos seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

Art. 20 – O Conselho Regional (CR) compõe-se:

a) do Presidente da Federação do Comércio Estadual, que será seu Presidente nato;

b) de seis delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, e respectivos suplentes, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas as normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem até cem mil comerciários inscritos no INSS;

c) de doze delegados das atividades de comércio de bens e de serviços, e respectivos suplentes, eleitos pelos Conselhos de Representantes das correspondentes federações estaduais, obedecidas as normas do respectivo estatuto, nas Administrações Regionais que abrangem mais de cem mil comerciários inscritos no INSS;

d) de um representante das federações nacionais, e respectivo suplente, nos Estados onde exista um ou mais sindicatos a elas filiados, escolhido de comum acordo entre os sindicatos filiados sediados no respectivo Estado, ou por eles eleito;

- e) de um representante, e respectivo suplente, do Ministério da Educação, designados pelo Ministro de Estado;
- f) de um representante, e respectivo suplente, do Ministério do Trabalho e Emprego, designados pelo Ministro de Estado;
- g) do Diretor do Departamento Regional;
- h) de um representante do INSS, e respectivo suplente, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social;
- i) de dois representantes dos trabalhadores, e respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangem até cem mil comerciários inscritos no INSS; e
- j) de três representantes dos trabalhadores, com os respectivos suplentes, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nas Administrações Regionais que abrangem mais de cem mil comerciários inscritos no INSS.

§ 1º – O mandato dos membros do CR terá a mesma duração prevista para os mandatos sindicais, podendo ser interrompidos os das alíneas “e”, “f”, “h”, “i” e “j”, em ato de quem os designou.

§ 2º – A comprovação do número de comerciários inscritos, de que tratam as alíneas “b” e “c”, será feita por certidão fornecida pelo INSS ou, na impossibilidade desta, por outros meios de prova obtidos nos órgãos oficiais.

§ 3º – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente do CR será substituído de acordo com a norma estabelecida no estatuto da respectiva Federação do Comércio.

§ 4º – Para o exercício da Presidência do CR, assim como para ser eleito, é indispensável que a respectiva Federação do Comércio seja filiada à Confederação Nacional do Comércio e comprove seu efetivo funcionamento, bem como o transcurso de, pelo menos, nove anos de mandato de sua administração.

§ 5º – O Presidente do CR não poderá exceder ao seu mandato na diretoria da respectiva Federação.

## **Seção II – Da Competência das Reuniões**

Art. 21 – Ao Conselho Regional (CR) compete:

- a) deliberar sobre a Administração Regional, apreciando o desenvolvimento e a regularidade dos seus trabalhos;
- b) fazer observar, no âmbito de sua jurisdição, as diretrizes gerais da ação do Senac, adaptando-as às peculiaridades regionais;
- c) apresentar ao CN sugestões para o estabelecimento e alteração das diretrizes gerais da ação do Senac;
- d) aprovar o programa de trabalho da AR;
- e) fazer observar as normas gerais baixadas pelo CN para o plano de contas, orçamento e prestação de contas;
- f) aprovar o orçamento, suas retificações, a prestação de contas e o relatório da AR, encaminhando-os à AN, nos prazos fixados;
- g) examinar, anualmente, o inventário de bens a cargo da AR;
- h) autorizar as transferências e as suplementações de dotações orçamentárias da AR, submetendo a matéria às autoridades oficiais competentes, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer verba;

- i) aprovar as operações imobiliárias da AR;
- j) estabelecer medidas de coordenação e amparo às iniciativas dos empregadores no campo da aprendizagem comercial, inclusive pela concessão de subvenções e auxílios, que observarão os princípios fixados em Resolução do CN;
- l) aprovar o quadro de pessoal da AR, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados;
- m) referendar os atos do Presidente do CR, praticados sob essa condição;
- n) aprovar as instruções padrão para os concursos e referendar as admissões de servidores e as designações para as funções de confiança e para os cargos de contrato especial;
- o) estabelecer a importância destinada à representação do Presidente e fixar diárias e ajudas de custos para seus membros, observando o disposto no § 1º do Art. 7º;
- p) cumprir as resoluções do CN e do CF e exercer as funções que lhe forem por eles delegadas;
- q) autorizar convênios e acordos com a federação do comércio dirigente e com outras entidades, visando aos objetivos institucionais, ou aos interesses recíprocos das signatárias, na área territorial comum;
- r) aplicar, a qualquer de seus membros, nas circunstâncias indicadas, o disposto na Seção III, do Capítulo I, do Título III, com recurso voluntário, sem efeito suspensivo, pelo interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, para o CN;
- s) aprovar seu Regimento Interno;
- t) atender às deliberações do CN, encaminhadas pelo DN, a cujos membros facilitará o exercício das atribuições determinadas, prestando-lhes informações ou facultando-lhes o exame ou inspeção de todos os seus serviços, inclusive de contabilidade;



u) acompanhar a administração do DR, verificando, mensalmente, os balancetes, o Livro “Caixa”, os extratos de contas bancárias, posição das disponibilidades totais e destas em relação às exigibilidades, bem como a apropriação da receita na aplicação dos duodécimos, e determinar as medidas que se fizerem necessárias para sanar quaisquer irregularidades, inclusive representação ao CN;

v) aplicar multa ao empregador do comércio que não cumprir os dispositivos legais, regulamentares ou regimentais;

x) interpretar, em primeira instância, este Regimento, com recurso necessário ao CN, que deverá ser encaminhado a este no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º – O CR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º – O CR se instalará com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 3º – As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

§ 4º – Qualquer membro do CR poderá recorrer ao CN se lhe forem negadas informações ou se lhe for dificultado o exame da AR. O recurso será encaminhado ao Presidente do CN, o qual assinalará o prazo de até 15 (quinze) dias para o Presidente do CR prestar as informações que julgar necessárias.

§ 5º – O Presidente enviará, sob comprovante, a cada membro do CR, cópia da previsão orçamentária, da prestação de contas e do relatório, até 10 (dez) dias antes da reunião em que devam ser apreciados.

## Capítulo II – Do Departamento Regional

Art. 22 – Ao Departamento Regional (DR) compete:

- a) executar as medidas necessárias à observância das diretrizes gerais da ação do Senac na AR, atendido o disposto na alínea “b” do Art. 21;
- b) elaborar e propor ao CR o seu programa de trabalho, ouvindo, previamente, quanto aos aspectos técnicos, o DN;
- c) ministrar assistência ao CR;
- d) realizar inquéritos, estudos e pesquisas, diretamente ou através de outras organizações, visando a facilitar a execução de seu programa de trabalho;
- e) preparar e submeter ao CR a proposta orçamentária, as propostas de retificação dos orçamentos, a prestação de contas e o relatório da AR;
- f) executar o orçamento da AR;
- g) programar e executar os demais serviços de administração geral da AR e sugerir medidas tendentes à racionalização de seu sistema administrativo;
- h) apresentar, mensalmente, ao CR a posição financeira da AR, discriminando os saldos de caixa e de cada banco, separadamente;
- i) executar a oferta de gratuidade, segundo as determinações estabelecidas pelo Conselho Nacional do Senac.

Art. 23 – O Diretor do DR será nomeado pelo Presidente do CR, devendo recair a escolha em pessoa de nacionalidade brasileira, cultura superior e comprovada idoneidade e experiência nas atividades relacionadas com o ensino.

§ 1º – O cargo de Diretor do DR é de confiança do Presidente do CR e incompatível com o exercício de mandato em entidade sindical ou civil do comércio.

§ 2º – A dispensa do Diretor, mesmo quando voluntária, impõe a este a obrigação de apresentar, ao CR, relatório administrativo e financeiro dos meses decorridos desde o primeiro dia do exercício em curso.

## **TÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESIDENTES DOS CONSELHOS, DO DIRETOR-GERAL DO DN E DOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS**

Art. 24 – Além das atribuições, explícita ou implicitamente cometidas neste Regimento, compete:

I – Ao Presidente do CN:

- a) superintender a administração do Senac;
- b) submeter ao CN a proposta do orçamento anual e das retificações, a prestação de contas e o balanço anual da AN;
- c) aprovar o programa de trabalho do DN;
- d) convocar o CN e presidir suas reuniões, observadas as normas do Regimento Interno;
- e) submeter à deliberação do CN, além da estrutura dos serviços, o quadro de pessoal da AN, com os respectivos padrões salariais, as carreiras e os cargos isolados;
- f) admitir, *ad referendum* do CN, os servidores da AN, promovê-los e demiti-los, bem como fixar a época das férias, conceder licenças e julgar, em grau de recurso, a aplicação de penas disciplinares;
- g) contratar locações de serviços dentro das dotações do orçamento;
- h) promover inquérito nas ARs, observado o disposto no Título VIII;

- i) tornar efetiva a intervenção nas ARs, observando o disposto no Título IX;
- j) representar o Senac, em juízo e fora dele, com a faculdade de delegar esse poder;
- l) corresponder-se com os órgãos do Poder Público, nos assuntos de sua competência;
- m) abrir conta em estabelecimentos oficiais de crédito, movimentar fundos, assinando cheques, diretamente ou por preposto autorizado, conjuntamente com o Diretor-Geral do DN;
- n) autorizar a distribuição das despesas votadas em verbas globais;
- o) assinar acordos e convênios com a Confederação Nacional do Comércio, com o Sesc e com outras entidades, visando aos objetivos institucionais ou aos interesses das signatárias;
- p) autorizar a realização de congressos ou de conferências e a participação do Senac em certames dessa natureza;
- q) assumir, ativa e passivamente, encargos e obrigações, inclusive de natureza patrimonial ou econômica, de interesse do Senac;
- r) encaminhar ao Tribunal de Contas da União, de acordo com a lei, o balanço geral, a prestação de contas e o relatório da AN aprovado pelo CN;
- s) relatar, anualmente, ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, as atividades da AN;
- t) nomear os delegados para as DEs de que trata o Art. 7º, alínea “i”;
- u) delegar poderes.

## II – Ao Presidente do CR:

- a) superintender a AR do Senac;
- b) submeter ao CR a proposta do orçamento anual e de suas retificações, a prestação de contas e o balanço anual da AR;
- c) aprovar o programa de trabalho do DR;
- d) convocar o CR e presidir suas reuniões, com observância das normas do respectivo Regimento Interno;
- e) corresponder-se com os órgãos do Poder Público, nos assuntos de sua competência;
- f) submeter à deliberação do CR, além da estrutura dos serviços, o quadro de pessoal da AR, com os respectivos padrões salariais, fixando as carreiras e os cargos isolados;
- g) admitir, *ad referendum* do CR, os servidores da AR, promovê-los e demiti-los, bem como fixar a época das férias, conceder licenças e julgar, em grau de recurso, a aplicação de penas disciplinares;
- h) contratar locações de serviços, dentro das dotações do orçamento;
- i) assinar acordos e convênios com a Federação do Comércio dirigente, com o Sesc e com outras entidades, visando aos objetivos institucionais e aos interesses recíprocos das signatárias na área territorial comum;
- j) abrir conta em estabelecimentos oficiais de crédito, movimentar fundos, assinando cheques, diretamente ou por preposto autorizado, conjuntamente com o Diretor do DR;
- l) autorizar a distribuição de despesas votadas em verbas globais, *ad referendum* do CR;
- m) encaminhar à AN, anualmente, o balanço, a prestação de contas e o relatório da AR e, mensalmente, cópia do balancete;

n) relatar, quando convocado, trimestralmente, aos Conselhos de Representantes das Federações da unidade federativa, as atividades da AR;

o) delegar poderes;

p) exercer, no âmbito da AR e exclusivamente quando se tratar de interesses que lhe são peculiares e específicos, as atribuições previstas nas alíneas "j" e "q" do inciso I.

III – Ao Diretor-Geral do DN:

a) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços do órgão a seu cargo, baixando as necessárias instruções;

b) propor a admissão, demissão e promoção dos servidores, fixar sua lotação, consignar-lhes elogios e aplicar-lhes penas disciplinares;

c) assinar, com o Presidente do CR, diretamente ou, no caso de unidade de serviço instalada fora da cidade sede do CR, por preposto autorizado, os papéis a que se refere a alínea "j" do inciso II;

d) tomar a iniciativa das atribuições enumeradas no Art. 22, adotando as providências necessárias à sua execução;

e) submeter ao Presidente do CR o plano para distribuição das despesas votadas em verbas globais;

f) realizar reuniões com os Diretores e Chefes de Serviço da AN, visando ao aperfeiçoamento e à unidade de orientação do pessoal dirigente.

IV – Ao Diretor do DR:

a) organizar, dirigir e fiscalizar os serviços do órgão a seu cargo, baixando as necessárias instruções;

b) propor a admissão, demissão e promoção dos servidores, fixar sua lotação, consignar-lhes elogios e aplicar-lhes penas disciplinares;

c) assinar, com o Presidente do CR, diretamente ou, no caso de unidade de serviço instalada fora da cidade sede do CR, por preposto autorizado, os papéis a que se refere a alínea “j” do inciso II;

d) tomar a iniciativa das atribuições enumeradas no Art. 22, adotando as providências necessárias à sua execução;

e) submeter ao Presidente do CR o plano para distribuição das despesas votadas em verbas globais.

## **TÍTULO VII – DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 25 – Nos impedimentos, licenças e ausências do território nacional, ou por qualquer outro motivo de força maior, os Conselheiros serão substituídos nas reuniões plenárias:

I – O Presidente de Confederação, Federação ou Sindicato, pelo seu substituto no órgão de classe, observados os princípios estabelecidos no respectivo estatuto;

II – Os demais, pelos respectivos suplentes e por quem for credenciado pelas fontes geradoras do mandato efetivo.

## **TÍTULO VIII – DO INQUÉRITO NAS ARS**

Art. 26 – O inquérito, a que se refere o Art. 24, inciso I, alínea “h”, será realizado por Comissão Especial, designada pelo Presidente do CN, no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) membros, notoriamente idôneos, com o fim de investigar a situação de qualquer AR.

Parágrafo único – Concluindo a Comissão pela existência de irregularidade que justifique a intervenção, aplicar-se-á o procedimento previsto nos §§ 2º e 3º do Art. 27.

## **TÍTULO IX – DA INTERVENÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Art. 27 – O CN intervirá nas ARs para:

- a) assegurar a aplicação da lei, do regulamento, do regimento e das resoluções do CN;
- b) reorganizar as finanças da AR em caso de injustificada im- pontualidade na solvência de seus compromissos;
- c) corrigir grave irregularidade, na forma do disposto na alínea “b” do Art. 18;
- d) assegurar o cumprimento de decisão judicial;
- e) restabelecer a normalidade administrativa no caso de inefi- ciência na execução dos trabalhos, excesso de servidores ou em consequência de inspeção, pesquisa ou análise da AN, que demonstre sua insolvência, grave dano financeiro ou econômico, ou alteração fictícia da receita ou despesa;
- f) assegurar o cumprimento das determinações do CN, ou do CF.

§ 1º – Nos casos previstos neste artigo, o Presidente do CN transmitirá a matéria erguida ao Presidente do CR, dando-lhe prazo de 10 (dez) dias, contados do comprovado recebimento do expediente, para prestar esclarecimentos. Não sendo estes oferecidos em tempo, ou julgados insatisfatórios, caberá ao Pre- sidente do CN nomear uma comissão de inquérito, constituída de 3 (três) membros notoriamente idôneos, incumbida de apu- rar os fatos.

§ 2º – Concluído o inquérito, a comissão dará vista do processo ao Presidente do CR, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar de- fesa. Em seguida, o enviará ao Presidente do CN, acompanhado, nos casos das alíneas “b” e “c”, do Art. 18, de parecer do CF.



§ 3º – O CN, à vista das conclusões do inquérito, poderá decretar a intervenção ou adotar outras medidas de menor alcance, julgadas capazes de corrigir as anormalidades apuradas.

§ 4º – A resolução do CN fixará sempre a amplitude da intervenção e as condições em que deverá ser executada.

§ 5º – Será de 1 (um) ano o prazo da intervenção. Por deliberação do CN e ouvido o CF quando se tratar de uma das hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c”, do Art. 18, poderá prolongar-se pelo tempo necessário à regularização da anormalidade que lhe tiver dado causa, até o máximo de 3 (três) anos.

Art. 28 – Compete ao Presidente do CN tornar efetiva a intervenção, e, sendo necessário, nomear o interventor.

Art. 29 – Em casos de notória gravidade, a intervenção poderá ser decretada pelo Presidente do CN, *ad referendum* deste, ouvido o CF quando se tratar das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” ou “f” (última parte) do Art. 27. Adotado esse procedimento, o CN deverá ser convocado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para deliberar sobre o ato do Presidente.

Art. 30 – Cessada a intervenção, salvo deliberação em contrário do CN, à AR incumbirá:

a) efetivar as providências, especialmente de caráter judicial, necessárias à apuração de irregularidades e responsabilidades, apontadas em inquéritos administrativos;

b) dar prosseguimento a tais providências, quando não concluídas pela interventoria.

Parágrafo único – Salvo deliberação em contrário do CN, o administrador que tiver sido afastado por intervenção decretada com base em uma das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” ou “e” do Art. 27 do Regimento fica inabilitado para exercer qualquer cargo na Entidade pelo prazo de 9 (nove) anos.

## TÍTULO X – DOS RECURSOS

Art. 31 – Constituem renda do Senac:

- a) contribuição dos empregadores do comércio e dos de atividades semelhantes, na forma da lei;
- b) doações e legados;
- c) auxílios e subvenções;
- d) multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares ou regimentais;
- e) as rendas oriundas de prestação de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza;
- f) rendas eventuais.

Art. 32 – A arrecadação das contribuições devidas ao Senac será feita na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único – Ao Senac é assegurado o direito de promover, junto à instituição arrecadadora, a verificação das cobranças das contribuições que lhe são devidas, podendo, para esse fim, além de outros meios de natureza direta ou indireta, credenciar prepostos ou mandatários.

Art. 33 – As contribuições compulsórias, outorgadas em lei, em favor do Senac, serão creditadas às Administrações Regionais, na proporção de 80% (oitenta por cento) sobre os montantes arrecadados nas bases territoriais respectivas. O restante, deduzidas as despesas de arrecadação, caberá à AN.

§1º – Caberá à AN vinte por cento das referidas contribuições, deduzido o restante das despesas de arrecadação.

§2º – Entende-se como Receita de Contribuição Compulsória Líquida do Senac a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, às Federações e a remuneração devida ao órgão arrecadador.

Art. 34 – Os recursos da AN terão por fim atender às despesas dos órgãos que a integram.

§ 1º – A renda da AN, oriunda da contribuição prevista em lei, com desconto da quota de até 3% (três por cento) sobre a cifra da arrecadação geral para a administração superior a cargo da Confederação Nacional do Comércio, será aplicada na conformidade do que dispuser o orçamento de cada exercício.

§ 2º – A AN poderá aplicar, anualmente, de sua receita compulsória, de acordo com os critérios aprovados pelo CN:

a) até 10% (dez por cento), como subvenção ordinária, em auxílio às ARs de receita insuficiente, visando a permitir-lhes realizar suas funções primordiais de aprendizagem comercial e de preparação de mão de obra qualificada para as atividades comerciais;

b) até quinze por cento, a título de subvenção extraordinária, às ARs para incremento da qualidade das ações de educação profissional.

Art. 35 – A receita das ARs, oriunda das contribuições compulsórias, reservada a quota de até o máximo de três por cento sobre a arrecadação total da região para a administração superior a cargo das Federações do Comércio, conforme critérios fixados pelo CN, será aplicada na conformidade do orçamento de cada exercício.

Art. 36 – Nenhum recurso do Senac, quer na Administração Nacional, quer nas Administrações Regionais, será aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita neste Regimento.

Parágrafo único – Todos quantos forem incumbidos do desempenho de qualquer missão, no País ou no estrangeiro, em nome ou às expensas da Entidade, estão obrigados à prestação de contas e feitura de relatório, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a ultimização do encargo, sob pena de inabilitação a novos comissionamentos e restituição das importâncias recebidas.

Art. 37 – Os recursos do Senac serão depositados, obrigatoriamente, em estabelecimentos oficiais de crédito.

Art. 38 – O percentual de recursos destinados à oferta de gratuidade, previsto no parágrafo único do Art. 3º, deverá ser alcançado, em 2014, obedecida a seguinte gradualidade:

- I - no ano de 2009: vinte por cento;
- II - no ano de 2010: vinte e cinco por cento;
- III - no ano de 2011: trinta e cinco por cento;
- IV - no ano de 2012: quarenta e cinco por cento;
- V - no ano de 2013: cinquenta e cinco por cento; e
- VI - no ano de 2014: sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento.

Art. 39 – O percentual de recursos destinado às ARs para oferta de gratuidade, previsto no §5º do Art. 32, deverá ser alcançado em 2014, iniciando-se em 2009, conforme gradualidade a ser fixada pelo CN.

Parágrafo único – No sumário geral, a receita e a despesa serão classificadas, respectivamente, pela origem e pela natureza, constituindo esta, pelos elementos consignados naquele, a base de conceituação da verba orçamentária.

## **TÍTULO XI – DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 40 – As retificações orçamentárias, que se tornarem imprescindíveis no correr do exercício, englobando, exclusivamente, as alterações do orçamento, superiores aos limites previstos nos Arts. 7º, alínea “d”, e 21, alínea “h”, obedecerão aos mesmos princípios da elaboração originária.

§ 1º – Os retificativos gerais a serem apresentados à Presidência da República até 15 de setembro de cada ano deverão dar entrada no CF:

- a) até 30 de junho, o da AN;

b) até 31 de julho, os das ARs.

§ 2º – Depois de examinados pelo CF, serão encaminhados à AN, até 15 de julho, o seu próprio retificativo, e, até 31 de agosto, os retificativos das ARs.

Art. 41 – A AN e as ARs apresentarão ao CF, até 1º de março de cada ano, suas prestações de contas relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior.

Parágrafo único – Depois de examinadas pelo CF, serão encaminhadas à AN, até 15 de março, a sua própria prestação de contas, e, até 30 de março, as das ARs, para apresentação ao Tribunal de Contas da União até 31 de março.

Art. 42 – Na elaboração dos orçamentos, as verbas reservadas a despesas de administração não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) da receita própria prevista, não computadas, nesta, as subvenções extraordinárias concedidas pela AN, cabendo ao CN fixá-la, anualmente, para a AN, à vista da execução orçamentária e dentro do referido limite.

Art. 43 – Os prazos fixados neste Capítulo são improrrogáveis, concluindo-se, com sua rigorosa observância, os respectivos processos de elaboração e exame, inclusive diligências determinadas pelo CF.

## **TÍTULO XII – DO PESSOAL**

Art. 44 – O exercício de quaisquer empregos ou funções no Senac dependerá de provas de habilitação ou de seleção, reguladas em ato próprio.

§ 1º – A exigência referida não se aplica aos contratos especiais e locações de serviço.

§ 2º – Sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério, ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Senac.

Art. 45 – Os servidores do Senac estão sujeitos à legislação do trabalho e previdência social, considerando-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, na sua qualidade de entidade de direito privado, como empregador, reconhecida a autonomia das ARs quanto à feitura, composição, padrões salariais e peculiaridades de seus quadros empregatícios.

Parágrafo único – Os dissídios de natureza trabalhista, relativos aos servidores do Senac, serão processados e resolvidos pela Justiça do Trabalho.

Art. 46 – Não poderão ser admitidos como servidores do Senac parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial.

Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Senac ou do Sesc.

### **TÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 47 – Os dirigentes e prepostos do Senac, embora responsáveis, civil e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da Entidade.

Art. 48 – Os Presidentes e os membros do CN e dos CRs, excetuados os Diretores Geral e Regionais, não poderão perceber remuneração decorrente de relação de emprego, ou contrato de trabalho de qualquer natureza, que mantenham com o Senac, o Sesc, ou entidades sindicais e civis do comércio.

Art. 49 – Na AN e nas ARs será observado o regime de unidade de tesouraria.

Art. 50 – A partir da vigência deste Regimento, os Livros Diários da AN e das ARs serão registrados no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 51 – A sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, abrangendo a do Conselho Nacional e do Departamento Nacional, permanecerá, em caráter provisório, na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, transferindo-se para a Capital da República quando ocorrer a da Confederação Nacional do Comércio.

§ 1º – Até que se efetive a mudança, o Senac manterá em Brasília, isoladamente ou em conjunção com o órgão confederativo comercial, uma Delegacia Executiva.

§ 2º – A AR que, na data da aprovação deste Regimento, tiver sede fora da Capital, poderá assim permanecer até deliberação em contrário do CR.

§ 3º – Verificada a hipótese de que trata o § 2º, o CR se reunirá, obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada semestre, na Capital do respectivo Estado.

Art. 52 – O Conselho Nacional e os Conselhos Regionais votarão os seus regimentos internos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência deste Regimento, com observância de suas normas, da legislação pertinente e do Regulamento.

§ 1º – Os regimentos internos consignarão as regras de funcionamento do plenário, a convocação de reuniões, a pauta dos trabalhos, a distribuição dos processos, a confecção de atas e tudo quanto se refira ao funcionamento dos respectivos colegiados, inclusive, facultativamente, a constituição de comissões.

§ 2º – A observância das normas regimentais constitui elemento essencial à validade das deliberações.

Art. 53 – A reforma ou alteração deste Regimento incumbe ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, com aprovação do Conselho Nacional do Senac.

# Regimento do Conselho Nacional do Senac



<b>Resolução 857/2007</b>	94
Título I.....	95
Capítulo I – Da Jurisdição, Composição e Competência.....	95
Capítulo II – Das Atribuições do Presidente do CN.....	95
Capítulo III – Do Órgão Executivo do CN.....	95
Título II.....	97
Capítulo I – Das Reuniões.....	97
Capítulo II – Da Composição da Mesa.....	98
Capítulo III – Da Ordem do Dia.....	98
Capítulo IV – Das Comissões.....	100
Título III – Das Disposições Gerais.....	101



---

# Resolução

## Senac 857/2007

---

### **Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional do Senac.**

O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, reunido ordinariamente aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete, às 15 horas, no auditório da Confederação Nacional do Comércio, situado na Avenida General Justo, 307, Centro, Rio de Janeiro, RJ,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 5.728, de 16 de março de 2006, que alterou parcialmente o Regulamento do Senac,

CONSIDERANDO o deliberado em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as Resoluções Senac 54/68 e 160/72.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2007.

*Antonio Oliveira Santos*  
*Presidente*

## **TÍTULO I**

### **Capítulo I - Da Jurisdição, Composição e Competência**

Art. 1º – O Conselho Nacional (CN), com jurisdição em todo o país, exercendo, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do Senac, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar e intervir, correicionalmente, em qualquer setor institucional da Entidade, tem a composição e a competência estabelecidas no Título III, Capítulo I, do Regimento do Senac.

### **Capítulo II - Das Atribuições do Presidente do CN**

Art. 2º – Ao Presidente do CN compete, além das atribuições constantes do Artigo 24, inciso I, do Regimento do Senac, dar posse aos membros do CN e distribuir os processos, designando os relatores.

### **Capítulo III - Do Órgão Executivo do CN**

Art. 3º – Ao Departamento Nacional (DN), compete, além das atribuições previstas no Art. 14 do Regimento do Senac:

- a) preparar as Ordens do Dia das reuniões do Conselho Nacional;
- b) comunicar aos Conselheiros a data da reunião;
- c) remeter o material, com antecedência, aos Conselheiros credenciados;
- d) dar assistência às reuniões;
- e) obter as assinaturas nos livros de presença e conferi-las;
- f) distribuir as pastas com o material a ser discutido em Plenário;
- g) dar assistência à Mesa e à taquigrafia;
- h) preparar a redação final das Atas;

- i) preparar os excertos ou sínteses de Atas, com destaque dos assuntos específicos, em cada caso, para os fins necessários e, ainda, para encaminhamento aos setores aos quais os assuntos possam interessar, não só para conhecimento dos mesmos, como para providências cabíveis;
- j) expedir as Atas para os Conselheiros;
- k) redigir Resoluções e Deliberações decorrentes dos atos emanados do Conselho Nacional;
- l) arquivar e fichar as Resoluções, Deliberações e Portarias, mantendo arquivo próprio;
- m) manter atualizada a relação de Conselheiros, registrando, coordenando e controlando as inscrições dos mesmos, em livro próprio;
- n) controlar a tramitação dos processos que devam ser submetidos ao Conselho;
- o) informar aos Conselheiros-Relatores das matérias a serem apresentadas e enviar-lhes os respectivos processos;
- p) providenciar a redação de expedientes encaminhando matéria de interesse das Administrações Regionais;
- q) preparar as Atas para encadernação, bem como os respectivos fichários;
- r) manter atualizada a legislação do Senac;
- s) acompanhar o cumprimento das decisões do CN;
- t) tirar cópias autênticas de documentos que, por sua importância, devam ser arquivados;
- u) providenciar o atendimento de outros encargos determinados pelo CN;

v) organizar o fichário-índice das Atas por assunto e seu conteúdo de importância específica, de conformidade com a orientação do DN.

## **TÍTULO II**

### **Capítulo I - Das Reuniões**

Art. 4º – O CN reunir-se-á, ordinariamente, três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente ou dois terços de seus membros.

§ 1º – O CN se instalará com a presença de um terço de seus membros, sendo necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 2º – As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

§ 3º – As reuniões serão realizadas, a juízo do CN, na cidade onde tenha sede a AN ou rotativamente, em qualquer cidade do território nacional.

§ 4º – Neste último caso, a designação do local da reunião deverá ser feita na que a preceder, e confirmada, mediante comunicação escrita, 30 dias antes da data marcada para sua realização, a todos os Conselheiros.

Art. 5º – A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser feita com a antecedência mínima de 15 dias e será acompanhada de Projeto de Ordem do Dia.

Parágrafo único – No caso das reuniões extraordinárias, o prazo de convocação deverá ser no mínimo de três dias de antecedência e só poderão ser tratados os assuntos constantes da convocação.

Art. 6º – As reuniões convocadas extraordinariamente por dois terços dos Conselheiros só serão abertas com a presença dos signatários da convocação, e somente deliberarão pela manifestação favorável de maioria absoluta.

Parágrafo único – O CN poderá reunir-se ordinariamente, na hora marcada da convocação inicial, em segunda convocação, no mínimo 24 horas depois, com qualquer número.

## **Capítulo II - Da Composição da Mesa**

Art. 7º – Nas reuniões do CN, os lugares à Mesa serão ocupados, à direita e à esquerda do Presidente, sucessivamente, na seguinte ordem de precedência:

- a) Ministros de Estado ou seus representantes;
- b) Diretor-Geral do DN;
- c) Representante dos trabalhadores escolhido entre os Conselheiros elencados na alínea “h” do Artigo 6º do Regimento;
- d) Representante do INSS;
- e) Convidados.

## **Capítulo III - Da Ordem do Dia**

Art. 8º – Após a assinatura do livro de presença e verificado o *quorum* regimental, o Presidente dará início aos trabalhos, colocando em discussão e votação a Ata da reunião anterior, que será lida pelo Diretor-Geral do DN.

§ 1º – Poderá ser dispensada a leitura da Ata, desde que a mesma tenha sido distribuída anteriormente, na forma do Art. 3º, alínea “j”, e assim decida o Plenário.

§ 2º – Cada Conselheiro poderá falar durante cinco minutos, para discussão da Ata.

§ 3º – Encerrada a discussão, será a Ata submetida a votos.

§ 4º – As restrições ou retificações apresentadas figurarão por extenso na Ata da reunião em que tenham sido oferecidas.

Art. 9º – Aprovada a Ata, o Presidente fará ao Conselho as comunicações que julgar de interesse do Plenário após o que concederá a palavra para o mesmo fim e pelo prazo de cinco minutos, aos Conselheiros que a solicitarem.

Art. 10 – Na Ordem do Dia será discutida e votada a matéria submetida à decisão do CN.

Art. 11 – Nas discussões, cada Conselheiro poderá falar até dez minutos sobre o mesmo assunto, excetuados os Relatores que prestarão sempre as explicações que lhe forem solicitadas.

Art. 12 – Desde que requerida, será concedida vista de processo a qualquer Conselheiro pelo prazo de até a reunião subsequente, salvo se se tratar de ato do Presidente submetido ao referendo do Conselho ou de assunto considerado urgente, quando a vista será dada por tempo que permita o exame da matéria na própria sessão.

Parágrafo único – O pedido de vista não impede que os Conselheiros, desde que assim desejem, profiram seus votos.

Art. 13 – Encerrada a discussão, nenhum Conselheiro usará da palavra, senão para encaminhamento da votação e pelo tempo máximo de cinco minutos.

Art. 14 – Esgotada a Ordem do Dia, qualquer Conselheiro poderá usar da palavra durante dez minutos, para tratar de assunto de interesse do Senac.

Art. 15 – As questões de ordem serão resolvidas pelo Presidente com recurso para o Plenário.

Art. 16 – Sempre que, no decurso da reunião, faltar número para as votações, prosseguirá a discussão da Ordem do Dia, voltando-se à matéria pendente assim que for restabelecido o *quorum*.

Art. 17 – As votações poderão ser:

- a) simbólicas;
- b) nominais;
- c) escrutínio secreto.

§ 1º – Qualquer Conselheiro poderá requerer votação nominal, procedendo-se então à chamada de acordo com o livro de presença.

§ 2º – No caso específico de decisão concernente à intervenção nas ARs prevista no Regulamento deverá ser adotado o escrutínio secreto.

Art. 18 – As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, exercendo o Presidente o voto de qualidade e não podendo participar das votações os legalmente impedidos.

Art. 19 – Os membros do CN, sempre que desejem e considerada a importância do assunto em discussão, poderão apresentar seu voto por escrito, contanto que o façam antes do encerramento da reunião.

Parágrafo único – Havendo voto vencido, far-se-á menção do mesmo na Ata.

Art. 20 – O assunto que envolva despesa somente poderá ser objeto de deliberação do Conselho Nacional (CN) quando se enquadrar no Orçamento, tiver sido examinado pelos órgãos da Administração Nacional (AN) e remetido ao Conselheiro-Relator com a antecedência mínima de 15 dias da data da reunião.

## **Capítulo IV - Das Comissões**

Art. 21 – Quando deliberado pelo Plenário e dentro dos limites e condições por ele demarcados, poderão ser organizadas comissões, permanentes e temporárias, para exame de assuntos da competência do CN ou para representação do Colegiado.

§ 1º – As comissões serão compostas de no mínimo três e no máximo sete membros, que escolherão entre si o Presidente e o Relator.

§ 2º – Nenhum Conselheiro poderá fazer parte de mais de duas comissões ao mesmo tempo, salvo no caso de representação do Colegiado.

§ 3º – As comissões, salvo deliberação expressa do Plenário, serão assessoradas pelo DN.

Art. 22 – Todas as comissões deverão apresentar, em cada reunião ordinária do CN, relatório de suas atividades.

Art. 23 – As comissões terão prazo de funcionamento, que não poderá exceder a um ano, estabelecido pelo Plenário no ato da constituição das mesmas, podendo reunir-se em qualquer ponto do território nacional.

Art. 24 – Para os Conselheiros integrantes de comissões, serão arbitradas pelo Plenário diárias e ajudas de custo, quando convocados e residirem fora do local da reunião.

### **TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25 – As decisões do CN serão expedidas pelo respectivo Presidente, sob a forma de Resolução ou Deliberação.

Parágrafo único – Os projetos de Resolução ou Deliberação, quando propostos ao Plenário, serão apresentados por escrito e acompanhados de justificção.

Art. 26 – Aos Conselheiros-Relatores, designados pelo Presidente do CN, deverão ser remetidos, 15 dias antes da reunião, os respectivos processos devidamente instruídos.

Art. 27 – Salvo dispensa concedida pelo Plenário, toda matéria de deliberação deverá, previamente, ser incluída na Ordem do Dia e receber parecer do Relator.





# Regimento Fiscal do Conselho Fiscal do Senac

<b>Resolução 865/2008</b>	104
Capítulo I – Das Disposições Preliminares.....	106
Capítulo II – Da Competência do Conselho Fiscal.....	107
Capítulo III – Da Presidência.....	108
Capítulo IV – Da Distribuição e Estudo dos Processos.....	110
Capítulo V – Das Sessões.....	111
Capítulo VI – Das Licenças, Vacância e Perda de Mandato.....	114
Capítulo VII – Da Assessoria Técnica e da Secretaria.....	115
Capítulo VIII – Das Disposições Gerais.....	119

---

# Resolução

## Senac 865/2008

---

### **Homologa as alterações promovidas no Regimento Interno do Conselho Fiscal do Senac.**

O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, reunido ordinariamente aos nove dias do mês de abril de 2008, às 15h30, no auditório da Confederação Nacional do Comércio, situado na Avenida General Justo, 307, Centro, Rio de Janeiro, RJ,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 5.728, de 16 de março de 2006, que alterou parcialmente o Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967 (Regulamento do Senac), prevendo, inclusive, a participação de representantes dos trabalhadores no Conselho Fiscal do Senac,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das atribuições da Assessoria Técnica do Conselho Fiscal do Senac, com vistas ao aprimoramento funcional desse órgão,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar aos membros do Conselho Fiscal do Senac a devida assistência, quando envolvidos em procedimentos judiciais ou administrativos, decorrentes do exercício de suas funções,

CONSIDERANDO a utilidade de se promoverem ajustes terminológicos, com vistas a facilitar a aplicação do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Senac,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, alínea “o”, do Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac (Decreto nº 61.843/67),

CONSIDERANDO o deliberado em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologadas as alterações promovidas no Regimento Interno do Conselho Fiscal do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac (Resolução Senac 53/68).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2008.

*Antonio Oliveira Santos*  
*Presidente*

## Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º – O Conselho Fiscal (CF) do Senac, com jurisdição em todo o país, é um órgão autônomo de deliberação coletiva, integrante da Administração Nacional do Senac (AN), exercendo a fiscalização em todas as áreas que resultem em alterações financeiras, orçamentárias e patrimoniais, dentro da competência que lhe é conferida pelo Regulamento da Entidade.

Art. 2º – O CF é composto de 7 (sete) representantes, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do comércio, com 2 (dois) suplentes, todos sindicalizados, eleitos e indicados pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
- b) 3 (três) representantes do Governo Federal, sendo 1 (um) indicado pelo ministro do Trabalho e Emprego, 1 (um) pelo ministro da Previdência Social e 1 (um) pelo ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, todos com os seus respectivos suplentes;
- c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais que atenderem aos critérios e instruções estabelecidos em ato do ministro do Trabalho e Emprego.

§1º – O presidente do CF e seu substituto eventual serão eleitos, anualmente, pelos membros do Conselho Fiscal no decorrer do mês de dezembro, tomando posse ao término da sessão em que foram eleitos.

§2º – São incompatíveis para a função de membro do CF:

- a) os que exerçam cargo remunerado no Senac, no Sesc, na CNC ou em qualquer entidade civil ou sindical do comércio;
- b) os membros do Conselho Nacional (CN) ou dos Conselhos Regionais (CRs) do Senac, do Sesc e os integrantes da Diretoria da CNC.

§3º – Os membros do CF perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de seis em cada mês, uma gratificação de presença, fixada pelo CN.

§4º – O mandato dos membros do CF é de 2 (dois) anos.

§5º – O mandato dos membros do CF previsto na alínea “b” do Art. 2º pode ser interrompido por ato das autoridades que os designaram.

Art. 3º – O CF terá Assessoria Técnica e Secretaria, com lotação de pessoal aprovada pelo Conselho CN.

## **Capítulo II - Da Competência do Conselho Fiscal**

Art. 4º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária da AN e das Administrações Regionais (ARs) por meio dos balancetes mensais, das auditorias ou de outros meios próprios ao desempenho dessas atribuições;
- b) representar ao CN contra qualquer irregularidade verificada nos orçamentos ou nas contas da AN e das ARs, e propor, fundamentadamente, ao presidente do CN, dada a gravidade do caso, a intervenção ou outra medida de menor alcance, observadas as condições estabelecidas no Regimento do Senac;
- c) emitir parecer sobre os orçamentos da AN e das ARs e suas retificações, atentando especialmente para o estabelecido nos Art. 32 e 40 do Regulamento do Senac;
- d) examinar, emitindo parecer fundamentado e conclusivo, as prestações de contas da AN e das ARs;
- e) propor ao CN a lotação da Assessoria Técnica e da Secretaria, requisitando ao DN os servidores necessários ao seu preenchimento;
- f) solicitar à AN e às ARs os esclarecimentos necessários para, em qualquer momento, estar informado da boa ordem finan-

ceira da Entidade e da legítima destinação de seus recursos, sem prejuízo da inspeção, pessoal e direta, por qualquer dos seus membros, da matéria de sua competência, inclusive dos comprovantes contábeis;

g) fiscalizar o cumprimento das disposições que disciplinam as aplicações financeiras e a movimentação de fundos da AN e das ARs;

h) responder às consultas formuladas pelos presidentes do CN e dos CRs, em matéria de competência do CF;

i) fixar prazos para cumprimento pela AN e pelas ARs das diligências propostas pelos conselheiros e aprovadas pelo CF;

j) sugerir ao CN qualquer medida que julgar de interesse do Senac;

k) elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do CN;

l) rever suas próprias decisões.

Parágrafo único – A competência referida nas alíneas “a”, “c” e “d” serão exercidas com o objetivo de verificar o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares, bem como as resoluções do CN e dos CRs pertinentes à matéria.

### **Capítulo III - Da Presidência**

Art. 5º – Compete ao presidente do Conselho Fiscal:

a) presidir as reuniões do CF, em cujos debates tomará parte, tendo apenas voto de desempate;

b) marcar os dias das sessões ordinárias e convocar as extraordinárias;

- c) representar o CF em todos os atos necessários ou designar conselheiro para fazê-lo;
- d) resolver as questões de ordem suscitadas nas sessões, apurar as votações e proclamar-lhes os resultados;
- e) manter a ordem e a harmonia nos debates;
- f) proceder a distribuição dos processos pelos membros do CF;
- g) cuidar para que sejam rigorosamente observados, pelos relatores, os prazos determinados neste Regimento, para estudo e devolução dos processos a serem julgados pelo CF;
- h) determinar o regime de trabalho e os serviços a serem executados pela Assessoria Técnica e pela Secretaria do CF;
- i) assinar, com os membros do CF e com o secretário do Conselho, as atas das sessões;
- j) conceder licença aos membros do CF, convocando imediatamente o respectivo suplente;
- k) comunicar ao presidente do CN os casos de licença, morte, renúncia ou perda de mandato de qualquer dos membros do CF, bem como a convocação dos respectivos suplentes;
- l) comunicar, por escrito, ao presidente do CN a falta de qualquer membro a três sessões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado;
- m) comunicar ao presidente do CN as causas da perda de mandato dos membros do CF que resultem das incompatibilidades previstas no Regulamento do Senac ou da legislação específica;
- n) requisitar ao presidente do CN os recursos de pessoal e material necessários ao bom desempenho das atribuições do CF e ao cumprimento das disposições legais e regimentais que lhe são atinentes;



o) fazer a inspeção pessoal e direta dos serviços do Senac, de natureza financeira, orçamentária e patrimonial, sempre quando julgar conveniente, e diligenciar para que sejam concedidas as facilidades necessárias à sua realização por parte dos membros do CF;

p) aplicar penalidades ao pessoal lotado no CF de acordo com a legislação cabível ou com as normas específicas de pessoal do Senac;

q) submeter até 31 de janeiro de cada ano, à aprovação do CF, relatório dos trabalhos de sua gestão, durante o ano anterior;

r) rever seus próprios atos.

#### **Capítulo IV - Da Distribuição e Estudo dos Processos**

Art. 6º – Os processos submetidos à apreciação do CF serão distribuídos em sessão pelo presidente aos conselheiros, para serem estudados. Todos os conselheiros têm o direito de receber informações sobre a matéria em estudo e ter acesso a toda documentação do processo.

Art. 7º – O relator terá para estudo dos processos o intervalo entre duas reuniões, a contar da data do seu recebimento.

Art. 8º – Na primeira sessão ordinária que se realizar no término ou após o término do prazo fixado no artigo anterior, o secretário do CF incluirá automaticamente o processo na pauta de julgamento.

§1º – Se o processo não puder ser apresentado pelo relator, por motivo de relevância, nessa sessão, o presidente poderá conceder-lhe prorrogação até a próxima reunião para seu estudo e voto.

§2º – Baixado o processo em diligência, por deliberação do Conselho, o relator, quando o processo voltar depois de cumprida a diligência, terá até a próxima reunião para seu estudo e voto.

§3º – As diligências requeridas, para serem executadas pelos seus próprios membros fora da sede, deverão ser autorizadas pelo CF.

Art. 9º – O pronunciamento do CF sobre os Orçamentos, Retificativos Orçamentários e Prestação de Contas, obedecerá aos prazos fixados nas normas da entidade e demais órgãos de controle sob a jurisdição do Senac.

## Capítulo V - Das Sessões

Art. 10 – O CF reunir-se-á, ordinariamente, até seis vezes por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente.

§1º – Na primeira sessão anual, ou sempre que se tornar preciso, fixará o presidente os dias e hora do ano em que se deve obrigatoriamente reunir o Conselho, independentemente de convocação.

§2º – As sessões extraordinárias serão sempre precedidas de convocação.

Art. 11 – As sessões durarão o tempo necessário à apreciação dos processos incluídos na pauta da Ordem do Dia.

§1º – Por motivo relevante, e não se tratando de matéria urgente, poderão ser transferidos pelo presidente, por iniciativa própria ou por proposta de qualquer conselheiro, para a sessão seguinte, os processos ou assuntos incluídos na Ordem do Dia de uma sessão.

§2º – Os assuntos transferidos de uma sessão, na forma do parágrafo anterior, terão preferência, para discussão e votação, na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Art. 12 – O CF instalar-se-á com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros e deliberará com o *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo impedido de votar aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o quarto grau civil, à pessoa vinculada à matéria sob apreciação, ainda que seja apenas responsável pela causa administrada.

§1º – Caso até 30 (trinta) minutos após a hora fixada para o início da sessão não haja número para deliberar, lavrar-se-á ata do ocorrido, perdendo os faltosos a gratificação de presença correspondente.

§2º – Iniciada a sessão, nenhum conselheiro poderá retirar-se sem licença prévia do presidente, a qual, salvo motivo urgente e justificado, poderá ser negada, se resultar na falta de número para o prosseguimento da sessão.

Art. 13 – É indispensável à presença de todos os membros do CF, em se tratando de pedido de reconsideração de seus próprios atos.

Art. 14 – Será a seguinte a ordem dos trabalhos das sessões ordinárias:

I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II – leitura do expediente;

III – Ordem do Dia: relatório, discussão e votação de cada um dos processos constantes da pauta.

§1º – Havendo alguns assuntos urgentes, que não constituam processo a ser submetido à deliberação do Conselho, serão discutidos e votados na Ordem do Dia, antes de ser iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta.

§2º – A ordem dos trabalhos estabelecidos neste artigo poderá ser alterada, em casos especiais, pelo Conselho, mediante requerimento devidamente justificado de qualquer conselheiro.

§3º – Iguamente, mediante requerimento de urgência, poderá ser dada preferência a qualquer assunto constante da Ordem do Dia.

§4º – Durante a discussão e antes da votação, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, para seu perfeito esclarecimento, observado o disposto no Capítulo IV, Art. 7º e 8º deste Regimento.

§5º – Encerrada a discussão sobre o assunto, não poderá ser renovada, sob pretexto algum, passando-se imediatamente à votação.

§6º – As questões de ordem precedem no uso da palavra, a quaisquer outros pedidos, não podendo o presidente negá-lo àquele que o requerer para esse fim.

Art. 15 – O julgamento dos processos obedecerá à seguinte ordem:

I – o presidente dará a palavra ao respectivo relator, que fará o seu relatório;

II – após o relatório, os conselheiros poderão pedir ao relator os esclarecimentos de que necessitarem, abrindo o presidente à discussão em torno do assunto, até que os conselheiros estejam suficientemente esclarecidos sobre o mesmo;

III – encerrada a discussão, o relator, em primeiro lugar e, a seguir, os demais conselheiros, proferirão seus votos;

IV – de acordo com o resultado da votação, proclamará o presidente a decisão do Conselho, que será imediatamente anotada.

§1º – O relatório será escrito e consistirá em um sucinto histórico das peças do processo, dos atos nele praticados e das alegações sustentadas.

§2º – O voto do relator, bem como os dos demais conselheiros, será por escrito. Havendo voto discordante ou declaração de voto, será dado também por escrito.

§3º – Se o relator for vencido na decisão, o presidente, na mesma sessão de julgamento, designará *ad hoc* um dos conselheiros que acompanharam o voto vencedor, a quem caberá formular esse voto vencedor.

## **Capítulo VI - Das Licenças, Vacância e Perda de Mandato**

Art. 16 – Em caso de licença, renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro motivo de impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído pelo suplente.

§1º – O suplente será convocado pelo presidente do CE.

Art. 17 – As licenças aos membros do CF serão concedidas pelo respectivo presidente, e, as deste, por deliberação da maioria do CF.

Art. 18 – Perderá o mandato o membro do CF que:

- a) faltar a três sessões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado;
- b) tornar-se incompatível com o exercício da função por improbidade ou prática de atos irregulares ou contrários à ordem pública;
- c) deixar de tomar, por desídia ou condescendência, as providências necessárias a evitar irregularidades prejudiciais ao bom funcionamento do CF ou da Instituição;

§1º – No caso da alínea “a”, a perda de mandato será comunicada pelo presidente do CN, à vista de notificação do presidente do CF, à entidade que o conselheiro representava.

§2º – No caso das alíneas “b” e “c”, a perda do mandato será proposta:

- a) aos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência e Assistência Social, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando se tratar de seus representantes mediante denúncia fundamentada, de qualquer dos membros do CF, por intermédio do seu presidente e encaminhada às referidas autoridades pelo presidente do CN;

b) Quando se tratar de representante do comércio, adotar-se-á o mesmo procedimento, e a perda do mandato será proposta ao Conselho de Representantes da CNC.

## **Capítulo VII - Da Assessoria Técnica e da Secretaria**

Art. 19 – A Assessoria Técnica é o órgão de assessoramento técnico e de auditoria interna do CF, em sua atividade de controle e fiscalização da execução orçamentária e em todas as áreas que provoquem mutações financeiras, econômicas e patrimoniais na AN e nas ARs.

Art. 20 – À Assessoria Técnica compete estudar e informar todos os assuntos vinculados à auditoria e à fiscalização da execução orçamentária e opinar sobre eles, mediante o exame direto ou indireto da documentação contábil e financeira em geral.

§1º – O exame direto é feito em cada entidade, na documentação de receita e despesa existente na contabilidade, tesouraria, almoxarifado, pessoal e outros vinculados à aplicação de recursos consignados nos orçamentos da AN e ARs.

§2º – Constitui exame indireto a instrução para decisão final do Conselho, de prestações ou tomadas de contas, balancetes mensais, propostas orçamentárias, retificativos ao orçamento e quaisquer outros documentos vinculados aos respectivos processos de fiscalização da execução orçamentária.

Art. 21 – A Assessoria Técnica será supervisionada por um auditor-chefe, designado pelo presidente do CF, dentre o grupo de auditores, a quem caberá a supervisão, a distribuição e o controle geral dos serviços de assessoramento técnico e auditorias financeiras, contábeis e orçamentárias, e constituirá cargo em comissão, com base no quadro do DN.

Art. 22 – Aos auditores contábeis lotados na Assessoria Técnica, formados em Ciências Contábeis e registrados no Conselho Regional de Contabilidade, compete o desempenho das atribuições e responsabilidades que assegurem o exercício da competência definida nos exercícios anteriores.

§1º – A Assessoria Técnica será exercida por auditores contábeis, com a supervisão do auditor-chefe, aos quais ficarão afeitos os exames, as informações e os pareceres nos processos a serem submetidos à deliberação do CF.

§2º – Os auditores referidos neste Artigo serão requisitados ao DN pelo presidente do CF.

Art. 23 – Os auditores contábeis de que trata o Art. 19 ficam obrigados, quando necessário, a proceder auditorias e fiscalizações na AN e nas ARs, obedecendo as normas de viagens da entidade.

Art. 24 – Além dos auditores contábeis referidos no Art. 19, poderá o CF contratar serviços técnicos, quando julgar necessário ao desenvolvimento dos serviços de auditoria.

Art. 25 – Comporão o quadro de pessoal da Assessoria Técnica, também, outros funcionários habilitados aos serviços auxiliares, desde que designados pelo presidente do CF.

Art. 26 – O auditor-chefe participará, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto, para prestar, sempre que solicitado, os esclarecimentos que forem julgados necessários pelo presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 27 – Poderá o auditor-chefe, na ausência do presidente do CF, prestar informações sobre processos em estudo no Conselho Fiscal, desde que tais informações não antecipem conclusões sujeitas à deliberação do Plenário do Conselho.

Art. 28 – Ao auditor-chefe, além do assessoramento técnico contábil e dos serviços de auditoria, compete:

- a) distribuir as tarefas a serem executadas pelos servidores, segundo a hierarquia, a especialização e a experiência funcional;
- b) providenciar o processamento das vantagens aos membros do CF previstas neste Regimento;

- c) assinar as requisições de passagens destinadas aos membros do CF e dos auditores designados para realizar auditorias nas ARs;
- d) providenciar no DN as diárias e outras vantagens destinadas aos membros do CF e servidores designados para auditar as ARs, assinando os documentos que se fizerem necessários;
- e) assinar os abonos de pontos regulamentares para os servidores lotados no CF;
- f) supervisionar os serviços da Secretaria;
- g) assinar as requisições de material necessário ao serviço do CF;
- h) apresentar relatório mensal das atividades administrativas do CF.

Art. 29 – Nas relações entre a Assessoria Técnica e os membros do Conselho Fiscal, o auditor-chefe velará pela estrita observância dos princípios de hierarquia funcional.

Art. 30 – O CF terá uma Secretaria constituída de servidores requisitados ao DN pelo presidente do Conselho Fiscal.

§1º – O secretário do CF será designado pelo presidente do CF e constituirá função gratificada.

§2º – A lotação numérica será a estritamente necessária à perfeita execução dos serviços normais.

Art. 31 – Compete à Secretaria:

- a) registrar a entrada, a saída e o andamento interno de todos os processos e papéis encaminhados ao CF;
- b) redigir o expediente do Conselho;



- c) manter rigorosamente em dia o assentamento das deliberações do Conselho, acompanhadas das declarações de votos;
- d) manter em boa ordem o arquivo do Conselho;
- e) manter rigorosamente em dia a legislação referente ao Senac;
- f) encaminhar aos relatores os processos distribuídos pelo presidente do Conselho;
- g) manter o registro relativo aos membros do CF, quanto à representação, investidura, posse, licenças concedidas, além dos dados pessoais de identidade e residência;
- h) executar os demais serviços que lhe forem atribuídos.

Art. 32 – Compete ao secretário à distribuição das tarefas pelos servidores nela lotados, competindo-lhe ainda especialmente:

- a) secretariar as sessões do Conselho, prestando ao presidente e aos conselheiros esclarecimentos de que necessitam com relação aos assuntos de sua competência;
- b) lavrar as atas, subscrevendo-as com os conselheiros, procedendo à sua leitura no início das sessões;
- c) convocar, de ordem do presidente, as reuniões extraordinárias do CF;
- d) preparar o expediente e a Ordem do Dia para as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- e) preparar a pauta dos trabalhos das sessões;
- f) apresentar, até 31 de janeiro, juntamente com a Assessoria Técnica, ao presidente do Conselho, o relatório dos trabalhos do ano anterior;

g) zelar pela perfeita organização e boa marcha dos serviços a seu cargo.

Art. 33 – A Secretaria do Conselho funcionará coordenada e em regime de mútuo entendimento com os demais serviços do Senac.

## **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais**

Art. 34 – A presença dos membros do CF, para efeito de pagamento da Gratificação de Presença, será apurada mensalmente pelo Livro de Presença que devem assinar em todas as sessões ordinárias ou extraordinárias, encerrado e subscrito pelo presidente do Conselho.

Art. 35 – Os membros do CF, quando no desempenho de tarefas de competência do Conselho que necessitem deslocar-se até a sede do CF, farão jus às seguintes vantagens:

I – indenização das despesas de transporte, estacionamento e de bagagem pessoal devidamente com provadas;

II – diárias de valor igual ao máximo atribuível aos funcionários do Senac, pagáveis segundo critério adotado em relação a estes.

Art. 36 – Assiste a todos os membros do CF, individual ou coletivamente, o direito de exercer fiscalização financeira e contábil nos serviços do Senac, não lhes sendo, todavia, permitido envolver-se na direção e execução dos mesmos.

Parágrafo único – Para esse fim, terão o presidente e demais membros do CF cartões de identidade, assinados pelo presidente do CN.

Art. 37 – Os membros do CF, quando envolvidos em inquéritos civis ou penais, procedimentos administrativos, judiciais ou outros, decorrentes de ato praticado no exercício de suas funções ou no cumprimento de determinações legais e regulamentares, estabelecidas para realização das atividades do CF, inclusive após o término do mandato, terão direito à total assistência jurídica concedida pelo Senac, sem nenhum custo por parte dos mesmos.

Art. 38 – Para fins do disposto no § 4º do Art. 2º, será considerada, para definição dos mandatos referidos, a data da publicação, consignada no documento oficial, do ato que os designar e/ou reconduzir, emitido pelo órgão do conselheiro representante.

Art. 39 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na execução deste Regimento serão resolvidos por deliberação da maioria dos membros do CF, tendo em vista o disposto no Art. 10.

Art. 40 – O presente Regimento entrará em vigor imediatamente após a sua homologação pelo CN.

<b>Resolução 03/1966</b>	122
<b>Resolução 467/1984</b>	125
<b>Resolução 838/2005</b>	126
<b>Resolução 845/2006</b>	128
Capítulo I – Dos Princípios.....	129
Capítulo II – Das Definições.....	129
Capítulo III – Das Modalidades, Limites e Tipos.....	130
Capítulo IV – Dos Casos de Dispensa e Inexigibilidade.....	133
Capítulo V – Da Habilitação.....	136
Capítulo VI – Do Procedimento, do Julgamento das Pro- postas e dos Recursos.....	138
Capítulo VII – Dos Contratos.....	145
Capítulo VIII – Do Registro de Preço.....	147
Capítulo IX – Das Disposições Finais.....	148
<b>Resolução 861/2007</b>	150

---

# Resolução

## Senac 03/1966

---

### **Disciplina as operações imobiliárias da AN e das ARs e o arquivamento da documentação respectiva.**

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as Resoluções 459 e 459-A/65 disciplinam matérias idênticas, as quais, segundo estabelece a Portaria 1.700/65, devem ser consolidadas em um só ato,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Nacional:

Art. 1º – As operações de compra e venda de imóveis pelo Senac serão feitas com observância das seguintes normas:

I – Exposição fundamentada do Presidente ao respectivo Conselho esclarecendo:

a) quando se tratar de alienação: as razões que a justificam e os objetivos visados com o produto (preço) da operação;

b) quando se tratar de aquisição ou construções: as necessidades e a oportunidade da medida e, ainda, a existência de dotação orçamentária cuja utilização não prejudicará a normal execução do plano de trabalho da Administração;

II – Aprovação pelo Conselho Regional, se for o caso;

III – Aprovação pelo Conselho Nacional.

Parágrafo único – A exposição a que se refere o inciso I deverá especificar as condições e a forma da operação e será acompanhada de laudos de avaliação, observado o Art. 3º.

Art. 2º – Aprovada a operação pelo Conselho Nacional, o seu Presidente mandará lavrar o instrumento procuratório autorizativo, outorgando os poderes especiais indispensáveis à sua realização.

Parágrafo único – Nos casos de notória urgência, mediante solicitação fundamentada do Presidente do Conselho Regional e atendidas as exigências estabelecidas nesta Resolução, o Presidente do Conselho Nacional poderá autorizar a operação *ad referendum* do respectivo Conselho.

Art. 3º – As avaliações deverão ser feitas por peritos idôneos ao Senac, observada a seguinte ordem de preferência, para sua designação:

I – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – Crea, ou entidade por ele expressamente indicada;

II – Bolsa de Imóveis ou congêneres;

III – Estabelecimentos oficiais de crédito, pelas respectivas cartei-  
ras ou Seções Imobiliárias;

IV – Prefeitura Municipal;

V – Avaliador Judicial;

VI – Estabelecimentos particulares de crédito, pelas suas Cartei-  
ras ou Seções Imobiliárias.

Parágrafo único – Para instruir o processo serão necessárias, no mínimo, duas avaliações, através de laudos fundamentados, em que sejam analisados, inclusive, situação e valor do terreno, qualidade da construção e estado de conservação.

Art. 4º – Na impossibilidade de obter os laudos, por motivo de não existir na localidade qualquer das entidades, órgãos ou pessoas referidas nos incisos do Art. 3 ou no caso das mesmas se negarem a designar o perito, a exigência poderá ser suprida mediante laudos fornecidos por profissionais idôneos devidamente registrados no Crea.

Art. 5º – O Departamento Nacional manterá um arquivo geral do patrimônio imobiliário do Senac, contendo as escrituras ou documentos de aquisição ou alienação dos imóveis, os processos internos relativos às operações e demais elementos, referentes às operações imobiliárias.

Art. 6º – As ARs encaminharão à AN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetivada a operação imobiliária, toda documentação a ela referente.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 459 e 459-A/65.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1966.

*Jessé Pinto Freire*  
*Presidente*

## Resolução Senac 467/1984

### **Acrescenta dispositivo à Resolução 03/1966, que disciplina as operações imobiliárias da AN e das ARs.**

O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições regimentais, reunido ordinariamente em Brasília aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1984,

CONSIDERANDO a conveniência de esclarecer aspectos ligados à doação e a necessidade de disciplinar a cessão ou a concessão de uso,

RESOLVE:

Art. 1º – À Resolução Senac 03/1966, é acrescentado, depois do Art. 1º, renumerando-se os subsequentes, o seguinte:

Art. 2º – Quando se tratar de doação ou de cessão ou concessão de uso não será necessária a avaliação.

§ 1º – Só será admitida a cessão ou concessão de uso quando feita pelo poder público.

§ 2º – Na exposição referida na alínea “b”, do inciso I, do Art. 1º, deverá ser demonstrada a proporcionalidade e adequação entre a construção a ser realizada pela Entidade e o prazo da cessão ou concessão de uso, que, em qualquer hipótese, não poderá ser inferior a 10 (dez) anos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1984.

*Antonio Oliveira Santos*  
Presidente



---

# Resolução

## Senac 838/2005

---

### **Dispõe sobre pedidos de financiamento e os limites dos aditivos contratuais nos investimentos realizados pelo Departamento Nacional nos Departamentos Regionais do Senac e dá outras orientações.**

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma análise técnica efetiva dos pedidos de financiamento de investimentos em construção, reforma e ampliação dos Departamentos Regionais do Senac, objetivando a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma distribuição equitativa dos recursos do Departamento Nacional direcionados para investimentos nos Departamentos Regionais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos, de forma a atender de maneira mais eficaz às demandas de investimentos pelos Departamentos Regionais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o planejamento financeiro e orçamentário do Departamento Nacional às demandas de investimento nos Departamentos Regionais,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Nacional:

Art. 1º – Os pedidos de financiamento de investimentos em construção, reforma ou ampliação serão encaminhados pelo Presidente do Conselho Regional ao Presidente do Conselho Nacional, através de exposição fundamentada, contendo, necessariamente:

- a) Estudo que demonstre a oportunidade do investimento em construção ou ampliação, no qual fique caracterizada a demanda local pelos serviços do Senac;
- b) No caso de reforma, sua necessidade técnica;
- c) Em todos os casos, apresentação de orçamento básico, incluindo o investimento em mobiliário e equipamentos;
- d) Estudo demonstrando a capacidade econômico-financeira do Departamento Regional de manter o empreendimento em regulares condições de funcionamento.

Art. 2º – O Departamento Nacional financiará, a seu critério e de acordo com as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, entre 50% (cinquenta por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) do valor pleiteado, cabendo aos Departamentos Regionais complementar, com recursos próprios, o investimento total.

Art. 3º – Nos aditivos contratuais de construção, reforma ou ampliação, o DN responderá por até 10% (dez por cento) do valor que lhe couber no contrato inicial, cabendo aos Departamentos Regionais responder pelo excedente, com recursos próprios, observado o disposto no Art. 25 da Resolução 801/2001.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005.

*Antonio Oliveira Santos*  
*Presidente*

---

# Resolução

## Senac 845/2006

---

### **Aprova as modificações no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover constantes aperfeiçoamentos do Regulamento de Licitações e Contratos na busca da maior eficiência, em especial com a possibilidade de adoção do pregão em suas duas espécies, presencial e eletrônico, e do registro de preço,

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas da União, dentre as quais, as contidas nos Acórdãos 1664/2004, constante da Relação nº 033/2004 – 1ª Câmara de 13.07.2004 e 457/2005 – 2ª Câmara, de 29.03.2005,

CONSIDERANDO as decisões 907/97, de 11.12.1997, e 461/98, de 22.07.1998, do Plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação de que os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666/93 e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados,

CONSIDERANDO, ainda, a proposta consensual do grupo técnico dos Serviços Sociais Autônomos,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Nacional:

## Capítulo I - Dos Princípios

Art. 1º – As contratações de obras, serviços, compras e alienações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac serão necessariamente precedidas de licitação obedecidas as disposições deste Regulamento.

Art. 2º – A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o Senac e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

Art. 3º – A licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

## Capítulo II - Das Definições

Art. 4º – Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I – OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA – toda construção, reforma, recuperação, ampliação e demais atividades que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura;

II – DEMAIS SERVIÇOS – aqueles não compreendidos no inciso I deste Artigo;

III – COMPRA – toda aquisição remunerada de bem, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – colegiado, permanente ou especial, composto de pelo menos 3 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;

V – HOMOLOGAÇÃO – o ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão, ratifica o resultado da licitação;

VI – ADJUDICAÇÃO – o ato pelo qual a autoridade competente atribui ao interessado o direito de executar o objeto a ser contratado;

VII – REGISTRO DE PREÇO – procedimento, precedido de concorrência ou de pregão, adotado para cadastrar o menor preço obtido para determinado bem ou serviços definidos no inciso II deste artigo, no prazo e condições estabelecidos no respectivo instrumento convocatório, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo à contratação de quem ofereceu o preço registrado.

### **Capítulo III - Das Modalidades, Limites e Tipos**

Art. 5º – São modalidades de licitação:

I – CONCORRÊNCIA – modalidade de licitação na qual será admitida a participação de qualquer interessado que, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório para a execução de seu objeto;

II – CONVITE – modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 5 (cinco), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cujo instrumento convocatório será afixado em local apropriado, com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados;

III – CONCURSO – modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores;

IV – LEILÃO – modalidade de licitação entre quaisquer interessados, para a venda de bens, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

V – PREGÃO – modalidade de licitação entre quaisquer interessados para aquisição de bens e serviços, qualquer que seja o valor estimado da contratação, realizada em sessão pública, podendo ser presencial, com propostas impressas e lances verbais, ou no ambiente Internet, com propostas e lances eletrônicos, vedada a sua utilização para contratação de obras e serviços de engenharia.

§ 1º – As modalidades de que tratam os incisos I, III, IV e V, sem prejuízo de poderem ser divulgadas pela Internet, terão os avisos contendo os resumos dos instrumentos convocatórios e indicação do local onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais, publicados em jornal diário de grande circulação local e/ou nacional ou na imprensa oficial da União, de modo a ampliar a área de competição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para as modalidades previstas nos incisos I, III e IV e de 8 (oito) dias para a modalidade prevista no inciso V, ficando a critério do Senac estender estes prazos quando a complexidade do objeto assim o exigir.

§ 2º – A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:

I – na modalidade convite:

- a) pela não apresentação de no mínimo 5 (cinco) propostas;
- b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados na praça.

II – na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

§ 3º – As hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior, deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

Art. 6º – São limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) DISPENSA – até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- b) CONVITE – até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- c) CONCORRÊNCIA – acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

II – para compras e demais serviços:

- a) DISPENSA – até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) CONVITE – até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
- c) CONCORRÊNCIA – acima de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

III – para as alienações de bens, sempre precedidas de avaliação:

- a) DISPENSA – até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) LEILÃO OU CONCORRÊNCIA, dispensável nesta a fase de habilitação – acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 7º – O parcelamento de obras, serviços e compras não ensejará a dispensa de licitação por valor, exceto quando o somatório das parcelas não ultrapassar o limite estabelecido nos incisos I “a” e II “a” do artigo precedente, nem descaracterizará a modalidade de licitação pertinente.

Art. 8º – Constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I – a de menor preço;

II – a de técnica e preço;

III – a de maior lance ou oferta, nas hipóteses do inciso III, alínea “b” do Art. 6º.

§ 1º – O tipo de licitação técnica e preço será utilizado preferencialmente para contratações que envolvam natureza intelectual ou nas quais o fator preço não seja exclusivamente relevante, e, neste caso, desde que justificado tecnicamente.

§ 2º – Nas licitações de técnica e preço, a classificação dos proponentes será feita de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, que serão objetivos.

§ 3º – Nas licitações na modalidade pregão só será admitido o tipo menor preço.

## **Capítulo IV - Dos Casos de Dispensa e Inexigibilidade**

Art. 9º – A licitação poderá ser dispensada:

I – nas contratações até os valores previstos nos incisos I, alínea “a” e II, alínea “a” do Art. 6º;

II – nas alienações de bens até o valor previsto no inciso III, alínea “a” do Art. 6º;

III – quando não acudirem interessados à licitação, e esta não puder ser repetida sem prejuízo para o Senac, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;



IV – nos casos de calamidade pública ou grave perturbação da ordem pública;

V – nos casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

VI – na aquisição, locação ou arrendamento de imóveis, sempre precedida de avaliação;

VII – na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com base no preço do dia;

VIII – na contratação de entidade incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que sem fins lucrativos;

IX – na contratação, com serviços sociais autônomos e com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, quando o objeto do contrato for compatível com as atividades finalísticas do contratado;

X – na aquisição de componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;

XI – nos casos de urgência para o atendimento de situações comprovadamente imprevistas ou imprevisíveis em tempo hábil para se realizar a licitação;

XII – na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de instrutoria vinculados às atividades finalísticas do Senac;

XIII – na contratação de serviços de manutenção em que seja pré-condição indispensável para a realização da proposta a desmontagem do equipamento;

XIV – na contratação de cursos abertos, destinados a treinamento e aperfeiçoamento dos empregados do Senac;

XV – na venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsas;

XVI – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades da Entidade;

XVII – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Art. 10 – A licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;

II – na contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

III – na contratação de profissional de qualquer setor artístico;

IV – na permuta ou dação em pagamento de bens, observada a avaliação atualizada;

V – na doação de bens.

Art. 11 – As dispensas, salvo os casos previstos nos incisos I e II do Art. 9º, ou as situações de inexigibilidade, serão circunstanciadamente justificadas pelo órgão responsável, inclusive quanto ao preço e ratificadas pela autoridade competente.

Parágrafo único – Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade poderá ser exigida a comprovação de regularidade fiscal, que será obrigatória quando o valor da contratação for igual ou superior àqueles previstos nos incisos I “c” e II “c” do Art. 6º, deste Regulamento.

## **Capítulo V - Da Habilitação**

Art. 12 – Para a habilitação nas licitações poderá, observado o disposto no parágrafo único, ser exigida dos interessados, no todo ou em parte, conforme se estabelecer no instrumento convocatório, documentação relativa a:

I – habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” do inciso I deste Art. 12.

II – qualificação técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

c) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

III – qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) garantia de proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no Art. 27 deste Regulamento, que para o licitante vencedor será devolvida quando da assinatura do contrato;

d) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

IV – regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

Parágrafo único – A documentação a que se refere o inciso IV deverá ser exigida, exceto nos casos de concurso, leilão e concorrência para alienação de bens.

## **Capítulo VI - Dos Procedimentos, do Julgamento das Propostas e dos Recursos**

Art. 13 – O procedimento da licitação será iniciado com a solicitação formal da contratação, na qual serão definidos o objeto, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com a consequente autorização e à qual serão juntados oportunamente todos os documentos pertinentes, a partir do instrumento convocatório, até o ato final de adjudicação.

§ 1º – Na definição do objeto não será admitida a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente.

§ 2º – Na contratação de obras e serviços de engenharia, o objeto deverá ser especificado com base em projeto que contenha o conjunto de elementos necessários, suficientes e adequados para caracterizar a obra ou o serviço ou o complexo de obras ou serviços.

Art. 14 – O procedimento licitatório será afeto a uma comissão de licitação, observando-se na modalidade pregão o disposto nos Arts. 18 a 21, e nas demais modalidades, as seguintes fases:

I – abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documentação relativa à habilitação dos licitantes, com devolução aos inabilitados, de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

II – abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do edital, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;

III – julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o Senac, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV – encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

V – comunicação do resultado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Art. 15 – As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do Art. 5º, ou ainda por outro meio formal.

Parágrafo único – No pregão eletrônico, os licitantes serão considerados comunicados das decisões a partir do momento em que vierem a ser disponibilizadas no sistema eletrônico.

Art. 16 – Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

Parágrafo único – Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste artigo, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

Art. 17 – Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento na modalidade pregão presencial, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados.

Art. 18 – O pregoeiro será formalmente designado e integrará a comissão de licitação, se já não for um de seus membros.

Art. 19 – No julgamento do pregão será adotado, exclusivamente, o critério de menor preço, observadas as demais condições definidas no instrumento convocatório.

## **Seção I - Do Pregão Presencial**

Art. 20 – O julgamento do pregão presencial observará o seguinte procedimento:

I – abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes, dentro dos quais deverá constar a prova de sua representação ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do pregão, desclassificando-se aquelas que não atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório;

II – classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor;

III – quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

IV – a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

V – as propostas que, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III deste Artigo, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;

VI – da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

VII – a comissão de licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

VIII – da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

IX – realizada a classificação das propostas escritas pela comissão de licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

a) o pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

b) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

X – o pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;



XI – a comissão de licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço;

XII – sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à comissão de licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;

XIII – declarado o licitante vencedor, a comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

## **Seção II - Do Pregão Eletrônico**

Art. 21 – O julgamento do pregão eletrônico observará o seguinte procedimento:

I – credenciamento prévio dos licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico indicado no instrumento convocatório;

II – acesso dos licitantes ao sistema eletrônico, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor quando do credenciamento;

III – encaminhamento das propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório;

IV – o instrumento convocatório poderá estabelecer que somente serão classificadas para a fase de lances a proposta de menor preço e as propostas que não excedam a 15% (quinze por cento) do seu valor, aplicando-se os critérios previstos nos incisos II, III e V do Art. 20;

V – a comissão de licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

VI – da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

VII – a comissão de licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

VIII – da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

IX – iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado;

X – todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

XI – na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado;

XII – por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII – ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, nos termos do Art. 12 e nos prazos, condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório;

XIV – sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à comissão de licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;

XV – declarado o licitante vencedor pela comissão de licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

### **Seção III - Dos Recursos**

Art. 22 – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, na modalidade convite, 2 (dois) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado.

§ 1º – Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no Artigo 17 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

§ 2º – No pregão eletrônico o recurso deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico.

§ 3º – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, salvo no caso de pregão eletrônico, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

Art. 23 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do § 3º do Art. 22.

Parágrafo único – O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 24 – Os recursos terão efeito suspensivo.

## Capítulo VII - Dos Contratos

Art. 25 – O instrumento de contrato é obrigatório no caso de concorrência, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, e facultativo nas demais modalidades de licitação, caso em que poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta-contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Parágrafo único – Nos casos de dispensas e inexigibilidades o documento que substituir o contrato a que se refere o *caput* deste Artigo deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes.

Art. 26 – Os contratos serão escritos, suas cláusulas indicarão necessariamente o seu objeto, com a especificação da obra, serviço ou fornecimento, conforme o caso, o preço ajustado, o prazo de execução, as garantias e penalidades, além de outras previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único – Os contratos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 27 – A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de:

- I – caução em dinheiro;
- II – fiança bancária;
- III – seguro garantia.

Parágrafo único – Nos casos de obras e serviços de engenharia, o instrumento convocatório poderá fixar o tipo de garantia dentre os elencados nos incisos deste Artigo.

Art. 28 – O contratado poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no instrumento convocatório e no respectivo contrato e desde que mantida sua responsabilidade perante o contratante, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

Art. 29 – As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Art. 30 – Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e de até 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados.

Art. 31 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- I – perda do direito à contratação;

II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art. 32 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## **Capítulo VIII - Do Registro de Preço**

Art. 33 – O registro de preço, sempre precedido de concorrência ou de pregão, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

II – quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;

III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

Art. 34 – A vigência do registro de preço, limitada a 12 meses, deverá estar prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

Art. 35 – Homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto no Art. 25.

Art. 36 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Art. 37 – É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que essa permissão e suas respectivas condições constem no instrumento convocatório e que assinem o respectivo instrumento previsto no Art. 35.

Art. 38 – O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac.

## **Capítulo IX - Das Disposições Finais**

Art. 39 – Não poderão participar das licitações nem contratar com o Senac dirigente ou empregado da Entidade.

Art. 40 – Os instrumentos convocatórios deverão assegurar ao Senac o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

Art. 41 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Regulamento em dia de funcionamento do Senac.

Art. 42 – As disposições deste Regulamento, inclusive no tocante a valores monetários, poderão ser modificadas pelo Conselho Nacional do Senac mediante proposta fundamentada apresentada por grupo técnico composto por representantes dos serviços sociais autônomos.

Art. 43 – O presente Regulamento entrará em vigor no dia 1º de março de 2006 e somente será aplicado às licitações que tiverem os seus respectivos avisos publicados após essa data, revogadas as Resoluções Senac 801/2001 e 810/2002.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2006.

*Antonio Oliveira Santos*  
*Presidente*



---

# Resolução

## Senac 861/2007

---

### **Aprova as orientações e os procedimentos para a realização de investimentos do Departamento Nacional nos Departamentos Regionais.**

O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, reunido ordinariamente aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e sete, no auditório do Condomínio Sesc/Senac, no Rio de Janeiro - RJ,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os princípios estabelecidos na Resolução Senac 838/2005, de 10.11.2005, através da adoção de medidas que possibilitem uma análise técnica mais efetiva das solicitações de financiamento para investimentos em construção, reforma e ampliação das unidades operativas móveis e imóveis dos Departamentos Regionais, tanto do ponto de vista do projeto, quanto da sua viabilidade econômico-financeira,

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de medidas que balizarão desde a apresentação do pedido de investimento até a sua aprovação, passando pela elaboração do projeto e respectivos editais e contratos,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos, de forma a atender de maneira mais eficaz às demandas de investimentos pelos Departamentos Regionais,

CONSIDERANDO o Parecer do Relator e o deliberado em Plenário,

RESOLVE:

Art. 12 – Aprova as orientações e os procedimentos para a realização de investimentos do Departamento Nacional nos Departamentos Regionais, que a esta acompanham como parte integrante e que devem ser observados nas solicitações de financiamento.

Art. 22 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2007.

*Antonio Oliveira Santos*  
Presidente

---

*Obs.: Ver o documento Orientações e procedimentos para a realização de investimentos do Departamento Nacional nos Departamentos Regionais, em CD anexo.*





---

# Resolução

## Senac 876/2008

---

### **Institui o Programa Senac de Gratuidade – PSG.**

O Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, reunido ordinariamente aos 14 de novembro de 2008, em Brasília,

CONSIDERANDO que o Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, aprovado pelo Decreto 61.843, de 5 de dezembro de 1967, teve alguns dispositivos alterados e acrescentados pelo Decreto 6.633, de 5 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do Artigo 3º do Regulamento do Senac prevê o comprometimento de dois terços da Receita de Contribuição Compulsória Líquida da Entidade com cursos gratuitos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas “i”, “j”, “l” e “m” do Artigo 3º do Regulamento do Senac,

CONSIDERANDO que, conforme o disposto na alínea “i” do Artigo 26 do Regulamento do Senac, caberá aos Departamentos Regionais – DRs executar a oferta de gratuidade prevista na alínea “m” do Artigo 3º,

CONSIDERANDO que, conforme o disposto na alínea aa) do Artigo 14 do Regulamento do Senac, cabe ao Conselho Nacional estabelecer os critérios para a implementação da oferta de gratuidade, com etapas de planejamento, execução e controle que garantam a qualidade da educação profissional oferecida pelo Senac,

CONSIDERANDO o deliberado em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Programa Senac de Gratuidade – PSG, garantindo a oferta de vagas gratuitas a cidadãos de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, observado o disposto nas alíneas “i”, “j”, “l” e “m” do Artigo 3º do Regulamento do Senac.

§ 1º – As vagas gratuitas serão oferecidas nas seguintes modalidades: Formação Inicial e Continuada e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 2º – Os cursos nas modalidades de Formação Inicial e Continuada e de Educação Técnica de Nível Médio serão organizados por eixos tecnológicos, compondo itinerários formativos.

§ 3º – Os cursos de Formação Inicial e Continuada terão carga horária mínima de 160 horas.

§ 4º – Os cursos de Aperfeiçoamento poderão ter duração inferior a 160 horas. Neste caso, o requisito para ingresso será a comprovação da Formação Inicial ou avaliação e reconhecimento de competências para aproveitamento em prosseguimento de estudos.

§ 5º – A oferta de cursos no PSG terá como referência o Catálogo Nacional de Cursos do Senac.

Art. 2º – Caberá à Administração Nacional – AN e às Administrações Regionais – ARs atender ao disposto no Parágrafo único do Art. 3º do Regulamento do Senac, comprometendo 66,67% de suas receitas de contribuições compulsórias líquidas, obedecendo a seguinte tabela de gradualidade:

Exercício	% Mínimo
2009	20%
2010	25%
2011	35%
2012	45%
2013	55%
2014	66,67%

§ 1º – Entende-se como receita de contribuição compulsória líquida da AN: 20% da arrecadação compulsória bruta, deduzida a contribuição à CNC (Art. 32, § 1º do Regulamento do Senac) e a comissão devida ao órgão arrecadador (Art. 31, § 1º do Regulamento do Senac).

§ 2º – Entende-se como receita de contribuição compulsória líquida das ARs: 80% da arrecadação compulsória bruta, deduzida a contribuição às Federações (Art. 33 do Regulamento do Senac) e a comissão devida ao órgão arrecadador (Art. 31, *caput* do Regulamento do Senac).

§ 3º – No montante anual da receita de contribuição compulsória líquida do Senac, aplicado pela AN e pelas ARs no PSG, a que se refere o Parágrafo único do Art. 32 do Regulamento do Senac, serão computados os recursos necessários ao custeio direto e indireto, à gestão e aos investimentos.

§ 4º – As subvenções previstas nas alíneas “a” e “b” do Art. 32 do Regulamento do Senac integram o montante de recursos destinados pela AN ao custeio da oferta de vagas gratuitas, nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Regulamento do Senac, devendo ser aplicadas pelas ARs destinatárias, de acordo com a seguinte tabela de gradualidade:

Exercício	% Mínimo
2009	30%
2010	37%
2011	53%
2012	67%
2013	83%
2014	100%

Art. 3º – As ARs deverão apresentar à AN o Plano de Aplicação Anual do PSG com as ações a serem executadas com os recursos disponibilizados, nos prazos abaixo:

- a) até 31 de agosto, para a reformulação do plano em curso;
- b) até 31 de outubro, para o plano do exercício seguinte.

Art. 4º – O Departamento Nacional avaliará o Plano de Aplicação e orientará as ARs, visando assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Resolução e a adequação às prioridades estratégicas institucionais.

Art. 5º – A execução das ações de gratuidade será relatada ao DN, quadrimestralmente, pelo envio dos dados da produção, que deverão ser encaminhados até o último dia da primeira quinzena do mês seguinte ao encerramento do quadrimestre.

Art. 6º – A inadimplência na entrega do Plano de Aplicação Anual do PSG ou dos relatórios do PSG, na forma prevista, respectivamente, nos Artigos 3º e 5º desta Resolução, acarretará a suspensão da remessa dos recursos até que a AR regularize a pendência.

Art. 7º – Os mecanismos de acompanhamento, de avaliação e de regras de desempenho das ações de gratuidade, bem como os instrumentos necessários à sua implementação estão fixados no documento *Diretrizes do PSG*.

Art. 8º – Excepcionalmente, fica prorrogado para o dia 20.02.2009, o prazo previsto no Artigo 3º, alínea “b”, para apresentação, pelas ARs, do Plano de Aplicação Anual do PSG de 2009.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2008.

*Antonio Oliveira Santos*  
*Presidente*



## Senac em todo o Brasil

O Senac é uma instituição de educação profissional de caráter privado, mantida pelos empresários do Setor de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Desde sua criação, em 1946, as escolas do Senac já prestaram cerca de 50 milhões de atendimentos. Para cumprir sua missão, o Senac oferece cursos da Formação Inicial à Educação Superior nas áreas de Saúde, Meio Ambiente, Turismo e Hospitalidade, Gestão e Comércio, Informática, Imagem Pessoal, Comunicação, Artes e Design, Telecomunicações, Idiomas e Tecnologia Educacional.

Com programações abertas a toda a sociedade, o Senac está presente nos 26 estados do Brasil e no Distrito Federal, e estende suas atividades a cerca de 2.500 municípios, oferecendo cursos em suas 500 unidades fixas, nas empresas e também nas 69 carretas e na balsa-escola do Programa Senac*Móvel*, que chegam aos mais distantes pontos do país.

Para conhecer melhor o Senac, acesse [www.senac.br](http://www.senac.br)

### Acre

Rua Alvorada, 777 – Bosque  
CEP 69909-380 Rio Branco/AC  
Tels.: (68) 3213-3000/3213-3005  
Fax: (68) 3213-3003  
[www.ac.senac.br](http://www.ac.senac.br)

### Alagoas

Rua Pedro Paulino, 77 – Poço  
CEP 57025-340 Maceió/AL  
Tels.: (82) 2122-7865/2122-7808  
Fax: (82) 2122-7866  
[www.al.senac.br](http://www.al.senac.br)

### Amapá

Av. Henrique Galúcio, 1.999  
– Santa Rita  
CEP 68900-115 Macapá/AP  
Tels.: (96) 3214-4101/3214-4100  
Fax: (96) 3214-4102  
[www.ap.senac.com.br](http://www.ap.senac.com.br)

### Amazonas

Av. Djalma Batista, 2.507 – Chapada  
CEP 69050-010 Manaus/AM  
Tels.: (92) 3216-5745/3216-5740  
Fax: (92) 3216-5747  
[www.am.senac.br](http://www.am.senac.br)

### Bahia

Av. Tancredo Neves, 1.109 – 10º andar  
Casa do Comércio – Pituba  
CEP 41820-021 Salvador/BA  
Tel.: (71) 3273-9702  
Fax: (71) 3273-9722  
[www.ba.senac.br](http://www.ba.senac.br)

### Ceará

Av. Tristão Gonçalves,  
1.245 – Centro  
CEP 60015-002 Fortaleza, CE  
Tels.: (85) 3452-7000/3452-7011  
Fax: (85) 3452-7070  
[www.ce.senac.br](http://www.ce.senac.br)

### Distrito Federal

SIA, Trecho 3, Lote 625/695,  
SIA – Centro Empresarial,  
Cobertura “C”,  
CEP 71200-030 Brasília, DF  
Tel.: (61) 3313-8800  
Fax: (61) 3313-8803  
[www.senacdf.com.br](http://www.senacdf.com.br)

**Espírito Santo**

Rua Amenophis de Assis, 255  
– Bento Ferreira  
CEP 29050-935 Vitória/ES  
Tel.: (27) 3325-8222  
Fax: (27) 3325-8222  
www.es.senac.br

**Goiás**

Rua 31-A, 43 –Setor Aeroporto  
CEP 74075-470 Goiânia/GO  
Tel.: (62) 3219-5100  
Fax: (62) 3219-5194  
www.go.senac.br

**Maranhão**

Rua do Passeio, 495 – Centro  
CEP 65015-370 São Luís/MA  
Tels.: (98) 3231-2426/3231-2044  
Fax: (98) 3222-5737  
www.ma.senac.br

**Mato Grosso**

Rua Jessé Pinto Freire, 171, Centro  
CEP 78020-830 Cuiabá, MT  
Tel.: (65) 3614-2431  
Fax: (65) 3614-2408  
www.mt.senac.br

**Mato Grosso do Sul**

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro  
CEP 79002-080 Campo Grande/MS  
Tels.: (67) 3312-6212/3312-6250  
Fax: (67) 3312-6254  
www.ms.senac.br

**Minas Gerais**

Rua Tupinambás, 1.086, 5º andar  
– Centro  
CEP 30120-070  
Belo Horizonte/MG  
Tel.: (31) 3048-9171/3048-9173  
Fax: (31) 3048-9174  
www.mg.senac.br

**Pará**

Av. Assis de Vasconcelos, 359  
– Comércio  
CEP 66010-010 Belém/PA  
Tels.: (91) 4009-6850/4009-6853  
Fax: (91) 4009-6851  
www.pa.senac.br

**Paraíba**

Rua Desembargador Souto Maior, 291,  
4º andar – Centro  
CEP 58013-190 João Pessoa/PB  
Tels.: (83) 3208-3169/ 3208-3100  
Fax: (83) 3222-4221  
www.pb.senac.br

**Paraná**

Rua André de Barros, 750 – Centro  
CEP 80010-080 Curitiba/PR  
Tel.: (41) 3219-4700  
Fax: (41) 3219-4715  
www.pr.senac.br

**Pernambuco**

Av. Visconde de Suassuna, 500  
– Santo Amaro  
CEP 50050-540 Recife/PE  
Tels.: (81) 3423-3177/3423-7638  
Fax: (81) 3423-1851  
www.pe.senac.br

**Piauí**

Av. Campos Sales, 1.111 – Centro  
CEP 64000-300 Teresina/PI  
Tel.: (86) 3221-7060  
Fax: (86) 3221-4468  
www.pi.senac.br

**Rio de Janeiro**

Rua Marquês de Abrantes, 99  
– Flamengo  
CEP 22230-060 Rio de Janeiro/RJ  
Tels.: (21) 3138-1117/3138-1116  
Fax: (21) 3138-1379  
www.rj.senac.br

**Rio Grande do Norte**

Rua São Tomé, 444 – Centro  
CEP 59025-030 Natal/RN  
Tels.: (84) 4005-1000/4005-1035  
Fax: (84) 4005-1002  
www.rn.senac.br

**Rio Grande do Sul**

Avenida Alberto Bins, 665, 12º andar  
– Centro  
Edifício Senac, Cidade Baixa  
CEP 90030-142 Porto Alegre/RS  
Tel.: (51) 3284-1903  
Fax: (51) 3284-1904  
www.senacrs.com.br

**Rondônia**

Rua Tabajara, 539 – Olaria  
CEP 78903-034 Porto Velho/RO  
Tels.: (69) 2181-6900/2181-6942  
Fax: (69) 2181-6927  
www.ro.senac.br

**Roraima**

Avenida Major Williams, 2.084  
– São Francisco  
CEP 69301-110 Boa Vista/RR  
Tels.: (95) 2121-1902/2121-1901  
Fax: (95) 2121-1930  
www.rr.senac.br

**Santa Catarina**

Rua Felipe Schmidt, 785, 7º andar  
CEP 88010-002 Florianópolis/SC  
Tel.: (48) 3251-0500  
Fax: (48) 3251-0515  
www.sc.senac.br

**São Paulo**

Rua Doutor Vila Nova, 228,  
7º andar – Vila Buarque  
CEP 01222-903 São Paulo/SP  
Tel.: (11) 3236-2000  
Fax: (11) 3258-0379  
www.sp.senac.br

**Sergipe**

Av. Ivo do Prado, 564 – Centro  
CEP 49015-070 Aracaju/SE  
Tels.: (79) 3212-1501/3212-1560  
Fax: (79) 3214-0420  
www.se.senac.br

**Tocantins**

Av. 13 – AANO 20 – Conjunto 3  
– lotes 3 e 4  
CEP 77001-132 Palmas/TO  
Tels.: (63) 3219-1600/3219-1632  
Fax: (63) 3219-1626  
www.to.senac.br

**Departamento Nacional**

Av. Ayrton Senna, 5.555  
CEP 22775-004 RJ/RJ  
Tel.: (21) 2136-5555  
Fax: (21) 2136-5563  
www.senac.br

## ANEXO 2 – Relação de acordos e parcerias

*Referente ao item:*

- *3.3.3 – Transferências mediante convênio, contrato de repasse e termo de parceria*

## Relação de acordos e parcerias realizadas em 2015

## ANEXO 2 do Relatório de Gestão 2016

## Relatório de Gestão 2015

## Item 3.3.3 - Transferências mediante convênio, contrato de repasse e termo de parceria

ANO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO PACTUADO	CÓDIGO NUMÉRICO DA CONTA CONTÁBIL DE CONTROLE	DATA DO FIRMAMENTO	QUANTIDADE TOTAL DE PARCELAS PACTUADAS	QUANTIDADE DE PARCELAS JÁ TRANSFERIDAS	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR JÁ TRANSFERIDO	HOUVE PRESTAÇÃO DE CONTAS?	BENEFICIÁRIO - PESSOA JURÍDICA RAZÃO SOCIAL   CNPJ	OBSERVAÇÕES GERAIS
2016	Parceria para oferta de cursos e workshops da LÊNÔTRE com dupla certificação.	116	05/07/2013	5	4	24.675,00	24.675,00	Prestação Parcial	LÊNÔTRE S. A.	Contrato de Parceria e Termo de Aditamento. Registro do Comércio e das sociedades de Paris sob o nº B 662 054 543. Valor Pactuado e Valor Já Transferido (coluna K e L) em Euro. O Valor Total pactuado foi corrigido em razão do valor efetivo de operação, que é variável.
2016	Licença para realização de treinamentos Furukawa.	116	02/03/2014	5	3	1.877,00	1.877,00	Prestação Parcial	Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos	51.775.690/000-1-91 Contrato de Licenciamento de Centro de Treinamento Autorizado (CTA) pela Furukawa e Termo de Aditamento
2016	Licença para Centro de Treinamento Autorizado para a realização e certificação de programas PEI.	123 / 064	01/09/2015	3	2	22.360,57	22.360,57	Prestação Parcial	Feuerstein Publishing House	Contrato de ATC (Centro de Treinamento Autorizado) - Valor Pactuado (coluna K) em Dólar, referentes à taxa de registro anual e taxa fixa por aluno aprovado. O Valor Total pactuado foi corrigido em razão do valor efetivo de operação, que é variável.
2016	Licença para Centro de Treinamento Autorizado para a realização e certificação de programas PEI.	123 / 064	01/09/2015	3	2	8.610,00	8.610,00	Prestação Parcial	The Fuerstein Institute	Contrato de ATC (Centro de Treinamento Autorizado) - Valor Pactuado (coluna K) em Dólar, referentes à taxa de registro anual e taxa fixa por aluno aprovado. O Valor Total pactuado foi corrigido em razão do valor efetivo de operação, que é variável.
2016	Memorando de Entendimento para o desenvolvimento de esforços cooperativos, os quais irão aperfeiçoar o intercâmbio acadêmico entre as duas instituições.	116	16/10/2012	6	5	10.080,00	6.720,00	Prestação Parcial	Arts University College at Bournemouth	Memorando do Entendimento. Valor Pactuado e Valor Já Transferido (coluna K e L) em Libras (UK).
2016	Acordo para reforçar o propósito de colaboração entre as instituições por meio do desenvolvimento de intercâmbio acadêmico e culturais, pesquisa científica e outras atividades.	116	29/02/2013	5	4	7.780,00	7.780,00	Prestação Parcial	KEA-Copenhagen School of Design and Technology, Denmark	MOU- Acordo de Colaboração Acadêmica. Valor Pactuado e Valor Já Transferido (coluna K e L) em DKK (Dinamarca). O Valor Total pactuado foi corrigido em razão do valor efetivo de operação, que é variável.
2016	Acordo de Credenciamento para ofertar cursos e treinamentos Exin.	116	01/01/2016	1	1	1.105,86	1.105,86	Prestação Total	Exin Holding B.V	Acordo de Credenciamento da Organização - Valor Pactuado e Valor Já Transferido (coluna K e L) em dólar.
2016	Microsoft Partner Network - licença para Centro de Treinamento Microsoft	116	28/10/2016	3	1	11.328,00	3.776,00	Prestação Parcial	Microsoft Partner Network	Contrato do Microsoft Partner Network
2016	Termo para promover a participação direta ao avanço e a consciência dos esforços de turismo sustentável.	116	30/10/2015	2	2	17.395,00	17.395,00	Prestação Total	Global Sustainable Tourism Council - GSTC	Termo de Compromisso. Valor Pactuado e Valor Já Transferido (colunas K e L) em Dólar.
2016	Acordo para promover a participação direta ao avanço e a consciência dos esforços de turismo sustentável.	116	13/08/2015	2	2	17.395,00	17.395,00	Prestação Total	Sustainable Travel International	Acordo. Valor Pactuado e Valor Já Transferido (colunas K e L) em Dólar.
2016	Associação ao The International Tourism Collective - TIES - Plano Premium	116	30/10/2015	2	2	17.395,00	17.395,00	Prestação Total	The International Tourism Collective (TIES)	Memorando de Acordo - Valor Pactuado e Valor Já Transferido (colunas K e L) em Dólar.
2016	Programa de Aliança Universitária Global SAP	116	04/03/2014	5	3	30.000,00	18.000,00	Prestação Parcial	The CSU Chico Research Foundation	Contrato de Usuário Final. Valor Pactuado e Valor Já Transferido (colunas K e L) em Dólar.
2016	Centro de Treinamento Autorizado PMI - Global Registered Education Provider (Global REP)	116	16/06/2014	3	3	14.635,00	14.635,00	Prestação Total	PMI - Project Management Institute	Associação. Valor Pactuado e Valor Já Transferido (colunas K e L) em Dólar.
2016	Licença para Centro de Treinamento Autorizado pela Oracle	116	19/02/2016	2	1	4.754,35	4.754,35	Prestação Parcial	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	59.456.277/000-1-76 Contrato do Programa Workforce Development Oracle (WDP)

## ANEXO 3 – Manual de Auditoria do Conselho Fiscal do Senac

*Referente ao item:*

- *4.4 – Atuação da unidade de Auditoria Interna*

# **MANUAL DE AUDITORIA DO CONSELHO FISCAL**

## **SUMÁRIO**

**6    Introdução**

**8    Procedimentos de Auditoria**

**11   Programa de Auditoria**

**24   Anexos**



## **MISSÃO DO CONSELHO FISCAL**

“Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária das Administração Nacional e Regionais, observando o conjunto de medidas aplicados na segurança processual, que compreende praticas administrativas, normas financeiras, procedimentos, atitudes e responsabilidades, objetivando assegurar a manutenção de performances operacionais e de controle satisfatórias, verificando sua consistência e fiel representação no processo de gestão”.

## **AUDITORIA**

Na mensuração adequada e confiável dos registros contábeis e conseqüentemente das Demonstrações Financeiras, utiliza-se uma técnica contábil denominada **auditoria**, que tem como base o exame de documentos, livros, registros, inspeções financeiras, confirmações internas e externas, obtidas por meio de técnicas próprias, certificando se as informações contidas nas demonstrações financeiras são verdadeiras e representam adequadamente a situação patrimonial, em conformidade com os princípios fundamentais e normas de contabilidade geralmente aceitas, aplicadas de maneira uniforme.

## **OBJETO DA AUDITORIA INTERNA**

Sem sombra de dúvidas, o objeto da auditoria focaliza os controles internos aplicados na gestão patrimonial, devendo garantir a veracidade dos registros e a confiabilidade dos comprovantes que suportam os registros contábeis, sendo exercida de forma direta a ação preventiva, saneadora e moralizadora gerada pelo processo de auditoria, fornecendo credibilidade às demonstrações financeiras.

Sintetizando, pode-se dizer que a auditoria interna tem por objetivo:

- examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os procedimentos utilizados para tratar essas informações;
- examinar os programas de trabalhos e verificar se os resultados são compatíveis com o plano de ação proposto pela entidade, e se a execução desses programas estão de acordo com o planejamento;
- examinar os procedimentos adotados para proteção dos ativos da entidade;
- verificar se aplicação dos recursos foca os aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, efetividade, qualidade e economicidade;
- examinar os controles internos aplicados nos sistemas estabelecidos, certificando a observação do cumprimento dos planos de ação, legislação vigente, normas internas, regulamentos e se os mesmos estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas;
- informar o resultado da auditoria e acompanhar as providências necessárias quanto as suas observações.

## **FINALIDADE**

A finalidade básica da auditoria, considerando o contexto de sua atuação sobre a gestão, é confirmar os próprios fins da contabilidade, avaliando a adequação dos atos e fatos administrativos, dando aos interessados pela gestão patrimonial a convicção da legalidade, legitimidade e reflexo de que a situação patrimonial refletem, ou não, a gestão patrimonial em determinada data e suas variações em certo período.

## **VISÃO DOS CONTROLES DA AUDITORIA**

A auditoria nos dias atuais funciona como instrumento indispensável de confirmação da eficiência dos controles internos, sendo um fator de tranquilidade para os responsáveis pela condução do processo da gestão patrimonial.

### **A AUDITORIA OFERECE AS SEGUINTE VANTAGENS:**

#### **❖ Para os gestores**

- Fiscaliza a eficiência dos controles internos.
- Aponta falhas na organização administrativa da administração e nos controles internos.
- Permite apurar os erros e/ou omissões nos registros das receitas, na realização oportuna dos créditos (direitos) e na liquidação oportuna dos débitos (obrigações).
- Atestar maior correção dos registros contábeis.
- Emitir opinião sobre a veracidade das demonstrações contábeis.
- Dificulta desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas.
- Contribui para uma melhor informação sobre a real situação patrimonial da entidade.
- Assegura para maior exatidão dos resultados apurados.
- Contribui para maior observância das leis e normas existentes.
- Assegura a veracidade das informações, das quais dependerá a tranquilidade quanto à saúde financeira da entidade e a garantia do cumprimento de suas obrigações.
- Dá credibilidade às demonstrações financeiras para a sociedade como um todo, etc....

### **AUDITORIA REALIZADA PELO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal – CF, no cumprimento de suas obrigações regimentais conforme estabelecido no artigo 5º letra C, aprovado pela Resolução Senac Nº 46/68, Conselho Fiscal – (CF) – Órgão de Fiscalização Financeira. Assim, dentre outras, o tipo de Auditoria normalmente realizada pelo CF, é a **Auditoria Operacional**, que permite seja avaliada as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das administrações regionais e nacional, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade, Procurando auxiliar o gestor na obtenção de melhores resultados, por meios de recomendações, que objetivam melhorar os procedimentos, controles internos e aumentar a responsabilidade gerencial. Este procedimento, consiste numa atividade de assessoramento ao gestor administrativo, visando aprimorar as práticas de controle administrativo.

## **1 – INTRODUÇÃO**

Apresentamos o Plano Manual de Auditoria do Conselho Fiscal , que objetiva fornecer aos membros do Conselho Fiscal e aos servidores do Senac, uma visão detalhada dos dos procedimentos de auditoria aplicados nos trabalhos desenvolvidos pela auditoria do CF, bem como propiciar aos responsáveis pela gestão administrativa, ter um acompanhamento gerencial dos controles internos, aplicados no desenvolvimento das rotinas executadas nas unidades operativas do Senac..

O Manual foi elaborado com base nos levantamentos das áreas e nos riscos relativos de auditoria, cujos principais critérios utilizados foram: fator tempo, trabalhos anteriores, pontos de controles internos existentes, característica da Entidade..

### **OBJETIVOS**

O Manual objetiva apresentar de forma simples, os procedimentos básicos e auxiliares dos serviços de auditoria, permitindo a visualização dos objetivos a serem alcançados no cumprimento dos trabalhos da competência do Conselho Fiscal, servindo como ferramenta de facilitação ao desempenho destas atribuições.

### **CONTEXTO DO PROGRAMA**

Desde do início dos anos 90, os serviços desenvolvidos pela área de auditoria vêm passando por grande processo de transformação, resultante da combinação do processo de globalização, do processo econômico após o “Plano Real” e da abertura externa. Estas mudanças têm provocado grandes alterações nos procedimentos usuais de auditoria. Com a quebra da cultura do “sempre foi feito assim”, e no meio do processo de mudanças, buscando uma nova reestruturação dos serviços de auditoria praticados pelo Conselho Fiscal, estamos materializando uma série de procedimentos, com destaque para:

**A. DIVISÃO DO QUANTITATIVO DE REGIONAIS** – O Sistema Senac possui uma estrutura física representada por 28 unidades federativas, marcando presença em todo território nacional. Decorrente do processo de reestruturação dos serviços, dividimos o número de Regionais pelo número de auditores (7) que compõem o quadro de pessoal do CF, e ainda, dividimos o número de Regionais por região da qual faz parte.

## DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

SUL	SUDESTE	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE
RS	RJ	MT	BA	AC
SC	SP	MS	SE	AM
PR	MG	GO	RN	RO
	ES	DF	PB	RR
	NA		PE	PA
			PI	AP
			MA	TO
			CE	
			AL	

## DIVISÃO/AUDITORES

RS	RR	AM	SP	CE	RN	MG	7
PE	PB	BA	PA	AP	DF	PR	7
SC	MS	MT	ES	GO	TO	AL	7
SE	RJ	MA	PI	AN	AC	RO	7

## DISTRIBUIÇÃO POR AUDITORES

AUDITORES	UNIDADES DA FEDERAÇÃO				
A	SP	PA	ES	PI	4
B	RS	PE	SC	SE	4
C	MG	PR	AL	RO	4
D	RN	DF	TO	AC	4
E	AM	BA	MT	MA	4
F	RR	PB	MS	RJ	4
G	CE	AP	GO	AN	4
TOTAL	7	7	7	7	28

## TENDÊNCIAS ESPECÍFICA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA

As tendências específicas impõem-se frente a realidade observada no dia a dia das instituições e das pessoas envolvidas no processo, muitas vezes acelerando-os e desencadeando visões inesperadas de alguns procedimentos e rotinas estabelecidas ao longo do tempo, cuja “materialização”, torna-se clara a medida que estes processos sofrem influências diretas do novo processo apresentado.

Assim, descrevemos abaixo algumas prováveis mudanças, com destaque para:

- ✓ Atribuição direta ao auditor determinado sobre 4 unidades do Senac.
- ✓ Este auditor terá como tarefa, manter atualizado a pasta permanente de todas unidades sob sua custódia.
- ✓ O auditor será o responsável direto pela análise dos orçamentos, análise de balancetes mensais, relatório de auditoria e respectiva resposta, devendo os mesmos serem efetuados a contento e dentro dos padrões exigidos pelo CF.
- ✓ As auditorias efetuadas nas unidades serão sempre realizadas por dois auditores, cabendo ao auditor responsável pela unidade visitada, a elaboração e apresentação do relatório de auditoria.
- ✓ Esta modalidade de distribuição personalizada de trabalho, permitirá ao auditor-chefe, avaliar de forma direta, a qualidade técnica empregada no decorrer dos trabalhos desenvolvidos em “campo”.
- ✓ A cada trabalho de auditoria efetuado, tem-se a oportunidade de dimensionar a extensão dos exames efetuados, entre outras observações possíveis.
- ✓ Implementação anual do sistema de “rodízio” entre os auditores, permitindo que no mínimo um auditor precise de 7 anos para visitar e ter sob sua responsabilidade todas unidades do sistema.

## **PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA**

Os procedimentos de auditoria devem ser estendidos e aprofundados até a obtenção de elementos comprobatórios necessários para fundamentar o parecer do auditor.

Procedimentos de auditoria, “são o conjunto de investigações técnicas que permitem ao auditor formar opinião sobre as demonstrações contábeis examinadas e lhe fornecem base para emitir parecer fundamentado”.

Considerando que é responsabilidade do auditor a aplicação dos procedimentos, sua avaliação deve obedecer aos seguintes princípios:

- O simples registro contábil sem outras comprovações não constitui elemento comprobatório final. Cabe ao auditor para formalizar sua opinião, examinar os elementos comprobatórios ou evidências, cabendo também ao auditor medir as evidências surgidas, valendo-se de critério próprio.
- É necessário que se verifique a documentação que comprove a legítima propriedade de todas as contas que compõem os demonstrativos contábeis. O mesmo é verdadeiro para o caso da presença física dos ativos e sua propriedade. A simples presença física não implica em sua propriedade.
- Inexistindo comprovantes idôneos, corroboram para a determinação da validade dos registros contábeis, sua objetividade, sua tempestividade e sua correlação com outros registros contábeis ou elementos extra contábeis.
- Entre os documentos que correspondem para a evidência de validade dos registros contábeis, temos: cheques, faturas, notas fiscais, recibos, contratos e relatórios de diretoria; confirmações e outras representações por escrito, de advogados, fornecedores, bancos, empresas, entidades em geral, consultores ou outros

especialistas; informações obtidas através de questionários, observações, inspeções, circularizações e exames físicos, entre outros.

- A correlação entre as fontes, deve ser legítima e relevante, dependendo das seguintes circunstâncias:
- Quando a correlação puder ser verificada à fonte externa, ela proporciona maior grau de confiança do que quando verificada na própria Entidade;
- Os elementos comprobatórios criados externamente constituem evidências de alta qualidade, principalmente quando não são acessíveis à Entidade. Os exemplos incluem: confirmações com Bancos, Contas a Receber, Fornecedores, informações por escrito de advogados, depositários e outros.
- Por outro lado, informações obtidas diretamente pela Entidade, mesmo sendo de fontes externas, possuem menor credibilidade. Incluímos também como elemento de alta qualidade a documentação criada internamente mas validada por fonte externa;
- Quando as condições do sistema contábil e do controle interno forem satisfatórias, os registros e as demonstrações contábeis proporcionam maior grau de confiança. O montante e o tipo de evidências necessárias dependem da equidade do sistema de controle interno, da materialidade do item em questão e da susceptibilidade do item ser alocado erroneamente. Se o sistema de controle interno do cliente é adequado e efetivo, o montante de evidências a ser obtido é proporcionalmente menor, da mesma forma que menores evidências serão necessárias para itens relativamente imateriais.
- O conhecimento direto e pessoal, obtido pelo auditor através de verificações físicas, observações, cálculos e inspeções, oferece maior segurança do que as informações colhidas indiretamente. Como exemplos dessas evidências, temos: contagens físicas de caixa, fundos permanentes, exame de valores em custódia, observação de contagens físicas de estoque, ativos imobilizados, investimentos temporários e permanentes.
- **Provas Seletivas** – A complexidade e o volume das operações fazem com que os procedimentos de auditoria sejam aplicados por meio de provas seletivas, testes e amostragem. Cabe ao auditor, com base no controle interno e nos elementos de juízo de que dispõe, determinar o número de operações a serem examinadas, de forma a obter elementos de convicção que sejam válidos para o todo.
- A adequabilidade do controle interno é a base pela qual o auditor determina o tipo e a extensão do teste. Os testes são determinados pela revisão do sistema de controle interno; se forem inadequados ou não existentes, maior será a extensão dos exames. O auditor deve considerar a materialidade das transações bem como erros, inconsistências, ou lançamentos não usuais descobertos durante o exame para determinar qualquer extensão de seus testes. A extensão do teste é feita em resultado do julgamento do auditor baseado em sua experiência, e a quantidade de testes a ser efetuada deve assegurar a adequabilidade das demonstrações auditadas.

## **ORÇAMENTO PROGRAMA**

- ✓ Verificar a adequacidade da execução orçamentária, observando se o equacionamento entre os recursos está de conformidade com as normas financeiras em vigor na Entidade.
- ✓ Verificar a consistência da formação de créditos adicionais em relação as funções e subfunções orçamentárias e seu programas de trabalhos.
- ✓ Verificar se a classificação orçamentária e sua natureza estão de conformidade com a estrutura orçamentária aprovada no orçamento do exercício.
- ✓ Verificar se a execução orçamentária em andamento está obedecendo os limites regulamentares utilizados na formulação orçamentária.
- ✓ Acompanhar detalhadamente as previsões orçamentárias e sua execução relacionadas aos investimentos em aquisições do ativo imobilizado.
- ✓ Examinar os investimentos efetuados nas aquisições de bens duráveis cuja forma de pagamento seja efetuada parceladamente, e que eventualmente tenha abrangência no exercício subsequente.
- ✓ Analisar o equilíbrio orçamentário entre as entradas e saídas de recursos orçamentários.
- ✓ Verificar os valores mobilizados para formação de exercícios anteriores, acompanhando sua utilização.
- ✓ Verificar as composições de créditos adicionais, especiais, suplementares, etc.

## **ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA NOS REGIONAIS**

### **➤ Administrativa**

Seção de Pessoal  
Seção de Transportes e Serviços Gerais  
Setor de Patrimônio  
Setor de Manutenção Patrimonial  
Compras, Contratos e Licitações  
Almoxarifado

### **➤ Financeira**

Seção de Orçamento e Arrecadação  
Seção de Contabilidade  
Seção de Estudos e Controle Financeiro  
Tesouraria

### **➤ Engenharia**

### **➤ Formação Profissional**

### **➤ Unidades Operativas – Centro de Formação Profissional**



## **PROGRAMA DE AUDITORIA**

### **CAIXA E BANCOS**

#### **Objetivos:**

- Comprovar se o exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas;
- Avaliar a aplicação de princípios contábeis geralmente aceitos e a consistência em relação ao exercício financeiro;
- Elaborar o Relatório final de auditoria, indicando:
  - a) as conclusões com respeito aos objetivos principais.
  - b) as referências às pendências anteriores.
  - c) as recomendações resultantes do desenvolvimento do trabalho

#### **PROCEDIMENTOS APLICADOS**

- ✓ Contar e listar todo disponível existente simultaneamente com a contagem dos investimentos (aplicações financeiras), e reconciliar com o saldo do razão.
- ✓ Solicitar confirmação de saldos diretamente com os Bancos.
- ✓ Reconciliar os extratos bancários com os saldos do razão.
- ✓ Reconciliar a conta bancária em data subsequente ao fim do período, pesquisando os cheques não pagos no fim do período no extrato do período subsequente.
- ✓ Comprovar os registros de caixa e pesquisar os lançamentos contábeis nas contas do Razão.
- ✓ Investigar os cheques não reclamados há longo tempo, cheques em poder do caixa ou de qualquer outro servidor ou terceiros.
- ✓ Somar as conciliações, examinando as pendências ou irregularidades e testando a liquidação subsequente dos itens conciliados.
- ✓ Verificar as transferências bancárias efetuada entre todos os bancos operados pela Entidade.
- ✓ Após efetuar a contagem física dos valores em caixa, elaborar junto com o tesoureiro o respectivo termo de conferência dos valores existentes.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho relativo a execução do trabalho.

#### **Pagamentos**

- Inspeccionar a documentação comprobatória dos pagamentos efetuados mediante cheque e por caixa, verificando:
  - Se os pagamentos estão aprovados por pessoa autorizada (confrontar assinaturas ou rubricas dadas nos documentos com as constantes das listas de titulares responsáveis).
  - Se o cancelamento do documento é feito de modo adequado para evitar nova apresentação para novo pagamento.

- Se a dedução de impostos na fonte tem sido feita, quando aplicável, de acordo com a legislação pertinente.
- Se os descontos foram aplicados, quando seria o caso.
- Se os pagamentos efetuados representam transações próprias da empresa; examinar, ainda, se toda documentação está em nome da entidade.
- Se os cheques para pagamentos são assinados à vista dos documentos hábeis.
- Se é adequada a classificação contábil do pagamento efetuado.
- Se a mercadoria comprada deu entrada no almoxarifado.
- Se o lançamento da nota fiscal correspondente à compra foi feita de forma adequada nos livros fiscais competentes (obrigação acessória).
- Elabora os papéis de trabalho relativo ao trabalho executado.

### **Recebimentos**

- Inspeccionar a documentação comprobatória dos recebimentos em dinheiro e cheques, verificando:
  - O talão de recibos emitidos (no mínimo três vias)
  - Os detalhes constantes dos recibos, comparativamente com os detalhes dos depósitos bancários.
  - Se os recebimentos são depositados de forma integral e diariamente.
  - Se os recibos são pré-numerados tipograficamente e se existe controle sobre a sequência dos recebimentos.
  - Se a contabilização efetuada está correta.
  - A propriedade e correção de descontos e abatimentos concedidos, obtendo explicações conclusivas sobre os casos fora das normas em vigor.
  - Solicitar as conciliações bancárias do mês anterior, conferindo suas somas e os seus saldos com o razão.
  - Selecionar o banco de maior movimento, com o fim de proceder a uma conferência cruzada entre o movimento de débitos e créditos no razão.
  - Elabora os papéis de trabalho relativo ao trabalho executado

### **Caixa Pequeno (Fundo Rotativo)**

- ✓ Localizar todos os pontos onde foram alocados os Fundos de Caixa Pequeno; obtendo os nomes dos responsáveis pelos respectivos montantes.
- ✓ Efetuar a contagem física logo no início dos trabalhos.
- ✓ Durante a contagem, segregar e controlar todos os recebimentos de caixa em mãos.
- ✓ Relacionar em detalhes todos os valores, documentos e quaisquer outros itens que compõem o fundo de caixa.
- ✓ Efetuar a contagem física de moedas, bens existentes, etc.
- ✓ Verificar se todos os desembolsos se conformam com os tipos ou itens que realmente devem ser pagos pelo fundo de caixa, em conformidade com as normas financeiras da Entidade.
- ✓ Certificar-se que o responsável pelo fundo esteja presente no momento da contagem e obter do mesmo um recibo pela devolução do fundo na conclusão da contagem.
- ✓ Este caixa pequeno não deve utilizar um valor excessivo.
- ✓ O responsável pelo caixa pequeno não deve ter acesso aos registros contábeis.

- ✓ Elabora os papéis de trabalho relativo ao trabalho executado.

### **Aplicações Financeiras**

- ✓ Preparar o demonstrativo detalhado de todos os investimentos temporários, tais como: BB Empresarial, FIF, Corporis Suapado, Suap, Aplique D.I, Operação 64 CDI-CEF, etc.
- ✓ Determinar a correta classificação contábil dos investimentos, considerando como Disponível as aplicações de liquidez imediata; Realizável aquelas com prazo de resgate até 360 dias da data do balanço; e como Realizável a Longo Prazo, os que tiverem prazo de resgate superior a 360 dias da data do balanço.
- ✓ Verificar se os bancos que operam com a Entidade são aqueles permitidos pela Legislação em vigor.
- ✓ Verificar se a classificação contábil das aplicações financeiras estão de conformidade com as Normas Financeiras.
- ✓ Examinar toda documentação suporte para processamento das aplicações financeiras tais como: (autorização, modalidade, etc).
- ✓ Elaborar os papéis trabalho relativos ao trabalho executado.

### **Valores Vinculados**

- ✓ Acompanhar os procedimentos adotados para este grupo de contas, verificando se os mesmos estão de acordo com as normas da Entidade – CODECO.
- ✓ Verificar se os convênios firmados pela Entidade estão objetivando os interesses da mesma e se os documentos de suporte garantem o patrimônio da Entidade.
- ✓ Observar se os registros contábeis referentes a execução dos convênios estão em conformidade com as normas financeiras da Entidade.
- ✓ Solicitar da área responsável planilha de acompanhamento da execução dos convênios, verificando também, o cronograma financeiro para execução dos mesmos.
- ✓ Verificar se os procedimentos adotados para execução dos convênios se enquadram nas normas em vigor na Entidade.
- ✓ Verificar os procedimentos adotados nos processos de prestações de contas dos convênios, de conformidade com os contratos em vigor.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho

### **RECEITA COMPULSÓRIA (ARRECADAÇÃO)**

- ✓ Confirmar os documentos de remessa recebidos na AN (INSS), nos DR's (AN), verificando a posição da receita comunicada e a dívida ativa do período.
- ✓ Verificar a correta escrituração contábil, se está em conformidade com o CODECO.
- ✓ Examinar os valores informados como subvenções ordinárias e extraordinárias recebidas pelo Regionais.
- ✓ Efetuar uma revisão dos valores recebidos, cotejando a posição financeira informada pela Administração Nacional, conciliando com posição do razão contábil.
- ✓ Elabora os papéis de trabalho.

## **VALORES A RECEBER DE TERCEIROS (RECEITAS A RECEBER)**

- ✓ Examinar as listagens emitidas pelo sistema de controle de matrículas emitidas pela secretaria de cursos.
- ✓ Conciliar o saldo das listagens com o saldo do razão contábil.
- ✓ Verificar se os valores a receber estão classificados de forma correta – CODECO.
- ✓ Inspeccionar todos os valores a receber da venda de cursos, circularizando com os registros existentes na Diretoria de Formação Profissional.
- ✓ Confrontar os saldos anteriores com a posição do razão atual.
- ✓ Confrontar os valores em aberto com as análises dos relatórios emitidos pelo sistema.
- ✓ Verificar a consistência do sistema de controle de matrícula, checando também os procedimentos de confecção e armazenagem das cópias de segurança sobre o movimento de matrículas.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

## **ADIANTAMENTOS A SERVIDORES**

- ✓ Os adiantamentos concedidos aos servidores deverão ser contabilizados de conformidade com as normas financeiras, devendo ser verificado a temporalidade ente a concessão e a prestação de contas, e/ou desconto em folha de pagamento.
- ✓ Os adiantamentos gerados através da folha de pagamento deverão ter os seus descontos processados no mês subsequente.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

## **DÉBITOS CONTRATUAIS**

- ✓ Nas aplicações em convênios, avaliar se os objetivos compactuados estão sendo cumpridos e se os registros contábeis estão sendo realizados corretamente conforme CODECO.
- ✓ Elaborar planilha de acompanhamento de execução das etapas dos programas de acordo com o contratado firmado.
- ✓ Verificar se os procedimentos normatizados pela Entidade relacionados aos convênios estão sendo cumpridos a contento.
- ✓ Examinar o processo de prestação de contas, verificando se todas as obrigações conveniadas estão sendo observadas pelas partes.
- ✓ Reconciliar os valores aplicados no convênio, analisando os saldos do razão com os documentos do convênio.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

## **ESTOQUES – ALMOXARIFADO**

- ✓ Avaliar a consistência dos valores lançados no inventário passado para as demonstrações contábeis (balanço geral).

- ✓ Proceder contagem física, verificando sua equacidade quanto a natureza e o montante dos itens a serem contados.
- ✓ Verificar a data de validade dos produtos perecíveis dos itens estocados no almoxarifado, observando também o volume de compras e consumo desses itens.
- ✓ Verificar a arrumação dos materiais em cada setor; eventuais problemas devem ser prontamente discutidos com o responsável pelo setor.
- ✓ Verificar detalhadamente os tipos de documentos utilizados para o registro de entrada e saída de materiais, verificando a adequacidade do corte no recebimentos e entrega de produtos. Obter os números dos últimos documentos para posterior verificação com os registros contábeis.
- ✓ Verificar a existência de materiais em poder de terceiros.
- ✓ Verifique a existência de material obsoleto, e existindo, obter uma lista dos itens estocados.
- ✓ Ser houver inventário em data diferente do balanço anual, efetuar conferência com os registros contábeis.
- ✓ Elaborar os papeis de trabalho

## **ATIVO TRANSITÓRIO**

### **Valores em Apuração**

- ✓ Verificar a natureza e o fato gerador de todos valores contabilizados neste grupo de contas, cotejando os registros contábeis com os respectivos relatórios emitidos pelos diversos setores.
- ✓ Acompanhar através da documentação contábil a temporalidade dos fatos registrados pela contabilidade.
- ✓ Efetuar um levantamento de todos os registros inseridos no processo de prestação de contas do período anterior a fim de levantar a consistência dos registros na época do balanço.
- ✓ Elaborar os papeis de trabalho.

### **Despesas Antecipadas**

- ✓ Examinar se as despesas antecipadas estão corretamente classificadas no Ativo Financeiro.
- ✓ Comprovar se os valores registrados constituem realmente “aplicações de recursos em despesas de exercício seguinte”.
- ✓ Verificar se as despesas são aquelas usuais.
- ✓ Conferir as transações ocorridas no período e determinar se a política de contabilização adota é consistente.
- ✓ Preparar e obter um resumo de cada conta; conferindo os valores do razão e conciliando com os valores das despesas contabilizadas em resultado.
- ✓ Elaborar os papeis de trabalho

### **Outros Valores Transitórios**

- ✓ Verificar se os itens classificados apresentam a transitoriedade exigida pelas normas em vigor na Entidade.
- ✓ Certificar-se de que os controles internos sobre os valores em apuração, mediante o uso de “controle auxiliar ou mapas de apropriação”, contendo todas as amortizações e regularizações ocorridas no período.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

## **ATIVO PERMANENTE**

- ✓ Obter ou preparar resumo da composição do ativo permanente por grupo, para o período sob exame, listando os bens em operação tais como: terrenos, edifícios, instalações, máquinas e equipamentos, veículos, bens móveis específicos, construções em curso e bens móveis diversos, etc.
- ✓ Preparar ou obter a análise de todas as adições e baixas ocorridas no período, destacando saldo de abertura por conta, adições provenientes de compras, transferências internas, doações recebidas, construções em curso, baixas diversas.
- ✓ Certificar-se de que gastos com instalações de obras civis sejam classificadas corretamente de conformidade com as normas em vigor na Entidade.
- ✓ Determinar que estão inclusos no custo de aquisição os valores referentes a fretes, seguros, impostos, comissões, custos alfandegários e de despachantes, custos com escrituras e serviços legais, custos de instalação, fundação e montagem, etc.
- ✓ Os bens recebidos em doações devem ser contabilizados e incorporados pelo valor de mercado.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

### **Adições**

- ✓ Revisar as bases usadas no registro de adições e fazer testes para determinar se os registros contábeis estão corretos.
- ✓ Selecionar as principais adições ocorridas no ano, obtendo toda documentação utilizada para contabilização.
- ✓ Revisar as autorizações para as adições ocorridas durante o período, examinando os processos e documentos gerados pelo processo, pedidos de compras, licitações, etc.
- ✓ Revisar as formas de adições ocorridas tais como: aquisições, transferências, doações recebidas, etc.
- ✓ Examinar a descrição de cada adição classificada no imobilizado, determinando se são adequadas segundo sua natureza.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho

### **Baixas**

- ✓ Preparar ou obter um resumo das baixas ocorridas no período.
- ✓ Selecionar os documentos autorizativos das baixas, verificando se os valores baixados estão corretamente lançados pelo valor original, valor histórico.
- ✓ Verificar o destino dado aos bens baixados tais como: doação, venda, incineração, etc.
- ✓ Verificar os destinos dados aos bens baixados, conferindo toda documentação gerada pelos processos.

- ✓ Nos casos de doações verificar documentação, pedido, autorização para doação.
- ✓ Nos casos de incineração, verificar o laudo que comprovar a destruição do bem.
- ✓ Examinar os documentos relativos a vendas de bens, seu registro e resultado, verificando os procedimentos adotados para registro contábil.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho

## **ATIVO COMPENSADO**

- ✓ Este grupo de contas deve ser usado para registrar os direitos da Entidade em relação a terceiros.
- ✓ Este grupo de contas deve ser usado também, para registrar os direitos de terceiros em relação a terceiros.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

## **GERAL DO ATIVO**

- ✓ Relacionar os itens eventualmente hipotecados, dados em garantia e/ou penhorados pela justiça efetuando confirmações junto às respectivas fontes.
- ✓ Assegurar que o relatório do balanço geral contenha as notas explicativas a respeito das hipotecas ou garantias referidas no item anterior.
- ✓ Verificar as receitas recebidas de aluguéis diversos, assim como as correspondentes despesas.
- ✓ Comparar os registros contábeis dos ativos imobilizados com os dados da Declaração de Isenção do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica.
- ✓ Verificar se as obrigações acessórias relativas a escrituração de livros fiscais e procedimentos pertinentes a matéria fiscal estão sendo realizadas a contento pela administração nacional e regional.
- ✓ Verificar se a administração nacional e Regional tem contratado seguros fidelidade, incêndio, roubo, responsabilidade civil, etc, conforme determina as normas em vigor na Entidade.
- ✓ Examinar todos os processos licitatórios realizados no período , verificando se os procedimentos adotados estão de conformidade com a Resolução 801/2001 e as normas internas da Entidade.
- ✓ Avaliar a performance dos veículos da entidade, determinando o consumo, gasto com manutenção e o estado geral do veículo.
- ✓ Nos Regionais proprietários de revenda de combustíveis, hotéis, restaurantes, aplicar e desenvolver os procedimentos padrões em uso.
- ✓ Solicitar relação contendo todos os seguros realizados pela entidade, e verificar se as coberturas estão adequadas ao valor do bem.
- ✓ Solicitar relação de todos os contratos em vigor, verifique se estão adequados aos interesses da Entidade.
- ✓ Para os fatos não relacionados neste trabalho buscar orientação no CODECO.
- ✓ Verificar o Caged, conciliando toda movimentação de pessoal ocorrida, admissão, demissão e transferências internas.
- ✓ Elaborar planilha contendo todos processos trabalhistas e civis, promovidos pela Entidade e contra a mesma.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

## **PASSIVO**

### **SALÁRIOS A PAGAR**

- ✓ Verificar e avaliar se a aplicação de princípios contábeis geralmente aceitos e consistência em relação aos procedimentos adotados para contabilização da folha de pagamento.
- ✓ Verificar a existência de rotina de conciliação e análise de contas dos fatos contábeis gerados pela apropriação da folha de pagamento.
- ✓ Comprovar se todos os descontos efetuados na folha foram apropriados e descontados corretamente dos respectivos servidores.
- ✓ Reconciliar os descontos efetuados na folha cotejando com os respectivos registros no ativo.
- ✓ Recalcular os encargos gerados pela folha, utilizando as bases de cálculo do resumo, comparando com os valores recolhidos conforme comprovantes.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

### **FORNECEDORES**

- ✓ Avaliar a aplicação de princípios contábeis geralmente aceitos e consistência em relação ao exercício passado, para as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- ✓ Solicitar uma listagem pelo sistema de todos os fornecedores com os saldos individuais e testar a soma da listagem com o razão geral.
- ✓ Comparar notas fiscais de compras para o período em teste com os recebimentos e registros de inventários, e examinar a distribuição contábil das notas fiscais.
- ✓ Examinar as contas e notas a pagar de itens antigos e não pagos.
- ✓ Investigar os montantes devidos a diversos credores contabilizados nesta rubrica.
- ✓ Investigar a existência de possíveis passivos contingentes.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

### **RETENÇÕES E OBRIGAÇÕES A RECOLHER**

- ✓ Verificar a existência das obrigações junto aos órgãos federal, estadual e municipal, relativas a impostos e contribuições geradas pelas rotinas normais da entidade.
- ✓ Comparar os comprovantes de recolhimentos com os débitos escriturados no razão, bem como, os créditos existentes com os valores a recolher.
- ✓ Investigar os montantes relativos aos IRRF e INSS, gerados pela folha de pagamento e pagamentos por serviços eventuais.
- ✓ Proceder uma reconciliação com os valores a recolher e o saldo do razão.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.



## **OUTRAS OBRIGAÇÕES**

- ✓ Verificar a existência de obrigações assumidas pela Entidade, e avaliar a aplicação de procedimentos alternativos, examinando os débitos e créditos nas notas de contas a pagar provisionada para o período em teste, pesquisando os lançamentos através dos registros contábeis e documentos comprobatórios dos fatos geradores.
- ✓ Elaborar os papéis de trabalho.

## **PASSIVO COMPENSADO**

- ✓ Procedimento idêntico ao utilizado para o ativo compensado.

## **EVENTOS SUBSEQUENTES**

- ✓ Documentar os eventos subsequentes para sua inclusão nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.
- ✓ Examinar os demonstrativos contábeis interinos para o período subsequente ao do exame.
- ✓ Ler as resoluções, portarias, ordens de serviços e outras ocorridas após o exercício sob exame.
- ✓ Examinar as cartas dos advogados que representam a Entidade, internos ou externos, obtendo evidências de passivos contingentes.
- ✓ Examinar cuidadosamente, no razão geral, os lançamentos não usuais do período subsequente.
- ✓ Examinar a implantação de planos de complementação de aposentadorias para o pessoal e outros eventuais benefícios.
- ✓ Examinar a rotação de função entre o pessoal que ocupa cargo de confiança dentro da Entidade.
- ✓ Verificar a posição corrente das contingências existentes à data do encerramento do período sob exame.
- ✓ Verificar os compromissos com aluguéis de ativos permanentes.

## **PROCEDIMENTOS GERAIS**

### **AREA FISCAL**

#### **LIVROS FISCAIS**

- Registro de Entrada
- Registro de Saída
- Registro de utilização de Documentos Fiscais e termos de ocorrências
- Registro de Inventário
- Registro de apuração do ICMS
- Livro Diário

## **EXAME GERAL**

- 1 – Verificar se o livro está autenticado, anotando o número e data da autenticação
- 2 - Verificar se a escrituração está em dia (5 dias) anotando a data do último lançamento
- 3 - Verificar se a escrituração é feita através de processamento de dados examinando a autorização para o procedimento, fazendo as devidas anotações.

## **EXAME ESPECÍFICO**

- **Registro de Entradas**
- Obter as Notas Fiscais recebidas e verificar se todas estão lançadas nas colunas próprias;
- Verificar se os créditos do ICMS lançados são legítimos em função da atividade da empresa;
- Testar os somatórios das colunas do livro;
- Ao final do mês, confrontar o transporte dos totais para o livro de apuração do ICMS.

### **REGISTRO DE SAIDAS**

- Verificar a escrituração das Notas Fiscais emitidas pelo estabelecimento, se estão em ordem cronológica;
- Verificar os somatórios de todas as colunas;
- Ao final do mês, confrontar o transporte dos totais para o livro de apuração do ICMS.

### **REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA**

- Verificar se as AIDFs vem sendo escrituradas normalmente;
- Confrontar a última AIDF transcrita com as Notas Fiscais em uso;
- Verificar as últimas anotações feitas pela fiscalização sobre autos de infração, etc.

### **REGISTRO DE INVENTÁRIO**

- Verificar se está escriturado e confrontar com os registros contábeis;
- Confrontar com os DECLAN-IPM os dados de estoque inicial e final;

### **REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS**

- Entradas e Saídas testadas pelos livros próprios;
- Testar a apuração dos dados do ICMS a pagar ou a transportar;
- Examinar as guias de recolhimento para se certificar que o imposto apurado foi recolhido de forma adequada se for o caso.

## **NOTAS FISCAIS**

### **NOTA FISCAL – MODELO 1**

- **Nota fiscal de Fornecedor**  
Verificar se há evidencia do recebimento do produto adquirido;

Conferência dos dados existentes na Nota Fiscal;  
Verificar o registro da Nota Fiscal no livro de entrada

#### **Nota Fiscal de Entrada**

Emitida nos casos de importação de mercadorias ou de mercadorias não entregues ao contribuinte;  
Deverá ser lançada no livro de Entrada

#### **Nota Fiscal de Saída**

Emitida quando da venda de mercadorias;  
Deverá ser lançada no livro de Saídas;

### **ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**

#### **- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

- Efetivos
- Não efetivos
- Estagiários

◆ **Efetivos:** São os recursos humanos contratados, com vínculo empregatício, sob o regime da CLT, por prazo indeterminado.

◆ **Não Efetivos:**

a) – **Com Vínculo** – São os recursos humanos contratados, com vínculo empregatício, sob o regime da CLT, por prazo determinado, que não poderá ser estipulado por mais de 2 anos, cuja vigência do contrato dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especializados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

b) - **Sem Vínculo** - São os recursos humanos contratados sob o regime da Lei nº 6.019 – de 03 de janeiro de 1974, por período máximo de 90 dias, por intermédio de agência, para atender à necessidade transitória de substituição ou acréscimo extraordinário de serviço.

◆ **Estágio** – É a contratação de estudantes de estabelecimento de ensino superior, sob regime da Lei nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, cuja realização deve ocorrer mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a entidade, com interveniência obrigatória da instituição de ensino, não podendo ser inferior a um semestre letivo e não ultrapassando o período de um ano.

#### **◆ PARENTES CONSANGUÍNEOS E AFINS**

◆ Não contratação de parentes até o terceiro grau civil do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigente de Entidades Sindicais ou de Empregados, da correspondente área territorial.  
A posição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores do SENAC ou do SESC.

## ◆ **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Com base na legislação trabalhista em vigor (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) toda a empresa deve seguir os Temas de Segurança e Medicina do Trabalho, relativas as NR's – Normas Regulamentadoras constantes da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e atualizações posteriores, que entre outras, as principais são:

- ◆ NR 4 – Serviços especializados em Engenharia e Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMET;
- ◆ NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
- ◆ NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI
- ◆ NR 7 - Exame Médico
- ◆ NR 9 - Riscos Ambientais
- ◆ NR 17 – Ergonomia
- ◆ NR 23 – Proteção Contra Incêndios
- ◆ NR 26 – Sinalização de Segurança
  
- ◆ Tendo por base essa legislação, toda administração terá que atender no mínimo, os seguintes itens:
  - ◆ Instalação de extintores contra incêndio (com carga em vigor e devidamente sinalizado);
  - ◆ Ter em suas dependências – material de primeiros socorros;
  - ◆ Tem pelo menos um funcionário com o curso de prevenção de acidentes;
  - ◆ Elaborara mapas de riscos ambientais (anualmente);
  
- ◆ Submeter todos os funcionários a exames médicos:
  - **Admissional** – (Deverá ser realizado antes da admissão do funcionário);
  - **Periódico** – Exames médicos periódicos deverão ser realizados de acordo com os seguintes intervalos mínimos:
    - a) Para os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalhos que implique no desencadeamento ou agravamento de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:
      - A cada ano ou intervalos menores, critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente de inspeção do trabalho, ou ainda com resultado de negociação coletiva de trabalho;
      - De acordo com a periodicidade especificada no Anexo nº 6 da NR – 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

- b) Para os demais trabalhadores, anualmente, quando menores de dezoito e maiores de quarenta e cinco anos de idade, e a cada dois anos, para trabalhadores entre dezoito e quarenta e cinco anos de idade.

◆ **Demissional** – (Por ocasião da demissão do funcionário)

- ◆ Elaborar anualmente o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- ◆ Elaborar anualmente o PCMSO – Programa de Controle e Saúde Ocupacional. (Deverá ser assinado pelo médico do trabalho devidamente credenciado).
- ◆ Dependendo do Grau de risco e a quantidade de funcionários (normalmente acima de 100) a empresa terá que:
- ◆ Manter a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, em funcionamento.
- ◆ Dar todas as condições necessárias a CIPA, para que a mesma seja atuante.
- ◆ Promover curso de prevenção de acidentes com carga horária mínima de 20 horas para todos os membros da CIPA, inclusive suplentes.
- ◆ Contrata Técnicos de segurança do Trabalho.

◆ **ENCARGOS SOCIAIS**

- a) GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.  
Desde de 01/99, os empregadores utilizam a GFIP não só para o recolhimentos dos fatos geradores relacionados ao FGTS, mas também os gerados pela Previdência Social.
- b) GRFP – Guia de recolhimento Rescisório do FGTS e Informações a Previdência Social.  
Neste Documento, deve ser recolhido o FGTS incidente sobre as verbas rescisórias e a multa de 40% sobre o saldo, em caso de dispensa sem justa causa.

◆ **INSS**

- a) Contribuição Previdenciária sobre folha de pagamento;
- b) Contribuição Previdenciária sobre pagamentos a autônomos e pro-labore;
- c) Contribuição sobre contratação de empresas (cessão de mão-de-obra);
- d) Contribuição sobre contratação de serviços cooperativados.

◆ **ASSUNTOS DIVERSOS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**

- Processos Trabalhistas
- Plano de Cargos e Salários – Promoções e Aumentos Salariais
- Licenças diversas
- Transferência de Pessoal
- Obrigações Acessórias
- CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- Exame de toda documentação de suporte.

# Anexos

I

## **MODELO DE PAPEIS DE TRABALHO**



ÁREA FINANCEIRA	REF	Feito por
<b>1 – CAIXA E FUNDOS ROTATIVOS</b>		
1.1 – Localizar todos os pontos onde foram alocados os Fundos Rotativos, obtendo os nomes dos responsáveis Pelos respectivos montantes;		
1.2 – Efetuar a contagem física dos valores existentes nos Fundos Rotativos, além das notas fiscais que compoñham o Montante em (R\$) destinados a cada responsável;		
1.3 – Solicitar as três últimas prestações de contas dos Fundos Rotativos e analisá-las, a fim de detectar se houve Algum pagamento indevido (não atendendo devidamente as Normas Financeiras da Entidade);		
1.4 - Verificar se está sendo utilizado um valor expressivo nos Fundos Rotativos disponibilizados no regional;		
1.5 – Verificar se está sendo solicitado a Sede do Regional, reforços para os Fundos Rotativos, e se os mesmos estão ocorrendo após a prestação de contas do adiantamento anterior, de acordo com as Normas Financeiras;		
1.6 – Efetuar a contagem física do Caixa da tesouraria da sede da entidade. (esse procedimento deve ser realizado no início dos trabalhos);		
1.7 – Durante a contagem, segregar e controlar todos os recebimentos de caixa em mãos;		
1.8 - Relacionar em detalhes todos os valores, documentos e quaisquer outros itens que compõem o caixa;		
1.9 - Verificar se todos os desembolsos, se conformam com os tipos ou itens que realmente devem ser pagos pelo Fundo de Caixa, de acordo com as normas Financeiras da Entidade, e se os mesmos fazem parte das operações da entidade;		





DEPARTAMENTO PESSOAL	N/A	SIM	NÃO	PENALIDADES
<b>1. REGISTRO DE EMPREGADOS</b>				
1.1 - Existem empregados não registrados ? art. 47 CLT				378,2847 UFIR por empregado, dobrado na reincidência
1.2 - Livros, fichas de registro de empregados, estão sendo atualizados ?(salário, função, contribuição sindical, férias, etc.) - art.41 CLT				189,1424 UFIR dobrado na reincidência
1.3 - A empresa mantém centralizados os documentos trabalhistas de todos os estabelecimentos da empresa exceto o registro de empregados, o ponto e o livro de inspeções do trabalho ? Portaria 3.626/91 - art. 3o.				
1.4 - A empresa solicita a CTPS dos funcionários para atualizações periódicas, devolvendo-a no prazo de 48 horas ? (retenção ) - art. 53 CLT				189,1424 UFIR dobrada na reincidência
1.5 - As carteiras profissionais estão sendo recebidas para atualização e devolvidas através de protocolo próprio. (Decreto lei, no. 229 de 28/02/67)				
1.6 - A empresa tem entregue no prazo (início do exercício) a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) referente as remunerações pagas anualmente aos seus funcionários?art. 360 CLT				Variável de 75,6569 até 7.565,69 UFIR, dobrada na reincidência
1.7 - A empresa tem entregue, anualmente a RAIS NEGATIVA dos estabelecimentos que não possuem empregados registrados ?				Variável de 75,6569 até 7.565,69 UFIR, dobrada na reincidência
1.8 - A empresa tem enviado ao Ministério do Trabalho o comunicado de admissão e demissão de empregados, CAGED - Cadastro Geral de Admissão e Demissão de Empregados ?				12,60 UFIR por empregado
1.9 - Efetuar um confronto do total de funcionários admitidos e demitidos em um determinado período, através da fopag com o CAGED.				
<b>2. ATESTADOS DE SAÚDE</b>				
2.1 - A empresa está exigindo exame médico admissional por conta do empregador ?art.168 CLT				Variável de 378,2847 UFIR até 3.782,8472 UFIR
2.2 - Nas demais atividades o exame médico está sendo renovado a cada 02 anos ? ART. 168 CLT				Variável de 378,2847 UFIR até 3.782,8472 UFIR
2.3 - A empresa está exigindo exame médico demissional por conta do empregador ? art.168 CLT				Variável de 378,2847 UFIR

LICITAÇÕES	REF	Feito por
1 – Solicitar ao setor de compras e/ou a contabilidade, uma relação de todas as licitações ocorridas no período auditado;		
1.1 – Com base na listagem de licitações do período auditado, verifique a possibilidade de ter ocorrido compras parceladas, visando o desenquadramento da modalidade de licitação exigida, de acordo com o CODECO;		
1.2 - Selecionar as compras, ou contratação de serviços mais relevantes, nas modalidades de convite e concorrência a fim de efetuar os testes de auditoria;		
1.3 – Solicitar a portaria que regulamente a existência de uma comissão de licitação, formada por pelo menos três servidores, expedida pelo Presidente;		
1.4 – Avaliar se os servidores designados para avaliar os processos licitatórios, tem conhecimento técnico para efetuar essa função, se o mesmo recebeu algum tipo de treinamento, etc;		
1.5 – Atentar para o período em que ocorreu a licitação e verificar se para a mesma deve ser utilizada a Resolução 747/98 ou a Resolução 801/01;		
<p>1.6 - Atentar para os limites estabelecidos pela resolução SENAC 810/02 que rege:</p> <p><b>Para Obras e Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensa – Até R\$ 45.000,00;</li> <li>• Convite – Até R\$ 600.000,00;</li> <li>• Concorrência - R\$ Acima de R\$ 600.000,00.</li> </ul> <p><b>Para compras e demais serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensa – Até R\$ 25.000,00;</li> <li>• Convite – Até R\$ 225.000,00;</li> <li>• Concorrência - Acima de R\$ 225.000,00.</li> </ul> <p><b>Para alienação de bens, sempre precedida de avaliação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensa – Até R\$ 16.000,00;</li> <li>• Leilão ou Concorrência – Acima de R\$ 16.000,00.</li> </ul>		

<b>CONTRATOS</b>	<b>REF</b>	<b>Feito por</b>
<p><b>1 – CONTRATOS</b> ( Os contratos são obrigatórios nos casos de concorrência, salvo as exceções descritas na res. 810/02</p>		
<p>1.1 – Verificar nos casos de dispensa ou inexibibilidade, que o documento que substituir o contrato, deverá conter os requisitos mínimos do objeto licitado e os direitos e obrigações básicas das partes;</p>		
<p>1.2 – Os contratos deverão conter necessariamente: O seu objeto, com as especificações da obra, serviço ou fornecimento, conforme o caso, o preço ajustado, o prazo de execução, as garantias e penalidades além de outras condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório;</p>		
<p>1.3 - A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório limitado a 10% do valor do contrato, e a escolha do prestador, constará:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Caução em dinheiro,</li> <li>2. Fiança bancária e</li> <li>3. Seguro – garantia.</li> </ol>		
<p>1.4 – a empresa contratada poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no instrumento convocatório;</p>		
<p>1.5 – Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial e de até 50%, ambos atualizados, para reforma de edifício ou equipamento;</p>		
<p>1.6 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente acarretará ao licitante as seguintes penalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. perda do direito de contratação;</li> <li>2. perda da caução em dinheiro, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas; e</li> <li>3. suspensão do direito de licitar com o SENAC, por prazo não superior a dois anos.</li> </ol>		
<p>1.7 – Verificar se o Regional possui um controle informatizado e cronológico por modalidade de contrato (Convênio, presta-</p>		

ção de serviço, arrendamento, aluguel e outros);		
--------------------------------------------------	--	--

CONTABILIDADE	REF	Feito por
1 - Verificar se os livros diários estão registrados em cartório e em dia, conforme determinação do CODECO;		
2- O livro razão deve ser mantido em dia pela contabilidade atendendo as exigências do artigo 14 da lei 8.218/91 e o artigo 225 do Decreto 3.048/99 do INSS. Cabe ressaltar que não há exigência do registro do mesmo em cartório;		
3 - Efetuar uma análise do balancete afim de identificar possíveis distorções de saldos e/ou saldos estáticos a mais de três meses;		
4 - Para as contas <b>relevantes</b> que seu saldo não estiver adequado, verificar a documentação suporte, afim de melhor analisar a mesma.		
5 - Verificar se os documentos utilizados nas vendas dos cursos são legais perante ao fisco, ou seja, constatar se estão sendo emitidas NF's de saída ao invés de faturas;		
6 - Atentar para a correta classificação contábil quanto ao registro de atividades a receber, na venda dos cursos;		
7 - Verificar se as obrigações acessórias do regional estão sendo cumpridas. Ex: Escrituração dos livros fiscais;		
8 – Solicitar as Portarias, Resoluções, atas de assembléias do Conselho Regional e Diretoria quando houver, afim de identificar algum fato relevante ocorrido no regional, para sua posterior apuração;		
9 – Verificar se o regional efetua a venda de livros, caso positivo, analisar a documentação fiscal utilizada para a venda e constatar a existência da Inscrição Estadual, etc;		
10 – Constatar o arquivamento em ordem cronológica e de forma racional e em lugar seguro, as documentações comprobatórias dos registros contábeis, devidamente numerada com identificação precisa nos livros razões e diário. Art. 61;		

PATRIMÔNIO	REF	Feito por
<b>1 – Aquisições sem licitação (Ativo Imobilizado)</b>		
1.1 - Solicitar o mapa de movimentação do imobilizado, e amarrar com a contabilidade;		
1.2 - Selecionar as principais adições e baixas do período e testa-las;		
<p><b>ADIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Examinar os pedidos de compra devidamente assinado Pelo Diretor do órgão representante;</li> <li>• Examinar se as notas fiscais de compra estão em nome Da entidade. As mesmas devem ter o carimbo de Recebimento do bem, ou do serviço;</li> <li>• Verificar se o bem adquirido faz parte da operação da Entidade;</li> <li>• Verificar a liquidação subsequente da compra;</li> <li>• Verificar a correta classificação contábil da aquisição, Atentando para o regime de competência da contabilização;</li> <li>• Avaliar a necessidade de se efetuar uma verificação física do bem adquirido.</li> </ul>		
1.3 - Para as compras realizadas através de licitação, vide programa de trabalho do tópico compras e licitações;		
1.4 – Verificar a existência de compras parceladas pelo regional, com o objetivo de fugir da modalidade de licitação;		
1.5 – Verificar se as compras sem licitação, são efetuadas sempre nas mesmas empresas;		

<b>SEGUROS</b>	<b>REF</b>	<b>Feito por</b>
1 - Solicitar um mapa de todos os seguros vigentes na entidade, no período auditado;		
2 - Solicitar todas as apólices de seguro e analisa-las, atentando para os dados descritos no mapa de seguros;		
3 - Atentar se os seguros estão sendo contratados juntos a mesma seguradora e com o mesmo período de vigência, o que facilitaria o controle da renovação, assim como proporcionaria uma melhor negociação de preço junto a seguradora;		
4 - Confrontar os bens pertencentes a entidade, de acordo com a relação de bens, com os bens descritos nas apólices, atentando para a existência de algum bem que porventura não esteja segurado;		
5 - Confrontar os valores segurados descritos nas apólices, com os valores descritos nas contas de compensação;		
6 - Verificar se os seguros estão devidamente quitados, através da autenticação mecânica nos boletos de pagto;		
7 - Atentar para a existência de seguro fidelidade para as pessoas que tem sob sua guarda valores monetários, e verificar a adequacidade dos valores contratados para essa modalidade;		
8 - Verificar se as apólices do ano anterior foram renovadas dentro do período de vigência, ou se ficou algum período descoberto;		
9 - Verificar se houve processo de cotação de preço para a contratação dos seguros; e		
10 - Verificar se existem algum veículo a disposição da Federação e certificar-se que o seguro está sendo pago total ou parcialmente pela mesma.		

<b>TRANSPORTES</b>	<b>REF</b>	<b>Feito por</b>
1 - Solicitar uma relação de todos os veículos existentes no regional;		
2 - Solicitar os mapas de acompanhamento de controle dos gastos com combustíveis e manutenção dos veículos ;		
3 - Selecionar 3 meses aleatoriamente , e verificar através dos mapas de controle, a média de consumo por quilômetro rodado por veículo;		
4 - Testar a fidedignidade dos mapas de controle selecionados (cálculos);		
5 - Confrontar as notas fiscais de combustíveis, com os mapas de controle selecionados, atentando para o preço e a quantidade do combustível;		
6 - Verificar a evidência do acompanhamento do setor responsável sobre os mapas de controle e sobre os pagtos das NF's de combustíveis. (assinatura e carimbo);		
7 - Avaliar as condições físicas de manutenção dos veículos;		
8 – Constatar se todos os veículos estão segurados; e		
9 – Verificar se existe algum veículo a disposição da Federação e certificar-se que os seus gastos estão sendo pagos total ou parcialmente pela mesma.		

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>REF</b>	<b>Feito por</b>
<b>GERAL</b>		
1 – Solicitar a administração a performance operacional dos cursos no período auditado. Deve conter na performance os gastos gerais diretos e indiretos dos cursos em confronto com as receitas geradas pelos mesmos, para se possa visualizar o resultado operacional dos cursos;		
2 – Elaborar gráficos demonstrando a performance dos cursos no período auditado;		
3 – Solicitar a previsão e a realização de matrículas de alunos do período auditado e do exercício anterior;		
4 – Elabore um quadro demonstrando uma comparação entre as matrículas previstas e realizadas do ano anterior e do período em curso, destacando o percentual de realização das matrículas em relação a previsão. Demonstre ainda o quadro citado em forma de gráfico;		
5 – Solicitar ao Departamento Pessoal uma listagem de instrutores que foram contratados avulsos, (caso exista tal fato);		
6 – Verificar se a entidade está contratando empresas para ministrar seus cursos, o que caracteriza terceirização da atividade fim da entidade, criando assim um vínculo a empresa contratada;		
7 – Solicitar uma listagem emitida pelo sistema de controle de matrículas emitidas pela secretaria de cursos e verificar a sua seqüência numérica;		
8 – Solicitar uma listagem de valores pendentes de recebimento de cursos, saldo de cheques pré-datados e cartões de crédito, e confrontar com o saldo da conta de receita de atividades a receber;		
9 – Verificar a consistência do sistema de controle de matrícula, checando também os procedimentos de confecção e armazenamento das cópias de segurança, sobre o movimento de matrículas;		



<b>GERAL</b>	<b>REF</b>	<b>Feito por</b>
<b>1 – SEGURANÇA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA:</b>		
1.1 – Verificar se é feito um backup da rede pelo menos 1 vez por dia;		
1.2 – Verificar a adequada salvaguarda dos backups descritos acima, se os mesmos são guardados em locais diferentes ao da rede;		
1.3 – Verificar se existe senha para acesso a rede, a fim de restringir o acesso de qualquer funcionário a mesma;		
1.4 – Verificar quais as pessoas tem acesso ao sistema patrimonial e ao sistema de Formação Profissional; e		
<b>2 – GERAL</b>		
2.1 – Solicitar a secretária do Diretor Regional os seguintes atos administrativos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resoluções baixadas pelo Conselho regional;</li> <li>• Portarias baixadas pelo Presidente do CR; e</li> <li>• Ordens de Serviços baixados pelo Diretor Regional.</li> </ul>		

## ANEXO 4 – Lista dos principais sistemas de Informação

*Referente ao item:*

- *5.3.1 – Principais sistemas de informação*

### 5.3.1 Principais sistemas de informações

Abaixo a relação dos principais sistemas utilizados pelo Senac São Paulo:

SISTEMA	MÓDULO	GERÊNCIA	DESENVOLVE DOR	STATUS
Hyperion - SPI – Sistemas de Planejamento Integrado	-	GPG	EXTERNO	<b>Produção</b>
SAC Corporativo	Módulo Relatório		INTERNO	Produção
SISAUDIT	-		INTERNO	Produção
Sisnormas Atual	-		EXTERNO	Produção
Boas Práticas	-		EXTERNO	Produção
Certificação Digital	-		EXTERNO	Desenv.
SAC Corporativo	Módulo Segmentação	GCR	INTERNO	Produção
SAC Unidade	Módulo Cliente		INTERNO	Produção
Banco de Imagem	-		EXTERNO	Produção
Memória Institucional	-		EXTERNO	Produção
Portal Senac São Paulo	-		INTERNO	Produção
Portal Setor 3	-		INTERNO	Produção
Login Único	-		INTERNO	Produção
CRM	Módulos de Atendimento, Marketing Direto, Clientes, Cadastros, Relatórios, Consulta, Telemarketing Ativo, Administração, Notificações e Fale Conosco.		GCR	EXTERNO
CRM	Módulos Gestão de Oportunidade, Módulo CockPit e Lista de Atividades	GAC	EXTERNO	Produção
CRM	Módulo Canal Aberto	CAS	EXTERNO	Piloto
SAC Unidade	Módulo Configurações	GO s	INTERNO	Produção
SAC Unidade	Módulo Assistente		INTERNO	Produção
SAC Unidade	Módulo Principal		INTERNO	Produção
SAC Unidade	Módulo Relatórios		INTERNO	Produção
Reserva de Salas de Aula	-		INTERNO	Produção
Web - e-commerce	-		INTERNO	Produção
Web - e-commerce - Monitoramento	-		INTERNO	Produção
Aplicação de Descontos Corporativos	-		GO s, GD1, GEF, GCR	INTERNO
Material Didático	-	GDs	INTERNO	Produção
Tabela de Preços	-		INTERNO	Produção
Produtos Inativos	-		INTERNO	Produção
Novo Material Didático / Materiais Educacionais	-		EXTERNO	Desenvolvimento
Catálogo de Produtos e Serviços	-		INTERNO	Produção
STB - Sistema de Triagem de Bolsa (balcão)	-	GD3	INTERNO	Produção
SAC Corporativo	Módulo Registro Escolar	GD4-GEDUC	INTERNO	Produção
DPara – QGPS produção	-		INTERNO	Produção
Aplicação Web Acordos/Parcerias/Empresas Contribuintes	-	GD1	INTERNO	Produção
Sistema de Cooperação Institucional	-		EXTERNO	Produção
Sistema de Avaliação de Idiomas	-		INTERNO	Produção
ERP	Módulo Inventory	GAC	EXTERNO	Produção
Rhevolution	Time Keeper	GEP	EXTERNO	Produção
Rhevolution	Folha de Pagamento		EXTERNO	Produção
Rhevolution	Banco de Horas		EXTERNO	Produção

SISTEMA	MÓDULO	GERÊNCIA	DESENVOLVE DOR	STATUS	
Rhevolution	SSO – Saúde e Segurança Ocupacional		EXTERNO	Produção	
Rhevolution	Processos Jurídicos		EXTERNO	Produção	
Web - AGM-Sist. De agendamento de massagem	-		INTERNO	Produção	
Log de Sincronismo	-		INTERNO	Produção	
Web - Bolsa Estímulo Educacional	-		INTERNO	Produção	
Web - Lotação de Pessoal	-		INTERNO	Produção	
Web - Colônia de férias	-		INTERNO	Produção	
Web - Colex - Colaboradores Externos	-		INTERNO	Produção	
Web - Sistema de Gestão de Promoções	-		INTERNO	Produção	
Web - Requisição de Pessoal	-		INTERNO	Produção	
Web - Ficha de Matrícula Sesc	-		INTERNO	Produção	
Banco de Talentos - Recrutamento e Seleção	-		EXTERNO	Produção	
Revisão de Dados Cadastrais, Holerite, Informe de Rendimentos e Férias	-		INTERNO	Produção	
Sisnec - Educação Corporativa	-		INTERNO	Produção	
Prontuário Digital	-		EXTERNO	Produção	
Controle de Frotas	-		GMS	INTERNO	Produção
Almoxarifado				INTERNO	
Depreciação		EXTERNO			
Controle de Patrimônio	-	INTERNO		Produção	
SAC Corporativo	Módulo Cadastro Informações Microfilmagem	INTERNO		Produção	
Aprosen	Módulo Pesquisa	EXTERNO		Produção	
ERP	Módulo PO	EXTERNO		Produção	
Microfilmagem	-	EXTERNO		Desenvolvimento	
OCS	-	CAS		EXTERNO	Produção
Linha Pesquisa	-			INTERNO	Produção
Processo Seletivo (Graduação + CCI)	-		INTERNO	Produção	
Processo Seletivo Pós Graduação	-		INTERNO	Produção	
Sistema de Estágios e Empregos	-		INTERNO	Produção	
Iniciação Científica	-		INTERNO	Produção	
ERP	Módulo OM		EXTERNO	Produção	
SISDOCEN	-		INTERNO	Produção	
Universus	-		EXTERNO	Produção	
BN Web	-		EXTERNO	Produção	
Black Board	-	EXTERNO	Produção		
Info Extensão (Projetos Sociais)	-	INTERNO	Produção		
Complemento Contábil	-	GEF	INTERNO	Produção	
Conversão Centro de Custos	-		INTERNO	Produção	
ERP	Módulo AP		EXTERNO	Produção	
ERP	Módulo AR		EXTERNO	Produção	
ERP	Módulo GL		EXTERNO	Produção	
Expert Fiscal Synchro	Módulo Fiscal		EXTERNO	Produção	
BNDES (Banco Nacional Desenvolvimento)			INTERNO	Produção	
SPED Contábil	-		EXTERNO	Produção	
Relatórios Orçamentários	-		INTERNO	Produção	

SISTEMA	MÓDULO	GERÊNCIA	DESENVOLVEDOR	STATUS
CW	Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas		EXTERNO	Produção
SFC	-		INTERNO	Produção
Contabilização	-	EDS	INTERNO	Produção
Sapiens	-		EXTERNO	Produção
Pedido de Publicações	-		INTERNO	Produção
Portal Editora	-		INTERNO	Produção
ERP - CMNET	-	Hotéis	EXTERNO	Produção
Web - SIC – Sistema de Integração contábil			INTERNO	Produção
Portal Hotéis	-		EXTERNO	Produção
Discoverer	Relatórios Corporativos	Funcionais, GD's GO's , UO's	EXTERNO	Produção
InfoGES	-		INTERNO	Produção
SENAC Solution	-	CAS/GD'S/GEF/GO'S/GPG/UO'S	EXTERNO	Produção/Roll out
CRM – Integração	-		INTERNO	Piloto
Mapoteca	-	SENG	EXTERNO	Produção
Hummingbird Versão 5.2	- Sistema de Arquivamento de Processos	AJ	EXTERNO	Produção
Sistema de Inventário e Service Desk	- Sistema para gerar relatórios de inventário e de atendimento service-desk para as áreas educacional e administrativa	GES	EXTERNO	Desenvolvimento
PRTG	- Sistema utilizado para monitoramento dos Links de Comunicação existentes no SENAC São Paulo	GES	EXTERNO	Produção
Backup Exec	Software de Backup e Recuperação de Dados	GES/UO's	EXTERNO	Produção
Data Protector	Software de Backup e Recuperação de Dados	GES	EXTERNO	Produção
Symantec Endpoint Protection	Antivirus de proteção contra malwares nos equipamentos Desktop e Servidores	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Vmware	Software para criação e gerenciamento de máquinas virtuais	GES	EXTERNO	Produção
Ciotrix	Software para virtualização de aplicativos	GES	EXTERNO	Produção
Exchange 2007	Sistema Gerenciador de Correio Eletrônico	Totas UO's	EXTERNO	Produção
Sharepoint Services	Sistema de Compartilhamento de Documentos	Diversas UO's	EXTERNO	Produção
Acronus	Sistema de controle e temporizador de acessos de computadores para bibliotecas	UO's/Campi (Bibliotecas)	EXTERNO	Produção
EPM	Sistema de Gerenciamento de Projetos	GES	EXTERNO	Produção
FIREWALL CHECK POINT FW-1 - R65	Firewall de borda CHECK POINT versão R65. Responsável pela segmentação de redes, prover acessos e publicar serviços na internet	GES - -UO's	EXTERNO	Produção
FIREWALL CHECK POINT - EDGE NW Appliance	Firewall de perímetro CHECK POINT. Responsável pela segmentação de redes Educacional e Administrativo.	GES – UO's	EXTERNO	Produção
Cisco Works LMS v3.1	Sistema de controle de ativos de rede	GES	EXTERNO	Produção
Riverbed CMC model 8000 v6.1.0c	Sistema de gerenciamento dos otimizadores dos links de comunicação	GES	EXTERNO	Produção

SISTEMA	MÓDULO	GERÊNCIA	DESENVOLVE DOR	STATUS
Websense Websecurity	Gestão de acesso Web, provenientes das redes educacionais e administrativas. Todos logs de acesso são armazenados em banco de dados, onde posteriormente em fitas de backup. Tais fitas permanecem inalteradas por um período de 5 anos, conforme estipulado pela CGI.	GES	EXTERNO	Produção
WHAT'S UP	- Sistema que monitora servidores, serviços e links de comunicação.	GES	EXTERNO	Produção
SCCD - Smart Cloud Control Desk (Software de Service Desk)	Service Desk	GES	EXTERNO	Produção
TEM - Tivoli Endpoint Manager (Software para o inventário de hardware e software)	Inventário de Hardware e Software	GES	EXTERNO	Produção
DOCTEC	Sistema de documentação/arquivamento de projetos da Engenharia - SENG	SENG	EXTERNO	Produção
SISTEMAS DE CATRACAS DA FINGERSEC	Sistema responsável pelo controle de acesso nas seguintes Unidades implementadas (Tiradentes, Scipião, Aclimação, Sede e Tito).	Diversas UO's	EXTERNO	Produção
Extranet EAD	Portal Extranet Nacional EAD	GD4	INTERNO	Produção
Base Única	Merge, cadastro e administração de dados de clientes	GES	EXTERNO	Produção
Ideias Senac	Sistema de cadastro de ideias	GD3	INTERNO	Produção
Rede Física	Cadastro dos espaços físicos das UO's	GPG	INTERNO	Produção
Jovem Aprendiz	Cadastro de vagas de empregos para os Jovens	GD3	EXTERNO	Produção
Sistema Estágios e Empregos	Cadastro de vagas de empregos para os alunos	CAS	EXTERNO	Produção
iOS - Quem é quem para iPhone	lista de ramais dos funcionários para aparelhos da Apple	GES	INTERNO	Implantação
Android - Quem é quem para Android	lista de ramais dos funcionários para aparelhos Android	GES	INTERNO	Implantação
Windows Phone - Quem é quem para Windows Phone	lista de ramais dos funcionários para aparelhos da Windows Phone	GES	INTERNO	Implantação
iOS - Agenda de Gerentes para iPhone	lista de telefones dos gerentes para aparelhos da Apple	GES	INTERNO	Implantação
Android - Agenda de Gerentes para Android	lista de telefones dos gerentes para aparelhos Android	GES	INTERNO	Implantação
Windows Phone - Agenda de Gerentes para Windows Phone	lista de telefones dos gerentes para aparelhos da Windows Phone	GES	INTERNO	Implantação
Net Backup Versão 7.5 (Symantec)	Software de Backup e Recuperação de Dados	GES/UO's	EXTERNO	Produção
Microsoft Lync versão 2013	Software de colaboração/conferências/mensageria	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Anti-Spam em Nuvem (Cloud Symantec - E-mail Safeguard.cloud)	Anti-Spam em nuvem Symantec	GES/UO's	EXTERNO	Produção
IBM Director	Atualização e monitoramento de servidores Blades	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Sistema Satellite (Red Hat)	Monitoramento e atualizações de Servidores LINUX RED HAT	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Manager Engine (versão 4.6   Build Number: 4611)	Software de relatório de trafego de e-mail	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Hyper V - Versão 2008 R2 e 2012 R2	Software de virtualização Microsoft	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Papercut - Bilhetagem de Impressão	Bilhetagem de Impressão	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Software Clarity - Telefonia	Software de Gerenciamento de filas de chamada na central telefônica	Todas UO's	EXTERNO	Produção
WSUS - Microsoft versão 3.0 SP2	Software de distribuição e atualização de patches de segurança	Todas UO's	EXTERNO	Produção

SISTEMA	MÓDULO	GERÊNCIA	DESENVOLVE DOR	STATUS
MDM - Hoewel (63 licenças)	Software de Gerenciamento de Dispositivos móveis	HOTÉIS (GHP E GHJ)	EXTERNO	Produção
Data Protector - HP	Software de Backup e Recuperação de Dados	GES	EXTERNO	Produção
Symantec Endpoint Protection	Antivírus de proteção contra malwares nos equipamentos Desktop e Servidores físicos e virtuais	Todas UO's	EXTERNO	Produção
VMWARE SPHERE / VMWARE VCENTER	Software para criação e gerenciamento de máquinas virtuais	GES	EXTERNO	Produção
Citrix - CITRIX XEN APP (200 LICENÇAS)	Software para virtualização de aplicativos	GES	EXTERNO	Produção
Microsoft Exchange 2013	Sistema Gerenciador de Correio Eletrônico	Todas UO's	EXTERNO	Produção
MICROSOFT FORE FRONT IDENTITY MANAGER	Sistema de Gestão de Identidade (Integração de Active Directory Educacional)	Todas UO's	EXTERNO	Produção
DEVICE MANAGER - HITACHI	Sistema de Gerenciamento de Storage	GES (TITO E SEDE)	EXTERNO	Produção
HITACHI HDPS - COMMVAULT	Software de Backup e Recuperação de Dados	GES (DATACENTER CORPORATIVO)	EXTERNO	Produção
Sharepoint Services Microsoft 2007	Sistema de Compartilhamento de Documentos	Diversas UO's	EXTERNO	Produção
Sistema Acronus (800 licenças e ilimitado para replicação de imagens)	Sistema de controle e temporizador de acessos de computadores para bibliotecas e replica de imagens	UO's/Campi (Bibliotecas)	EXTERNO	Produção
EPM - MICROSOFT	Sistema de Gerenciamento de Projetos	GES	EXTERNO	Produção
FIREWALL CHECK POINT FW-1 - R75	Firewall de borda CHECK POINT versão R65. Responsável pela segmentação de redes, prover acessos e publicar serviços na internet	GES - UO's	EXTERNO	Produção
FIREWALL CHECKPOINT REPORT	Software para consolidação de logs	GES	EXTERNO	Produção
FIREWALL CHECKPOINT VPN CONECTRA (50 Licenças)	Software de Gerenciamento de VPN	GES	EXTERNO	Produção
FIREWALL CHECK POINT - EDGE NW Appliance	Firewall de perímetro CHECK POINT. Responsável pela segmentação de redes Educacional e Administrativo.	GES – UO's	EXTERNO	Produção
Cisco Works LMS v3.1	Sistema de controle de ativos de rede	GES	EXTERNO	Produção
Websense Websecurity Versão 7.8.1 (12.000 licenças)	Gestão de acesso Web, provenientes das redes educacionais e administrativas. Todos logs de acesso são armazenados em banco de dados, onde posteriormente em fitas de backup. Tais fitas permanecem inalteradas por um período de 5 anos, conforme estipulado pela CGI.	GES	EXTERNO	Produção
WHAT'S UP GOLD (VERSÃO 16.2)	Sistema que monitora servidores, serviços e links de comunicação.	GES	EXTERNO	Produção
SCCD - Smart Cloud Control Desk (Software de Service Desk)	Service Desk	GES	EXTERNO	Produção
TEM - Tivoli Endpoint Manager (Software para o inventário de hardware e software)	Inventário de Hardware e Software	GES	EXTERNO	Produção
DOCTEC	Sistema de documentação/arquivamento de projetos da Engenharia - SENG	SENG	EXTERNO	Produção
SISTEMAS DE CATRACAS DIMEP	Sistema responsável pelo controle de acesso nas seguintes Unidades implementadas (Araraquara, São Carlos e Piracicaba).	Diversas UO's	EXTERNO	Produção
SISTEMAS DE CATRACAS DA WOLPAC	Sistema responsável pelo controle de acesso nas seguintes Unidades implementadas (Tiradentes, Scipião, Aclimação, Sede e CAS Centro Universitário SENAC).	Diversas UO's	EXTERNO	Produção

SISTEMA	MÓDULO	GERÊNCIA	DESENVOLVEDOR	STATUS
SISTEMA DE ACESSO DE PORTAS NA TITO/GES (FINGERSEC)	Sistema responsável por portas de acesso na GES	GES/TITO	EXTERNO	Produção
Sistema de Active Directory Unificado (Administrativo)	Sistema integrado de autenticação na rede Administrativa	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Sistema de Active Directory Unificado (Educativo)	Sistema integrado de autenticação na rede Educacional	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Sistema de Tarifação de ligações (Sumus - Tarifador)	Sistema de Tarifações de ligações	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Sistema de Monitoramento (NOCAT - LINUX)	Sistema de Logon integrado a rede sem fio SENAC	Todas UO's	INTERNO	Produção
Sistema de Monitoramento dos Bancos de Dados Oracle	Sistema interno de monitoramento de Banco de Dados	Todas UO's	INTERNO	Produção
Sistema de Monitoramento de Sites (Internos e Externos)	Sistema de monitoramento de Sites	GES	INTERNO	Produção
Sistema Tekfood – Gestão de Restaurante	Sistema de Gestão de Restaurante - Treinamento	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Sistema Tecnovia – Gestão de Logística	Sistema de Logística - Treinamento	Todas UO's	EXTERNO	Produção
Sistema de Replicação entre os Bancos de Dados Oracle das Unidades (Replicador)	Sistema de Replicação entre bancos de dados Oracle (Uos)	Todas UO's	EXTERNO	Produção
F5 - BIG IP	Software de aceleração e balanceamento de sistemas WEB	GES	EXTERNO	Produção
Sistema de Integração Blackboard (SIB)	-	GD4 - TAE	INTERNO	Produção
Sistema de Apoio ao Suporte (SAS)	-	SUPORTE	INTERNO	Produção
Extranet Sintonia	Extranet Sintonia	GCR	INTERNO	Produção
Webtrends	Software de medição de métricas de acesso	GES/GCR	EXTERNO	Produção
Intranet	Intranet do Senac	GES/GCR	INTERNO	Produção
CMS - Publicador de conteúdos (Intranet)	Ferramenta de publicação de conteúdo para a Intranet do Senac	GES/GCR	INTERNO	Produção
RCD - Publicador de conteúdos (Portal Senac)	Ferramenta de publicação de conteúdo para o Portal Senac	GES/GCR	INTERNO / EXTERNO	Produção
Cadeia de Valor	Aplicação em Flash com integração com Sistema Gongenit	GES/GCR	INTERNO / EXTERNO	Produção
Reserva de Salas de Reuniões	-	GCR	INTERNO	Produção
Reunião de Conselho Regional	-	GCR	INTERNO	Produção
Intranet - Tabela de Preços	-	GDs	INTERNO	Produção
Ficha Técnica	-	GD's	INTERNO	Produção
Desenho de Produto	Controle do Desenho	GD's	EXTERNO	Produção
Avaliação Institucional	-	CAS	EXTERNO	Produção
Registros e Diplomas / Certificados SS	-	GEDUC	INTERNO	Produção
BI - Painéis Qlikview	Ferramenta de BI que proporciona visão por painéis estratégicos, conforme demanda das Gerências.	GEP, GOs, GEF, GD's, CAS	INTERNO	Produção



## ANEXO 5 – Demonstrativos Financeiros e Contábeis

*Referente aos itens:*

- *7.1 – Desempenho Financeiro do Exercício*
- *7.4 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas*

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 1 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
<b>1</b>	<b>Ativo</b>				
<b>1.1</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.086.934.403,10</b>	<b>792.183.273,28</b>	<b>811.979.137,33</b>	<b>1.067.138.539,05</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>773.260.229,47</b>	<b>538.867.080,82</b>	<b>560.464.832,46</b>	<b>751.662.477,83</b>
<b>1.1.1.1.1.01</b>	<b>Caixa</b>	<b>273.243,50</b>	<b>2.907.045,09</b>	<b>2.977.922,67</b>	<b>202.365,92</b>
1.1.1.1.1.01.01	Caixa	273.243,50	2.907.045,09	2.977.922,67	202.365,92
1.1.1.1.1.01.0101	Movimentação de Caixa - Filiais/Sede	266.943,50	2.749.264,84	2.820.142,42	196.065,92
1.1.1.1.1.01.0102	Movimentação de Caixa - Recepção-GHP/GHJ	6.300,00	157.780,25	157.780,25	6.300,00
<b>1.1.1.1.1.02</b>	<b>Bancos - C/ Movimento</b>	<b>214.514,55</b>	<b>448.387.588,44</b>	<b>450.501.756,82</b>	<b>(1.899.653,83)</b>
1.1.1.1.1.02.01	Bancos - C/ Movimento	214.514,55	448.387.588,44	450.501.756,82	(1.899.653,83)
1.1.1.1.1.02.0101	Movimentação Bancária - Filiais/Sede	(238.420,94)	31.163.103,83	31.997.924,84	(1.073.241,95)
1.1.1.1.1.02.0102	Movimentação Bancária - BB 12.243-2	(35.315,57)	105.388.963,17	104.999.342,26	354.305,34
1.1.1.1.1.02.0103	Movimentação Bancária - BB 92.710-4	74.593,58	112.196.622,57	112.271.216,15	0,00
1.1.1.1.1.02.0104	Movimentação Bancária - CEF 1684-8	464.210,88	174.109.442,72	174.506.505,19	67.148,41
1.1.1.1.1.02.0107	Movimentação Bancária - BB 95.911-1 - Cobrança	1.398,54	1.165.043,19	1.696.871,11	(530.429,38)
1.1.1.1.1.02.0108	Movimentação Bancária - BB 8384-4 - GHP	2.401,45	1.888.667,08	1.888.997,81	2.070,72
1.1.1.1.1.02.0110	Movimentação Bancária - BB 1417-6 - GHJ - Reservas	(10.358,00)	358.164,33	347.806,33	0,00
1.1.1.1.1.02.0112	Movimentação Bancária - BB - 16873-4 - Vendas Web	(33.869,49)	4.441.942,80	4.538.651,96	(130.578,65)
1.1.1.1.1.02.0116	Movimentação Bancária - BB - GHP - Reservas	(9.154,00)	220.761,04	211.607,04	0,00
1.1.1.1.1.02.0118	Cobrança Centralizada GEF - BB 5.577-8	16.186,58	15.605.431,90	15.605.119,30	16.499,18
1.1.1.1.1.02.0122	Movimentação Bancária CAS - Convênio FIES - C/C 73911	(17.158,48)	1.849.445,81	2.437.714,83	(605.427,50)
<b>1.1.1.1.1.04</b>	<b>Bancos - C/ Aplicação no Mercado Aberto</b>	<b>772.772.471,42</b>	<b>87.572.447,29</b>	<b>106.985.152,97</b>	<b>753.359.765,74</b>
1.1.1.1.1.04.01	Bancos - C/ Aplicação no Mercado Aberto	772.772.471,42	87.572.447,29	106.985.152,97	753.359.765,74
1.1.1.1.1.04.0106	Aplicação - BB CDB POS DI	39.986.999,41	451.078,86	0,00	40.438.078,27
1.1.1.1.1.04.0107	Aplicação - BB C Prazo 50 MIL	9.484.132,72	9.473.280,07	2.465.152,97	16.492.259,82
1.1.1.1.1.04.0115	Aplicação - CEF CDB PROGRESSIVO - AG . SE	720.809.078,63	77.619.321,54	104.520.000,00	693.908.400,17
1.1.1.1.1.04.0116	Aplicação - CEF CDB PROGRESSIVO - AG . AGUA DE S.	2.492.260,66	28.766,82	0,00	2.521.027,48
<b>1.1.2</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>255.462.888,47</b>	<b>208.485.069,72</b>	<b>189.897.122,39</b>	<b>274.050.835,80</b>
<b>1.1.2.1.1.01</b>	<b>Débitos entre Administrações Nacional e Regionais</b>	<b>463.670,44</b>	<b>698.122,80</b>	<b>727.090,41</b>	<b>434.702,83</b>
1.1.2.1.1.01.28	Departamento Nacional	463.670,44	698.122,80	727.090,41	434.702,83
1.1.2.1.1.01.2801	Departamento Nacional	463.670,44	698.122,80	727.090,41	434.702,83
<b>1.1.2.1.1.02</b>	<b>Débitos entre Administrações Regionais</b>	<b>5.017.564,86</b>	<b>7.994.313,10</b>	<b>8.140.525,54</b>	<b>4.871.352,42</b>
1.1.2.1.1.02.01	Regional Acre	42.312,74	94.465,21	89.544,62	47.233,33
1.1.2.1.1.02.0101	Regional Acre	42.312,74	94.465,21	89.544,62	47.233,33
1.1.2.1.1.02.02	Regional Alagoas	93.803,06	194.021,16	190.814,22	97.010,00
1.1.2.1.1.02.0201	Regional Alagoas	93.803,06	194.021,16	190.814,22	97.010,00
1.1.2.1.1.02.03	Regional Amapá	31.243,10	56.679,13	59.582,23	28.340,00
1.1.2.1.1.02.0301	Regional Amapá	31.243,10	56.679,13	59.582,23	28.340,00
1.1.2.1.1.02.04	Regional Amazonas	41.945,62	130.493,74	61.767,07	110.672,29
1.1.2.1.1.02.0401	Regional Amazonas	41.945,62	130.493,74	61.767,07	110.672,29
1.1.2.1.1.02.05	Regional Bahia	245.595,63	620.995,87	859.631,50	6.960,00
1.1.2.1.1.02.0501	Regional Bahia	245.595,63	620.995,87	859.631,50	6.960,00
1.1.2.1.1.02.06	Regional Ceará	147.293,65	316.825,94	464.119,59	0,00
1.1.2.1.1.02.0601	Regional Ceará	147.293,65	316.825,94	464.119,59	0,00
1.1.2.1.1.02.07	Regional Distrito Federal	251.800,22	61.521,75	275.601,97	37.720,00
1.1.2.1.1.02.0701	Regional Distrito Federal	251.800,22	61.521,75	275.601,97	37.720,00
1.1.2.1.1.02.08	Regional Espírito Santo	116.801,77	295.029,04	264.317,48	147.513,33

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 2 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
1.1.2.1.1.02.0801	Regional Espírito Santo	116.801,77	295.029,04	264.317,48	147.513,33
1.1.2.1.1.02.09	Regional Goiás	200.673,38	348.798,32	375.071,70	174.400,00
1.1.2.1.1.02.0901	Regional Goiás	200.673,38	348.798,32	375.071,70	174.400,00
1.1.2.1.1.02.10	Regional Maranhão	77.393,15	32.159,16	89.992,31	19.560,00
1.1.2.1.1.02.1001	Regional Maranhão	77.393,15	32.159,16	89.992,31	19.560,00
1.1.2.1.1.02.11	Regional Mato Grosso	52.208,11	53.046,67	52.208,11	53.046,67
1.1.2.1.1.02.1101	Regional Mato Grosso	52.208,11	53.046,67	52.208,11	53.046,67
1.1.2.1.1.02.12	Regional Mato Grosso do Sul	42.917,31	175.850,72	114.447,39	104.320,64
1.1.2.1.1.02.1201	Regional Mato Grosso do Sul	42.917,31	175.850,72	114.447,39	104.320,64
1.1.2.1.1.02.13	Regional Minas Gerais	619.675,49	198.762,29	95.902,29	722.535,49
1.1.2.1.1.02.1301	Regional Minas Gerais	619.675,49	198.762,29	95.902,29	722.535,49
1.1.2.1.1.02.14	Regional Pará	51.571,81	172.218,27	137.680,08	86.110,00
1.1.2.1.1.02.1401	Regional Pará	51.571,81	172.218,27	137.680,08	86.110,00
1.1.2.1.1.02.15	Regional Paraíba	0,00	191.111,32	95.554,65	95.556,67
1.1.2.1.1.02.1501	Regional Paraíba	0,00	191.111,32	95.554,65	95.556,67
1.1.2.1.1.02.16	Regional Paraná	568.515,84	854.567,37	841.271,31	581.811,90
1.1.2.1.1.02.1601	Regional Paraná	568.515,84	854.567,37	841.271,31	581.811,90
1.1.2.1.1.02.17	Regional Pernambuco	234.482,08	129.347,44	299.156,19	64.673,33
1.1.2.1.1.02.1701	Regional Pernambuco	234.482,08	129.347,44	299.156,19	64.673,33
1.1.2.1.1.02.18	Regional Piauí	119.169,24	275.101,41	387.310,65	6.960,00
1.1.2.1.1.02.1801	Regional Piauí	119.169,24	275.101,41	387.310,65	6.960,00
1.1.2.1.1.02.19	Regional Rio de Janeiro	836.045,30	1.472.952,34	1.572.520,97	736.476,67
1.1.2.1.1.02.1901	Regional Rio de Janeiro	836.045,30	1.472.952,34	1.572.520,97	736.476,67
1.1.2.1.1.02.20	Regional Rio Grande do Norte	88.250,67	254.333,11	215.417,11	127.166,67
1.1.2.1.1.02.2001	Regional Rio Grande do Norte	88.250,67	254.333,11	215.417,11	127.166,67
1.1.2.1.1.02.21	Regional Rio Grande do Sul	556.724,46	898.104,71	892.581,83	562.247,34
1.1.2.1.1.02.2101	Regional Rio Grande do Sul	556.724,46	898.104,71	892.581,83	562.247,34
1.1.2.1.1.02.22	Regional Rondônia	74.721,21	154.471,53	73.754,86	155.437,88
1.1.2.1.1.02.2201	Regional Rondônia	74.721,21	154.471,53	73.754,86	155.437,88
1.1.2.1.1.02.23	Regional Roraima	19.921,31	69.035,50	54.440,14	34.516,67
1.1.2.1.1.02.2301	Regional Roraima	19.921,31	69.035,50	54.440,14	34.516,67
1.1.2.1.1.02.24	Regional Santa Catarina	387.027,92	850.915,27	434.966,72	802.976,47
1.1.2.1.1.02.2401	Regional Santa Catarina	387.027,92	850.915,27	434.966,72	802.976,47
1.1.2.1.1.02.26	Regional Sergipe	73.810,59	25.199,16	99.009,75	0,00
1.1.2.1.1.02.2601	Regional Sergipe	73.810,59	25.199,16	99.009,75	0,00
1.1.2.1.1.02.27	Regional Tocantins	43.661,20	68.306,67	43.860,80	68.107,07
1.1.2.1.1.02.2701	Regional Tocantins	43.661,20	68.306,67	43.860,80	68.107,07
<b>1.1.2.1.1.03</b>	<b>Receitas de Atividades a Receber</b>	<b>274.162.452,50</b>	<b>72.661.845,70</b>	<b>109.600.622,20</b>	<b>237.223.676,00</b>
1.1.2.1.1.03.01	Receitas de Atividades a Receber	255.974.344,50	72.661.845,70	109.600.622,20	219.035.568,00
1.1.2.1.1.03.0101	Cheques Devolvidos	477.220,88	14.176,70	18.553,44	472.844,14
1.1.2.1.1.03.0102	Cheque Pré Datado	43.960,49	56.443,03	52.036,15	48.367,37
1.1.2.1.1.03.0103	Cartão de Crédito - VISA	10.217.929,73	3.325.594,25	4.114.105,49	9.429.418,49
1.1.2.1.1.03.0104	Cartão de Crédito - CREDICARD	6.596.701,11	2.336.503,98	2.873.311,43	6.059.893,66
1.1.2.1.1.03.0105	Cartão de Crédito - AMEX	724.122,47	364.188,43	283.009,20	805.301,70
1.1.2.1.1.03.0106	Cartão de Crédito - DINERS	4.477,50	2.174,52	2.637,10	4.014,92
1.1.2.1.1.03.0107	Boleto Bancário	241.793.745,51	55.481.342,99	95.339.410,74	201.935.677,76



# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 3 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.2.1.1.03.0108 Débitos de Clientes Hospedados - GHP	(3.142.323,23)	8.029.168,96	4.886.845,73	0,00
1.1.2.1.1.03.0109 Débitos de Clientes Hospedados - GHJ	(1.031.492,45)	2.726.300,72	1.694.808,27	0,00
1.1.2.1.1.03.0112 Cheques Pré-Datados em Custódia - GHJ	0,00	10.799,69	0,00	10.799,69
1.1.2.1.1.03.0114 Cartão de Débito - VISA Eletron	8.883,06	118.147,56	106.381,92	20.648,70
1.1.2.1.1.03.0115 Cartão de Crédito - CREDICARD - Vendas Web	11.290,85	14.930,00	24.570,85	1.650,00
1.1.2.1.1.03.0116 Cartão de Crédito - VISA - Vendas Web	36.675,52	49.436,68	61.039,10	25.073,10
1.1.2.1.1.03.0120 Cartão de Débito - REDECARD	7.865,33	66.539,05	60.709,24	13.695,14
1.1.2.1.1.03.0121 Alojamento Alunos - CAJ	12.127,73	2.070,05	1.787,10	12.410,68
1.1.2.1.1.03.0122 Alojamento Alunos - CAP	36.455,99	27.095,84	31.445,00	32.106,83
1.1.2.1.1.03.0123 Cheque Pré Datado em Custódia - CAJ	(337,50)	337,50	0,00	0,00
1.1.2.1.1.03.0125 Cartão de Crédito - HIPERCARD	174.213,50	36.285,75	49.288,76	161.210,49
1.1.2.1.1.03.0127 Cartão de Crédito HIPERCARD Vendas WEB	150,90	310,00	460,90	0,00
1.1.2.1.1.03.0128 Cartão de Crédito VALE-CULTURA	2.677,11	0,00	221,78	2.455,33
1.1.2.1.1.03.02 Clientes Pronatec	18.188.108,00	0,00	0,00	18.188.108,00
1.1.2.1.1.03.0201 Clientes Pronatec	18.188.108,00	0,00	0,00	18.188.108,00
<b>1.1.2.2.1.01 Arrecadação do INSS</b>	<b>66.740.789,65</b>	<b>122.858.891,93</b>	<b>66.740.789,65</b>	<b>122.858.891,93</b>
1.1.2.2.1.01.01 Arrecadação do INSS	66.740.789,65	122.858.891,93	66.740.789,65	122.858.891,93
1.1.2.2.1.01.0101 Quota Mensal	66.740.789,65	122.858.891,93	66.740.789,65	122.858.891,93
<b>1.1.2.9.1.01 (-) Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvido</b>	<b>(90.921.588,98)</b>	<b>4.271.896,19</b>	<b>4.688.094,59</b>	<b>(91.337.787,38)</b>
1.1.2.9.1.01.01 (-) Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa	(90.921.588,98)	4.271.896,19	4.688.094,59	(91.337.787,38)
1.1.2.9.1.01.0101 Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa	(90.921.588,98)	4.271.896,19	4.507.501,93	(91.157.194,72)
1.1.2.9.1.01.0102 Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - Co	0,00	0,00	180.592,66	(180.592,66)
<b>1.1.3 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>31.837.536,01</b>	<b>31.718.654,35</b>	<b>49.331.082,72</b>	<b>14.225.107,64</b>
<b>1.1.3.1.1.01 Adiantamentos para Férias</b>	<b>5.014.412,37</b>	<b>17.826.014,79</b>	<b>17.329.274,78</b>	<b>5.511.152,38</b>
1.1.3.1.1.01.01 Adiantamentos para Férias	5.014.412,37	17.826.014,79	17.329.274,78	5.511.152,38
1.1.3.1.1.01.0101 Adiantamentos para Férias	1.308.014,21	6.865.944,48	3.661.140,36	4.512.818,33
1.1.3.1.1.01.0102 Adiantamentos de Férias - Centralizados	3.706.398,16	10.960.070,31	13.668.134,42	998.334,05
<b>1.1.3.1.1.02 Adiantamentos de Salários</b>	<b>691.834,50</b>	<b>0,00</b>	<b>691.834,50</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.1.1.02.01 Adiantamentos de Salários	691.834,50	0,00	691.834,50	0,00
1.1.3.1.1.02.0101 Adiantamentos do Adicional de Produtividade	691.834,50	0,00	691.834,50	0,00
<b>1.1.3.1.1.03 Adiantamentos de 13º Salário</b>	<b>16.473.060,88</b>	<b>353,13</b>	<b>16.473.414,01</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.1.1.03.01 Adiantamentos de 13º Salário	16.473.060,88	353,13	16.473.414,01	0,00
1.1.3.1.1.03.0101 Adiantamentos de 13º Salário	16.473.060,88	353,13	16.473.414,01	0,00
<b>1.1.3.1.1.04 Adiantamentos para Fundo Rotativo</b>	<b>19.850,00</b>	<b>23.093,05</b>	<b>34.793,05</b>	<b>8.150,00</b>
1.1.3.1.1.04.01 Adiantamentos para Fundo Rotativo	19.850,00	23.093,05	34.793,05	8.150,00
1.1.3.1.1.04.0101 Adiantamentos para Fundo Rotativo	19.850,00	23.093,05	34.793,05	8.150,00
<b>1.1.3.1.1.05 Adiantamentos para Viagens</b>	<b>88.968,58</b>	<b>102.138,87</b>	<b>181.027,35</b>	<b>10.080,10</b>
1.1.3.1.1.05.01 Adiantamentos para Viagens	88.968,58	102.138,87	181.027,35	10.080,10
1.1.3.1.1.05.0101 Adiantamentos para Viagens	88.968,58	102.138,87	181.027,35	10.080,10
<b>1.1.3.1.1.13 Outros Adiantamentos a Pessoal</b>	<b>20.266,70</b>	<b>73.419,59</b>	<b>92.036,29</b>	<b>1.650,00</b>
1.1.3.1.1.13.01 Outros Adiantamentos a Pessoal	20.266,70	73.419,59	92.036,29	1.650,00
1.1.3.1.1.13.0101 Outros Adiantamentos a Pessoal	20.266,70	73.419,59	92.036,29	1.650,00
<b>1.1.3.1.1.99 Outros Devedores por Adiantamentos</b>	<b>1.313.713,33</b>	<b>904.490,81</b>	<b>532.092,93</b>	<b>1.686.111,21</b>
1.1.3.1.1.99.01 Outros Devedores por Adiantamentos	1.313.713,33	904.490,81	532.092,93	1.686.111,21
1.1.3.1.1.99.0101 Adiantamentos para Despesas - Terceiros	1.313.713,33	904.490,81	532.092,93	1.686.111,21
<b>1.1.3.2.1.01 Tributos a Compensar</b>	<b>80.370,08</b>	<b>30.511,29</b>	<b>27.002,06</b>	<b>83.879,31</b>

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 4 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
1.1.3.2.1.01.01	Tributos a Compensar	80.370,08	30.511,29	27.002,06	83.879,31
1.1.3.2.1.01.0101	Tributos a Compensar	3.507,01	27.837,42	25.245,64	6.098,79
1.1.3.2.1.01.0102	Tributos a Recuperar	76.863,07	2.673,87	1.756,42	77.780,52
<b>1.1.3.5.1.03</b>	<b>Depósitos Judiciais</b>	<b>8.359,20</b>	<b>0,00</b>	<b>8.359,20</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.5.1.03.01	Depósitos Judiciais	8.359,20	0,00	8.359,20	0,00
1.1.3.5.1.03.0101	Depósito Judicial - AJ	8.359,20	0,00	8.359,20	0,00
<b>1.1.3.8.1.01</b>	<b>Débitos de Empregados</b>	<b>9.431,77</b>	<b>3.806,65</b>	<b>6.414,76</b>	<b>6.823,66</b>
1.1.3.8.1.01.01	Débitos de Empregados	9.431,77	3.806,65	6.414,76	6.823,66
1.1.3.8.1.01.0101	Débitos de Empregados	9.431,77	3.806,65	6.414,76	6.823,66
<b>1.1.3.8.1.02</b>	<b>Débitos de Terceiros</b>	<b>9.591.055,65</b>	<b>12.544.749,64</b>	<b>13.891.334,13</b>	<b>8.244.471,16</b>
1.1.3.8.1.02.01	Débitos de Terceiros	9.591.055,65	12.544.749,64	13.891.334,13	8.244.471,16
1.1.3.8.1.02.0101	Faturamento Hotéis e EDS	8.672.732,48	11.614.707,31	12.869.216,34	7.418.223,45
1.1.3.8.1.02.0102	FCESP	407.276,29	120.685,52	352.227,43	175.734,38
1.1.3.8.1.02.0103	SESC	0,00	269.790,00	132.825,00	136.965,00
1.1.3.8.1.02.0104	CONVÊNIO - INSS	149.180,59	340.704,04	334.595,78	155.288,85
1.1.3.8.1.02.0105	Débitos de Terceiros	361.866,29	198.862,77	202.469,58	358.259,48
<b>1.1.3.8.1.99</b>	<b>Outros Débitos</b>	<b>62.024,63</b>	<b>181.235,43</b>	<b>47.554,89</b>	<b>195.705,17</b>
1.1.3.8.1.99.01	Outros Débitos	62.024,63	181.235,43	47.554,89	195.705,17
1.1.3.8.1.99.0101	Assistência Estudantil - Pronatec	0,00	1.966,00	1.966,00	0,00
1.1.3.8.1.99.0102	Outros Débitos	62.024,63	179.269,43	45.588,89	195.705,17
<b>1.1.3.9.1.01</b>	<b>(-) Perdas Estimadas de Demais Créditos</b>	<b>(1.535.811,68)</b>	<b>28.841,10</b>	<b>15.944,77</b>	<b>(1.522.915,35)</b>
1.1.3.9.1.01.01	(-) Perdas Estimadas de Demais Créditos	(1.535.811,68)	28.841,10	15.944,77	(1.522.915,35)
1.1.3.9.1.01.0101	(-) Perdas Estimadas de Demais Créditos	(1.535.811,68)	28.841,10	15.944,77	(1.522.915,35)
<b>1.1.5</b>	<b>Estoques</b>	<b>23.016.923,80</b>	<b>3.944.776,67</b>	<b>5.251.344,34</b>	<b>21.710.356,13</b>
<b>1.1.5.1.1.01</b>	<b>Estoque de Mercadorias</b>	<b>23.016.923,80</b>	<b>3.944.776,67</b>	<b>5.251.344,34</b>	<b>21.710.356,13</b>
1.1.5.1.1.01.01	Estoque de Mercadorias	23.016.923,80	3.944.776,67	5.251.344,34	21.710.356,13
1.1.5.1.1.01.0101	Estoque de Mercadorias - Hotelaria	2.720.896,40	2.597.861,17	2.278.785,05	3.039.972,52
1.1.5.1.1.01.0102	Estoque de Mercadorias - EDS/Central	19.495.033,25	1.317.191,50	2.903.549,18	17.908.675,57
1.1.5.1.1.01.0107	Estoque de Mercadorias - Produtos em Elaboração - EDS	800.994,15	29.724,00	69.010,11	761.708,04
<b>1.1.9</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadam</b>	<b>3.356.825,35</b>	<b>9.167.691,72</b>	<b>7.034.755,42</b>	<b>5.489.761,65</b>
<b>1.1.9.1.1.01</b>	<b>Prêmios de Seguros</b>	<b>109.886,00</b>	<b>35.870,00</b>	<b>99.023,10</b>	<b>46.732,90</b>
1.1.9.1.1.01.01	Prêmios de Seguros	109.886,00	35.870,00	99.023,10	46.732,90
1.1.9.1.1.01.0101	Prêmios de Seguros	109.886,00	35.870,00	99.023,10	46.732,90
<b>1.1.9.7.1.01</b>	<b>Benefícios a Pessoal</b>	<b>323.015,36</b>	<b>3.953.242,39</b>	<b>3.877.014,27</b>	<b>399.243,48</b>
1.1.9.7.1.01.01	Benefícios a Pessoal	323.015,36	3.953.242,39	3.877.014,27	399.243,48
1.1.9.7.1.01.0101	Benefícios a Pessoal - VA / VR	(145.817,38)	3.398.298,83	3.305.310,00	(52.828,55)
1.1.9.7.1.01.0102	Benefícios a Pessoal - VT	468.832,74	554.943,56	571.704,27	452.072,03
<b>1.1.9.8.1.01</b>	<b>Demais Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2.923.923,99</b>	<b>5.178.579,33</b>	<b>3.058.718,05</b>	<b>5.043.785,27</b>
1.1.9.8.1.01.01	Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	2.923.923,99	5.178.579,33	3.058.718,05	5.043.785,27
1.1.9.8.1.01.0101	Assinatura de Publicações	57.551,46	266.928,40	220.673,89	103.805,97
1.1.9.8.1.01.0104	Licenças/Certificações Internacionais	2.866.372,53	4.911.650,93	2.838.044,16	4.939.979,30
<b>1.2</b>	<b>Ativo Não-Circulante</b>	<b>1.743.735.846,44</b>	<b>123.066.369,27</b>	<b>77.075.559,08</b>	<b>1.789.726.656,63</b>
<b>1.2.1</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>162.581.658,53</b>	<b>105.558.986,85</b>	<b>60.010.376,12</b>	<b>208.130.269,26</b>
<b>1.2.1.1.1.02</b>	<b>Receitas de Atividades a Receber</b>	<b>0,00</b>	<b>37.215.438,64</b>	<b>0,00</b>	<b>37.215.438,64</b>
1.2.1.1.1.02.01	Receitas de Atividades a Receber	0,00	37.215.438,64	0,00	37.215.438,64
1.2.1.1.1.02.0101	Boleto Bancário - Longo Prazo	0,00	37.215.438,64	0,00	37.215.438,64



# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 5 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
<b>1.2.1.1.1.09</b>	<b>Outros Valores em Transição</b>	<b>154.309.011,61</b>	<b>60.789.708,83</b>	<b>59.238.769,72</b>	<b>155.859.950,72</b>
1.2.1.1.1.09.01	Outros Valores em Transição	154.309.011,61	60.789.708,83	59.238.769,72	155.859.950,72
1.2.1.1.1.09.0101	Transferência de Numerário	31,10	35.884.993,75	35.885.024,85	0,00
1.2.1.1.1.09.0103	Despesas a Classificar	93.817,72	135.122,12	225.995,26	2.944,58
1.2.1.1.1.09.0106	Clientes a Faturar - GHJ	0,00	430.339,33	430.339,33	0,00
1.2.1.1.1.09.0107	Clientes a Faturar - GHP	0,00	1.531.939,16	1.531.939,16	0,00
1.2.1.1.1.09.0110	Pagamentos Centralizados	0,00	4.336.647,72	4.334.838,92	1.808,80
1.2.1.1.1.09.0113	Movimentação Reservas - GHP	0,00	225.619,34	225.619,34	0,00
1.2.1.1.1.09.0114	Movimentação Reservas - GHJ	0,00	291.737,33	291.737,33	0,00
1.2.1.1.1.09.0115	EDS - GEF Notas Fiscais	0,00	1.492.053,10	1.492.053,10	0,00
1.2.1.1.1.09.0116	Débito entre unidades - CAP	186.537,79	39.320,00	20.618,00	205.239,79
1.2.1.1.1.09.0119	A Faturar Alojamentos - CAJ	0,00	420,00	420,00	0,00
1.2.1.1.1.09.0120	Descontos a Classificar	154.028.625,00	16.421.516,98	14.800.184,43	155.649.957,55
<b>1.2.1.2.1.06</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>8.258.617,04</b>	<b>7.553.839,38</b>	<b>771.606,40</b>	<b>15.040.850,02</b>
1.2.1.2.1.06.01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.258.617,04	7.553.839,38	771.606,40	15.040.850,02
1.2.1.2.1.06.0101	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - AJ	6.306.716,59	7.532.095,80	6.242,76	13.832.569,63
1.2.1.2.1.06.0102	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - GEP	1.879.052,33	21.743,58	765.363,64	1.135.432,27
1.2.1.2.1.06.0103	Garantia de Contrato - Caução	72.848,12	0,00	0,00	72.848,12
<b>1.2.1.2.1.98</b>	<b>Outros Créditos a Receber</b>	<b>14.029,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.029,88</b>
1.2.1.2.1.98.01	Outros Créditos a Receber	14.029,88	0,00	0,00	14.029,88
1.2.1.2.1.98.0101	Outros Créditos a Receber	14.029,88	0,00	0,00	14.029,88
<b>1.2.3</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>1.581.154.187,91</b>	<b>17.507.152,52</b>	<b>17.064.953,06</b>	<b>1.581.596.387,37</b>
<b>1.2.3.1.1.01</b>	<b>Equipamentos e Mobiliários em Geral</b>	<b>168.860.801,32</b>	<b>2.327.021,89</b>	<b>1.188.080,58</b>	<b>169.999.742,63</b>
1.2.3.1.1.01.01	Equipamentos e Mobiliários em Geral	168.860.801,32	2.327.021,89	1.188.080,58	169.999.742,63
1.2.3.1.1.01.0101	Equipamentos e Mobiliários em Geral	168.860.801,32	2.327.021,89	1.188.080,58	169.999.742,63
<b>1.2.3.1.1.02</b>	<b>Equipamentos de Informática</b>	<b>190.952.555,82</b>	<b>532.914,73</b>	<b>1.039.587,90</b>	<b>190.445.882,65</b>
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Informática	190.952.555,82	532.914,73	1.039.587,90	190.445.882,65
1.2.3.1.1.02.0101	Equipamentos de Informática	190.952.555,82	532.914,73	1.039.587,90	190.445.882,65
<b>1.2.3.1.1.03</b>	<b>Veículos</b>	<b>8.994.360,93</b>	<b>148.508,88</b>	<b>0,00</b>	<b>9.142.869,81</b>
1.2.3.1.1.03.01	Veículos	8.994.360,93	148.508,88	0,00	9.142.869,81
1.2.3.1.1.03.0101	Veículos	8.994.360,93	148.508,88	0,00	9.142.869,81
<b>1.2.3.1.1.99</b>	<b>Outros Bens Móveis</b>	<b>10.320.422,08</b>	<b>9.511,10</b>	<b>2.131,10</b>	<b>10.327.802,08</b>
1.2.3.1.1.99.01	Outros Bens Móveis	10.320.422,08	9.511,10	2.131,10	10.327.802,08
1.2.3.1.1.99.0101	Outros Bens Móveis	3.856.657,25	9.500,00	2.120,00	3.864.037,25
1.2.3.1.1.99.0102	Bens Móveis Diversos	126.477,57	11,10	11,10	126.477,57
1.2.3.1.1.99.0103	Bens Diversos	6.337.287,26	0,00	0,00	6.337.287,26
<b>1.2.3.2.1.01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>407.923.579,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.923.579,82</b>
1.2.3.2.1.01.01	Terrenos	407.923.579,82	0,00	0,00	407.923.579,82
1.2.3.2.1.01.0101	Terrenos	407.923.579,82	0,00	0,00	407.923.579,82
<b>1.2.3.2.1.02</b>	<b>Construções em Curso</b>	<b>192.754.673,76</b>	<b>11.374.330,94</b>	<b>3.549.432,34</b>	<b>200.579.572,36</b>
1.2.3.2.1.02.01	Construções em Curso	192.754.673,76	11.374.330,94	3.549.432,34	200.579.572,36
1.2.3.2.1.02.0101	Construções em Curso	192.754.673,76	11.374.330,94	3.549.432,34	200.579.572,36
<b>1.2.3.2.1.03</b>	<b>Edificações</b>	<b>846.670.109,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>846.670.109,38</b>
1.2.3.2.1.03.01	Edificações	846.670.109,38	0,00	0,00	846.670.109,38
1.2.3.2.1.03.0101	Edificações	846.670.109,38	0,00	0,00	846.670.109,38
<b>1.2.3.2.1.04</b>	<b>Benfeitorias</b>	<b>146.267.221,11</b>	<b>440.831,65</b>	<b>92.471,25</b>	<b>146.615.581,51</b>



# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 6 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.2.1.04.01 Benfeitorias	146.267.221,11	440.831,65	92.471,25	146.615.581,51
1.2.3.2.1.04.0102 Benfeitorias	146.267.221,11	440.831,65	92.471,25	146.615.581,51
<b>1.2.3.8.1.01 (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis</b>	<b>(230.349.303,80)</b>	<b>1.457.596,14</b>	<b>3.005.099,06</b>	<b>(231.896.806,72)</b>
1.2.3.8.1.01.01 (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(230.349.303,80)	1.457.596,14	3.005.099,06	(231.896.806,72)
1.2.3.8.1.01.0101 (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis Diversos	(126.473,63)	0,00	0,00	(126.473,63)
1.2.3.8.1.01.0102 (-) Depreciação Acumulada - Equipamentos em Geral	(56.998.354,83)	201.953,06	772.544,94	(57.568.946,71)
1.2.3.8.1.01.0103 (-) Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios	(34.290.355,13)	219.377,41	435.455,36	(34.506.433,08)
1.2.3.8.1.01.0104 (-) Depreciação Acumulada - Computadores e Periféricos	(133.311.607,73)	1.035.546,09	1.736.580,62	(134.012.642,26)
1.2.3.8.1.01.0105 (-) Depreciação Acumulada - Veículos	(5.622.512,48)	719,58	60.518,14	(5.682.311,04)
<b>1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis</b>	<b>(152.489.575,73)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.818.719,05</b>	<b>(155.308.294,78)</b>
1.2.3.8.1.02.01 (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(152.489.575,73)	0,00	2.818.719,05	(155.308.294,78)
1.2.3.8.1.02.0101 (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(152.489.575,73)	0,00	2.818.719,05	(155.308.294,78)
<b>1.2.3.8.1.06 (-) Amortização Acumulada de Bens Imóveis</b>	<b>(8.750.656,78)</b>	<b>1.216.437,19</b>	<b>5.369.431,78</b>	<b>(12.903.651,37)</b>
1.2.3.8.1.06.01 (-) Amortização Acumulada de Bens Imóveis	(8.750.656,78)	1.216.437,19	5.369.431,78	(12.903.651,37)
1.2.3.8.1.06.0101 (-) Amortização Acumulada de Bens Imóveis	(8.750.656,78)	1.216.437,19	5.369.431,78	(12.903.651,37)
<b>1.2.4 Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>229,90</b>	<b>229,90</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.4.1.1.01 Softwares</b>	<b>0,00</b>	<b>229,90</b>	<b>229,90</b>	<b>0,00</b>
1.2.4.1.1.01.01 Softwares	0,00	229,90	229,90	0,00
1.2.4.1.1.01.0101 Softwares	0,00	229,90	229,90	0,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.830.670.249,54</b>	<b>915.249.642,55</b>	<b>889.054.696,41</b>	<b>2.856.865.195,68</b>

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017  
Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 7 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
<b>2</b>	<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>				
<b>2.1</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>440.674.811,99</b>	<b>715.838.496,46</b>	<b>680.803.688,49</b>	<b>405.640.004,02</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto</b>	<b>121.114.655,34</b>	<b>182.992.773,90</b>	<b>142.434.459,27</b>	<b>80.556.340,71</b>
<b>2.1.1.1.1.01</b>	<b>Salários a pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>69.688.234,25</b>	<b>69.688.363,40</b>	<b>129,15</b>
2.1.1.1.1.01.01	Salários a pagar	0,00	69.688.234,25	69.688.363,40	129,15
2.1.1.1.1.01.0101	Salários a pagar	0,00	69.688.234,25	69.688.363,40	129,15
<b>2.1.1.1.1.02</b>	<b>Créditos Diversos de Empregados</b>	<b>2.645.494,84</b>	<b>5.747.022,19</b>	<b>3.243.736,98</b>	<b>142.209,63</b>
2.1.1.1.1.02.01	Créditos Diversos de Empregados	2.645.494,84	5.747.022,19	3.243.736,98	142.209,63
2.1.1.1.1.02.0101	Créditos Diversos de Empregados	69.093,82	3.160.702,38	3.233.818,19	142.209,63
2.1.1.1.1.02.0102	Créditos de Férias a Pagar	2.576.401,02	2.586.319,81	9.918,79	0,00
<b>2.1.1.1.1.03</b>	<b>Provisões de 13º Salário, Férias e Encargos</b>	<b>99.437.512,98</b>	<b>52.036.865,46</b>	<b>9.218.345,79</b>	<b>56.618.993,31</b>
2.1.1.1.1.03.01	Provisões de 13º Salário, Férias e Encargos	99.437.512,98	52.036.865,46	9.218.345,79	56.618.993,31
2.1.1.1.1.03.0101	Provisão de Férias	43.651.059,21	5.267.591,92	3.932.847,26	42.316.314,55
2.1.1.1.1.03.0102	Provisão de Férias - INSS	10.845.719,01	1.226.615,15	902.741,90	10.521.845,76
2.1.1.1.1.03.0103	Provisão de Férias - FGTS	3.452.910,69	400.315,40	293.435,37	3.346.030,66
2.1.1.1.1.03.0104	Provisão de Férias - PIS	448.150,12	50.039,20	36.691,42	434.802,34
2.1.1.1.1.03.0105	Provisão de 13º Salário	30.548.845,83	33.578.237,91	3.029.392,08	0,00
2.1.1.1.1.03.0106	Provisão de 13º Salário - INSS	7.515.316,05	8.260.625,75	745.309,70	0,00
2.1.1.1.1.03.0107	Provisão de 13º Salário - FGTS	1.131.690,86	1.379.103,71	247.412,85	0,00
2.1.1.1.1.03.0108	Provisão de 13º Salário - PIS	141.316,53	171.831,74	30.515,21	0,00
2.1.1.1.1.03.0109	Provisão do Adicional de Produtividade	1.268.363,25	1.268.363,25	0,00	0,00
2.1.1.1.1.03.0110	Provisão do Adicional de Produtividade - INSS	313.646,92	313.646,92	0,00	0,00
2.1.1.1.1.03.0111	Provisão do Adicional de Produtividade - FGTS	107.810,86	107.810,86	0,00	0,00
2.1.1.1.1.03.0112	Provisão do Adicional de Produtividade - PIS	12.683,65	12.683,65	0,00	0,00
<b>2.1.1.4.1.01</b>	<b>Retenções e Obrigações a Recolher</b>	<b>19.031.647,52</b>	<b>55.520.652,00</b>	<b>60.284.013,10</b>	<b>23.795.008,62</b>
2.1.1.4.1.01.01	Retenções e Obrigações a Recolher	19.031.647,52	55.520.652,00	60.284.013,10	23.795.008,62
2.1.1.4.1.01.0101	IR - Salário	2.611.468,41	2.633.785,01	5.471.044,97	5.448.728,37
2.1.1.4.1.01.0102	IR - Terceiros	255.449,87	514.516,43	487.451,01	228.384,45
2.1.1.4.1.01.0103	ISS - Pessoa Física	54.079,03	104.119,38	94.939,13	44.898,78
2.1.1.4.1.01.0104	INSS - Terceiros	360.974,38	22.443.168,68	22.372.561,99	290.367,69
2.1.1.4.1.01.0105	INSS - Salário	11.091.557,07	22.018.123,93	22.443.323,40	11.516.756,54
2.1.1.4.1.01.0106	Contribuição Assistencial	3.587,67	3.587,67	1.235,66	1.235,66
2.1.1.4.1.01.0107	Contribuição Sindical	5.099,95	8.687,62	6.173,91	2.586,24
2.1.1.4.1.01.0108	FGTS	2.800.342,39	4.983.328,32	6.267.784,97	4.084.799,04
2.1.1.4.1.01.0109	PIS	352.889,91	351.551,83	520.207,34	521.545,42
2.1.1.4.1.01.0110	INSS - Retenção 11%	595.519,00	622.832,35	710.736,93	683.423,58
2.1.1.4.1.01.0111	INSS - MP 083/02	155.075,05	156.958,80	128.369,43	126.485,68
2.1.1.4.1.01.0112	CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00	5,75	5,75
2.1.1.4.1.01.0113	PIS/PASEP - Programa de Integração Social - PJ	0,00	351.332,70	351.336,44	3,74
2.1.1.4.1.01.0114	COFINS - Contribuição para Financ da Seguridade Social	336,00	672,00	443,26	107,26
2.1.1.4.1.01.0115	ISS - Pessoa Jurídica	150.155,08	201.463,31	270.229,93	218.921,70
2.1.1.4.1.01.0117	PCC - CONTRIBUIÇÕES EM PAGAMENTOS PIS/COFINS/	595.113,71	1.126.523,97	1.158.168,98	626.758,72
<b>2.1.3</b>	<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>11.673.134,07</b>	<b>375.552.924,53</b>	<b>379.785.192,31</b>	<b>15.905.401,85</b>
<b>2.1.3.1.1.01</b>	<b>Contas a Pagar</b>	<b>11.673.134,07</b>	<b>375.552.924,53</b>	<b>379.785.192,31</b>	<b>15.905.401,85</b>
2.1.3.1.1.01.01	Contas a Pagar	11.673.134,07	375.552.924,53	379.785.192,31	15.905.401,85
2.1.3.1.1.01.0101	Contas a Pagar	10.790.884,53	365.220.021,00	368.815.941,27	14.386.804,80





# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 8 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.3.1.1.01.0102 Contas a Pagar/Fornecedores de Imobilizado	882.249,54	10.332.903,53	10.969.251,04	1.518.597,05
<b>2.1.7 Provisões a Curto Prazo</b>	<b>9.266.482,45</b>	<b>4.641.000,00</b>	<b>2.327.986,69</b>	<b>6.953.469,14</b>
<b>2.1.7.1.1.01 Provisões para Contingências Trabalhistas</b>	<b>8.650.370,05</b>	<b>4.641.000,00</b>	<b>2.145.872,68</b>	<b>6.155.242,73</b>
2.1.7.1.1.01.01 Provisões para Contingências Trabalhistas	8.650.370,05	4.641.000,00	2.145.872,68	6.155.242,73
2.1.7.1.1.01.0101 Provisões para Contingências Trabalhistas	7.624.000,00	4.641.000,00	2.090.000,00	5.073.000,00
2.1.7.1.1.01.0102 Provisões para Contingências Trabalhistas - Previdenciárias	1.026.370,05	0,00	55.872,68	1.082.242,73
<b>2.1.7.3.1.01 Provisões para Contingências Fiscais</b>	<b>81.604,21</b>	<b>0,00</b>	<b>29.818,66</b>	<b>111.422,87</b>
2.1.7.3.1.01.01 Provisões para Contingências Fiscais	81.604,21	0,00	29.818,66	111.422,87
2.1.7.3.1.01.0101 Provisões para Contingências Fiscais/Tributárias	81.604,21	0,00	29.818,66	111.422,87
<b>2.1.7.4.1.01 Provisões para Contingências Cíveis</b>	<b>534.508,19</b>	<b>0,00</b>	<b>152.295,35</b>	<b>686.803,54</b>
2.1.7.4.1.01.01 Provisões para Contingências Cíveis	534.508,19	0,00	152.295,35	686.803,54
2.1.7.4.1.01.0101 Provisões para Contingências Cíveis	534.508,19	0,00	152.295,35	686.803,54
<b>2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>298.620.540,13</b>	<b>152.651.798,03</b>	<b>156.256.050,22</b>	<b>302.224.792,32</b>
<b>2.1.8.1.1.01 Adiantamentos de Clientes</b>	<b>283,92</b>	<b>285,00</b>	<b>1,08</b>	<b>0,00</b>
2.1.8.1.1.01.01 Adiantamentos de Clientes	283,92	285,00	1,08	0,00
2.1.8.1.1.01.0101 Adiantamentos de Clientes	283,92	285,00	1,08	0,00
<b>2.1.8.8.1.01 Valores Restituíveis a Terceiros</b>	<b>2.825.409,35</b>	<b>10.523.200,68</b>	<b>11.626.066,67</b>	<b>3.928.275,34</b>
2.1.8.8.1.01.01 Valores Restituíveis a Terceiros	2.825.409,35	10.523.200,68	11.626.066,67	3.928.275,34
2.1.8.8.1.01.0102 Cooperativa - Empréstimos	80,50	5.054.878,16	5.055.035,66	238,00
2.1.8.8.1.01.0103 Seguro de Vida em Grupo	227.906,98	455.813,49	455.905,10	227.998,59
2.1.8.8.1.01.0104 Mensalidade Sindical	6.380,36	6.380,36	6.449,01	6.449,01
2.1.8.8.1.01.0106 Pensão Alimentícia	0,00	167.947,54	167.947,54	0,00
2.1.8.8.1.01.0107 PREVISENAC - Previdência Privada	0,00	1.256.011,51	1.252.512,61	(3.498,90)
2.1.8.8.1.01.0108 Créditos de Terceiros	1.556.425,39	911.484,20	2.103.349,90	2.748.291,09
2.1.8.8.1.01.0110 Rescisão Contratual	0,00	2.382.030,20	2.382.030,20	0,00
2.1.8.8.1.01.0112 Valores a Devolver a Clientes	1.034.616,12	288.655,22	202.836,65	948.797,55
<b>2.1.8.9.1.01 Créditos entre Administrações Nacional e Regionais</b>	<b>4.101.224,55</b>	<b>4.169.482,27</b>	<b>434.716,67</b>	<b>366.458,95</b>
2.1.8.9.1.01.28 Departamento Nacional	4.101.224,55	4.169.482,27	434.716,67	366.458,95
2.1.8.9.1.01.2801 Departamento Nacional	4.101.224,55	4.169.482,27	434.716,67	366.458,95
<b>2.1.8.9.1.04 Créditos Contratuais</b>	<b>5.997.216,52</b>	<b>14.000,00</b>	<b>33.535,06</b>	<b>6.016.751,58</b>
2.1.8.9.1.04.01 Créditos Contratuais	5.997.216,52	14.000,00	33.535,06	6.016.751,58
2.1.8.9.1.04.0102 Cauções Contratuais	5.997.216,52	14.000,00	33.535,06	6.016.751,58
<b>2.1.8.9.1.05 Receitas a Executar</b>	<b>285.268.877,56</b>	<b>62.330.832,80</b>	<b>68.565.121,98</b>	<b>291.503.166,74</b>
2.1.8.9.1.05.01 Receitas a Executar	285.001.997,56	62.265.262,80	68.565.121,98	291.301.856,74
2.1.8.9.1.05.0101 Receitas Recebidas a Apropriar	2.572.567,09	1.618.353,18	2.584.662,01	3.538.875,92
2.1.8.9.1.05.0102 Receitas a Classificar	532.962,27	162,31	0,04	532.800,00
2.1.8.9.1.05.0103 Receita a Classificar - Unidades	281.896.468,20	60.646.747,31	65.980.459,93	287.230.180,82
2.1.8.9.1.05.02 Receitas a Executar - Pronatec	266.880,00	65.570,00	0,00	201.310,00
2.1.8.9.1.05.0201 Receitas a Executar - Pronatec	266.880,00	65.570,00	0,00	201.310,00
<b>2.1.8.9.1.06 Valores em Transição</b>	<b>81.296,79</b>	<b>75.537.593,21</b>	<b>75.563.762,30</b>	<b>107.465,88</b>
2.1.8.9.1.06.01 Valores em Transição	81.296,79	75.537.593,21	75.563.762,30	107.465,88
2.1.8.9.1.06.0101 Valores em Transição - Impostos a Classificar - Unidades	238,20	2.116.009,29	2.116.056,69	285,60
2.1.8.9.1.06.0102 Valores em Transição - Créditos a Reclassificar	34.416,67	73.406.801,67	73.402.116,72	29.731,72
2.1.8.9.1.06.0105 Valores em Transição - Vendas Consignação - EDS	46.641,92	14.782,25	45.588,89	77.448,56
<b>2.1.8.9.1.99 Outros Créditos a Pagar</b>	<b>346.231,44</b>	<b>76.404,07</b>	<b>32.846,46</b>	<b>302.673,83</b>
2.1.8.9.1.99.01 Outros Créditos a Pagar	346.231,44	76.404,07	32.846,46	302.673,83

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 9 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
2.1.8.9.1.99.0101	Cheques Emitidos	1.757,65	7.986,23	6.505,08	276,50
2.1.8.9.1.99.0103	Créditos Pendentes de Apuração	190,00	1.460,00	1.496,86	226,86
2.1.8.9.1.99.0105	Cartão de Crédito - VISA	135.994,95	4.869,06	0,00	131.125,89
2.1.8.9.1.99.0106	Cartão de Crédito - CREDICARD	156.267,22	2.744,00	0,00	153.523,22
2.1.8.9.1.99.0108	Cartão de Crédito - DINERS	3.354,82	596,16	74,52	2.833,18
2.1.8.9.1.99.0110	Cartão de Crédito - CREDICARD - Vendas WEB	12.697,47	24.294,33	14.930,00	3.333,14
2.1.8.9.1.99.0111	Cartão de Crédito - VISA - Vendas WEB	25.734,29	34.114,29	9.530,00	1.150,00
2.1.8.9.1.99.0113	Cartão de Débito - REDECARD	991,20	0,00	0,00	991,20
2.1.8.9.1.99.0115	Cartão de Crédito - HIPERCARD	9.213,84	0,00	0,00	9.213,84
2.1.8.9.1.99.0116	Cartão de Crédito - HIPERCARD - Vendas WEB	30,00	340,00	310,00	0,00
<b>2.2</b>	<b>Passivo Não-Circulante</b>	<b>128.840,65</b>	<b>82.412,92</b>	<b>7.517.251,83</b>	<b>7.563.679,56</b>
<b>2.2.8</b>	<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>128.840,65</b>	<b>82.412,92</b>	<b>7.517.251,83</b>	<b>7.563.679,56</b>
<b>2.2.8.1.1.01</b>	<b>Outras Receitas Antecipadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.846,30</b>	<b>28.846,30</b>
2.2.8.1.1.01.01	Outras Receitas Antecipadas	0,00	0,00	28.846,30	28.846,30
2.2.8.1.1.01.0101	Outras Receitas Antecipadas	0,00	0,00	28.846,30	28.846,30
<b>2.2.8.1.1.02</b>	<b>Outros Valores em Apuração</b>	<b>82.175,36</b>	<b>82.175,36</b>	<b>7.488.167,97</b>	<b>7.488.167,97</b>
2.2.8.1.1.02.01	Outros Valores em Apuração	82.175,36	82.175,36	7.488.167,97	7.488.167,97
2.2.8.1.1.02.0101	Outros Valores em Apuração	82.175,36	82.175,36	7.488.167,97	7.488.167,97
<b>2.2.8.9.1.01</b>	<b>Demais Obrigações</b>	<b>46.665,29</b>	<b>237,56</b>	<b>237,56</b>	<b>46.665,29</b>
2.2.8.9.1.01.01	Demais Obrigações	46.665,29	237,56	237,56	46.665,29
2.2.8.9.1.01.0101	Créditos a Longo Prazo	46.665,29	237,56	237,56	46.665,29
<b>2.3</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.217.801.591,84</b>	<b>905,46</b>	<b>30.148,88</b>	<b>2.217.830.835,26</b>
<b>2.3.7</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>2.217.801.591,84</b>	<b>905,46</b>	<b>30.148,88</b>	<b>2.217.830.835,26</b>
<b>2.3.7.1.1.02</b>	<b>Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores</b>	<b>2.211.335.654,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.211.335.654,38</b>
2.3.7.1.1.02.01	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.211.335.654,38	0,00	0,00	2.211.335.654,38
2.3.7.1.1.02.0101	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.211.335.654,38	0,00	0,00	2.211.335.654,38
<b>2.3.7.1.1.03</b>	<b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>	<b>6.465.937,46</b>	<b>905,46</b>	<b>30.148,88</b>	<b>6.495.180,88</b>
2.3.7.1.1.03.01	Ajustes de Exercícios Anteriores	6.465.937,46	905,46	30.148,88	6.495.180,88
2.3.7.1.1.03.0101	Ajustes de Exercícios Anteriores	6.465.937,46	905,46	30.148,88	6.495.180,88
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.658.605.244,48</b>	<b>715.921.814,84</b>	<b>688.351.089,20</b>	<b>2.631.034.518,84</b>

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 10 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
<b>3</b>	<b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>				
<b>3.1</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>657.886.262,54</b>	<b>117.351.676,98</b>	<b>59.012.218,46</b>	<b>716.225.721,06</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Remuneração a Pessoal</b>	<b>417.481.521,25</b>	<b>79.261.019,59</b>	<b>45.228.142,86</b>	<b>451.514.397,98</b>
<b>3.1.1.2.1.01</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	<b>415.776.860,72</b>	<b>79.083.499,84</b>	<b>45.207.415,66</b>	<b>449.652.944,90</b>
3.1.1.2.1.01.01	Salários	332.809.134,66	33.571.447,51	3.815.043,46	362.565.538,71
3.1.1.2.1.01.0101	Salários	332.809.134,66	33.571.447,51	3.815.043,46	362.565.538,71
3.1.1.2.1.01.02	13º Salário	31.581.380,96	36.037.291,32	33.884.711,59	33.733.960,69
3.1.1.2.1.01.0201	13º Salário	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
3.1.1.2.1.01.0202	Provisão de 13º Salário	31.580.030,96	36.037.291,32	33.884.711,59	33.732.610,69
3.1.1.2.1.01.03	Férias e 1/3 Constitucional	45.472.291,83	6.211.516,66	4.774.652,74	46.909.155,75
3.1.1.2.1.01.0301	Terço de Férias	18.292,64	1.165.629,88	1.164.199,21	19.723,31
3.1.1.2.1.01.0302	Abono de Férias	1.540.228,14	809.799,95	5.214,35	2.344.813,74
3.1.1.2.1.01.0303	Provisão do Abono de Férias	43.913.771,05	4.236.086,83	3.605.239,18	44.544.618,70
3.1.1.2.1.01.04	Outros Eventos de Remuneração Fixa	5.914.053,27	3.263.244,35	2.733.007,87	6.444.289,75
3.1.1.2.1.01.0401	Adicional de Produtividade	70.825,04	1.383.697,82	1.454.522,86	0,00
3.1.1.2.1.01.0402	Adicional de Insalubridade	2.179.062,78	188.783,81	679,23	2.367.167,36
3.1.1.2.1.01.0403	Adicional de Periculosidade	277.544,69	25.387,53	0,00	302.932,22
3.1.1.2.1.01.0404	Adicional Noturno	2.170.784,71	210.852,33	4.638,51	2.376.998,53
3.1.1.2.1.01.0407	Provisão do Adicional de Produtividade	1.215.836,05	1.454.522,86	1.273.167,27	1.397.191,64
<b>3.1.1.2.1.02</b>	<b>Outros Vencimentos e Vantagens</b>	<b>1.704.660,53</b>	<b>177.519,75</b>	<b>20.727,20</b>	<b>1.861.453,08</b>
3.1.1.2.1.02.01	Outros Vencimentos e Vantagens	1.704.660,53	177.519,75	20.727,20	1.861.453,08
3.1.1.2.1.02.0101	Horas Extraordinárias	496.641,07	69.843,82	13.860,15	552.624,74
3.1.1.2.1.02.0102	Abono Especial 20/30 e 40 anos	1.015.225,01	101.621,00	6.006,01	1.110.840,00
3.1.1.2.1.02.0104	Gratificação de Função (Eventual)	192.794,45	6.054,93	861,04	197.988,34
<b>3.1.2</b>	<b>Encargos Patronais</b>	<b>140.075.432,74</b>	<b>22.690.735,56</b>	<b>10.870.773,73</b>	<b>151.895.394,57</b>
<b>3.1.2.2.1.01</b>	<b>Encargos Patronais</b>	<b>96.207.213,69</b>	<b>17.341.232,11</b>	<b>10.180.023,42</b>	<b>103.368.422,38</b>
3.1.2.2.1.01.01	INSS	72.215.235,42	14.849.595,51	9.314.746,25	77.750.084,68
3.1.2.2.1.01.0101	INSS sobre a Folha de Pagamento	72.215.235,42	14.849.595,51	9.314.746,25	77.750.084,68
3.1.2.2.1.01.02	PIS	3.421.688,35	443.080,98	128.026,58	3.736.742,75
3.1.2.2.1.01.0201	PIS sobre a Folha de Pagamento	3.421.688,35	443.080,98	128.026,58	3.736.742,75
3.1.2.2.1.01.99	Outros Encargos Patronais decorrentes da Lei	20.570.289,92	2.048.555,62	737.250,59	21.881.594,95
3.1.2.2.1.01.9901	Provisão de 13º Salário - INSS	8.137.123,03	777.125,73	491.729,04	8.422.519,72
3.1.2.2.1.01.9902	Provisão de 13º Salário - PIS	331.113,32	31.930,30	19.969,27	343.074,35
3.1.2.2.1.01.9903	Provisão de Férias - INSS	10.144.546,28	922.092,61	212.248,97	10.854.389,92
3.1.2.2.1.01.9904	Provisão de Férias - PIS	423.882,67	37.812,87	8.780,46	452.915,08
3.1.2.2.1.01.9905	FAP - Fator Acidentário de Prevenção	1.533.624,62	279.594,11	4.522,85	1.808.695,88
<b>3.1.2.3.1.01</b>	<b>Encargos Patronais - FGTS</b>	<b>33.392.869,31</b>	<b>3.467.973,06</b>	<b>664.283,46</b>	<b>36.196.558,91</b>
3.1.2.3.1.01.01	FGTS	33.392.869,31	3.467.973,06	664.283,46	36.196.558,91
3.1.2.3.1.01.0101	FGTS sobre a Folha de Pagamento	27.417.446,89	2.911.126,25	408.829,56	29.919.743,58
3.1.2.3.1.01.0102	Provisão de 13º Salário - FGTS	2.595.978,01	256.671,55	186.092,90	2.666.556,66
3.1.2.3.1.01.0103	Provisão de Férias - FGTS	3.379.444,41	300.175,26	69.361,00	3.610.258,67
<b>3.1.2.4.1.01</b>	<b>Contribuições Sociais</b>	<b>10.287.137,09</b>	<b>1.867.961,27</b>	<b>26.091,09</b>	<b>12.129.007,27</b>
3.1.2.4.1.01.01	Contribuições Sociais	10.287.137,09	1.867.961,27	26.091,09	12.129.007,27
3.1.2.4.1.01.0101	Salário Educação	9.525.041,27	1.729.342,86	24.069,36	11.230.314,77
3.1.2.4.1.01.0103	Contribuições de Terceiros (5,8% Sistema S sobre a FP)	762.095,82	138.618,41	2.021,73	898.692,50
<b>3.1.2.5.1.01</b>	<b>Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência</b>	<b>188.212,65</b>	<b>13.569,12</b>	<b>375,76</b>	<b>201.406,01</b>

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 11 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
3.1.2.5.1.01.01	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	188.212,65	13.569,12	375,76	201.406,01
3.1.2.5.1.01.0101	Previsenac - Empresa	188.212,65	13.569,12	375,76	201.406,01
<b>3.1.3</b>	<b>Benefícios a Pessoal</b>	<b>91.419.709,68</b>	<b>9.480.270,21</b>	<b>1.995.514,53</b>	<b>98.904.465,36</b>
<b>3.1.3.2.1.01</b>	<b>Benefícios a Pessoal</b>	<b>91.419.709,68</b>	<b>9.480.270,21</b>	<b>1.995.514,53</b>	<b>98.904.465,36</b>
3.1.3.2.1.01.01	Vale Transporte	3.668.251,77	353.422,44	9.819,44	4.011.854,77
3.1.3.2.1.01.0101	Vale Transporte - Empresa	3.668.251,77	353.422,44	9.819,44	4.011.854,77
3.1.3.2.1.01.02	Vale Refeição	32.060.003,36	2.992.586,69	87.971,45	34.964.618,60
3.1.3.2.1.01.0201	Vale Refeição / Alimentação - Empresa	32.060.003,36	2.992.586,69	87.971,45	34.964.618,60
3.1.3.2.1.01.03	Plano de Assistência Médica e Odontológica	41.118.430,07	4.781.845,04	524.439,04	45.375.836,07
3.1.3.2.1.01.0301	Assistência Médica - Convênio	41.955.946,00	4.776.662,90	411.870,35	46.320.738,55
3.1.3.2.1.01.0302	Assistência Médica - Reembolso	73.048,71	2.421,52	0,00	75.470,23
3.1.3.2.1.01.0303	Assistência Médica - Participação Funcionários	(910.564,64)	2.760,62	112.568,69	(1.020.372,71)
3.1.3.2.1.01.05	Seguro de Vida	1.594.494,75	137.506,40	3.631,20	1.728.369,95
3.1.3.2.1.01.0501	Seguro de Vida em Grupo - Empresa	1.508.609,02	128.002,32	3.111,20	1.633.500,14
3.1.3.2.1.01.0502	Seguro de Vida - Viagem Esporádica	85.885,73	9.504,08	520,00	94.869,81
3.1.3.2.1.01.99	Outros Benefícios a Pessoal	12.978.529,73	1.214.909,64	1.369.653,40	12.823.785,97
3.1.3.2.1.01.9901	Bolsa de Estudo - Interna	2.279.483,71	360.410,46	202.948,17	2.436.946,00
3.1.3.2.1.01.9902	Bolsa de Estudo - Externa ( Estímulo Educacional)	3.939.392,32	266.394,27	1.143.032,67	3.062.753,92
3.1.3.2.1.01.9903	Auxílio Doença	1.717.809,82	95.813,82	1.038,02	1.812.585,62
3.1.3.2.1.01.9904	Auxílio Creche	4.438.706,99	461.942,02	22.538,54	4.878.110,47
3.1.3.2.1.01.9905	Medicamento e Material de Uso (Auxílio Medicamento, Prot	55.739,97	6.290,00	96,00	61.933,97
3.1.3.2.1.01.9906	Carro / Presente de Casamento	385.294,55	18.202,62	0,00	403.497,17
3.1.3.2.1.01.9911	Acidente de Trabalho	155.936,34	5.856,45	0,00	161.792,79
3.1.3.2.1.01.9912	Auxílio Moradia (funcionários)	6.166,03	0,00	0,00	6.166,03
<b>3.1.9</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e I</b>	<b>8.909.598,87</b>	<b>5.919.651,62</b>	<b>917.787,34</b>	<b>13.911.463,15</b>
<b>3.1.9.1.1.01</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>8.909.598,87</b>	<b>5.919.651,62</b>	<b>917.787,34</b>	<b>13.911.463,15</b>
3.1.9.1.1.01.01	Aviso Previo Indenizado	2.879.725,96	848.348,23	847,70	3.727.226,49
3.1.9.1.1.01.0101	Aviso Previo Indenizado	2.879.725,96	848.348,23	847,70	3.727.226,49
3.1.9.1.1.01.02	Férias Indenizadas	(316.808,19)	2.808.408,52	598.283,54	1.893.316,79
3.1.9.1.1.01.0201	Férias Indenizadas	(316.808,19)	2.808.408,52	598.283,54	1.893.316,79
3.1.9.1.1.01.03	13º Salário Indenizado	263.251,31	44.862,22	1,92	308.111,61
3.1.9.1.1.01.0301	13º Salário Indenizado	263.251,31	44.862,22	1,92	308.111,61
3.1.9.1.1.01.04	Multa Rescisória (FGTS)	4.803.587,52	1.009.803,88	942,85	5.812.448,55
3.1.9.1.1.01.0401	Multa Rescisória (40% FGTS)	4.803.587,52	1.009.803,88	942,85	5.812.448,55
3.1.9.1.1.01.05	Indenizações de Processos Trabalhistas	1.279.842,27	1.208.228,77	317.711,33	2.170.359,71
3.1.9.1.1.01.0501	Indenizações de Processos Trabalhistas	1.279.842,27	1.208.228,77	317.711,33	2.170.359,71
<b>3.3</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>349.237.914,73</b>	<b>58.068.422,04</b>	<b>6.077.933,80</b>	<b>401.228.402,97</b>
<b>3.3.1</b>	<b>Uso de Material de Consumo</b>	<b>41.119.840,82</b>	<b>6.897.397,79</b>	<b>1.158.527,84</b>	<b>46.858.710,77</b>
<b>3.3.1.1.1.01</b>	<b>Consumo de Material</b>	<b>41.119.840,82</b>	<b>6.897.397,79</b>	<b>1.158.527,84</b>	<b>46.858.710,77</b>
3.3.1.1.1.01.01	Material - Manutenção e Conservação	4.318.395,63	1.220.856,36	309.613,38	5.229.638,61
3.3.1.1.1.01.0101	Material para Manutenção e Conservação de Bens Móveis /	3.933.321,97	1.186.131,72	308.723,56	4.810.730,13
3.3.1.1.1.01.0102	Peças para Conseqvação e Manutenção de Veículos	385.073,66	34.724,64	889,82	418.908,48
3.3.1.1.1.01.02	Material - Expediente	4.885.679,89	952.739,50	30.459,56	5.807.959,83
3.3.1.1.1.01.0201	Material de Escritório	2.738.244,03	404.125,96	11.981,03	3.130.388,96
3.3.1.1.1.01.0202	Componentes de Informática	2.147.435,86	548.613,54	18.478,53	2.677.570,87
3.3.1.1.1.01.03	Material - Combustíveis e Lubrificantes	1.313.972,38	117.476,47	4.587,52	1.426.861,33

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 12 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.1.1.1.01.0301 Combustíveis e Lubrificantes	1.313.972,38	117.476,47	4.587,52	1.426.861,33
3.3.1.1.1.01.04 Material - Didático	18.757.741,00	1.783.825,85	112.503,39	20.429.063,46
3.3.1.1.1.01.0401 Material Didático	15.764.014,94	1.334.038,44	36.251,96	17.061.801,42
3.3.1.1.1.01.0402 Material Didático - Acordo MEC	411.505,26	22.901,05	0,00	434.406,31
3.3.1.1.1.01.0403 Material Didático - Fornecido pela EDS	2.582.220,80	426.886,36	76.251,43	2.932.855,73
3.3.1.1.1.01.05 Material - Gêneros Alimentícios	2.304.012,74	450.737,62	17.536,07	2.737.214,29
3.3.1.1.1.01.0501 Gêneros Alimentícios - Copa	756.711,39	111.874,72	4.685,92	863.900,19
3.3.1.1.1.01.0502 Copa e Cozinha - Utensílios	748.617,70	165.462,42	3.221,46	910.858,66
3.3.1.1.1.01.0503 Material para Coffee Break	798.683,65	173.400,48	9.628,69	962.455,44
3.3.1.1.1.01.06 Material - Eventos	1.462.446,01	1.006.947,59	489.290,91	1.980.102,69
3.3.1.1.1.01.0601 Material para Eventos	1.462.446,01	1.006.947,59	489.290,91	1.980.102,69
3.3.1.1.1.01.99 Material - Outros	8.077.593,17	1.364.814,40	194.537,01	9.247.870,56
3.3.1.1.1.01.9901 Limpeza e Higiene	4.015.481,60	526.831,64	53.702,14	4.488.611,10
3.3.1.1.1.01.9902 Material de Decoração	489.721,86	253.771,32	59.836,22	683.656,96
3.3.1.1.1.01.9903 Materiais e Utensílios não Imobilizáveis	1.783.039,93	331.841,49	57.822,34	2.057.059,08
3.3.1.1.1.01.9904 Publicações - Exceto Didáticas	223.225,09	24.571,13	70,00	247.726,22
3.3.1.1.1.01.9905 Primeiros Socorros	229.147,55	12.030,98	100,97	241.077,56
3.3.1.1.1.01.9906 Vestuários e Uniformes	621.287,99	138.098,48	9.664,40	749.722,07
3.3.1.1.1.01.9907 Produtos de Lavanderia - Hotelaria	299.878,93	23.007,80	0,00	322.886,73
3.3.1.1.1.01.9908 Roupas de Cama, Mesa e Banho - Hotelaria	6.059,19	4.280,79	1.841,60	8.498,38
3.3.1.1.1.01.9909 Pratarias e Inox - Hotelaria	4.393,92	0,00	0,00	4.393,92
3.3.1.1.1.01.9910 Louças Vidros e Cristais - Hotelaria	28.555,28	6.843,16	5.697,56	29.700,88
3.3.1.1.1.01.9911 Artigos e utilidades para utilização dos hóspedes dos hotéis	362.608,54	41.181,23	5.801,78	397.987,99
3.3.1.1.1.01.9912 Gás Engarrafado - Botijão	14.193,29	2.356,38	0,00	16.549,67
<b>3.3.2 Serviços</b>	<b>246.857.479,87</b>	<b>40.930.118,89</b>	<b>4.918.636,04</b>	<b>282.868.962,72</b>
<b>3.3.2.1.01 Diárias de Empregados</b>	<b>4.521.403,09</b>	<b>474.875,33</b>	<b>6.101,79</b>	<b>4.990.176,63</b>
3.3.2.1.1.01.01 Diárias de Empregados	4.521.403,09	474.875,33	6.101,79	4.990.176,63
3.3.2.1.1.01.0101 Pernoite - Funcionários	3.411.584,78	372.582,47	996,64	3.783.170,61
3.3.2.1.1.01.0102 Refeições - Funcionários	874.554,75	85.277,74	5.105,15	954.727,34
3.3.2.1.1.01.0103 Diária - Viagem ao Exterior - Funcionários	3.859,97	0,00	0,00	3.859,97
3.3.2.1.1.01.0104 Ajuda de Custo - Viagem ao Exterior - Funcionários	202.802,52	12.783,27	0,00	215.585,79
3.3.2.1.1.01.0105 Refeições - Funcionários com Comprovação	28.601,07	4.231,85	0,00	32.832,92
<b>3.3.2.2.1.01 Serviços de Terceiros - PF</b>	<b>21.356.062,53</b>	<b>1.915.389,89</b>	<b>211.557,82</b>	<b>23.059.894,60</b>
3.3.2.2.1.01.01 Serviços - Docentes - PF	15.255.459,43	1.289.991,41	72.183,60	16.473.267,24
3.3.2.2.1.01.0101 Docência - PF	15.255.459,43	1.289.991,41	72.183,60	16.473.267,24
3.3.2.2.1.01.02 Serviços - Autônomos	165.829,32	80.957,77	28.605,39	218.181,70
3.3.2.2.1.01.0201 Manutenção e Conservação de Bens Móveis / Imóveis - P F	22.831,92	12.632,29	0,00	35.464,21
3.3.2.2.1.01.0202 Limpeza - Pessoa Física	260,00	0,00	0,00	260,00
3.3.2.2.1.01.0203 Vigilância e Segurança - Pessoa Física	0,00	2.442,00	1.254,00	1.188,00
3.3.2.2.1.01.0204 Locação de Mão-de-Obra - Pessoa Física	142.737,40	65.883,48	27.351,39	181.269,49
3.3.2.2.1.01.03 Serviços - Gratificação de Presença/Ajuda de custo	5.542,05	1.388,00	730,00	6.200,05
3.3.2.2.1.01.0302 Ajudas de Custo e Diárias de Terceiros - PF	5.542,05	1.388,00	730,00	6.200,05
3.3.2.2.1.01.05 Serviços - Direitos Autorais - PF	2.634.353,16	104.618,00	97.352,73	2.641.618,43
3.3.2.2.1.01.0501 Direitos Autorais - PF	2.634.353,16	104.618,00	97.352,73	2.641.618,43
3.3.2.2.1.01.06 Serviços - Estagiários	338.956,50	28.166,98	0,00	367.123,48
3.3.2.2.1.01.0601 Estagiários	338.956,50	28.166,98	0,00	367.123,48

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017  
Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 13 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
3.3.2.2.1.01.07	Serviços - Aluguéis - PF	82.758,87	140,00	0,00	82.898,87
3.3.2.2.1.01.0701	Aluguel de Bens Imóveis - PF	82.758,87	140,00	0,00	82.898,87
3.3.2.2.1.01.99	Serviços - Outros - PF	2.873.163,20	410.127,73	12.686,10	3.270.604,83
3.3.2.2.1.01.9901	Consultoria/Assessoria - PF	2.268.803,64	243.646,23	5.740,00	2.506.709,87
3.3.2.2.1.01.9902	Frete - PF	6.277,06	5.520,36	3.300,00	8.497,42
3.3.2.2.1.01.9903	Montagens em Eventos - PF	10.004,71	13.424,49	0,00	23.429,20
3.3.2.2.1.01.9905	Apresentação Artística - PF	89.664,55	84.330,06	0,00	173.994,61
3.3.2.2.1.01.9906	Serviço Médico não Conveniado - PF	40.914,47	7.540,56	0,00	48.455,03
3.3.2.2.1.01.9908	Produção e Revisão de Texto - PF	44.399,99	0,00	0,00	44.399,99
3.3.2.2.1.01.9909	Tradução - PF	88.736,52	24.015,60	0,00	112.752,12
3.3.2.2.1.01.9910	Refeições - Reembolso Terceiros - PF	220.665,88	20.744,89	3.646,10	237.764,67
3.3.2.2.1.01.9911	Honorários Advocaticios - PF	103.696,38	10.905,54	0,00	114.601,92
<b>3.3.2.3.1.01</b>	<b>Serviços de Terceiros - PJ</b>	<b>220.980.014,25</b>	<b>38.539.853,67</b>	<b>4.700.976,43</b>	<b>254.818.891,49</b>
3.3.2.3.1.01.01	Serviços - Hospedagens	1.317.363,44	464.204,61	6.502,04	1.775.066,01
3.3.2.3.1.01.0101	Hospedagens e Refeições - PJ	1.317.363,44	464.204,61	6.502,04	1.775.066,01
3.3.2.3.1.01.02	Serviços - Passagens e Despesas com Locomoção	6.586.413,17	667.283,41	28.584,06	7.225.112,52
3.3.2.3.1.01.0201	Condução Urbana - Reembolso - PJ / PF	103.483,51	8.641,40	2.355,00	109.769,91
3.3.2.3.1.01.0202	Estacionamento - Reembolso - PJ / PF	302.816,42	36.254,51	788,51	338.282,42
3.3.2.3.1.01.0203	Fretamento - Reembolso - PJ	1.035.924,04	164.512,45	10.990,00	1.189.446,49
3.3.2.3.1.01.0204	Passagem Rodoviária e Aérea - PJ	763.357,35	60.001,51	4.612,14	818.746,72
3.3.2.3.1.01.0205	Táxi Cooperativa - PJ	1.328.486,94	82.095,68	116,12	1.410.466,50
3.3.2.3.1.01.0206	Pedágio - Reembolso - PJ / PF	510.502,28	47.437,30	3.323,17	554.616,41
3.3.2.3.1.01.0207	Táxi Reembolso - PJ / PF	212.854,17	24.345,49	258,25	236.941,41
3.3.2.3.1.01.0208	Quilometro Rodado - Reembolso - PJ / PF	2.328.988,46	243.995,07	6.140,87	2.566.842,66
3.3.2.3.1.01.03	Serviços - Assessoria, Consultoria e Auditoria - PJ	29.535.288,80	3.471.672,48	148.482,93	32.858.478,35
3.3.2.3.1.01.0301	Consultoria/Assessoria - PJ	29.535.288,80	3.461.280,07	148.482,93	32.848.085,94
3.3.2.3.1.01.0302	Auditoria Externa - PJ	0,00	10.392,41	0,00	10.392,41
3.3.2.3.1.01.05	Serviços - Informática	24.688.437,91	2.449.886,80	755.891,30	26.382.433,41
3.3.2.3.1.01.0501	Serviços -Suporte Técnico em Informática (NOVA)	12.372.708,40	1.218.605,58	38.180,00	13.553.133,98
3.3.2.3.1.01.0502	Licença/Aquisição de Softwares	12.315.729,51	1.231.281,22	717.711,30	12.829.299,43
3.3.2.3.1.01.06	Serviços - Publicidade e Propaganda	20.086.655,87	8.893.508,59	156.298,85	28.823.865,61
3.3.2.3.1.01.0601	Publicidade - PJ	20.086.655,87	8.893.508,59	156.298,85	28.823.865,61
3.3.2.3.1.01.07	Serviços - Promoções e Eventos	3.464.002,22	1.709.279,68	161.882,74	5.011.399,16
3.3.2.3.1.01.0701	Montagens em Eventos - PJ	2.890.947,43	1.377.656,47	148.629,81	4.119.974,09
3.3.2.3.1.01.0702	Apresentação Artística - PJ	561.120,99	330.522,21	12.932,93	878.710,27
3.3.2.3.1.01.0703	Aquisição de Ingressos para Eventos Socioculturais - PJ	11.933,80	1.101,00	320,00	12.714,80
3.3.2.3.1.01.08	Serviços - Médico e Laboratorial	1.096.565,80	108.241,65	4.687,93	1.200.119,52
3.3.2.3.1.01.0801	Serviço Médico não Conveniado - PJ	916.600,90	101.911,90	4.687,93	1.013.824,87
3.3.2.3.1.01.0802	Perícias e Avaliações - PJ	179.964,90	6.329,75	0,00	186.294,65
3.3.2.3.1.01.09	Serviços - Locação de Bens	4.970.070,71	866.580,47	22.008,92	5.814.642,26
3.3.2.3.1.01.0901	Aluguel de Bens Móveis - PJ	2.415.111,93	613.370,29	17.743,92	3.010.738,30
3.3.2.3.1.01.0902	Aluguel de Bens Imóveis - PJ	2.554.958,78	253.210,18	4.265,00	2.803.903,96
3.3.2.3.1.01.10	Serviços - Condomínio	5.788.856,37	569.093,44	10.025,89	6.347.923,92
3.3.2.3.1.01.1001	Condomínio	5.788.856,37	569.093,44	10.025,89	6.347.923,92
3.3.2.3.1.01.11	Serviços - Energia Elétrica	14.888.703,42	1.350.871,35	165.109,74	16.074.465,03
3.3.2.3.1.01.1101	Energia Elétrica	14.888.703,42	1.350.871,35	165.109,74	16.074.465,03



# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 14 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
3.3.2.3.1.01.12	Serviços - Água e Esgoto	3.514.129,57	411.877,11	64.597,69	3.861.408,99
3.3.2.3.1.01.1201	Serviço de Abastecimento de Água	3.514.129,57	411.877,11	64.597,69	3.861.408,99
3.3.2.3.1.01.13	Serviços - Gás	1.692.551,25	161.667,82	10.734,02	1.843.485,05
3.3.2.3.1.01.1301	Gás Canalizado - PJ	1.692.551,25	161.667,82	10.734,02	1.843.485,05
3.3.2.3.1.01.14	Serviços - Limpeza e Conservação	157.019,42	90.942,16	91.222,16	156.739,42
3.3.2.3.1.01.1401	Limpeza - PJ	157.019,42	90.942,16	91.222,16	156.739,42
3.3.2.3.1.01.15	Serviços - Locação de Mão de Obra	10.209.175,26	1.913.621,03	764.502,64	11.358.293,65
3.3.2.3.1.01.1501	Moto-Boys - PJ	1.013.964,56	92.047,47	0,00	1.106.012,03
3.3.2.3.1.01.1502	Agência de Emprego - PJ	7.352.768,33	891.953,60	59.485,75	8.185.236,18
3.3.2.3.1.01.1503	Locação de mão-de-obra - PJ	1.842.442,37	929.619,96	705.016,89	2.067.045,44
3.3.2.3.1.01.16	Serviços - Segurança e Vigilância	18.486.172,62	2.441.802,13	122.010,35	20.805.964,40
3.3.2.3.1.01.1601	Vigilância e Segurança - PJ	18.486.172,62	2.441.802,13	122.010,35	20.805.964,40
3.3.2.3.1.01.17	Serviços - Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	22.176.072,15	3.513.097,28	211.909,44	25.477.259,99
3.3.2.3.1.01.1701	Manutenção e Conservação de Bens Móveis / Imóveis - PJ	22.176.072,15	3.513.097,28	211.909,44	25.477.259,99
3.3.2.3.1.01.18	Serviços - Assinatura de Periódicos, Anuidades e Publicaçõ	429.327,73	40.201,67	1.346,64	468.182,76
3.3.2.3.1.01.1801	Assinatura de Jornais, Revistas e Publicações Periódicas	235.744,87	21.208,54	1.182,80	255.770,61
3.3.2.3.1.01.1802	TV por Assinatura - PJ	193.582,86	18.993,13	163,84	212.412,15
3.3.2.3.1.01.19	Serviços - Seguros	1.223.168,12	152.677,37	8.414,22	1.367.431,27
3.3.2.3.1.01.1901	Seguros	1.223.168,12	152.677,37	8.414,22	1.367.431,27
3.3.2.3.1.01.20	Serviços - Gráficos, Cópias e Reproduções	6.105.244,13	1.374.763,61	86.288,27	7.393.719,47
3.3.2.3.1.01.2001	Serviço Gráfico - PJ	3.875.101,69	1.122.010,56	33.155,26	4.963.956,99
3.3.2.3.1.01.2002	Cópias e seus Componentes	2.230.142,44	252.753,05	53.133,01	2.429.762,48
3.3.2.3.1.01.21	Serviços - Fretes, Transportes e Encomendas	4.634.586,55	444.378,34	7.100,57	5.071.864,32
3.3.2.3.1.01.2101	Frete - PJ	4.634.586,55	444.378,34	7.100,57	5.071.864,32
3.3.2.3.1.01.22	Serviços - Treinamentos e Ações de Capacitação	1.665.652,55	767.537,33	135.221,40	2.297.968,48
3.3.2.3.1.01.2201	Bolsa de Estudo Institucional (inclus.Educ Corpor) PJ	1.047.700,08	661.352,04	97.035,00	1.612.017,12
3.3.2.3.1.01.2202	Inscrição em Eventos Externos	617.952,47	106.185,29	38.186,40	685.951,36
3.3.2.3.1.01.23	Serviços - Despesas Bancárias	2.534.259,35	234.489,81	23.508,66	2.745.240,50
3.3.2.3.1.01.2301	Serviços Bancários	2.534.259,35	234.489,81	23.508,66	2.745.240,50
3.3.2.3.1.01.24	Serviços - Despesas com Arrecadação/Comissão INSS	15.640.706,60	4.034.366,22	1.404.182,41	18.270.890,41
3.3.2.3.1.01.2401	Comissão sobre Arrecadação do INSS	15.640.706,60	4.034.366,22	1.404.182,41	18.270.890,41
3.3.2.3.1.01.25	Serviços - Despesas Judiciais, Cartoriais e Emolumentos	176.216,55	7.864,90	8,97	184.072,48
3.3.2.3.1.01.2502	Taxas Cartorárias	31.868,06	1.300,47	8,97	33.159,56
3.3.2.3.1.01.2503	Custas Processuais	144.348,49	6.564,43	0,00	150.912,92
3.3.2.3.1.01.26	Serviços - Indenizações - PJ	870.402,44	90.200,97	29.835,88	930.767,53
3.3.2.3.1.01.2602	Processos Judiciais	870.402,44	90.200,97	29.835,88	930.767,53
3.3.2.3.1.01.27	Serviços - Direitos Autorais - PJ	1.885.180,25	241.635,57	40.142,44	2.086.673,38
3.3.2.3.1.01.2701	Direitos Autorais - PJ	1.885.180,25	241.635,57	40.142,44	2.086.673,38
3.3.2.3.1.01.29	Serviços - Docentes - PJ	2.864.252,83	387.014,31	16.800,00	3.234.467,14
3.3.2.3.1.01.2901	Docência - PJ	2.864.252,83	387.014,31	16.800,00	3.234.467,14
3.3.2.3.1.01.99	Serviços - Outros - PJ	14.293.539,17	1.681.093,56	223.676,27	15.750.956,46
3.3.2.3.1.01.9901	Telefone	979.976,52	71.560,67	14.944,84	1.036.592,35
3.3.2.3.1.01.9902	Correio	1.094.552,77	125.950,81	663,27	1.219.840,31
3.3.2.3.1.01.9903	Telefonia - Links	5.060.473,12	560.602,95	0,00	5.621.076,07
3.3.2.3.1.01.9904	Custos dos Serviços Prestados PSG - EAD	980.784,00	106.581,60	0,00	1.087.365,60
3.3.2.3.1.01.9905	Armazenagem de Livros - EDS	268.112,96	70.482,10	0,00	338.595,06

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 15 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.3.1.01.9906 Mensalidades recolhidas a Associações - PJ	53.747,75	2.709,16	0,00	56.456,91
3.3.2.3.1.01.9907 Tradução - PJ	13.342,71	10.898,00	0,00	24.240,71
3.3.2.3.1.01.9908 Produção e Revisão de Texto - PJ	1.291.156,30	185.007,04	8.332,44	1.467.830,90
3.3.2.3.1.01.9909 Atualizações Monetárias	31,43	0,00	0,00	31,43
3.3.2.3.1.01.9910 Taxas de Serviços - PJ (exceto as taxas municipais, estado)	374.061,28	48.073,62	3.098,80	419.036,10
3.3.2.3.1.01.9911 Pesquisas - PJ	28.524,24	40.000,00	0,00	68.524,24
3.3.2.3.1.01.9912 Honorários Advocaticios - PJ	154.811,14	5.850,23	0,00	160.661,37
3.3.2.3.1.01.9913 Emissão de Certificados Internacionais	34.036,40	3.408,57	0,00	37.444,97
3.3.2.3.1.01.9914 Serviços de Despachantes - PJ	45.241,23	2.297,67	217,80	47.321,10
3.3.2.3.1.01.9915 Comissão de Agência	3.291.337,38	447.571,14	196.419,12	3.542.489,40
3.3.2.3.1.01.9916 Despesas de Patrocínio	623.349,94	100,00	0,00	623.449,94
<b>3.3.3 Depreciação, Amortização e Exaustão</b>	<b>61.260.594,04</b>	<b>10.240.905,36</b>	<b>769,92</b>	<b>71.500.729,48</b>
<b>3.3.3.1.1.01 Depreciação</b>	<b>61.260.594,04</b>	<b>5.823.818,11</b>	<b>769,92</b>	<b>67.083.642,23</b>
3.3.3.1.1.01.01 Depreciação de Bens Móveis	61.260.594,04	5.823.818,11	769,92	67.083.642,23
3.3.3.1.1.01.0101 Depreciação de Bens Móveis - Mutação Patrimonial Deved	61.260.594,04	5.823.818,11	769,92	67.083.642,23
<b>3.3.3.2.1.01 Amortização</b>	<b>0,00</b>	<b>4.417.087,25</b>	<b>0,00</b>	<b>4.417.087,25</b>
3.3.3.2.1.01.01 Amortização	0,00	4.417.087,25	0,00	4.417.087,25
3.3.3.2.1.01.0101 Amortização em Benefitorias - Mutação Patrimonial Devedo	0,00	4.417.087,25	0,00	4.417.087,25
<b>3.4 VPD Financeiras</b>	<b>3.614.438,36</b>	<b>334.311,64</b>	<b>33,56</b>	<b>3.948.716,44</b>
<b>3.4.2 Juros e Encargos de Mora</b>	<b>43,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43,47</b>
<b>3.4.2.9.1.01 Juros e Encargos de Mora</b>	<b>43,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43,47</b>
3.4.2.9.1.01.01 Juros e Encargos de Mora	43,47	0,00	0,00	43,47
3.4.2.9.1.01.0101 Juros e Encargos de Mora	43,47	0,00	0,00	43,47
<b>3.4.3 Variações Monetárias e Cambiais</b>	<b>48.218,39</b>	<b>21.469,81</b>	<b>0,00</b>	<b>69.688,20</b>
<b>3.4.3.9.1.01 Outras Variações Monetárias e Cambiais</b>	<b>48.218,39</b>	<b>21.469,81</b>	<b>0,00</b>	<b>69.688,20</b>
3.4.3.9.1.01.01 Outras Variações Monetárias e Cambiais	48.218,39	21.469,81	0,00	69.688,20
3.4.3.9.1.01.0101 Variações Monetárias e Cambiais	48.218,39	21.469,81	0,00	69.688,20
<b>3.4.4 Descontos Financeiros Concedidos</b>	<b>3.566.176,50</b>	<b>312.841,83</b>	<b>33,56</b>	<b>3.878.984,77</b>
<b>3.4.4.0.1.01 Descontos Financeiros Concedidos</b>	<b>3.566.176,50</b>	<b>312.841,83</b>	<b>33,56</b>	<b>3.878.984,77</b>
3.4.4.0.1.01.01 Descontos Financeiros Concedidos	3.566.176,50	312.841,83	33,56	3.878.984,77
3.4.4.0.1.01.0101 Descontos Concedidos - Pontualidade	3.566.176,50	312.841,83	33,56	3.878.984,77
<b>3.5 Transferências Concedidas</b>	<b>22.991.838,76</b>	<b>5.930.518,36</b>	<b>2.064.148,13</b>	<b>26.858.208,99</b>
<b>3.5.3 Transferências a Instituições Privadas</b>	<b>22.991.838,76</b>	<b>5.930.518,36</b>	<b>2.064.148,13</b>	<b>26.858.208,99</b>
<b>3.5.3.1.1.01 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativ</b>	<b>22.991.838,76</b>	<b>5.930.518,36</b>	<b>2.064.148,13</b>	<b>26.858.208,99</b>
3.5.3.1.1.01.01 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.991.838,76	5.930.518,36	2.064.148,13	26.858.208,99
3.5.3.1.1.01.0101 Contribuição a Confederação Nacional do Comércio	22.991.838,76	5.930.518,36	2.064.148,13	26.858.208,99
<b>3.6 Desvalorização e Perdas de Ativos</b>	<b>39.725.901,93</b>	<b>4.955.205,79</b>	<b>2.246.102,84</b>	<b>42.435.004,88</b>
<b>3.6.1 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste pa</b>	<b>39.653.842,32</b>	<b>4.955.105,79</b>	<b>2.246.002,84</b>	<b>42.362.945,27</b>
<b>3.6.1.7.1.01 VPD com Ajuste com Perdas de Créditos e de Investim.</b>	<b>39.653.842,32</b>	<b>4.955.105,79</b>	<b>2.246.002,84</b>	<b>42.362.945,27</b>
3.6.1.7.1.01.01 Ajuste de Perdas de Créditos	39.653.842,32	4.955.105,79	2.246.002,84	42.362.945,27
3.6.1.7.1.01.0101 Inadimplência	39.653.842,32	4.955.105,79	2.246.002,84	42.362.945,27
<b>3.6.2 Perdas com Alienação</b>	<b>71.959,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.959,61</b>
<b>3.6.2.2.1.01 Perdas com Alienação de Imobilizado</b>	<b>71.959,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.959,61</b>
3.6.2.2.1.01.01 Perdas com Alienação de Bens Móveis	71.959,61	0,00	0,00	71.959,61
3.6.2.2.1.01.0101 Perdas com Alienação de Bens Móveis	71.959,61	0,00	0,00	71.959,61
<b>3.6.3 Perdas Involuntárias</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>





# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 16 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
<b>3.6.3.9.1.01</b>	<b>Outras Perdas Involuntárias</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
3.6.3.9.1.01.01	Outras Perdas Involuntárias	100,00	100,00	100,00
3.6.3.9.1.01.0101	Outras Perdas Involuntárias	100,00	100,00	100,00
<b>3.7</b>	<b>Tributárias</b>	<b>499.262,92</b>	<b>21.278,52</b>	<b>56.234,25</b>
<b>3.7.1</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>499.262,92</b>	<b>21.278,52</b>	<b>56.234,25</b>
<b>3.7.1.1.1.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>92.395,34</b>	<b>0,00</b>	<b>92.395,34</b>
3.7.1.1.1.01.01	Impostos	92.395,34	0,00	92.395,34
3.7.1.1.1.01.0101	IPTU - Imóveis de Terceiros	92.395,34	0,00	92.395,34
<b>3.7.1.2.1.01</b>	<b>Taxas</b>	<b>406.867,58</b>	<b>21.278,52</b>	<b>56.234,25</b>
3.7.1.2.1.01.01	Taxas	406.867,58	21.278,52	56.234,25
3.7.1.2.1.01.0102	Taxas Estaduais	34.904,63	1.633,58	116,57
3.7.1.2.1.01.0103	Taxas Federais	165.530,45	2.471,09	41.760,00
3.7.1.2.1.01.0104	Taxas de Limpeza Pública/Localização Funcionamento/Incê	206.432,50	17.173,85	14.357,68
<b>3.8</b>	<b>Custo das Mercadorias/Produtos Vendidos e Serviços P</b>	<b>23.212.409,64</b>	<b>4.471.466,57</b>	<b>809.002,11</b>
<b>3.8.1</b>	<b>Custo das Mercadorias Vendidas - CMV</b>	<b>23.212.409,64</b>	<b>4.471.466,57</b>	<b>809.002,11</b>
<b>3.8.1.1.1.01</b>	<b>CMV</b>	<b>23.212.409,64</b>	<b>4.471.466,57</b>	<b>809.002,11</b>
3.8.1.1.1.01.01	CMV	23.212.409,64	4.471.466,57	809.002,11
3.8.1.1.1.01.0101	Custo - Alimento - GHP/GHJ/CAP/CAJ	9.323.802,94	1.267.803,18	81.534,16
3.8.1.1.1.01.0102	Custo - Bebidas - GHP/GHJ/CAP/CAJ	1.610.040,39	304.478,73	40.863,38
3.8.1.1.1.01.0103	Custo - Cigarros - GHP/GHJ/CAP/CAJ	316,10	0,00	0,00
3.8.1.1.1.01.0104	Custo - EDS	12.278.250,21	2.899.184,66	686.604,57
<b>3.9</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2.561.646,71</b>	<b>12.366.872,75</b>	<b>11.829.809,41</b>
<b>3.9.1</b>	<b>Premiações</b>	<b>84.401,46</b>	<b>10.390,00</b>	<b>9.920,00</b>
<b>3.9.1.9.1.01</b>	<b>Premiações</b>	<b>84.401,46</b>	<b>10.390,00</b>	<b>9.920,00</b>
3.9.1.9.1.01.01	Premiações	84.401,46	10.390,00	9.920,00
3.9.1.9.1.01.0101	Premiações, Condecorações etc..	84.401,46	10.390,00	9.920,00
<b>3.9.4</b>	<b>Incentivos</b>	<b>1.554.811,04</b>	<b>118.125,49</b>	<b>1.228,00</b>
<b>3.9.4.1.1.01</b>	<b>Incentivos à Educação</b>	<b>1.554.811,04</b>	<b>107.625,49</b>	<b>1.228,00</b>
3.9.4.1.1.01.01	Incentivos à Educação	1.554.811,04	107.625,49	1.228,00
3.9.4.1.1.01.0101	Auxílio Financeiro a Estudantes Carentes (Ajuda de Custo)	34.836,12	1.975,00	0,00
3.9.4.1.1.01.0102	Auxílio Financeiro a Estudantes Carentes - Transportes	19.127,08	20,00	0,00
3.9.4.1.1.01.0103	Auxílio Financeiro a Estudantes Carentes - Alimentação	850.809,84	90.692,49	0,00
3.9.4.1.1.01.0104	Auxílio Financeiro a Estudantes Carentes- Moradia	66.813,00	10.530,00	0,00
3.9.4.1.1.01.0105	Assistência Estudante Pronatec	583.225,00	4.408,00	1.228,00
<b>3.9.4.9.1.01</b>	<b>Outros Incentivos</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>
3.9.4.9.1.01.01	Outros Incentivos	0,00	10.500,00	0,00
3.9.4.9.1.01.0101	Despesa de Patrocínio	0,00	10.500,00	0,00
<b>3.9.7</b>	<b>VPD de Constituição de Provisões</b>	<b>2.498,78</b>	<b>237.986,69</b>	<b>0,00</b>
<b>3.9.7.1.1.01</b>	<b>Provisão para Riscos Trabalhistas</b>	<b>0,00</b>	<b>55.872,68</b>	<b>0,00</b>
3.9.7.1.1.01.01	Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00	55.872,68	0,00
3.9.7.1.1.01.0101	Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00	55.872,68	0,00
<b>3.9.7.3.1.01</b>	<b>Provisão para Riscos Fiscais</b>	<b>2.498,78</b>	<b>29.818,66</b>	<b>0,00</b>
3.9.7.3.1.01.01	Provisão para Riscos Fiscais	2.498,78	29.818,66	0,00
3.9.7.3.1.01.0101	Provisão para Riscos Fiscais	2.498,78	29.818,66	0,00
<b>3.9.7.4.1.01</b>	<b>Provisão para Riscos Cíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>152.295,35</b>	<b>0,00</b>
3.9.7.4.1.01.01	Provisão para Riscos Cíveis	0,00	152.295,35	0,00



# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 17 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
3.9.7.4.1.01.0101 Provisão para Riscos Cíveis	0,00	152.295,35	0,00	152.295,35
<b>3.9.9 Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>919.935,43</b>	<b>12.000.370,57</b>	<b>11.818.661,41</b>	<b>1.101.644,59</b>
<b>3.9.9.9.1.01 VPD decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Orçame</b>	<b>33.788,24</b>	<b>185.706,51</b>	<b>175.628,91</b>	<b>43.865,84</b>
3.9.9.9.1.01.01 Doação de Mercadorias	33.158,67	7.780,00	0,00	40.938,67
3.9.9.9.1.01.0101 Doação de Mercadorias - EX: Livros EDS	33.158,67	7.780,00	0,00	40.938,67
3.9.9.9.1.01.99 Outras VPDs Orçamentárias	629,57	177.926,51	175.628,91	2.927,17
3.9.9.9.1.01.9901 (NÃO UTILIZAR) Seng - *Obras em Prédio Próprio - Despe	0,00	173.348,80	173.348,80	0,00
3.9.9.9.1.01.9902 (NÃO UTILIZAR) Seng - *Obras em Prédio de Terceiros - D	0,00	1.987,51	1.987,51	0,00
3.9.9.9.1.01.9912 Baixa de débitos - Resolução - Orçamentária	629,57	2.590,20	292,60	2.927,17
<b>3.9.9.9.1.02 VPD Fatos Geradores Diversos - Não Orçamentários</b>	<b>886.147,19</b>	<b>11.814.664,06</b>	<b>11.643.032,50</b>	<b>1.057.778,75</b>
3.9.9.9.1.02.01 VPDs Não Orçamentárias	886.147,19	11.814.664,06	11.643.032,50	1.057.778,75
3.9.9.9.1.02.0102 Equipamentos e Material Permanente - Mutação Patrimonia	(41.094.402,75)	128.179,55	2.544.794,35	(43.511.017,55)
3.9.9.9.1.02.0103 Obras - Mutação Patrimonial Credora	(89.283.308,47)	134.376,75	8.307.635,75	(97.456.567,47)
3.9.9.9.1.02.0105 Baixa por Classificação Indevida - Invest - Mutação Patrimo	3.963,68	0,00	0,00	3.963,68
3.9.9.9.1.02.0109 Baixa Por Roubo	95.731,84	1.758,87	0,00	97.490,71
3.9.9.9.1.02.0110 Baixa Por Doação	786.451,67	169.872,69	0,00	956.324,36
3.9.9.9.1.02.0121 Seng - Obras em Prédio Próprio - Despesas de Capital	81.524.268,41	7.896.187,68	71.289,08	89.349.167,01
3.9.9.9.1.02.0122 Seng - Obras em Prédio de Terceiros - Despesas de Capita	7.759.040,06	440.831,65	92.471,25	8.107.400,46
3.9.9.9.1.02.0123 Veículos - Despesas de Capital	1.656.370,38	148.508,88	0,00	1.804.879,26
3.9.9.9.1.02.0125 Obras de Arte - Despesas de Capital	431.652,51	9.500,00	0,00	441.152,51
3.9.9.9.1.02.0127 Equipamentos de Informática - Despesas de Capital	28.190.394,26	532.914,73	0,00	28.723.308,99
3.9.9.9.1.02.0128 Equipamentos em Geral Exceto em Informática - Despesas	5.415.686,82	1.657.410,70	572.067,57	6.501.029,95
3.9.9.9.1.02.0129 Mobiliários - Despesas de Capital	5.400.298,78	695.122,56	54.774,50	6.040.646,84
	<b>1.099.729.675,59</b>	<b>203.499.752,65</b>	<b>82.095.482,56</b>	<b>1.221.133.945,68</b>



# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

Página 18 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
<b>4</b>	<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>				
<b>4.2</b>	<b>Contribuições</b>	<b>782.035.334,43</b>	<b>70.209.120,19</b>	<b>201.718.311,84</b>	<b>913.544.526,08</b>
<b>4.2.1</b>	<b>Contribuições Sociais</b>	<b>782.035.334,43</b>	<b>70.209.120,19</b>	<b>201.718.311,84</b>	<b>913.544.526,08</b>
<b>4.2.1.2.1.01</b>	<b>Contribuições para o Senac</b>	<b>782.035.334,43</b>	<b>70.209.120,19</b>	<b>201.718.311,84</b>	<b>913.544.526,08</b>
4.2.1.2.1.01.01	Contribuição Compulsória	286.408.695,06	25.713.035,73	73.876.301,90	334.571.961,23
4.2.1.2.1.01.0101	Quota Mensal	286.408.695,06	25.713.035,73	73.876.301,90	334.571.961,23
4.2.1.2.1.01.05	Compromisso Receita PSG	495.626.639,37	44.496.084,46	127.842.009,94	578.972.564,85
4.2.1.2.1.01.0501	Receita de Gratuidade	495.626.639,37	44.496.084,46	127.842.009,94	578.972.564,85
<b>4.3</b>	<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>370.515.207,85</b>	<b>88.489.698,92</b>	<b>118.253.513,02</b>	<b>400.279.021,95</b>
<b>4.3.1</b>	<b>Venda de Mercadorias</b>	<b>76.269.616,46</b>	<b>2.657.165,18</b>	<b>14.118.667,55</b>	<b>87.731.118,83</b>
<b>4.3.1.1.1.01</b>	<b>Venda Bruta de Mercadorias</b>	<b>80.224.166,53</b>	<b>1.247.552,71</b>	<b>14.118.667,55</b>	<b>93.095.281,37</b>
4.3.1.1.1.01.01	Venda Bruta de Mercadorias	80.224.166,53	1.247.552,71	14.118.667,55	93.095.281,37
4.3.1.1.1.01.0101	Venda de Material Didático	3.272,09	807,80	911,30	3.375,59
4.3.1.1.1.01.0102	Venda de Produtos - EDS	61.189.401,34	40.642,80	10.497.914,65	71.646.673,19
4.3.1.1.1.01.0103	Vendas de Alimentos - Hotelaria GHP/GHJ/CAP/CAJ	14.009.284,60	726,79	1.647.247,25	15.655.805,06
4.3.1.1.1.01.0104	Vendas de Bebidas - Hotelaria GHP/GHJ/CAP/CAJ	3.604.224,41	22.436,25	525.545,20	4.107.333,36
4.3.1.1.1.01.0105	Vendas de Cigarros - Hotelaria	236,00	0,00	138,00	374,00
4.3.1.1.1.01.0107	Vendas de Produtos Hotelaria	1.417.748,09	1.182.939,07	1.446.911,15	1.681.720,17
<b>4.3.1.9.1.01</b>	<b>(-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias</b>	<b>(3.954.550,07)</b>	<b>1.409.612,47</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.364.162,54)</b>
4.3.1.9.1.01.01	(-) Deduções s/ Venda de Mercadorias	(3.954.550,07)	1.409.612,47	0,00	(5.364.162,54)
4.3.1.9.1.01.0101	( - ) Devolução de vendas	(3.954.550,07)	1.409.612,47	0,00	(5.364.162,54)
<b>4.3.3</b>	<b>Prestação de Serviços e Exploração de Bens</b>	<b>294.245.591,39</b>	<b>85.832.533,74</b>	<b>104.134.845,47</b>	<b>312.547.903,12</b>
<b>4.3.3.1.1.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>499.616.583,09</b>	<b>8.464.569,66</b>	<b>48.234.511,43</b>	<b>539.386.524,86</b>
4.3.3.1.1.01.01	Prestação de Serviços	492.905.605,09	8.464.569,66	48.168.941,43	532.609.976,86
4.3.3.1.1.01.0101	Receitas Administrativas	3.273.422,12	3.114.183,81	3.526.330,59	3.685.568,90
4.3.3.1.1.01.0102	Serviços Educacionais	459.914.898,29	3.722.968,41	37.470.929,32	493.662.859,20
4.3.3.1.1.01.0103	Diária - Hotelaria	25.932.588,81	900.380,16	5.105.785,16	30.137.993,81
4.3.3.1.1.01.0104	Fretes Faturados - EDS	587.917,12	318,67	169.713,64	757.312,09
4.3.3.1.1.01.0105	Patrocínio	261.627,00	0,00	80.418,70	342.045,70
4.3.3.1.1.01.0106	Atendimento no Salão de Beleza	17.568,22	0,00	3.910,00	21.478,22
4.3.3.1.1.01.0108	Comissões Pagas - EAD	(4.657.845,46)	373.226,82	6.276,33	(5.024.795,95)
4.3.3.1.1.01.0109	Comissões Recebidas - EAD	3.276.531,63	0,00	251.382,31	3.527.913,94
4.3.3.1.1.01.0110	Receita Projetos	1.450.126,32	0,00	813.901,73	2.264.028,05
4.3.3.1.1.01.0111	Receita de Taxas Adm (Gorjetas) - Hotelaria	2.848.771,04	353.491,79	740.293,65	3.235.572,90
4.3.3.1.1.01.02	Pronatec	6.710.978,00	0,00	65.570,00	6.776.548,00
4.3.3.1.1.01.0201	Pronatec	6.710.978,00	0,00	65.570,00	6.776.548,00
<b>4.3.3.1.1.02</b>	<b>Exploração de Bens</b>	<b>4.682.535,66</b>	<b>40.277,64</b>	<b>399.333,10</b>	<b>5.041.591,12</b>
4.3.3.1.1.02.01	Exploração com Aluguéis	2.645.183,64	33.837,80	289.275,41	2.900.621,25
4.3.3.1.1.02.0101	Receita de Aluguel	2.645.183,64	33.837,80	289.275,41	2.900.621,25
4.3.3.1.1.02.04	Exploração com Aluguéis Eventuais	2.037.352,02	6.439,84	110.057,69	2.140.969,87
4.3.3.1.1.02.0403	Receita de Locação Eventual de Imóveis (Salas, quadras, te	1.995.032,02	3.139,84	106.315,69	2.098.207,87
4.3.3.1.1.02.0404	Receita de Aluguel de Equipamentos	42.320,00	3.300,00	3.742,00	42.762,00
4.3.3.1.1.02.0501	Alienação de Bens Venda de Veículos	244.400,00	0,00	0,00	244.400,00
4.3.3.1.1.02.0502	Apuração de Ganho/Perda (Venda de Veículos)	(243.085,26)	0,00	0,00	(243.085,26)
4.3.3.1.1.02.0503	Baixa por Venda de Veículo	(1.314,74)	0,00	0,00	(1.314,74)
4.3.3.1.1.02.0601	Alienação de Bens Venda de Móveis e Utensílios	27.100,00	0,00	0,00	27.100,00

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 19 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
4.3.3.1.1.02.0602	Apuração de Ganho/Perda (Venda Móveis e Utensílios)	71.959,61	0,00	0,00	71.959,61
4.3.3.1.1.02.0603	Baixa por Venda de Móveis e Utensílios	(99.059,61)	0,00	0,00	(99.059,61)
4.3.3.1.1.02.0701	Alienação de Bens Venda de Equipamentos	459.250,00	0,00	0,00	459.250,00
4.3.3.1.1.02.0702	Apuração de Ganho/Perda (Venda de Equipamentos)	(87.023,55)	0,00	0,00	(87.023,55)
4.3.3.1.1.02.0703	Baixa por Venda de Equipamentos	(372.226,45)	0,00	0,00	(372.226,45)
<b>4.3.3.9.1.01</b>	<b>(-) Deduções Vr. Bruto de Explor. de Bens e Prest. de Se</b>	<b>(210.053.527,36)</b>	<b>77.327.686,44</b>	<b>55.501.000,94</b>	<b>(231.880.212,86)</b>
4.3.3.9.1.01.01	(-) Deduções s/ Prestação de Serviços	(210.053.527,36)	77.327.686,44	55.501.000,94	(231.880.212,86)
4.3.3.9.1.01.0101	Descontos Concedidos	(30.493.395,26)	5.877.799,14	124.315,06	(36.246.879,34)
4.3.3.9.1.01.0102	Descontos Concedidos - Resolução 37/99-20%	(8.649.350,43)	809.497,63	7.791,73	(9.451.056,33)
4.3.3.9.1.01.0103	Descontos Concedidos - Política Institucional (exceto pontu	(3.092.475,88)	217.255,98	31.261,81	(3.278.470,05)
4.3.3.9.1.01.0104	Devolução de Taxa de Matrícula	(6.683.522,19)	325.792,87	131.160,00	(6.878.155,06)
4.3.3.9.1.01.0105	Descontos Concedidos-Acordos Institucionais (convênios)	(3.311.366,86)	257.761,08	20.181,26	(3.548.946,68)
4.3.3.9.1.01.0106	Desconto Financeiro - Negociação	(16.619.941,84)	1.126.800,86	37.227,23	(17.709.515,47)
4.3.3.9.1.01.0107	Desconto Responsabilidade Social	(71.386.035,37)	1.911.116,31	54.963.863,47	(18.333.288,21)
4.3.3.9.1.01.0108	Outras Iniciativas Sociais-Não vinc. a Respons. Social	(4.350.035,42)	367.104,87	3.746,17	(4.713.394,12)
4.3.3.9.1.01.0111	Descontos Concedidos - Pagamento a Vista	(7.159,25)	12,22	4,27	(7.167,20)
4.3.3.9.1.01.0112	Descontos Concedidos - Mais de 60 anos de idade	(187,56)	4,00	0,00	(191,56)
4.3.3.9.1.01.0113	Descontos Concedidos - Estímulo a Recompra	(87.207,17)	15.153,55	9,50	(102.351,22)
4.3.3.9.1.01.0115	Desconto Bolsa Estímulo Educacional	(1.068.455,18)	1.350.182,68	110.824,73	(2.307.813,13)
4.3.3.9.1.01.0116	Desconto por Aproveitamento de Estudo	(2.771.365,64)	182.689,67	2.000,31	(2.952.055,00)
4.3.3.9.1.01.0117	Descontos PSG	(46.136.051,18)	61.460.008,54	18.312,26	(107.577.747,46)
4.3.3.9.1.01.0118	Descontos Pronuni	(6.831.216,95)	520.137,52	996,24	(7.350.358,23)
4.3.3.9.1.01.0119	Descontos FIES	(6.712.203,67)	2.863.340,50	49.306,90	(9.526.237,27)
4.3.3.9.1.01.0120	Descontos Pronatec	(1.853.557,51)	43.029,02	0,00	(1.896.586,53)
<b>4.4</b>	<b>VPA Financeiras</b>	<b>93.907.902,16</b>	<b>271.356,54</b>	<b>9.404.652,99</b>	<b>103.041.198,61</b>
<b>4.4.2</b>	<b>Juros e Encargos de Mora</b>	<b>3.459.700,70</b>	<b>235.404,67</b>	<b>523.201,94</b>	<b>3.747.497,97</b>
<b>4.4.2.3.1.01</b>	<b>Juros e Encargos de Mora</b>	<b>3.459.700,70</b>	<b>235.404,67</b>	<b>523.201,94</b>	<b>3.747.497,97</b>
4.4.2.3.1.01.01	Juros e Encargos de Mora	3.459.700,70	235.404,67	523.201,94	3.747.497,97
4.4.2.3.1.01.0101	Juros e Encargos de Mora	3.459.700,70	235.404,67	523.201,94	3.747.497,97
<b>4.4.3</b>	<b>Variações Monetárias e Cambiais</b>	<b>17.808,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.808,87</b>
<b>4.4.3.9.1.01</b>	<b>Outras Variações Monetárias e Cambiais</b>	<b>17.808,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.808,87</b>
4.4.3.9.1.01.01	Outras Variações Monetárias e Cambiais	17.808,87	0,00	0,00	17.808,87
4.4.3.9.1.01.0101	Variações Monetárias e Cambiais	17.808,87	0,00	0,00	17.808,87
<b>4.4.4</b>	<b>Descontos Financeiros Obtidos</b>	<b>1.222.075,20</b>	<b>425,04</b>	<b>111.031,95</b>	<b>1.332.682,11</b>
<b>4.4.4.0.1.01</b>	<b>Descontos Financeiros Obtidos</b>	<b>1.222.075,20</b>	<b>425,04</b>	<b>111.031,95</b>	<b>1.332.682,11</b>
4.4.4.0.1.01.01	Descontos Financeiros Obtidos	1.222.075,20	425,04	111.031,95	1.332.682,11
4.4.4.0.1.01.0101	Descontos Obtidos - Orçamentária	1.222.075,20	425,04	111.031,95	1.332.682,11
<b>4.4.5</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Fin:</b>	<b>88.707.803,77</b>	<b>31.535,06</b>	<b>8.714.463,15</b>	<b>97.390.731,86</b>
<b>4.4.5.2.1.01</b>	<b>Remuneração de Aplicações Financeiras</b>	<b>88.707.803,77</b>	<b>31.535,06</b>	<b>8.714.463,15</b>	<b>97.390.731,86</b>
4.4.5.2.1.01.01	Remuneração de Aplicações Financeiras	88.707.803,77	31.535,06	8.714.463,15	97.390.731,86
4.4.5.2.1.01.0101	Remuneração de Aplicações Financeiras no Mercado Abert	89.089.872,80	0,00	8.714.463,15	97.804.335,95
4.4.5.2.1.01.0102	Atualizações das Retenções das Cauções	(382.069,03)	31.535,06	0,00	(413.604,09)
<b>4.4.9</b>	<b>Outras VPA Financeiras</b>	<b>500.513,62</b>	<b>3.991,77</b>	<b>55.955,95</b>	<b>552.477,80</b>
<b>4.4.9.0.1.01</b>	<b>Outras VPAs Financeiras</b>	<b>500.513,62</b>	<b>3.991,77</b>	<b>55.955,95</b>	<b>552.477,80</b>
4.4.9.0.1.01.01	Rendimentos de Processos Judiciais	500.513,62	3.991,77	55.955,95	552.477,80
4.4.9.0.1.01.0101	Atualização de Depósitos Judiciais	500.513,62	3.991,77	55.955,95	552.477,80

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 20 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
<b>4.6</b>	<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>330.108,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.108,81</b>
<b>4.6.2</b>	<b>Ganhos com Alienação</b>	<b>330.108,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.108,81</b>
<b>4.6.2.2.1.01</b>	<b>Ganhos com Alienação de Imobilizado</b>	<b>330.108,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.108,81</b>
4.6.2.2.1.01.01	Ganhos com Alienação de Bens Móveis	330.108,81	0,00	0,00	330.108,81
4.6.2.2.1.01.0101	Ganhos com Alienação de Bens Móveis	330.108,81	0,00	0,00	330.108,81
<b>4.9</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>25.006.127,40</b>	<b>2.210.925,42</b>	<b>6.974.565,09</b>	<b>29.769.767,07</b>
<b>4.9.7</b>	<b>Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas</b>	<b>2.194.091,47</b>	<b>2.090.000,00</b>	<b>4.641.000,00</b>	<b>4.745.091,47</b>
<b>4.9.7.1.1.01</b>	<b>Reversão de Provisões</b>	<b>2.194.091,47</b>	<b>2.090.000,00</b>	<b>4.641.000,00</b>	<b>4.745.091,47</b>
4.9.7.1.1.01.01	Reversão de Provisões Cíveis	104.091,47	0,00	0,00	104.091,47
4.9.7.1.1.01.0101	Reversão de Provisões Cíveis	104.091,47	0,00	0,00	104.091,47
4.9.7.1.1.01.02	Reversão de Provisões Trabalhistas	2.090.000,00	2.090.000,00	4.641.000,00	4.641.000,00
4.9.7.1.1.01.0201	Reversão de Provisões Trabalhistas	2.090.000,00	2.090.000,00	4.641.000,00	4.641.000,00
<b>4.9.9</b>	<b>Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>22.812.035,93</b>	<b>120.925,42</b>	<b>2.333.565,09</b>	<b>25.024.675,60</b>
<b>4.9.9.5.1.01</b>	<b>Multas Administrativas</b>	<b>17.982,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.475,71</b>	<b>21.458,59</b>
4.9.9.5.1.01.01	Multas Administrativas	17.982,88	0,00	3.475,71	21.458,59
4.9.9.5.1.01.0101	Multas Administrativas	17.982,88	0,00	3.475,71	21.458,59
<b>4.9.9.6.1.01</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>152.632,65</b>	<b>0,00</b>	<b>14.207,51</b>	<b>166.840,16</b>
4.9.9.6.1.01.02	Restituições	152.632,65	0,00	14.207,51	166.840,16
4.9.9.6.1.01.0202	Restituição do SEGUROS	152.632,65	0,00	14.207,51	166.840,16
<b>4.9.9.9.1.01</b>	<b>VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Orçam</b>	<b>1.397.740,48</b>	<b>8.203,24</b>	<b>4.716,79</b>	<b>1.394.254,03</b>
4.9.9.9.1.01.01	VPA s Orçamentárias	1.397.740,48	8.203,24	4.716,79	1.394.254,03
4.9.9.9.1.01.0103	Venda de Sucata	221,00	0,00	0,00	221,00
4.9.9.9.1.01.0106	Outras Receitas	1.170.838,69	8.203,24	4.716,79	1.167.352,24
4.9.9.9.1.01.0107	Emissão de Laudos Técnicos	226.680,79	0,00	0,00	226.680,79
<b>4.9.9.9.1.02</b>	<b>VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Não Or</b>	<b>21.243.679,92</b>	<b>112.722,18</b>	<b>2.311.165,08</b>	<b>23.442.122,82</b>
4.9.9.9.1.02.01	VPA s Não Orçamentárias	21.243.679,92	112.722,18	2.311.165,08	23.442.122,82
4.9.9.9.1.02.0102	Sobra de Caixa - Mutação Patrimonial Credora	659,10	1.933,03	1.945,67	671,74
4.9.9.9.1.02.0103	Recuperações de Receita	20.702.591,36	110.789,15	2.045.126,75	22.636.928,96
4.9.9.9.1.02.0104	Inclusão Por Classificação Indevida - Imobilizado	533.650,65	0,00	264.092,66	797.743,31
4.9.9.9.1.02.0107	Incorporações ao Patrimônio	6.778,81	0,00	0,00	6.778,81
		<b>1.271.794.680,65</b>	<b>161.181.101,07</b>	<b>336.351.042,94</b>	<b>1.446.964.622,52</b>



**SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

**Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16**

Página 21 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
<b>7</b>				
<b>7</b>	<b>Controles Devedores</b>			
<b>7.1</b>	<b>Atos Potenciais</b>	<b>1.160.935.528,14</b>	<b>1.375.217.713,11</b>	<b>1.550.187.903,95</b>
<b>7.1.1</b>	<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>1.120.910.663,46</b>	<b>103.335.019,73</b>	<b>299.106.721,92</b>
<b>7.1.1.9.1.01</b>	<b>Seguros Contratados</b>	<b>610.441.536,50</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.1.9.1.01.01	Seguros Contratados	610.441.536,50	22.400.000,00	0,00
7.1.1.9.1.01.0101	Contratos de Seguros	610.441.536,50	22.400.000,00	0,00
<b>7.1.1.9.1.02</b>	<b>Caução Contratual - Convênio</b>	<b>272.417.372,26</b>	<b>64.723.749,33</b>	<b>269.181.184,79</b>
7.1.1.9.1.02.01	Caução Contratual - Convênio	272.417.372,26	64.723.749,33	269.181.184,79
7.1.1.9.1.02.0101	Caução Contratual - Convênio	272.417.372,26	64.723.749,33	269.181.184,79
<b>7.1.1.9.1.04</b>	<b>Programa Senac de Gratuidade</b>	<b>226.064.073,78</b>	<b>14.798.893,25</b>	<b>29.924.008,34</b>
7.1.1.9.1.04.01	Programa Senac de Gratuidade	226.064.073,78	14.798.893,25	29.924.008,34
7.1.1.9.1.04.0101	Programa Senac Gratuidade - excesso da execução	226.064.073,78	14.798.893,25	29.924.008,34
<b>7.1.1.9.1.99</b>	<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>	<b>11.987.680,92</b>	<b>1.412.377,15</b>	<b>1.528,79</b>
7.1.1.9.1.99.01	Outros Atos Potenciais Ativos	11.987.680,92	1.412.377,15	1.528,79
7.1.1.9.1.99.0105	Devolução de Cheques Pré Datados ao Clientes	72.780,16	1.295,19	1.528,79
7.1.1.9.1.99.0107	Retenção Quota Arrecadação INSS	905.050,35	0,00	0,00
7.1.1.9.1.99.0108	Consignações EDS	11.009.850,41	1.411.081,96	0,00
<b>7.1.2</b>	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>40.024.864,68</b>	<b>1.271.882.693,38</b>	<b>1.251.081.182,03</b>
<b>7.1.2.9.1.01</b>	<b>Bens em Comodato</b>	<b>5.248.840,40</b>	<b>9.680.556,22</b>	<b>3.815.534,00</b>
7.1.2.9.1.01.01	Bens em Comodato	5.248.840,40	9.680.556,22	3.815.534,00
7.1.2.9.1.01.0101	Bens em Comodato	1.623.995,40	191.131,50	190.689,00
7.1.2.9.1.01.0102	Imóveis Penhorados	3.624.845,00	9.489.424,72	3.624.845,00
<b>7.1.2.9.1.02</b>	<b>Programa Senac Gratuidade</b>	<b>(10.048.409,59)</b>	<b>1.212.489.623,75</b>	<b>1.202.441.214,16</b>
7.1.2.9.1.02.01	Programa Senac Gratuidade	(10.048.409,59)	1.212.489.623,75	1.202.441.214,16
7.1.2.9.1.02.0101	Programa Senac Gratuidade - a executar	(10.048.409,59)	1.212.489.623,75	1.202.441.214,16
<b>7.1.2.9.1.99</b>	<b>Outros Atos Potenciais Passivos</b>	<b>44.824.433,87</b>	<b>49.712.513,41</b>	<b>44.824.433,87</b>
7.1.2.9.1.99.01	Outros Atos Potenciais Passivos	44.824.433,87	49.712.513,41	44.824.433,87
7.1.2.9.1.99.0101	Contingências Trabalhistas	22.126.600,00	23.165.000,00	22.126.600,00
7.1.2.9.1.99.0102	Contingências Trabalhistas - Previdenciárias	891.895,18	2.281.243,01	891.895,18
7.1.2.9.1.99.0103	Contingências Cíveis	20.484.926,42	22.987.451,22	20.484.926,42
7.1.2.9.1.99.0104	Contingências Tributárias	1.321.012,27	1.278.819,18	1.321.012,27
<b>TOTAL CONTROLES DEVEDORES</b>		<b>1.160.935.528,14</b>	<b>1.375.217.713,11</b>	<b>1.550.187.903,95</b>

# SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

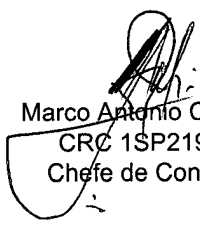
Data: 23/01/2017

Hora: 08:55:31

## Senac - Balancete Analítico Mensal: DEZ-16

Página 22 de 22

CONTA	SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
<b>8</b>	<b>Controles Credores</b>				
<b>8.1</b>	<b>1.160.935.528,14</b>	<b>1.550.187.903,95</b>	<b>1.375.217.713,11</b>	<b>985.965.337,30</b>	
<b>8.1.1</b>	<b>Execução dos Atos Potenciais</b>				
<b>8.1.1</b>	<b>1.120.910.663,46</b>	<b>299.106.721,92</b>	<b>103.335.019,73</b>	<b>925.138.961,27</b>	
<b>8.1.1.9.1.01</b>	<b>Seguros Contratados</b>				
<b>8.1.1.9.1.01</b>	<b>610.441.536,50</b>	<b>0,00</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>632.841.536,50</b>	
8.1.1.9.1.01.01	610.441.536,50	0,00	22.400.000,00	632.841.536,50	
8.1.1.9.1.01.0101	610.441.536,50	0,00	22.400.000,00	632.841.536,50	
<b>8.1.1.9.1.02</b>	<b>Caução Contratual - Convênio</b>				
<b>8.1.1.9.1.02</b>	<b>272.417.372,26</b>	<b>269.181.184,79</b>	<b>64.723.749,33</b>	<b>67.959.936,80</b>	
8.1.1.9.1.02.01	272.417.372,26	269.181.184,79	64.723.749,33	67.959.936,80	
8.1.1.9.1.02.0101	272.417.372,26	269.181.184,79	64.723.749,33	67.959.936,80	
<b>8.1.1.9.1.04</b>	<b>Programa Senac de Gratuidade</b>				
<b>8.1.1.9.1.04</b>	<b>226.064.073,78</b>	<b>29.924.008,34</b>	<b>14.798.893,25</b>	<b>210.938.958,69</b>	
8.1.1.9.1.04.01	226.064.073,78	29.924.008,34	14.798.893,25	210.938.958,69	
8.1.1.9.1.04.0101	226.064.073,78	29.924.008,34	14.798.893,25	210.938.958,69	
<b>8.1.1.9.1.99</b>	<b>Outros Atos Potenciais Ativos</b>				
<b>8.1.1.9.1.99</b>	<b>11.987.680,92</b>	<b>1.528,79</b>	<b>1.412.377,15</b>	<b>13.398.529,28</b>	
8.1.1.9.1.99.01	11.987.680,92	1.528,79	1.412.377,15	13.398.529,28	
8.1.1.9.1.99.0105	72.780,16	1.528,79	1.295,19	72.546,56	
8.1.1.9.1.99.0107	905.050,35	0,00	0,00	905.050,35	
8.1.1.9.1.99.0108	11.009.850,41	0,00	1.411.081,96	12.420.932,37	
<b>8.1.2</b>	<b>Execução dos Atos Potenciais Passivos</b>				
<b>8.1.2</b>	<b>40.024.864,68</b>	<b>1.251.081.182,03</b>	<b>1.271.882.693,38</b>	<b>60.826.376,03</b>	
<b>8.1.2.9.1.01</b>	<b>Bens em Comodato</b>				
<b>8.1.2.9.1.01</b>	<b>5.248.840,40</b>	<b>3.815.534,00</b>	<b>9.680.556,22</b>	<b>11.113.862,62</b>	
8.1.2.9.1.01.01	5.248.840,40	3.815.534,00	9.680.556,22	11.113.862,62	
8.1.2.9.1.01.0101	1.623.995,40	190.689,00	191.131,50	1.624.437,90	
8.1.2.9.1.01.0102	3.624.845,00	3.624.845,00	9.489.424,72	9.489.424,72	
<b>8.1.2.9.1.02</b>	<b>Programa Senac Gratuidade</b>				
<b>8.1.2.9.1.02</b>	<b>(10.048.409,59)</b>	<b>1.202.441.214,16</b>	<b>1.212.489.623,75</b>	<b>0,00</b>	
8.1.2.9.1.02.01	(10.048.409,59)	1.202.441.214,16	1.212.489.623,75	0,00	
8.1.2.9.1.02.0101	(10.048.409,59)	1.202.441.214,16	1.212.489.623,75	0,00	
<b>8.1.2.9.1.99</b>	<b>Outros Atos Potenciais Passivos</b>				
<b>8.1.2.9.1.99</b>	<b>44.824.433,87</b>	<b>44.824.433,87</b>	<b>49.712.513,41</b>	<b>49.712.513,41</b>	
8.1.2.9.1.99.01	44.824.433,87	44.824.433,87	49.712.513,41	49.712.513,41	
8.1.2.9.1.99.0101	22.126.600,00	22.126.600,00	23.165.000,00	23.165.000,00	
8.1.2.9.1.99.0102	891.895,18	891.895,18	2.281.243,01	2.281.243,01	
8.1.2.9.1.99.0103	20.484.926,42	20.484.926,42	22.987.451,22	22.987.451,22	
8.1.2.9.1.99.0104	1.321.012,27	1.321.012,27	1.278.819,18	1.278.819,18	
<b>TOTAL CONTROLES CREDITORES</b>		<b>1.160.935.528,14</b>	<b>1.550.187.903,95</b>	<b>1.375.217.713,11</b>	<b>985.965.337,30</b>

  
 Marco Antonio Câmara Pias  
 CRC 1SP219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade

Ativo		
<b>1.1</b>	<b>Ativo Circulante</b>	
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	751.662.477,83
1.1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	
1.1.1.1.1	Caixa em Moeda Nacional	202.365,92
1.1.1.1.01	Caixa	(1.899.653,83)
1.1.1.1.02	Bancos - C/ Movimento	753.359.765,74
1.1.1.1.1.04	Bancos - C/ Aplicação no Mercado Aberto	274.050.835,80
<b>1.1.2</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	
<b>1.1.2.1</b>	<b>Clientes</b>	
1.1.2.1.1	Clientes	434.702,83
1.1.2.1.1.01	Débitos entre Administrações Nacional e Regionais	4.871.352,42
1.1.2.1.1.02	Débitos entre Administrações Regionais	237.223.676,00
1.1.2.1.1.03	Receitas de Atividades a Receber	
<b>1.1.2.2</b>	<b>Créditos Tributários a Receber</b>	
1.1.2.2.1	Créditos Tributários a Receber	122.858.891,93
1.1.2.2.1.01	Arrecadação do INSS	
<b>1.1.2.9</b>	<b>(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo</b>	
1.1.2.9.1	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(91.337.787,38)
1.1.2.9.1.01	(-) Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa	14.225.107,64
<b>1.1.3</b>	<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	
<b>1.1.3.1</b>	<b>Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros</b>	
1.1.3.1.1	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	5.511.152,38
1.1.3.1.1.01	Adiantamentos para Férias	8.150,00
1.1.3.1.1.04	Adiantamentos para Fundo Rotativo	10.080,10
1.1.3.1.1.05	Adiantamentos para Viagens	1.650,00
1.1.3.1.1.13	Outros Adiantamentos a Pessoal	1.686.111,21
1.1.3.1.1.99	Outros Devedores por Adiantamentos	
<b>1.1.3.2</b>	<b>Tributos a Recuperar / Compensar</b>	
1.1.3.2.1	Tributos a Recuperar / Compensar	83.879,31
1.1.3.2.1.01	Tributos a Recuperar	
<b>1.1.3.8</b>	<b>Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo</b>	
1.1.3.8.1	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	

*Handwritten signature and initials.*



1.1.3.8.1.01	Débitos de Empregados	6.823,66
1.1.3.8.1.02	Débitos de Terceiros	8.244.471,16
1.1.3.8.1.99	Outros Débitos	195.705,17
<b>1.1.3.9</b>	<b>(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	
1.1.3.9.1	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(1.522.915,35)
1.1.3.9.1.01	(-) Perdas Estimadas de Demais Créditos	<b>21.710.356,13</b>
<b>1.1.5</b>	<b>Estoques</b>	
<b>1.1.5.1</b>	<b>Mercadorias</b>	
1.1.5.1.1	Mercadorias	
1.1.5.1.1.01	Estoque de Mercadorias	21.710.356,13
<b>1.1.9</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	
<b>1.1.9.1</b>	<b>Prêmios de Seguros a Apropriar</b>	
1.1.9.1.1	Prêmios de Seguros a Apropriar	<b>5.489.761,65</b>
1.1.9.1.1.01	Prêmios de Seguros	
<b>1.1.9.7</b>	<b>Benefícios a Pessoal a Apropriar</b>	
1.1.9.7.1	Benefícios a Pessoal a Apropriar	46.732,90
1.1.9.7.1.01	Benefícios a Pessoal	
<b>1.1.9.8</b>	<b>Demais VPDs a Apropriar</b>	
1.1.9.8.1	Demais VPDs a Apropriar	399.243,48
1.1.9.8.1.01	Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	5.043.785,27
	<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.067.138.539,05</b>
<b>1.2</b>	<b>Ativo Não-Circulante</b>	
<b>1.2.1</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>208.130.269,26</b>
<b>1.2.1.1</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	
1.2.1.1.1	Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.02	Receitas de Atividades a Receber	37.215.438,64
1.2.1.1.1.09	Outros Valores em Transição	155.859.950,72
<b>1.2.1.2</b>	<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	
1.2.1.2.1	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.06	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.040.850,02
1.2.1.2.1.98	Outros Créditos a Receber	14.029,88
<b>1.2.3</b>	<b>Imobilizado</b>	
<b>1.2.3.1</b>	<b>Bens Móveis</b>	<b>1.581.596.387,37</b>

i.

1.2.3.1.1	Bens Móveis		
1.2.3.1.1.01	Equipamentos e Mobiliários em Geral		169.999.742,63
1.2.3.1.1.02	Equipamentos de Informática		190.445.882,65
1.2.3.1.1.03	Veículos		9.142.869,81
1.2.3.1.1.99	Outros Bens Móveis		10.327.802,08
<b>1.2.3.2</b>	<b>Bens Imóveis</b>		
1.2.3.2.1	Bens Imóveis		
1.2.3.2.1.01	Terrenos		407.923.579,82
1.2.3.2.1.02	Construções em Curso		200.579.572,36
1.2.3.2.1.03	Edificações		846.670.109,38
1.2.3.2.1.04	Benefitorias		146.615.581,51
<b>1.2.3.8</b>	<b>(-) Depreciação e Amortização Acumuladas</b>		
1.2.3.8.1	(-) Depreciação e Amortização Acumuladas		
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis		(231.896.806,72)
1.2.3.8.1.02	(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis		(155.308.294,78)
1.2.3.8.1.06	(-) Amortização Acumulada de Bens Imóveis		(12.903.651,37)
<b>Ativo Não-Circulante</b>			<b>1.789.726.656,63</b>
<b>Total: Ativo</b>			<b>2.856.865.195,68</b>

*n.º*

*JK*

*R.*

**Passivo e Patrimônio Líquido**

<b>2.1</b>	<b>Passivo Circulante</b>	
<b>2.1.1</b>	<b>Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>80.556.340,71</b>
<b>2.1.1.1</b>	<b>Pessoal a Pagar</b>	
2.1.1.1.1	Pessoal a Pagar	
2.1.1.1.1.01	Salários a pagar	129,15
2.1.1.1.1.02	Créditos Diversos de Empregados	142.209,63
2.1.1.1.1.03	Provisões de 13º Salário, Férias e Encargos	56.618.993,31
<b>2.1.1.4</b>	<b>Encargos Sociais a Pagar</b>	
2.1.1.4.1	Encargos Sociais a Pagar	
2.1.1.4.1.01	Retenções e Obrigações a Recolher	23.795.008,62
<b>2.1.3</b>	<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>15.905.401,85</b>
<b>2.1.3.1</b>	<b>Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais</b>	
2.1.3.1.1	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	
2.1.3.1.1.01	Contas a Pagar	15.905.401,85
<b>2.1.7</b>	<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>6.953.469,14</b>
<b>2.1.7.1</b>	<b>Provisões para Riscos Trabalhistas</b>	
2.1.7.1.1	Provisões para Riscos Trabalhistas	
2.1.7.1.1.01	Provisões para Contingências Trabalhistas	6.155.242,73
<b>2.1.7.3</b>	<b>Provisões para Riscos Fiscais</b>	
2.1.7.3.1	Provisões para Riscos Fiscais	
2.1.7.3.1.01	Provisões para Contingências Fiscais	111.422,87
<b>2.1.7.4</b>	<b>Provisões para Riscos Cíveis</b>	
2.1.7.4.1	Provisões para Riscos Cíveis	
2.1.7.4.1.01	Provisões para Contingências Cíveis	686.803,54
<b>2.1.8</b>	<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>302.224.792,32</b>
<b>2.1.8.8</b>	<b>Valores Restituíveis</b>	
2.1.8.8.1	Valores Restituíveis	
2.1.8.8.1.01	Valores Restituíveis a Terceiros	3.928.275,34
<b>2.1.8.9</b>	<b>Outras Obrigações a Curto Prazo</b>	
2.1.8.9.1	Outras Obrigações a Curto Prazo	
2.1.8.9.1.01	Créditos entre Administrações Nacionais e Regionais	366.458,95
2.1.8.9.1.04	Créditos Contratuais	6.016.751,58

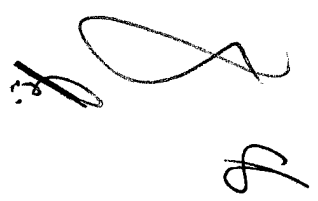
*2.0*

*24*

*De*

2.1.8.9.1.05	Receitas a Executar	291.503.166,74
2.1.8.9.1.06	Valores em Transição	107.465,88
2.1.8.9.1.99	Outros Créditos a Pagar	302.673,83
	<b>Passivo Circulante</b>	<b>405.640.004,02</b>
<b>2.2</b>	<b>Passivo Não-Circulante</b>	
<b>2.2.8</b>	<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>7.563.679,56</b>
<b>2.2.8.1</b>	<b>Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo</b>	
2.2.8.1.1	Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	
2.2.8.1.1.01	Outras Receitas Antecipadas	28.846,30
2.2.8.1.1.02	Outros Valores em Apuração	7.488.167,97
<b>2.2.8.9</b>	<b>Outras Obrigações a Longo Prazo</b>	
2.2.8.9.1	Outras Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.9.1.01	Demais Obrigações	46.665,29
	<b>Passivo Não-Circulante</b>	<b>7.563.679,56</b>
<b>2.3</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	
<b>2.3.7</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>2.217.830.835,26</b>
<b>2.3.7.1</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados</b>	
2.3.7.1.1	Superávits ou Déficits Acumulados	
2.3.7.1.1.02	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.211.335.654,38
2.3.7.1.1.03	Ajustes de Exercícios Anteriores	6.495.180,88
	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.217.830.835,26</b>
	<b>Total: Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>2.631.034.518,84</b>

9, 0



Variação Patrimonial Diminutiva	
<b>3.1</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>
3.1.1	Remuneração a Pessoal
3.1.1.2	Remuneração a Pessoal
3.1.1.2.1	Remuneração a Pessoal
3.1.1.2.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.1.2.1.02	Outros Vencimentos e Vantagens
<b>3.1.2</b>	<b>Encargos Patronais</b>
3.1.2.2	Encargos Patronais
3.1.2.2.1	Encargos Patronais
3.1.2.2.1.01	Encargos Patronais
<b>3.1.2.3</b>	<b>Encargos Patronais - FGTS</b>
3.1.2.3.1	Encargos Patronais - FGTS
3.1.2.3.1.01	Encargos Patronais - FGTS
<b>3.1.2.4</b>	<b>Contribuições Sociais Gerais</b>
3.1.2.4.1	Contribuições Sociais Gerais
3.1.2.4.1.01	Contribuições Sociais
<b>3.1.2.5</b>	<b>Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência</b>
3.1.2.5.1	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.2.5.1.01	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
<b>3.1.3</b>	<b>Benefícios a Pessoal</b>
3.1.3.2	Benefícios a Pessoal
3.1.3.2.1	Benefícios a Pessoal
3.1.3.2.1.01	Benefícios a Pessoal
<b>3.1.9</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos</b>
3.1.9.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.9.1.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.9.1.1.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas
<b>3.3</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>
3.3.1	Uso de Material de Consumo
3.3.1.1	Consumo de Material
3.3.1.1.1	Consumo de Material
3.3.1.1.1.01	Consumo de Material
<b>3.3.2</b>	<b>Serviços</b>
3.3.2.1	Diárias
3.3.2.1.1	Diárias
3.3.2.1.1.01	Diárias de Empregados
3.3.2.2	Serviços de Terceiros - PF
3.3.2.2.1	Serviços de Terceiros - PF
3.3.2.2.1.01	Serviços de Terceiros - PF
3.3.2.3	Serviços de Terceiros - PJ

451.514.397,98

449.652.944,90

1.861.453,08

151.895.394,57

103.368.422,38

36.196.558,91

12.129.007,27

201.406,01

98.904.465,36

98.904.465,36

13.911.463,15

13.911.463,15

46.858.710,77

46.858.710,77

282.868.962,72

4.990.176,63

23.059.894,60

*Handwritten signatures and initials:*  
 A large stylized signature, possibly "R. de".  
 Other initials and marks are present below the signature.

3.3.2.3.1	Serviços de Terceiros - PJ	
3.3.2.3.1.01	Serviços de Terceiros - PJ	254.818.891,49
<b>3.3.3</b>	<b>Depreciação, Amortização e Exaustão</b>	<b>71.500.729,48</b>
<b>3.3.3.1</b>	<b>Depreciação</b>	<b>67.083.642,23</b>
3.3.3.1.1	Depreciação	
3.3.3.1.1.01	Depreciação	
<b>3.3.3.2</b>	<b>Amortização</b>	<b>4.417.087,25</b>
3.3.3.2.1	Amortização	
3.3.3.2.1.01	Amortização	
<b>3.4</b>	<b>VPD Financeiras</b>	<b>43,47</b>
<b>3.4.2</b>	<b>Juros e Encargos de Mora</b>	<b>43,47</b>
<b>3.4.2.9</b>	<b>Outros Juros e Encargos de Mora</b>	
3.4.2.9.1	Outros Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.9.1.01	Juros e Encargos de Mora	43,47
<b>3.4.3</b>	<b>Variações Monetárias e Cambiais</b>	<b>69.688,20</b>
<b>3.4.3.9</b>	<b>Outras Variações Monetárias e Cambiais</b>	
3.4.3.9.1	Outras Variações Monetárias e Cambiais	69.688,20
3.4.3.9.1.01	Outras Variações Monetárias e Cambiais	
<b>3.4.4</b>	<b>Descontos Financeiros Concedidos</b>	<b>3.878.984,77</b>
<b>3.4.4.0</b>	<b>Descontos Financeiros Concedidos</b>	
3.4.4.0.1	Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.0.1.01	Descontos Financeiros Concedidos	3.878.984,77
<b>3.5</b>	<b>Transferências Concedidas</b>	<b>26.858.208,99</b>
<b>3.5.3</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas</b>	
<b>3.5.3.1</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	
3.5.3.1.1	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.858.208,99
3.5.3.1.1.01	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
<b>3.6</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos</b>	<b>42.362.945,27</b>
<b>3.6.1</b>	<b>Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas</b>	
<b>3.6.1.7</b>	<b>VPD com Ajuste com Perdas de Créditos e de Investim. e Aplic. Temporárias</b>	
3.6.1.7.1	VPD com Ajuste com Perdas de Créditos e de Investim. e Aplic. Temporárias	42.362.945,27
3.6.1.7.1.01	VPD com Ajuste com Perdas de Créditos e de Investim. e Aplic. Temp.	
<b>3.6.2</b>	<b>Perdas com Alienação</b>	<b>71.959,61</b>
<b>3.6.2.2</b>	<b>Perdas com Alienação de Imobilizado</b>	
3.6.2.2.1	Perdas com Alienação de Imobilizado	71.959,61
3.6.2.2.1.01	Perdas com Alienação de Imobilizado	
<b>3.6.3</b>	<b>Perdas Involuntárias</b>	<b>100,00</b>
<b>3.6.3.9</b>	<b>Outras Perdas Involuntárias</b>	
3.6.3.9.1	Outras Perdas Involuntárias	100,00
3.6.3.9.1.01	Outras Perdas Involuntárias	
<b>3.7</b>	<b>Tributárias</b>	

3.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.307,19
3.7.1.1	Impostos	
3.7.1.1.1	Impostos	92.395,34
3.7.1.1.01	Impostos	
3.7.1.2	Taxas	
3.7.1.2.1	Taxas	371.911,85
3.7.1.2.1.01	Taxas	
3.8	Custo das Mercadorias/Produtos Vendidos e Serviços Prestados	
3.8.1	Custo das Mercadorias Vendidas - CMV	26.874.874,10
3.8.1.1	CMV	
3.8.1.1.1	CMV	
3.8.1.1.1.01	CMV	26.874.874,10
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	
3.9.1	Premiações	84.871,46
3.9.1.9	Premiações	
3.9.1.9.1	Premiações	
3.9.1.9.1.01	Premiações	84.871,46
3.9.4	Incentivos	1.671.708,53
3.9.4.1	Incentivos à Educação	
3.9.4.1.1	Incentivos à Educação	
3.9.4.1.1.01	Incentivos à Educação	1.661.208,53
3.9.4.9	Outros Incentivos	
3.9.4.9.1	Outros Incentivos	
3.9.4.9.1.01	Outros Incentivos	10.500,00
3.9.7	VPD de Constituição de Provisões	240.485,47
3.9.7.1	VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	
3.9.7.1.1	VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	55.872,68
3.9.7.3	VPD de Provisão para Riscos Fiscais	
3.9.7.3.1	VPD de Provisão para Riscos Fiscais	32.317,44
3.9.7.3.1.01	Provisão para Riscos Fiscais	
3.9.7.4	VPD de Provisão para Riscos Cíveis	
3.9.7.4.1	VPD de Provisão para Riscos Cíveis	152.295,35
3.9.7.4.1.01	Provisão para Riscos Cíveis	1.101.644,59
3.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	
3.9.9.9	VPD decorrentes de Fatos Geradores Diversos	
3.9.9.9.1	VPD decorrentes de Fatos Geradores Diversos	43.865,84
3.9.9.9.1.01	VPD decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Organematários	1.057.778,75
3.9.9.9.1.02	VPD Fatos Geradores Diversos - Não Organematários	
<b>Total: Variação Patrimonial Diminutiva</b>		<b>1.221.133.945,68</b>

io  
 8  
 Fe.

<b>Varição Patrimonial Aumentativa</b>		
4.2	Contribuições	
4.2.1	Contribuições Sociais	913.544.526,08
4.2.1.2	Contribuições Sociais	
4.2.1.2.1	Contribuições para o Senac	913.544.526,08
4.3	Venda de Bens e Serviços	
4.3.1	Venda de Mercadorias	87.731.118,83
4.3.1.1	Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.1.1	Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.1.1.01	Venda Bruta de Mercadorias	93.095.281,37
4.3.1.9	(-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.9.1	(-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.9.1.01	(-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	(5.364.162,54)
4.3.3	Prestação de Serviços e Exploração de Bens	312.547.903,12
4.3.3.1	Prestação de Serviços e Exploração de Bens	
4.3.3.1.1	Prestação de Serviços e Exploração de Bens	
4.3.3.1.1.01	Prestação de Serviços	539.386.524,86
4.3.3.1.1.02	Exploração de Bens	5.041.591,12
4.3.3.9	(-) Deduções Vr. Bruto de Explor. de Bens e Prest. de Serviços	
4.3.3.9.1	(-) Deduções Vr. Bruto de Explor. de Bens e Prest. de Serviços	
4.3.3.9.1.01	(-) Deduções Vr. Bruto de Explor. de Bens e Prest. de Serviços	(231.880.212,86)
4.4	VPA Financeiras	
4.4.2	Juros e Encargos de Mora	3.747.497,97
4.4.2.3	Juros e Encargos de Mora s/ Fornec. de Bens e Serviços	
4.4.2.3.1	Juros e Encargos de Mora s/ Fornec. de Bens e Serviços	3.747.497,97
4.4.2.3.1.01	Juros e Encargos de Mora	17.808,87
4.4.3	Variáveis Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9	Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9.1	Outras Variações Monetárias e Cambiais	17.808,87
4.4.3.9.1.01	Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.4	Descontos Financeiros Obtidos	1.332.682,11
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.0.1	Descontos Financeiros Obtidos	1.332.682,11
4.4.5	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	97.390.731,86
4.4.5.2	Remuneração de Aplicações Financeiras	
4.4.5.2.1	Remuneração de Aplicações Financeiras	97.390.731,86
4.4.9	Outras VPA Financeiras	552.477,80
4.4.9.0	Outras VPA Financeiras	

*Handwritten signature and initials.*



4.4.9.0.1	Outras VPA Financeiras	552.477,80
4.4.9.0.1.01	Outras VPAs Financeiras	
4.6	Valorização e Ganhos com Ativos	
4.6.2	Ganhos com Alienação	330.108,81
4.6.2.2	Ganhos com Alienação de Imobilizado	
4.6.2.2.1	Ganhos com Alienação de Imobilizado	330.108,81
4.6.2.2.1.01	Ganhos com Alienação de Imobilizado	
4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	
4.9.7	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.745.091,47
4.9.7.1	Reversão de Provisões	
4.9.7.1.1	Reversão de Provisões	4.745.091,47
4.9.7.1.1.01	Reversão de Provisões	
4.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	25.024.675,60
4.9.9.5	Multas Administrativas	
4.9.9.5.1	Multas Administrativas	
4.9.9.5.1.01	Multas Administrativas	21.458,59
4.9.9.6	Indenizações e Restituições	
4.9.9.6.1	Indenizações e Restituições	
4.9.9.6.1.01	Indenizações e Restituições	166.840,16
4.9.9.9	VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	
4.9.9.9.1	VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	
4.9.9.9.1.01	VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Organitário	1.394.254,03
4.9.9.9.1.02	VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Não Organitário	23.442.122,82
<b>Total: Variação Patrimonial Aumentativa</b>		<b>1.446.964.622,52</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*


*Handwritten initials*

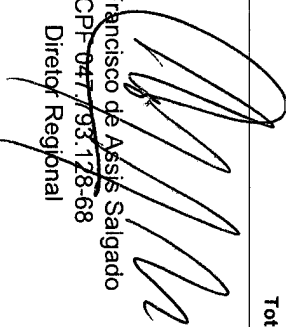
Controles Devedores		
7.1	Atos Potenciais	
7.1.1	Atos Potenciais Ativos	925.138.961,27
7.1.1.9	Outros Atos Potenciais Ativos	
7.1.1.9.1	Outros Atos Potenciais Ativos	
7.1.1.9.1.01	Seguros Contratados	632.841.536,50
7.1.1.9.1.02	Caução Contratual - Convênio	67.959.936,80
7.1.1.9.1.04	Programa Senac de Gratuidade	210.938.958,69
7.1.1.9.1.99	Outros Atos Potenciais Ativos	13.398.529,28
7.1.2	Atos Potenciais Passivos	60.826.376,03
7.1.2.9	Outros Atos Potenciais Passivos	
7.1.2.9.1	Outros Atos Potenciais Passivos	
7.1.2.9.1.01	Bens em Comodato	11.113.862,62
7.1.2.9.1.99	Outros Atos Potenciais Passivos	49.712.513,41
<b>Total: Controles Devedores</b>		<b>985.965.337,30</b>


io.

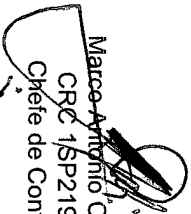
K.

<b>Controles Credores</b>		
8.1	Execução dos Atos Potenciais	
8.1.1	Execução dos Atos Potenciais Ativos	
8.1.1.9	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	925.138.961,27
8.1.1.9.1	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.1.9.1.01	Seguros Contratados	632.841.536,50
8.1.1.9.1.02	Caução Contratual - Convênio	67.959.936,80
8.1.1.9.1.04	Programa Senac de Gratuidade	210.938.958,69
8.1.1.9.1.99	Outros Atos Potenciais Ativos	13.398.529,28
8.1.2	Execução dos Atos Potenciais Passivos	60.826.376,03
8.1.2.9	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	
8.1.2.9.1	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	11.113.862,62
8.1.2.9.1.01	Bens em Comodato	49.712.513,41
8.1.2.9.1.99	Outros Atos Potenciais Passivos	
<b>Total: Controles Credores</b>		<b>985.965.337,30</b>

  
Abram Abes Szaiman  
CPF 001.214.108-97  
Luiz Francisco de Assis Salgado

  
Luiz Francisco de Assis Salgado  
CPF 047.793.128-68  
Diretor Regional

  
Marcio Barros Souza  
CPF 056.924.818-78  
Gerente de Finanças

  
Marco Antonio Câmara Pias  
CRC 1SP219812/0-9  
Chefe de Contabilidade

## RECEITAS ORÇAMENTARIAS

Nomenclatura	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	%
<b>1.0.00.00 Receitas Correntes</b>	<b>1.442.451.000,00</b>	<b>1.427.844.000,00</b>	<b>1.418.447.299,42</b>	<b>(9.396.700,58)</b>	<b>-,66</b>
<b>1.2.00.00 Receitas De Contribuições</b>	<b>944.139.000,00</b>	<b>903.924.000,00</b>	<b>913.544.526,08</b>	<b>9.620.526,08</b>	<b>1,06</b>
<b>1.2.10.00 Contribuições Sociais</b>	<b>944.139.000,00</b>	<b>903.924.000,00</b>	<b>913.544.526,08</b>	<b>9.620.526,08</b>	<b>1,06</b>
1.2.10.33 Contribuições Para O Senac	944.139.000,00	903.924.000,00	913.544.526,08	9.620.526,08	1,06
<b>1.3.00.00 Receita Patrimonial</b>	<b>66.264.000,00</b>	<b>66.264.000,00</b>	<b>102.984.800,78</b>	<b>6.720.800,78</b>	<b>6,98</b>
<b>1.3.10.00 Receitas Imobiliárias</b>	<b>5.904.000,00</b>	<b>5.904.000,00</b>	<b>5.041.591,12</b>	<b>(862.408,88)</b>	<b>-14,61</b>
1.3.11.00 Aluguéis	1.500.000,00	3.000.000,00	2.900.621,25	(99.378,75)	-3,31
1.3.12.00 Arrendamentos	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.15.00 Taxa De Ocupação De Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.15.30 Taxa De Ocupação De Outros Imóveis	2.904.000,00	2.904.000,00	2.140.969,87	(763.030,13)	-26,28
<b>1.3.20.00 Receita De Valores Mobiliários</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>90.000.000,00</b>	<b>97.943.209,66</b>	<b>7.943.209,66</b>	<b>8,83</b>
1.3.21.00 Juros De Títulos De Renda	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3.25.00 Remuneração De Depósitos Bancários	0,00	90.000.000,00	97.943.209,66	7.943.209,66	8,83
<b>1.3.90.00 Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(360.000,00)</b>	<b>-100</b>
<b>1.6.00.00 Receita De Serviços</b>	<b>430.008.000,00</b>	<b>420.000.000,00</b>	<b>395.237.430,83</b>	<b>(24.762.569,17)</b>	<b>-5,9</b>
1.6.00.16 Serviços Educacionais	430.008.000,00	420.000.000,00	395.237.430,83	(24.762.569,17)	-5,9
<b>1.9.00.00 Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.040.000,00</b>	<b>7.656.000,00</b>	<b>6.680.541,73</b>	<b>(975.458,27)</b>	<b>-12,74</b>
<b>1.9.10.00 Multas E Juros De Mora</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
1.9.18.00 Multas E Juros De Mora De Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.9.18.99 Outras Multas E Juros De Mora	0,00	4.008.000,00	3.768.956,56	(239.043,44)	-5,96
1.9.18.99 Multas E Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>1.9.20.00 Indenizações E Restituições</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.840,16</b>	<b>166.840,16</b>	<b>0</b>
1.9.22.00 Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.9.22.99 Outras Restituições	240.000,00	240.000,00	166.840,16	(73.159,84)	-30,48
<b>1.9.90.00 Receitas Correntes Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
1.9.90.99 Outras Receitas	1.800.000,00	3.408.000,00	2.744.745,01	(663.254,99)	-19,46
<b>2.0.00.00 Receitas De Capital</b>	<b>201.981.000,00</b>	<b>250.224.000,00</b>	<b>730.750,00</b>	<b>(249.493.250,00)</b>	<b>-99,71</b>
<b>2.2.00.00 Alienação De Bens</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>730.750,00</b>	<b>730.750,00</b>	<b>0</b>
<b>2.2.10.00 Alienação De Bens Móveis</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>730.750,00</b>	<b>(469.250,00)</b>	<b>-39,1</b>
2.2.15.00 Alienação De Veículos	0,00	504.000,00	244.400,00	(259.600,00)	-51,51
2.2.16.00 Alienação De Móveis E Utensílios	0,00	204.000,00	27.100,00	(176.900,00)	-86,72
2.2.17.00 Alienação De Equipamentos	0,00	396.000,00	459.250,00	63.250,00	15,97

n.º

S

R. A.

J

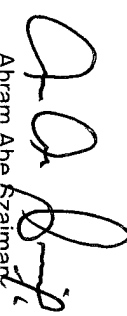
**RECEITAS ORÇAMENTARIAS**

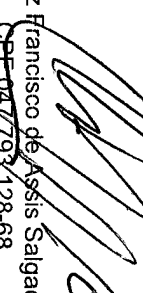
Nomenclatura	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	%
2.2.19.00 Alienação De Outros Bens Móveis	1.200.000,00	96.000,00	0,00	(96.000,00)	-100
2.2.20.00 Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.2.29.00 Alienação De Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.2.29.01 Alienação De Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.5.00.00 Outras Receitas De Capital	200.781.000,00	249.024.000,00	0,00	(249.024.000,00)	-100
2.5.80.00 Saldos De Exercícios Anteriores	200.781.000,00	249.024.000,00	0,00	(249.024.000,00)	-100
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(!):</b>	<b>1.644.432.000,00</b>	<b>1.678.068.000,00</b>	<b>1.419.178.049,42</b>	<b>(258.889.950,58)</b>	<b>-15,43</b>
<b>DÉFICIT:</b>			<b>0,00</b>		
<b>TOTAL:</b>	<b>1.644.432.000,00</b>	<b>1.678.068.000,00</b>	<b>1.419.178.049,42</b>	<b>(258.889.950,58)</b>	<b>-15,43</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO:</b>					
Reabertura de créditos adicionais:		33.636.000,00		621.043.003,12	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
<b>Nomenclatura</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Liquidas</b>	<b>Saldo da Dotação</b>	<b>%</b>
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.428.636.000,00	1.428.321.000,00	1.105.900.047,10	(322.420.952,90)	-22,57
3.1.00.00 Pessoal E Encargos Sociais	739.908.000,00	740.589.000,00	617.321.255,70	(123.267.744,30)	-16,64
3.1.90.00 Aplicações Diretas	739.908.000,00	740.589.000,00	617.321.255,70	(123.267.744,30)	-16,64
3.1.90.07 Contribuições A Entidades Fechadas Da Previ	408.000,00	504.000,00	201.406,01	(302.593,99)	-60,04
3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535.200.000,00	535.200.000,00	449.652.944,90	(85.547.055,10)	-15,98
3.1.90.13 Obrigações Patronais	185.100.000,00	185.100.000,00	151.693.988,56	(33.406.011,44)	-18,05
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.340.000,00	2.925.000,00	1.861.453,08	(1.063.546,92)	-36,36
3.1.90.91 Sentenças Judiciais - Pessoal E Encargos	8.796.000,00	3.000.000,00	2.170.359,71	(829.640,29)	-27,65
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas	8.064.000,00	13.860.000,00	11.741.103,44	(2.118.896,56)	-15,29
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	688.728.000,00	687.732.000,00	488.578.791,40	(199.153.208,60)	-28,96
3.3.50.00 Transferências A Instituições Privadas	28.500.000,00	27.204.000,00	26.858.208,99	(345.791,01)	-1,27
3.3.50.41 Contribuições	28.500.000,00	27.204.000,00	26.858.208,99	(345.791,01)	-1,27
3.3.90.00 Aplicações Diretas	660.228.000,00	660.528.000,00	461.720.582,41	(198.807.417,59)	-30,1
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	14.004.000,00	14.004.000,00	4.990.176,63	(9.013.823,37)	-64,37
3.3.90.18 Auxílio Financeiro A Estudantes	4.608.000,00	4.608.000,00	1.661.208,53	(2.946.791,47)	-63,95
3.3.90.30 Material De Consumo	102.600.000,00	102.600.000,00	73.774.523,54	(28.825.476,46)	-28,1
3.3.90.33 Passagens E Despesas Com Locomoção	18.900.000,00	18.900.000,00	7.225.112,52	(11.674.887,48)	-61,77
3.3.90.35 Serviços De Consultoria	37.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0
3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.092.000,00	40.092.000,00	23.070.394,60	(17.021.605,40)	-42,46
3.3.90.37 Locação De Mão De Obra	2.700.000,00	40.008.000,00	32.320.997,47	(7.687.002,53)	-19,21
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	437.292.000,00	437.292.000,00	317.283.094,40	(120.008.905,60)	-27,44


7,9

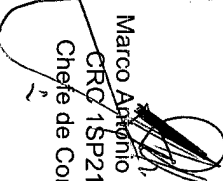
**DESPESAS CORRENTES**

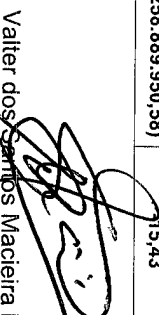
Nomenclatura	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Líquidas	Saldo da Dotação	%
3.3.90.47 Obrigações Tributárias E Contributivas	1.008.000,00	1.512.000,00	464.307,19	(1.047.692,81)	-69,29
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	1.008.000,00	1.512.000,00	930.767,53	(581.232,47)	-38,44
3.3.90.93 Indenizações E Restituições	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>4.0.00.00 Despesas De Capital</b>	<b>215.796.000,00</b>	<b>249.747.000,00</b>	<b>140.967.585,02</b>	<b>(108.779.414,98)</b>	<b>-43,56</b>
4.4.00.00 Investimentos	195.792.000,00	229.743.000,00	140.967.585,02	(88.775.414,98)	-38,64
4.4.90.00 Aplicações Diretas	195.792.000,00	229.743.000,00	140.967.585,02	(88.775.414,98)	-38,64
4.4.90.51 Obras E Instalações	140.004.000,00	160.008.000,00	97.456.567,47	(62.551.432,53)	-39,09
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	55.788.000,00	69.735.000,00	43.511.017,55	(26.223.982,45)	-37,61
4.5.00.00 Inversões Financeiras	20.004.000,00	20.004.000,00	0,00	(20.004.000,00)	-100
4.5.90.00 Aplicações Diretas	20.004.000,00	20.004.000,00	0,00	(20.004.000,00)	-100
4.5.90.61 Aquisição De Imóveis	20.004.000,00	20.004.000,00	0,00	(20.004.000,00)	-100
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS:</b>	<b>1.644.432.000,00</b>	<b>1.678.068.000,00</b>	<b>1.246.867.632,12</b>	<b>(431.200.367,88)</b>	<b>-25,7</b>
<b>SUPERAVIT:</b>			<b>172.310.417,30</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.644.432.000,00</b>	<b>1.678.068.000,00</b>	<b>1.419.178.049,42</b>	<b>(258.889.950,58)</b>	<b>-15,43</b>

  
 Abram Abe Szajmar  
 CPF 001.214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional

  
 Luiz Francisco de Assis Salgado  
 CPF 047.793.128-68  
 Diretor Regional

  
 Marcio Barros Souza  
 CPF 056.921.818-78  
 Gerente de Finanças

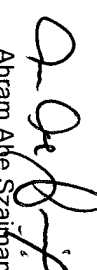
  
 Marco Antonio Câmara Pias  
 CRC 1SP219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade

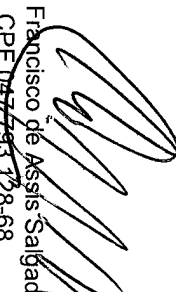
  
 Valter dos Santos Macieira Neto  
 CPF 129.250.438-28  
 Chefe de Arrecadação e Orçamento


ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.067.138.539,05</b>	<b>943.263.891,04</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>405.640.004,02</b>	<b>322.220.887,92</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>751.662.477,83</b>	<b>598.085.362,39</b>	<b>Obrig. Trab., Prev. e Assis. a Pagar CP</b>	<b>80.556.340,71</b>	<b>76.060.110,16</b>
1.1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacion:	751.662.477,83	598.085.362,39	2.1.1.1 Pessoal a Pagar	56.761.332,09	53.525.681,66
<b>Créditos a CP</b>	<b>274.050.835,80</b>	<b>296.499.134,03</b>	2.1.1.4 Encargos Sociais a Pagar	23.795.008,62	22.534.428,50
1.1.2.1 Clientes	242.529.731,25	259.195.566,78	<b>Fornecedores e Contas a Pagar a CP</b>	<b>15.905.401,85</b>	<b>17.782.906,04</b>
1.1.2.2 Créditos Tributários a Receber	122.858.891,93	113.875.044,24	2.1.3.1 Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	15.905.401,85	17.782.906,04
1.1.2.6 Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	<b>Provisão a CP</b>	<b>6.953.469,14</b>	<b>11.458.075,14</b>
1.1.2.9 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(91.337.787,38)	(76.571.476,99)	2.1.7.1 Provisões para Riscos Trabalhistas	6.155.242,73	10.740.370,05
<b>Demais Créditos e Valores a CP</b>	<b>14.225.107,64</b>	<b>12.875.669,77</b>	2.1.7.3 Provisões para Riscos Fiscais	111.422,87	79.105,43
1.1.3.1 Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceir:	7.217.143,69	6.002.409,78	2.1.7.4 Provisões para Riscos Cíveis	686.803,54	638.599,66
1.1.3.2 Tributos a Recuperar / Compensar	83.879,31	57.632,73	2.1.7.9 Outras Provisões	0,00	0,00
1.1.3.5 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	<b>Demais Obrigações a CP</b>	<b>302.224.792,32</b>	<b>216.919.796,58</b>
1.1.3.8 Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Praz	8.446.999,99	7.790.013,09	2.1.8.1 Adiantamentos de Clientes	0,00	0,00
1.1.3.9 (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valor	(1.522.915,35)	(974.385,83)	2.1.8.8 Valores Restituíveis	3.928.275,34	1.076.832,64
<b>Estoques</b>	<b>21.710.356,13</b>	<b>28.810.412,87</b>	2.1.8.9 Outras Obrigações a Curto Prazo	298.296.516,98	215.842.963,94
1.1.5.1 Mercadorias	21.710.356,13	25.821.572,44	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.563.679,56</b>	<b>139.425,00</b>
1.1.5.6 Almoxarifado	0,00	0,00	<b>Empréstimos e financiam. a LP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.5.8 Outros Estoques	0,00	2.988.840,43	2.2.2.1 Empréstimos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.1.5.9 (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00	0,00	<b>Outras Provisões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>	<b>5.489.761,65</b>	<b>6.993.311,98</b>	2.2.7.9 Outras Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
1.1.9.1 Prêmios de Seguros a Apropriar	46.732,90	79.046,19	<b>Demais Obrigações a LP</b>	<b>7.563.679,56</b>	<b>139.425,00</b>
1.1.9.4 Aluguéis Pagos a Apropriar	0,00	0,00	2.2.8.1 Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	7.517.014,27	81.472,00
1.1.9.7 Benefícios a Pessoal a Apropriar	399.243,48	3.076.914,69	2.2.8.9 Outras Obrigações a Longo Prazo	46.665,29	57.953,00
1.1.9.8 Demais VPDs a Apropriar	5.043.785,27	3.837.351,10	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>413.203.683,58</b>	<b>322.360.312,92</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.789.726.656,63</b>	<b>1.590.432.076,26</b>	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercicio Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
<b>Ativo Realizável a LP</b>	<b>208.130.269,26</b>	<b>77.576.687,00</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>2.443.661.512,10</b>	<b>2.211.335.654,38</b>
1.2.1.1 Créditos a Longo Prazo	193.075.389,36	69.123.953,11	2.3.7.1.1.01 Superávits ou Déficits do Exercício	225.830.676,84	230.941.583,00
1.2.1.2 Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	15.054.879,90	8.452.733,89	2.3.7.1.1.02 Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	2.211.335.654,38	1.980.184.994,08
1.2.1.3 Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo	0,00	0,00	2.3.7.1.1.03 Ajustes de Exercícios Anteriores	6.495.180,88	209.077,30
<b>Imobilizado</b>	<b>1.581.596.387,37</b>	<b>1.512.855.389,26</b>	<b>TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>2.443.661.512,10</b>	<b>2.211.335.654,38</b>
1.2.3.1 Bens Móveis	379.916.297,17	353.835.332,40	<b>TOTAL</b>	<b>2.856.865.195,68</b>	<b>2.533.695.967,30</b>
1.2.3.2 Bens Imóveis	1.601.788.843,07	1.508.595.899,93			
1.2.3.8 (-) Depreciação e Amortização Acumuladas	(400.108.752,87)	(349.575.843,07)			
<b>TOTAL</b>	<b>2.856.865.195,68</b>	<b>2.533.695.967,30</b>			




ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		
ATIVO FINANCEIRO	1.275.268.808,31	1.020.840.578,04	PASSIVO FINANCEIRO	413.203.683,58	322.360.312,92		
ATIVO PERMANENTE	1.581.596.387,37	1.512.855.389,26	PASSIVO PERMANENTE	2.443.661.512,10	1.980.184.994,08		
SALDO PATRIMONIAL				2.443.661.512,10	2.211.335.654,38		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo	925.138.961,27	739.150.910,79	Saldo dos Atos Potenciais do Passivo	60.826.376,03	239.057.436,49		
TOTAL	925.138.961,27	739.150.910,79	TOTAL	60.826.376,03	239.057.436,49		

  
 Abram Aze Szajman  
 CPF 001.214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional

  
 Luiz Francisco de Assis Salgado  
 CPF 047.763.728-68  
 Diretor Regional

  
 Marcio Barros Souza  
 CPF 056-921.818-78  
 Gerente de Finanças

  
 Marco Antonio Câmara Pias  
 CRC 1SP21981210-9  
 Chefe de Contabilidade



FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>			
<b>AJUSTES CONCILIAR RESULTADO PATRIMONIAL AO FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES:</b>			
Depreciação de Bens Móveis - Mutação Patrimonial Devedora		67.083.642,23	66.904.988,43
Amortização em Beneficórias - Mutação Patrimonial Devedora		4.417.087,25	7.079.864,72
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
Baixa por Classificação Indevida - Invest - Mutação Patrimonial Devedora		3.963,68	1.781,97
Baixa Por Dano		0,00	12.560,08
Baixa Por Roubo		97.490,71	15.892,29
Baixa Por Doação		956.324,36	402.708,66
Baixa por Venda		0,00	178.754,90
Baixa por Venda de Veiculo		1.314,74	0,00
Baixa por Venda de Móveis e Utensílios		99.059,61	0,00
Baixa por Venda de Equipamentos		372.226,45	0,00
Inclusão Por Classificação Indevida - Imobilizado		(797.743,31)	(182.944,84)
Incorporações ao Patrimônio		(6.778,81)	(6.382.177,73)
<b>AJUSTES DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>			
Créditos a Curto Prazo		22.448.298,23	26.478.812,10
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		(1.349.437,87)	7.344.261,59
Estoques		7.100.056,74	(287.325,86)
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		1.503.550,33	(5.099.825,50)
Ativo Realizável a Longo Prazo		(130.553.582,26)	(43.945.878,58)
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		4.496.230,55	3.091.494,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		(3.396.101,24)	2.248.738,24
Contas a Pagar/Fornecedores de Imobilizado		1.518.597,05	0,00
Provisões a Curto Prazo		(4.504.606,00)	(15.432.485,87)
Demais Obrigações a Curto Prazo		85.304.995,74	23.659.567,70
Provisões a Longo Prazo		0,00	(70.107,00)
Demais Obrigações a Longo Prazo		7.424.254,56	(39.999,42)
Regularizações de Exercícios Anteriores		6.495.180,88	209.077,30
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		<b>294.544.700,46</b>	<b>297.129.340,26</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>DESEMBOLSOS</b>		(140.967.585,02)	(164.412.641,71)
Despesas De Capital		(140.967.585,02)	(164.412.641,71)
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>(140.967.585,02)</b>	<b>(164.412.641,71)</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

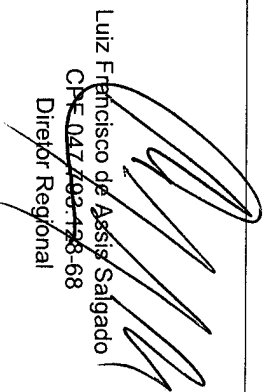
*[Handwritten signature]*

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		153.577.115,44	132.716.698,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		598.085.362,39	465.368.663,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		751.662.477,83	598.085.362,39



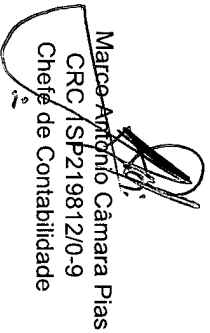
Abram Abe Szajman  
 CPF 001.214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional



Luiz Francisco de Assis Salgado  
 CPF 047.402.498-68  
 Diretor Regional



Marcio Barros Souza  
 CPF 056.921.818-78  
 Gerente de Finanças



Marco Antônio Câmara Pias  
 CRC/SP219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exerc. Atual	Exerc. Anterior
<b>Contribuições Sociais</b>		913.544.526,08	870.750.448,77
Contribuições Sociais		913.544.526,08	870.750.448,77
<b>Venda de Mercadorias</b>		87.731.118,83	78.985.878,88
Venda Bruta de Mercadorias		93.095.281,37	80.420.269,76
(-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias		(5.364.162,54)	(1.434.390,88)
<b>Prestação de Serviços e Exploração de Bens</b>		312.547.903,12	329.589.500,91
Prestação de Serviços e Exploração de Bens		544.428.115,98	550.982.104,09
(-) Deduções Vr. Bruto de Explor. de Bens e Prest. de Serviços		(231.880.212,86)	(221.392.603,18)
<b>Juros e Encargos de Empr. e Financ. Concedidos</b>		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos		0,00	0,00
<b>Juros e Encargos de Mora</b>		3.747.497,97	5.497.685,81
Juros e Encargos de Mora s/ Fornec. de Bens e Serviços		3.747.497,97	5.497.685,81
<b>Variações Monetárias e Cambiais</b>		17.808,87	34.893,92
Outras Variações Monetárias e Cambiais		17.808,87	34.893,92
<b>Descontos Financeiros Obtidos</b>		17.808,87	34.893,92
Descontos Financeiros Obtidos		1.332.682,14	1.391.310,12
<b>Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras</b>		1.332.682,14	1.391.310,12
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		97.390.731,86	73.762.100,30
<b>Outras VPA Financeiras</b>		97.390.731,86	73.762.100,30
Outras VPA Financeiras		552.477,80	3.614.407,71
<b>Transferências das Instituições Privadas</b>		552.477,80	3.614.407,71
Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0,00	0,00
<b>Outras Transferências Recebidas</b>		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Reavaliação de Ativos</b>		0,00	0,00
Reavaliação de Imobilizado		0,00	0,00
Reavaliação de Intangíveis		0,00	0,00
Reavaliação de Outros Ativos		0,00	0,00
<b>Ganhos com Alienação</b>		0,00	0,00
Ganhos com Alienação de Investimentos		330.108,81	218.050,93
Ganhos com Alienação de Imobilizado		0,00	0,00
Ganhos com Alienação de Intangíveis		330.108,81	218.050,93
<b>Reversão de Redução a Valor Recuperável</b>		0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis		0,00	0,00
<b>Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas</b>		0,00	0,00
Reversão de Provisões		4.745.091,47	18.013.528,35
		4.745.091,47	18.013.528,35

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Período: DEZ-16

Data: 11/04/2017  
Hora: 09:48:24  
Página 2 de 5

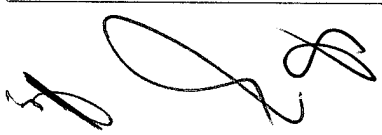
Reversão de Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	25.024.675,60	32.426.620,70
VPA com Bonificações	0,00	0,00
Multas Administrativas	21.458,59	5.900,56
Indenizações e Restituições	166.840,16	0,00
VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	24.836.376,85	32.420.720,14

7.0.

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
Remuneração a Pessoal	1.221.133,945,68	1.183.342.843,40
Remuneração a Pessoal	451.514.397,98	434.512.194,09
<b>Encargos Patronais</b>	451.514.397,98	434.512.194,09
Encargos Patronais	151.895.394,57	148.662.064,92
Encargos Patronais - FGTS	103.368.422,38	102.029.250,73
Contribuições Sociais Gerais	36.196.558,91	34.647.327,63
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	12.129.007,27	11.641.769,25
Outros Encargos Patronais	201.406,01	343.717,31
<b>Benefícios a Pessoal</b>	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	98.904.465,36	101.947.788,07
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos</b>	98.904.465,36	101.947.788,07
Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.911.463,15	14.140.190,96
<b>Uso de Material de Consumo</b>	13.911.463,15	14.140.190,96
Consumo de Material	46.858.710,77	44.528.459,11
<b>Serviços</b>	46.858.710,77	44.528.459,11
Diárias	282.868.962,72	261.613.301,29
Serviços de Terceiros - PF	4.990.176,63	3.519.213,94
Serviços de Terceiros - PJ	23.059.894,60	21.790.970,68
<b>Depreciação, Amortização e Exaustão</b>	254.818.891,49	236.303.116,67
Depreciação	71.500.729,48	73.984.853,15
Amortização	67.083.642,23	66.904.988,43
<b>Juros e Encargos de Empr. e Financ. Obtidos</b>	4.417.087,25	7.079.864,72
Juros e Encargos da Dívida Contratual	0,00	0,00
<b>Juros e Encargos de Mora</b>	0,00	0,00
Outros Juros e Encargos de Mora	43,47	0,00
<b>Variações Monetárias e Cambiais</b>	43,47	0,00
Outras Variações Monetárias e Cambiais	69.688,20	124.333,88
<b>Descontos Financeiros Concedidos</b>	69.688,20	124.333,88
Descontos Financeiros Concedidos	3.878.984,77	3.986.104,13
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras</b>	3.878.984,77	3.986.104,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências a Instituições Privadas</b>	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.858.208,99	25.600.063,08
<b>Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas</b>	26.858.208,99	25.600.063,08
Reavaliação de Imobilizado	42.362.945,27	39.314.807,73
Reavaliação de Intangíveis	0,00	0,00
Reavaliação de Outros Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00	0,00
VPD com Ajuste com Perdas de Créditos e de Investim. e Aplic. Temporárias	42.362.945,27	0,00
Ajuste de Perdas de Estoques	0,00	0,00

40.



<b>Perdas com Alienação</b>	71.959,61	12.805,83
Perdas com Alienação de Investimentos	0,00	0,00
Perdas com Alienação de Imobilizado	71.959,61	12.805,83
Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00	0,00
<b>Perdas Involuntárias</b>	100,00	0,00
Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00	0,00
Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00	0,00
Perdas Involuntárias com Estoques	0,00	0,00
Outras Perdas Involuntárias	100,00	0,00
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	464.307,19	459.974,30
Impostos	92.395,34	137.598,75
Taxas	371.911,85	322.375,55
<b>Contribuições</b>	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias Vendidas - CMV</b>	26.874.874,10	0,00
CMV	26.874.874,10	0,00
<b>Premiações</b>	84.871,46	43.727,69
Premiações	84.871,46	43.727,69
<b>Incentivos</b>	1.671.708,53	5.227.075,33
Incentivos à Educação	1.661.208,53	4.377.791,23
Outros Incentivos	10.500,00	849.284,10
<b>VPD de Constituição de Provisões</b>	240.485,47	2.581.042,48
VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	55.872,68	2.581.042,48
VPD de Provisão para Riscos Fiscais	32.317,44	0,00
VPD de Provisão para Riscos Cíveis	152.295,35	0,00
VPD de Outras Provisões	0,00	0,00
<b>Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	1.101.644,59	610.033,24
VPD decorrentes de Fatos Geradores Diversos	1.101.644,59	610.033,24
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	225.830.676,84	230.941.583,00

*70*

*[Handwritten signature]*

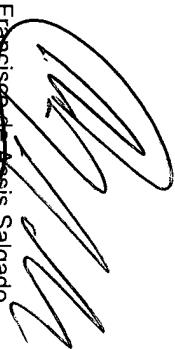
**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
 (decorrentes da Execução Orçamentária)

	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
Incorporação de Ativo	262.982.236,21	184.016.845,66
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	122.014.651,19	19.604.203,95

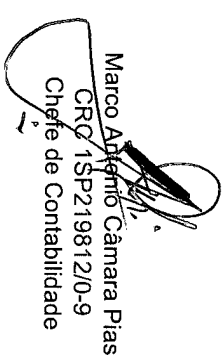


Abram Abe Szajman  
 CPF 001.214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional

Marco Barros Souza  
 CPF 056.921.818-78  
 Gerente de Finanças



Luiz Francisco de Assis Salgado  
 CPF 047.793.128-68  
 Diretor Regional



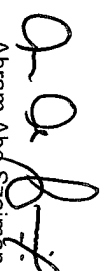
Marco Antônio Câmara Pias  
 CRC 1SP219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade

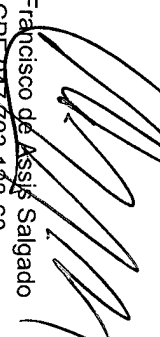
INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.419.178,049,42	1.367.309,001,73	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.246.867.632,12	1.231.251.942,68
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	913.544,526,08	870.750,448,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.321.255,70	596.970.732,66
RECEITA PATRIMONIAL	102.984.800,78	82.728.524,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.578.791,40	469.868.568,31
RECEITA DE SERVIÇOS	395.237.430,83	408.726.950,12	DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.680.541,73	4.719,078,79	INVESTIMENTOS	140.967.585,02	164.383.253,43
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	29.388,28
ALIENAÇÃO DE BENS	730.750,00	384.000,00	PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			Inadimplência	42.362.945,27	39.314.807,73
RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS			Provisão para Riscos Trabalhistas	55.872,68	2.581.042,48
Baixa de débitos - Resolução - Mutação Patrim	0,00	0,00	Provisão para Riscos Fiscais	32.317,44	0,00
Reversão de Provisões Cíveis	104.091,47	18.013,528,35	Provisão para Riscos Cíveis	152.295,35	0,00
Reversão de Provisões Trabalhistas	4.641.000,00	396,20	Baixa de débitos - Resolução - Mutação Patrim	0,00	177.090,24
Sobra de Caixa - Mutação Patrimonial Credora	671,74	22.562.326,62	Provisões Para Contingências Cíveis/ Tributárias	0,00	0,00
Recuperações de Receita	22.636.928,96	0,00	Incorporações ao Patrimônio	0,00	0,00
Incorporação ao Patrimônio	0,00	0,00	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.349.437,87	0,00
Baixa de Créditos - Conforme Resolução	0,00	0,00	Estoques	0,00	287.325,86
Apuração do Ganho/Perda com Alienação	0,00	0,00	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	7.344,261,59	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ant	0,00	5.099.825,50
Estoques	7.100.056,74	0,00	Ativo Realizável a Longo Prazo	130.553.582,26	43.945.878,58
Créditos a Curto Prazo	22.448.298,23	26.478.812,10	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ant	1.503.550,33	0,00	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Paga	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	85.304.995,74	23.659.567,70	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.877.504,19	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Paga	4.496.230,55	3.091.494,08	Provisões a Curto Prazo	4.504.606,00	15.432.485,87
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	39.999,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.248.738,24	Provisões a Longo Prazo	0,00	70.107,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	Suprâvits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	7.424.254,56	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00			


7,0




INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.495.180,88	209.077,30			
<b>SD EM ESPÉCIE EXERC ANTERIOR</b>			<b>SD EM ESPÉCIE EXERC SEGUINTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Naci	598.085.362,39	465.368.663,84	Caixa	751.662.477,83	598.085.362,39
Caixa	225.434,70	231.302,82	Bancos - C/ Movimento	202.365,92	225.434,70
Bancos - C/ Movimento	-	3.266.116,04	Bancos - C/Poupança	(1.899.653,83)	428.390,53
Bancos - C/Poupança	428.390,53	0,00	Bancos - C/ Aplicação no Mercado Aberto	0,00	0,00
Bancos - C/ Aplicação no Mercado Aberto	598.288.318,22	461.871.244,98		753.359.765,74	598.288.318,22
<b>TOTAL</b>	<b>2.179.418.671,01</b>	<b>1.856.285.867,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.179.418.671,01</b>	<b>1.936.285.867,75</b>

  
 Abram Abé Szajman  
 CPF 001.214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional

  
 Luiz Francisco de Assis Saigado  
 CPF 047.793.128-68  
 Diretor Regional

  
 Marcio Barros Souza  
 CPF 056.921.818-78  
 Gerente de Finanças

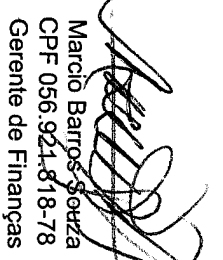
  
 Marco Antônio Câmara Pias  
 CRC 1SP219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade

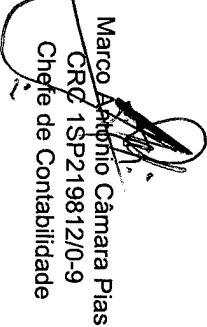
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

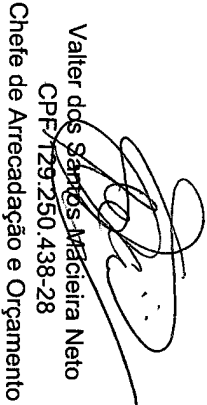
Códigos	TÍTULOS	DESPESA PREVISTA			DESPESA REALIZADA			SALDOS A UTILIZAR	
		DUODÉCIMO	DUODÉCIMOS ACUMULADOS ATÉ O MÊS	TOTAL NO EXERCÍCIO	NO MÊS	TOTAL ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	MAIOR OU MENOR ATÉ O MÊS	MAIOR OU MENOR ATÉ O EXERCÍCIO	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DA PREVIDÊNCIA	42,000,00	504,000,00	504,000,00	13,193,36	201,406,01	302,593,99	302,593,99	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44,600,000,00	535,200,000,00	535,200,000,00	33,976,084,18	449,652,944,90	85,547,055,10	85,547,055,10	
3.1.90.13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15,423,000,00	185,100,000,00	185,100,000,00	11,806,768,47	151,693,988,58	33,406,011,44	33,406,011,44	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	243,750,00	2,925,000,00	2,925,000,00	156,792,55	1,861,453,08	1,063,546,92	1,063,546,92	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL E ENCARGOS	250,000,00	3,000,000,00	3,000,000,00	890,517,44	2,170,359,71	829,640,29	829,640,29	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1,155,000,00	13,860,000,00	13,860,000,00	4,111,346,84	11,741,103,44	2,118,896,56	2,118,896,56	
	SOMA	61,715,750,00	740,589,000,00	740,589,000,00	50,854,702,84	617,321,255,70	123,267,744,30	123,267,744,30	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2,267,000,00	27,204,000,00	27,204,000,00	3,866,370,23	26,858,208,99	345,791,01	345,791,01	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1,167,000,00	14,004,000,00	14,004,000,00	468,773,54	4,990,176,63	9,013,823,37	9,013,823,37	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	384,000,00	4,608,000,00	4,608,000,00	106,397,49	1,661,208,53	2,946,791,47	2,946,791,47	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8,550,000,00	102,600,000,00	102,600,000,00	9,409,114,41	73,774,523,54	28,825,476,46	28,825,476,46	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,575,000,00	18,900,000,00	18,900,000,00	638,699,35	7,225,112,52	11,674,887,48	11,674,887,48	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,341,000,00	40,092,000,00	40,092,000,00	1,714,332,07	23,070,394,60	17,021,605,40	17,021,605,40	
3.3.90.39	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3,334,000,00	40,008,000,00	40,008,000,00	3,468,630,17	32,320,997,47	7,687,002,53	7,687,002,53	
3.3.90.47	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36,441,000,00	437,292,000,00	437,292,000,00	37,492,983,99	317,283,094,40	120,008,905,60	120,008,905,60	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	126,000,00	1,512,000,00	1,512,000,00	34,955,73	464,307,19	1,047,692,81	1,047,692,81	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126,000,00	1,512,000,00	1,512,000,00	60,365,09	930,767,53	581,232,47	581,232,47	
	SOMA	57,311,000,00	687,732,000,00	687,732,000,00	57,190,710,61	488,578,791,40	199,153,208,60	199,153,208,60	
4.0.00.00	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	119,026,750,00	1,428,321,000,00	1,428,321,000,00	108,045,413,45	1,105,900,047,10	322,420,952,90	322,420,952,90	
4.4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13,334,000,00	160,008,000,00	160,008,000,00	8,173,259,00	97,456,567,47	62,551,432,53	62,551,432,53	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,811,250,00	69,735,000,00	69,735,000,00	2,416,614,80	43,511,017,55	26,223,982,45	26,223,982,45	
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	19,145,250,00	229,743,000,00	229,743,000,00	10,589,873,80	140,967,585,02	88,775,414,98	88,775,414,98	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1,667,000,00	20,004,000,00	20,004,000,00	0,00	0,00	20,004,000,00	20,004,000,00	
	SOMA	1,667,000,00	20,004,000,00	20,004,000,00	0,00	0,00	20,004,000,00	20,004,000,00	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	20,812,250,00	249,747,000,00	249,747,000,00	10,589,873,80	140,967,585,02	108,779,414,98	108,779,414,98	
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	139,839,000,00	1,678,068,000,00	1,678,068,000,00	118,635,287,25	1,246,867,632,12	431,200,367,88	431,200,367,88	

  
Abram Abe Szajman  
CPF 001.214.108-97  
Presidente do Conselho Regional

  
Luiz Francisco de Assis Salgado  
CPF 047.7937128-68  
Diretor Regional


  
Marcio Barros Souza  
CPF 056.924.818-78  
Gerente de Finanças

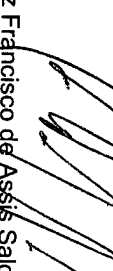
  
Marco Antonio Câmara Pias  
CRC 15P219812/0-9  
Chefe de Contabilidade


  
Valter dos Santos Macieira Neto  
CPF 729.250.438-28  
Chefe de Arrecadação e Orçamento


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016


CÓDIGOS	TÍTULOS	RECEITA PREVISTA			RECEITA ARRECADADA			SALDOS APURADOS	
		DUODÉCIMO ACUMULADOS ATÉ O MÊS	DUODÉCIMOS ACUMULADOS ATÉ O MÊS	TOTAL NO EXERCÍCIO	NO MÊS	TOTAL ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO	MAIOR OU MENOR ATÉ O MÊS	MAIOR OU MENOR ATÉ O EXERCÍCIO	
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.10.33	CONTRIBUIÇÕES PARA O SENAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	75.327.000,00	903.924.000,00	903.924.000,00	131.509.191,65	913.544.526,08	9.620.526,08	9.620.526,08	
1.3.10.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.11.00	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.12.00	ARRENDAMENTOS	250.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	285.437,61	2.900.621,25	99.378,75	99.378,75	
1.3.15.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.20.30	TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.21.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	242.000,00	2.904.000,00	2.904.000,00	103.617,85	2.140.969,87	763.030,13	763.030,13	
1.3.25.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.90.00	RECEITAS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.90.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.500.000,00	90.000.000,00	90.000.000,00	8.734.892,27	97.943.209,68	7.943.209,66	7.943.209,66	
1.6.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	
1.6.00.16	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	8.022.000,00	96.264.000,00	96.264.000,00	9.093.947,73	102.984.800,78	6.720.800,78	6.720.800,78	
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.18.99	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	334.000,00	4.008.000,00	4.008.000,00	291.272,98	3.768.956,56	239.043,44	239.043,44	
1.9.22.99	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.90.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	20.000,00	240.000,00	240.000,00	14.207,51	166.840,16	73.159,84	73.159,84	
1.9.90.99	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	OUTRAS RECEITAS	284.000,00	3.408.000,00	3.408.000,00	107.120,46	2.744.745,01	663.254,99	663.254,99	
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	638.000,00	7.656.000,00	7.656.000,00	412.600,95	6.680.541,73	975.458,27	975.458,27	
2.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	118.987.000,00	1.427.844.000,00	1.427.844.000,00	170.420.498,97	1.418.447.299,42	9.396.700,58	9.396.700,58	
2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.15.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.16.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.000,00	504.000,00	504.000,00	0,00	244.400,00	259.600,00	259.600,00	
2.2.17.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	17.000,00	204.000,00	204.000,00	0,00	27.100,00	176.900,00	176.900,00	
2.2.19.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	33.000,00	396.000,00	396.000,00	0,00	459.250,00	63.250,00	63.250,00	
2.5.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	
2.5.80.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	730.750,00	469.250,00	469.250,00	
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	20.752.000,00	249.024.000,00	249.024.000,00	0,00	0,00	249.024.000,00	249.024.000,00	
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	20.852.000,00	249.024.000,00	249.024.000,00	0,00	730.750,00	249.493.250,00	249.493.250,00	
		139.839.000,00	1.678.068.000,00	1.678.068.000,00	170.420.498,97	1.419.178.049,42	258.889.950,58	258.889.950,58	

  
Abram Abe Szajmah  
CPF 001.214.108-97  
Presidente do Conselho Regional


  
Luiz Francisco de Assis Salgado  
CPF 047.793.428-68  
Diretor Regional

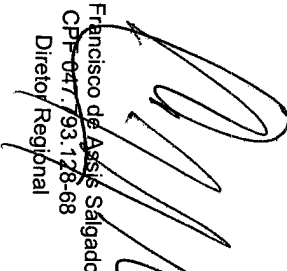
  
Marcio Barros Souza  
CPF 056.921.818-78  
Gerente de Finanças

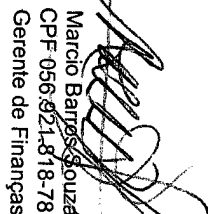
  
Marco Antônio Câmara Pias  
CRF 1SP219812/0-9  
Chefe de Contabilidade


  
Valter dos Santos Macielra Neto  
CPF 129.250.438-28  
Chefe de Arrecadação e Orgamento

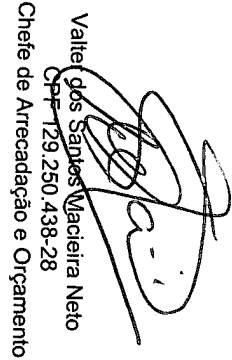
PROGRAMA	AUTORIZADA	REALIZADA	PARAMAIS	PARAMENOS
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	462.399.000,00	313.815.200,99		148.583.799,01
02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.200.000,00	52.582.806,62		7.617.193,38
03 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.824.000,00	10.344.628,02		8.479.371,98
04 COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.694.000,00	34.679.394,13		46.014.605,87
05 ATENÇÃO BÁSICA	62.508.000,00	45.375.836,07		17.132.163,93
06 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	62.041.000,00	53.730.035,30		8.310.964,70
07 EMPREGABILIDADE	931.402.000,00	736.339.730,99		195.062.269,01
**** TOTAIS ****	1.678.068.000,00	1.246.867.632,12		431.200.367,88

  
 Abram Abe Szajnman  
 CPF 00.1214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional


  
 Luiz Francisco de Assis Salgado  
 CPF-047.793.128-68  
 Diretor Regional

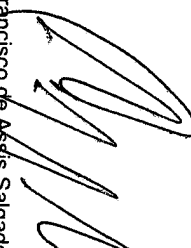
  
 Marcio Barros Souza  
 CPF 056.921.818-78  
 Gerente de Finanças

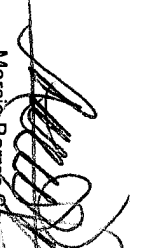
  
 Marco Antônio Câmara Pias  
 CRC 1.5P219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade

  
 Valter dos Santos Macleira Neto  
 CPF 129.250.438-28  
 Chefe de Arrecadação e Orçamento


CÓDIGO	NATUREZA DE GASTOS	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATENÇÃO BÁSICA	PROTEÇÃO BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	EMPREGABILIDADE	TOTAL
0300000	DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
0310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
0319000	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-	-	-	-
0319007	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DA PREVIDENCIA	-	-	-	-	-	201.406,01	-	201.406,01
0319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.907.483,94	4.558.308,81	2.455.268,61	6.393.519,35	-	-	395.338.394,19	449.652.944,90
0319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.865.123,39	1.550.415,05	883.993,88	2.252.510,21	-	-	133.151.956,03	151.693.986,56
0319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	357.451,84	4.575,73	1.185,78	209.117,02	-	-	1.289.122,71	1.861.453,08
0319091	SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL E ENCARGOS	1.887.896,78	5.161,17	49,92	-	-	-	277.251,84	2.170.359,71
0319094	INDENIZACÕES TRABALHISTAS	487.254,47	356.188,59	1.588,08	6.306,38	-	-	10.889.765,92	11.741.103,44
0330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
0335000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	-	-	-	-	-
0335041	CONTRIBUIÇÕES	-	26.858.208,99	-	-	-	-	-	26.858.208,99
0339000	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-	-	-	-
0339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	710.716,86	6.680,78	1.490.051,71	423.063,71	-	-	-	2.359.653,57
0339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-	-	-	-	-	-	-	-
0339030	MATERIAL DE CONSUMO	14.688.702,30	75.482,21	370.856,55	1.014.554,07	-	-	1.661.208,53	17.170.535,13
0339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	575.102,40	20.868,04	750.299,40	235.620,83	-	-	57.644.828,41	73.774.523,54
0339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	907.544,15	3.517,60	371.250,23	421.907,25	-	-	5.643.231,75	7.225.112,52
0339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	22.978.007,66	357.000,16	144.618,10	197.657,07	-	-	21.366.175,37	23.070.384,60
0339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.159.151,44	18.707.495,50	3.875.465,76	23.525.138,14	-	53.528.629,29	64.111.378,20	317.289.094,40
0339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-	78.913,99	-	-	-	-	385.393,20	464.307,19
0339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	844.901,63	930.767,53
0400000	DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
0440000	INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
0449000	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-	-	-	-
0449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.456.567,47	-	-	-	-	-	-	97.456.567,47
0449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.778.332,39	-	-	-	-	-	-	10.778.332,39
0450000	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
0459000	APLICAÇÕES DIRETAS	-	-	-	-	-	-	-	-
0459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-

  
Abram Abe Szajmat  
CPF 001.214.108-97  
Presidente do Conselho Regional

  
Luiz Francisco de Assis Salgado  
CPF 047.794.758-68  
Diretor Regional

  
Marcio Barros Souza  
CPF 056.924.818-78  
Gerente de Finanças


  
Marco Antônio Câmara Plas  
CRF 1SP219812/0-9  
Chefe de Contabilidade

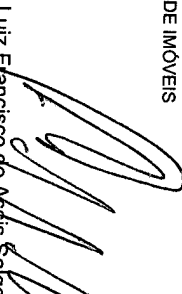
  
Valtter dos Santos Macieira Neto  
CPF 129.250.438-28  
Chefe de Arrecadação e Organismo


**SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Administração Regional no Estado de São Paulo**  
**Quadro Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Natureza de Gasto**  
**Exercício de 2016**

Data: 24/01/2017  
 Hora: 10:32:26  
 Página 1 de 1


NOMENCLATURA	AUTORIZADA	REALIZADA	PARAMAIS	PARAMENOS
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.428.321.000,00	1.105.900.047,10	322.420.952,90
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.589.000,00	617.321.255,70	123.267.744,30
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	740.589.000,00	617.321.255,70	123.267.744,30
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DA PREVIDÊNCIA	504.000,00	201.406,01	302.593,99
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.200.000,00	449.652.944,90	85.547.055,10
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.100.000,00	151.693.988,56	33.406.011,44
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.925.000,00	1.861.453,08	1.063.546,92
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL E ENCARGOS	3.000.000,00	2.170.359,71	829.640,29
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.860.000,00	11.741.103,44	2.118.896,56
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	687.732.000,00	488.578.791,40	199.153.208,60
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	27.204.000,00	26.858.208,99	345.791,01
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	27.204.000,00	26.858.208,99	345.791,01
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.528.000,00	461.720.582,41	198.807.417,59
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.004.000,00	4.990.176,63	9.013.823,37
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.608.000,00	1.661.208,53	2.946.791,47
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102.600.000,00	73.774.523,54	28.825.476,46
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.900.000,00	7.225.112,52	11.674.887,48
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.092.000,00	23.070.394,60	17.021.605,40
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	40.008.000,00	32.320.997,47	7.687.002,53
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.292.000,00	317.283.094,40	120.008.905,60
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.512.000,00	464.307,19	1.047.692,81
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.512.000,00	930.767,53	581.232,47
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	249.747.000,00	140.967.585,02	108.779.414,98
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	229.743.000,00	140.967.585,02	88.775.414,98
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	229.743.000,00	140.967.585,02	88.775.414,98
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.008.000,00	97.456.567,47	62.551.432,53
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.735.000,00	43.511.017,55	26.223.982,45
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	20.004.000,00	0,00	20.004.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.004.000,00	0,00	20.004.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.004.000,00	0,00	20.004.000,00

  
 Abram Abe Szajman  
 CPF 001.214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional

  
 Luiz Francisco de Assis Salgado  
 CPF 047.793.728-68  
 Diretor Regional

  
 Marcio Barros Souza  
 CPF 056.921.818-78  
 Gerente de Finanças


  
 Marcelo Antônio Câmara Pias  
 CRC 1SP219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade


  
 Valter dos Santos Maciel  
 CPF 129.250.438-28  
 Chefe de Arrecadação e Orçamento


**SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Administração Regional no Estado de São Paulo**  
**Quadro Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Exercício de 2016**


Data: 24/01/2017  
 Hora: 10:33:01  
 Página 1 de 1


NOMENCLATURA	ORÇADA	ARRECADADA	PARAÍMAIS	PARAÍMENOS
1.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.427.844.000,00	1.418.447.299,42		9.396.700,58
1.2.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	903.924.000,00	913.544.526,08	9.620.526,08	
1.2.10.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	903.924.000,00	913.544.526,08	9.620.526,08	
1.2.10.33 CONTRIBUIÇÕES PARA O SENAC	903.924.000,00	913.544.526,08	9.620.526,08	
1.3.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	96.264.000,00	102.984.800,78	6.720.800,78	
1.3.10.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.904.000,00	5.041.591,12		862.408,88
1.3.11.00 ALUGUÉIS	3.000.000,00	2.900.621,25		99.378,75
1.3.15.30 TAXA DE OCUPAÇÃO DE OUTROS IMÓVEIS	2.904.000,00	2.140.969,87		763.030,13
1.3.20.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.000.000,00	97.943.209,66	7.943.209,66	
1.3.25.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	90.000.000,00	97.943.209,66	7.943.209,66	
1.3.90.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	360.000,00			360.000,00
1.6.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	420.000.000,00	395.237.430,83		24.762.569,17
1.6.00.16 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	420.000.000,00	395.237.430,83		24.762.569,17
1.9.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.656.000,00	6.680.541,73		975.458,27
1.9.10.00 MULTAS E JUROS DE MORA	4.008.000,00	3.768.956,56	239.043,44	
1.9.18.99 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	4.008.000,00	3.768.956,56	239.043,44	
1.9.20.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00	166.840,16	73.159,84	
1.9.22.99 OUTRAS RESTITUIÇÕES	240.000,00	166.840,16	73.159,84	
1.9.90.00 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	3.408.000,00	2.744.745,01	663.254,99	
1.9.90.99 OUTRAS RECEITAS	3.408.000,00	2.744.745,01	663.254,99	
2.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	250.224.000,00	730.750,00		249.493.250,00
2.2.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	1.200.000,00	730.750,00		469.250,00
2.2.10.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	730.750,00		469.250,00
2.2.15.00 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	504.000,00	244.400,00		259.600,00
2.2.16.00 ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	204.000,00	27.100,00		176.900,00
2.2.17.00 ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	396.000,00	459.250,00	63.250,00	
2.2.19.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	96.000,00			96.000,00
2.5.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	249.024.000,00			249.024.000,00
2.5.80.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.024.000,00			249.024.000,00

  
 Abram Abé Szajnijn  
 CPF 001.214.108-97  
 Presidente do Conselho Regional

  
 Luiz Francisco de Assis Salgado  
 CPF 047.763.128-68  
 Diretor Regional

  
 Marcio Barres Souza  
 CPF 056.924.818-78  
 Gerente de Finanças

  
 Marco Antonio Câmara Pias  
 CRC/SP219812/0-9  
 Chefe de Contabilidade

  
 Valtter dos Santos Macieira Neto  
 CPF 129.250.438-28  
 Chefe de Arrecadação e Orgamnto

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)  
Administração Regional no Estado de São Paulo**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2016**

**1. Contexto Operacional**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), criado pelo Decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, é uma instituição de direito privado sob a forma de serviço social autônomo, tendo por objetivo fomentar o desenvolvimento da educação profissional no país. Possui imunidade tributária, estabelecida na Constituição Federal, por ser uma entidade de educação sem fins lucrativos.

A principal fonte de recursos do Senac refere-se à Receita de Contribuições oriunda dos empregadores do comércio e de atividades assemelhadas na forma da lei. A arrecadação é realizada concomitantemente com as contribuições para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), conforme determina o Decreto nº 61.843/67, e repassada pelo órgão arrecadador.

Com sede localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – Vila Buarque, na cidade de São Paulo, representado por cinquenta e sete unidades educacionais, três campi universitários, dois hotéis e uma editora, o Senac São Paulo tem a responsabilidade de contribuir para o desenvolvimento da sociedade por meio de ações educacionais voltadas à aprendizagem profissional, observando os indicadores de qualidade e o atendimento às demandas do Setor de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Sempre promovendo, assim, a inclusão social, a busca por sustentabilidade e a governança corporativa.

**2. Base para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas pelas práticas adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e às disposições do Código de Contabilidade e Orçamento do Senac (Codeco), e são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto.

Nas demonstrações contábeis foram utilizadas informações, premissas e estimativas significativas, como: vida útil do ativo imobilizado, o respectivo valor residual e a análise dos riscos a fim de determinar as provisões para contingências.





## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

O Senac revisa suas estimativas e premissas periodicamente, em prazo não superior a um ano. As principais práticas contábeis estão definidas a seguir, comparadas com o exercício anterior e expressas em reais (R\$).

### 3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Caixa	225.434,70	202.365,92	- 10,23
Bancos Conta Movimento	(428.390,53)	(1.899.653,83)	343,44
Bancos Conta Aplicação no Mercado Aberto	598.288.318,22	753.359.765,74	25,92
<b>Totais</b>	<b>598.085.362,39</b>	<b>751.662.477,83</b>	25,68

As aplicações financeiras são remuneradas de acordo com os percentuais informados no quadro abaixo (taxa efetiva mensal em dezembro/2016), tendo como característica a liquidez imediata, e são realizadas na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil.

Modalidade de Aplicações	31/12/2015	Taxa Efetiva	31/12/2016	Taxa Efetiva
CDB - Progressivo - CEF/SÉ	549.217.488,18	1,19%	693.908.400,17	1,15%
CDB - Progressivo - CEF/ASP	2.203.309,03	1,19%	2.521.027,48	1,15%
CBD - Pós - DI - BB	35.448.166,59	0,80%	40.438.078,27	1,13%
C.P. Corp - 50 Mil - BB	11.419.354,42	1,07%	16.492.259,82	1,03%
<b>Totais</b>	<b>598.288.318,22</b>		<b>753.359.765,74</b>	

### 4. Créditos de Curto Prazo

Créditos de Curto Prazo	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Créditos de Curto Prazo	296.499.134,03	274.050.835,80	- 7,57
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	12.875.669,77	14.225.107,64	10,48
Estoques	28.810.412,87	21.710.356,13	- 24,64
VPD - Pagas Antecipadamente	6.993.311,98	5.489.761,65	- 21,50
<b>Totais</b>	<b>345.178.528,65</b>	<b>315.476.061,22</b>	- 8,60

Os **Créditos de Curto Prazo** são compostos pelos valores a receber de clientes referentes aos contratos de prestação de serviço educacional, operações entre Administrações, Nacional e Regionais do Senac já deduzidas as Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD).



## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

O Senac São Paulo adota como prática predominante a constituição de **Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)** a provisão do valor integral dos títulos inadimplidos aos 60 dias até a data da respectiva recuperação ou prescrição do direito de cobrar.

O grupo de **Demais Créditos e Valores de Curto Prazo** é composto pelos valores a receber a título de adiantamentos concedidos a funcionários por motivo de férias, constituição de fundo rotativo, viagens e outros adiantamentos. Também compõe o saldo do grupo os valores a receber relativos a venda de produtos e serviços a clientes dos Hotéis e Editora.

Os **Estoques** do Senac São Paulo correspondem a 2,03% do ativo circulante e são predominantemente utilizados nas atividades de hotelaria e editorial. São registrados pelo custo médio de aquisição ou produção sem que excedam os valores de realização ou reposição.

No grupo de **VPD – Pagas Antecipadamente**, destacam-se os pagamentos referentes a Prêmios de Seguros e Licenças e Certificações Internacionais que serão reconhecidos à respectiva Variação Patrimonial Diminutiva e à competência no decorrer da vigência contratual.

### 5. Ativo Realizável de Longo Prazo

Créditos de Longo Prazo	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Descontos a Classificar	69.002.032,34	155.649.957,55	125,57
Boleto Bancário - LP	-	37.215.438,64	100,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.370.144,69	14.968.001,90	78,83
<b>Totais</b>	<b>77.372.177,03</b>	<b>207.833.398,09</b>	<b>168,62</b>

O valor apresentado como **Descontos a Classificar** refere-se aos descontos incondicionais concedidos aos clientes e serão mensurados proporcionalmente à carga horária mensal conforme a execução dos serviços educacionais. O crescimento expressivo do valor registrado deu-se pela mudança de critério na contabilização dos descontos a classificar que, até 2015 eram registrados integralmente no ato da sua concessão.

**Boleto Bancário – Longo Prazo**, compostos pelos valores a receber de clientes referentes aos contratos de prestação de serviço educacional com vencimento acima de 12 meses.



**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)  
Administração Regional no Estado de São Paulo**

Já os valores apresentados como **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** decorrem de valores em juízo, originados por iniciativa do Senac São Paulo visando recorrer das sentenças por decisão da justiça, referentes a processos judiciais trabalhistas, cíveis e/ou fiscais atualizados monetariamente.

**6. Imobilizado**

Bens Móveis	31/12/2015	Investimentos	Transferências	Doações/Baixas	Depreciações/Amortizações	Reclassificações	Incorporações	31/12/2016
Equipamentos e Mobiliários	80.386.392,09	12.541.676,79	125,65	(1.378.859,62)	(13.661.747,41)	29.996,53	6.778,81	77.924.362,84
Equipamentos de Informática	48.867.502,78	28.723.308,99	(125,65)	(144.121,49)	(21.513.014,68)	499.690,44	-	56.433.240,39
Veículos	2.452.292,33	1.804.879,26	-	(1.314,74)	(795.298,08)	-	-	3.460.558,77
Bens Móveis Diversos	9.762.295,96	441.152,51	-	(2.120,02)	-	-	-	10.201.328,45
<b>Totais</b>	<b>141.468.483,16</b>	<b>43.511.017,55</b>	<b>-</b>	<b>(1.526.415,87)</b>	<b>(35.970.060,17)</b>	<b>529.686,97</b>	<b>6.778,81</b>	<b>148.019.490,45</b>

Bens Imóveis	31/12/2015	Investimentos	Transferências	Depreciações e Amortizações	Reclassificações	Incorporações	31/12/2016
Terrenos	407.923.579,82	-	-	-	-	-	407.923.579,82
Investimento em Prédios Próprios	169.486.957,64	89.349.167,01	(58.256.552,29)	-	-	-	200.579.572,36
Edificações	664.218.844,37	-	58.256.552,29	(31.113.582,06)	-	-	691.361.814,60
Investimentos Prédios de Terceiros	129.757.524,27	8.107.400,46	-	(4.417.087,25)	264.092,66	-	133.711.930,14
<b>Totais</b>	<b>1.371.386.906,10</b>	<b>97.456.567,47</b>	<b>-</b>	<b>(35.530.669,31)</b>	<b>264.092,66</b>	<b>-</b>	<b>1.433.576.896,92</b>

O critério de mensuração para determinar o valor contábil bruto de cada item é o custo de aquisição e/ou construção acrescido das despesas acessórias, sujeitas à depreciação calculada pelo método linear, utilizando taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens e o valor residual, conforme tabela abaixo:

Classificação	Taxa Anual	Vida Útil	Valor Residual
Edifícios	4%	25 anos	20%
Móveis e utensílios	10%	10 anos	10%
Equipamentos em geral	10%	10 anos	10%
Computadores e periféricos	20%	5 anos	10%
Veículos	20%	5 anos	50%
Veículos com tração mecânica	7%	15 anos	10%
Contêiner (escolas modulares)	4%	25 anos	10%
Terrenos	0%	0	0%



## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

Os itens de maior representatividade econômica são os bens imóveis, compostos pelos terrenos, edificações, construções em curso e benfeitorias em imóveis de terceiros, apresentados em 31 de dezembro de 2016 com um montante líquido de depreciação no valor de R\$ 1.433.576.896,92.

O Senac São Paulo no que tange aos itens relevantes do imobilizado, quais sejam: equipamentos em geral, móveis e utensílios, computadores e periféricos, imóveis e veículos, não identificou indícios de desvalorização, portanto, conforme item 8 do CPC 01 – redução ao valor recuperável de ativos: “não requer que a entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização”.

### 7. Ativos Contingentes

Probabilidades	31/12/2016
Ganho Remoto	55.913.602,92
Ganho Provável	15.726.406,72
Ganho Possível	53.393.907,15
<b>Totais</b>	<b>125.033.916,79</b>

Os Ativos Contingentes são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, há um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. Restringem-se às situações, disponibilizadas pelos assessores jurídicos, existentes à data das demonstrações e informações contábeis cujo efeito financeiro será determinado por eventos futuros que possam ocorrer ou não.

Por atendimento às normas contábeis (CPC 25), independente da probabilidade de obtenção do êxito em demandas judiciais, as contingências não devem ser reconhecidas contabilmente, mas divulgadas em notas explicativas com o valor potencial e a expectativa da entidade sobre a sua eventual realização. Os ganhos serão reconhecidos nas demonstrações quando houver a realização do mesmo.



**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)  
Administração Regional no Estado de São Paulo**

**8. Obrigações a Pagar de Curto Prazo**

Obrigações de Curto Prazo	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Obrigações Trabalhistas	52.788.229,08	56.618.993,31	7,26
Obrigações Fiscais	22.534.428,50	23.795.008,62	5,59
Fornecedores e Contas a Pagar	17.782.906,04	15.905.401,85	- 10,56
Receitas a Executar	208.329.926,09	291.503.166,74	39,92
Demais Obrigações	8.589.870,49	10.721.625,58	24,82
<b>Totais</b>	<b>310.025.360,20</b>	<b>398.544.196,10</b>	<b>28,55</b>

Na rubrica de **Obrigações Trabalhistas** destacam-se as provisões de férias, acrescidas dos respectivos encargos e constituídas de acordo com a legislação trabalhista vigente e o período aquisitivo de cada empregado.

Os **Fornecedores e Contas a Pagar** representam as apropriações das obrigações a pagar com as aquisições de insumos, materiais de consumo, bens ou serviços adquiridos de terceiros no curso normal das atividades, reconhecidas no valor da fatura correspondente.

Já a rubrica de **Obrigações Fiscais** representa os valores a pagar de impostos e contribuições retidos de terceiros, nos âmbitos federal, estadual e municipal, e ainda os decorrentes das operações comerciais das unidades de negócio.

Na rubrica **Receitas a Executar** são apresentados os valores referentes a contratos de prestação de serviços educacionais a executar, recebidos ou a receber, firmados entre o Senac São Paulo e clientes.

Pela execução dos serviços educacionais, serão reconhecidas como receita orçamentária durante o período em que o serviço vier a ser executado em observância ao princípio da competência.

Em **Demais Obrigações** constam créditos contratuais, retenções como cauções e garantias, e ainda valores restituíveis a terceiros.



**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)  
Administração Regional no Estado de São Paulo**

**9. Provisões de Curto Prazo**

<b>Perdas Possíveis</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>Δ %</b>
Contingências Trabalhistas	21.852.800,00	23.165.000,00	6,00
Contingências Previdenciárias	884.341,65	2.281.243,01	157,96
Contingências Fiscais	1.318.513,49	1.278.819,18	- 3,01
Contingências Cíveis	21.186.977,53	22.987.451,22	8,50
<b>Totais</b>	<b>45.242.632,67</b>	<b>49.712.513,41</b>	<b>9,88</b>

As Perdas possíveis foram registradas em contas de controle. As perdas prováveis foram registradas no grupo de provisões contingenciais e estão relacionadas com as ações judiciais de natureza trabalhista, cível, fiscal e previdenciária, em que o Senac São Paulo é parte envolvida e que estão sendo discutidas em esferas apropriadas.

Em observância as normas contábeis (CPC 25), as provisões são reconhecidas em função de uma obrigação presente, legal, como resultado de eventos passados, sendo **provável** que haja uma saída de recursos necessária para liquidar a obrigação, baseada nas avaliações de risco de perda efetuadas por assessores jurídicos, conforme detalhamento abaixo:

I – Para as decisões judiciais consideradas **prováveis** de serem desfavoráveis aos interesses do Senac São Paulo são constituídas provisões.

II – Para as decisões judiciais consideradas **possíveis** de serem desfavoráveis aos interesses do Senac São Paulo não são constituídas provisões, mas são divulgadas em notas explicativas e registradas em contas de controle.

III - Para as decisões judiciais consideradas **remotas** de serem desfavoráveis aos interesses do Senac São Paulo não são constituídas provisões, nem são exigidas que sejam divulgadas em notas explicativas.

Apoiado na opinião/parecer e nas estimativas de seus assessores jurídicos, o Senac São Paulo considera que as provisões para **perdas prováveis** são suficientes para cobrir eventuais perdas. Os valores são atualizados semestralmente e a estimativa para resolução do processo é de até um ano.

<b>Perdas Prováveis</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>Δ %</b>
Contingências Trabalhistas	9.714.000,00	5.073.000,00	- 47,78
Contingências Previdenciárias	1.026.370,05	1.082.242,73	5,44
Contingências Fiscais	79.105,43	111.422,87	40,85
Contingências Cíveis	638.599,66	686.803,54	7,55
<b>Totais</b>	<b>11.458.075,14</b>	<b>6.953.469,14</b>	<b>- 39,31</b>

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)**  
**Administração Regional no Estado de São Paulo**

**10. Obrigações a Pagar de Longo Prazo**

Longo - Prazo	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Obrigações a Pagar - Longo Prazo	57.953,00	46.665,29	- 19,48
<b>Totais</b>	<b>57.953,00</b>	<b>46.665,29</b>	<b>- 19,48</b>

Na rubrica de **Obrigações a Pagar de Longo Prazo** são registrados os valores a pagar de rescisões contratuais de funcionários falecidos, que aguardam parecer judicial.

**11. Patrimônio Líquido**

Patrimônio Líquido	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Superávits Acumulados dos Exercícios	1.980.184.994,08	2.211.335.654,38	11,67
Superávit do Exercício	230.941.583,00	225.830.676,84	- 2,21
Ajustes de Exercícios Anteriores	209.077,30	6.495.180,88	3.006,59
<b>Totais</b>	<b>2.211.335.654,38</b>	<b>2.443.661.512,10</b>	<b>10,51</b>

O **Patrimônio Líquido** é constituído pelos resultados acumulados e ajuste de exercícios anteriores, sofrendo variações em decorrência de superávit ou déficit apurados anualmente.

Em 31/12/2016 seu saldo acumulado era de R\$ 2.443.661.512,10 representando um crescimento de 11% em relação ao exercício anterior. Esse aumento é decorrente do **Superávit do Exercício** (resultado patrimonial) no valor de R\$ 225.830.676,84 e de **Ajustes de Exercício Anteriores** no valor de R\$ 6.495.180,88.

Desse montante registrado em **Ajustes de Exercícios Anteriores**, destaca-se a contabilização em Variações Patrimoniais Aumentativas provenientes das operações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) realizadas nos anos de 2011, 2012 e 2013.

**12. Resultado Patrimonial**

O **Resultado patrimonial** dos períodos é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na demonstração das variações patrimoniais, que evidencia o desempenho da entidade.



## **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo**

As **VPD- variações patrimoniais diminutivas** – correspondem as diminuições na situação patrimonial da entidade e são registrados de acordo com o princípio da competência. Os descontos incondicionais são mensurados e reconhecidos mensalmente conforme a efetiva execução dos cursos.

As **VPA -variações patrimoniais aumentativas** – correspondem ao registro de Contribuições oriundas dos empregadores do comércio e de atividades semelhantes na forma da lei, Receitas Financeiras e Incorporações ao Patrimônio registradas na respectiva competência. Os registros de Vendas de Produtos e Serviços Educacionais, Hotelaria e Editorial ocorrem de acordo com os critérios a seguir:

O valor dos **Serviços Educacionais** é mensurado e reconhecido mensalmente conforme a efetiva execução dos cursos. Os recebimentos antecipados são registrados como “Receitas a Classificar” e reconhecidos no mês de competência da prestação dos serviços;

Para **Produtos Editoriais** o reconhecimento dá-se quando o produto é disponibilizado ao comprador;

Para o reconhecimento dos **Serviços e Produtos de Hotelaria** adota-se o parâmetro da utilização dos serviços de hospedagem pelo cliente.

Estas variações estão classificadas no Senac São Paulo, conforme o quadro a seguir:





## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Contribuições sociais	870.750.448,77	913.544.526,08	4,91
Venda de mercadorias	78.985.878,88	87.731.118,83	11,07
Prestação de serviços e exploração de bens	329.589.500,91	312.547.903,12	(5,17)
Juros e encargos de mora	5.497.685,81	3.747.497,97	(31,83)
Variações monetárias e cambiais	34.893,92	17.808,87	(48,96)
Descontos financeiros obtidos	1.391.310,12	1.332.682,11	(4,21)
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	73.762.100,30	97.390.731,86	32,03
Outras VPAS financeiras	3.614.407,71	552.477,80	(84,71)
Ganhos com alienação	218.050,93	330.108,81	51,39
Reversões de provisões	18.013.528,35	4.745.091,47	(73,66)
Diversas variações patrimoniais aumentativas	32.426.620,70	25.024.675,60	(22,83)
<b>Totais</b>	<b>1.414.284.426,40</b>	<b>1.446.964.622,52</b>	<b>2,31</b>
Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Remuneração a pessoal	434.512.194,09	451.514.397,98	3,91
Encargos patronais	148.662.064,92	151.895.394,57	2,17
Benefícios a pessoal	101.947.788,07	98.904.465,36	(2,99)
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	14.140.190,96	13.911.463,15	(1,62)
Uso de material de consumo	44.528.459,11	46.858.710,77	5,23
Serviços	261.613.301,29	282.868.962,72	8,12
Depreciação, amortização e exaustão	73.984.853,15	71.500.729,48	(3,36)
Juros e encargos de mora	-	43,47	-
Variações monetárias e cambiais	124.333,88	69.688,20	(43,95)
Descontos financeiros concedidos	3.986.104,13	3.878.984,77	(2,69)
Transferências a Instituições Privadas	25.600.063,08	26.858.208,99	4,91
Reavaliação, redução ao valor recuperável e ajustes de perdas	39.314.807,73	42.362.945,27	7,75
Perdas com alienação	12.805,83	71.959,61	461,93
Perdas involuntárias	-	100,00	-
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	459.974,30	464.307,19	0,94
Custo das mercadorias vendidas - CMV	25.994.024,12	26.874.874,10	3,39
Premiações	43.727,69	84.871,46	94,09
Incentivos	5.227.075,33	1.671.708,53	(68,02)
Constituições de provisões	2.581.042,48	240.485,47	(90,68)
Diversas variações patrimoniais diminutivas	610.033,24	1.101.644,59	80,59
<b>Totais</b>	<b>1.183.342.843,40</b>	<b>1.221.133.945,68</b>	<b>3,19</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>230.941.583,00</b>	<b>225.830.676,84</b>	<b>(2,21)</b>

### 13. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é obtido através da diferença entre as **receitas orçamentárias** deduzidas das **despesas orçamentárias**. Se o resultado for positivo, é obtido um Superávit Orçamentário. Caso o resultado seja negativo, então se caracteriza o Déficit Orçamentário. Para apuração do Resultado



## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

Orçamentário foram considerados os valores da receita arrecadada, bem como os valores da despesa realizada, conforme o quadro a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS	REALIZADAS 2015	REALIZADAS 2016	Δ %
Contribuições a Entidades Fechadas da Previdência	-	201.406,01	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.052.304,34	449.652.944,90	3,83
Obrigações Patronais	148.318.347,61	151.693.988,56	2,28
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.459.889,75	1.861.453,08	27,51
Sentenças Judiciais - Pessoal e Encargos	-	2.170.359,71	-
Indenizações Trabalhistas	14.140.190,96	11.741.103,44	(16,97)
Contribuições	25.600.063,08	28.858.208,99	12,73
Diárias Pessoal Civil	3.519.213,94	4.990.176,63	41,80
Auxílio Financeiro a Estudantes	-	1.661.208,53	-
Material de Consumo	70.522.483,23	73.774.523,54	4,61
Passagens e Despesas com Locomoção	6.098.741,72	7.225.112,52	18,47
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.701.821,85	23.070.394,60	(2,66)
Locação de Mão de Obra	-	32.320.997,47	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.061.242,84	317.283.094,40	(6,70)
Obrigações Tributárias e Contributivas	365.001,65	464.307,19	27,21
Sentenças Judiciais	-	930.767,53	-
Obras e Instalações	145.813.919,61	97.456.567,47	(33,16)
Equipamentos e Material Permanente	18.569.333,82	43.511.017,55	134,32
Aquisição de Imóveis	29.388,28	-	(100,00)
<b>Totais</b>	<b>1.231.251.942,68</b>	<b>1.248.867.632,12</b>	<b>1,43</b>

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS	ARRECADADAS 2015	ARRECADADAS 2016	Δ %
Contribuições Para o Senac	870.750.448,77	913.544.526,08	4,91
Aluguéis	3.122.986,75	2.900.621,25	(7,12)
Taxa de Ocupação de Imóveis	2.096.663,29	2.140.969,87	2,11
Juros de Títulos de Renda	73.762.100,30	-	-
Produtos de Outras Operações	3.746.773,71	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários	-	97.943.209,66	-
Serviços Educacionais	408.726.950,12	395.237.430,83	(3,30)
Outras Multas e Juros de Mora	-	3.768.956,56	-
Restituições	219.340,88	-	-
Outras Restituições	-	166.840,16	-
Receitas Correntes Diversas	4.499.737,91	-	-
Outras Receitas	-	2.744.745,01	-
Alienação de Outros Bens Móveis	384.000,00	-	-
Alienação de Veículos	-	244.400,00	-
Alienação de Móveis e Utensílios	-	27.100,00	-
Alienação de Equipamentos	-	459.250,00	-
<b>Totais</b>	<b>1.367.309.001,73</b>	<b>1.419.178.049,42</b>	<b>3,79</b>

<b>Resultado Orçamentário dos Períodos</b>	<b>136.057.059,05</b>	<b>170.310.417,30</b>	<b>25,18</b>
--------------------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------------



## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

A variação observada entre o resultado patrimonial e o orçamentário decorre de custos de natureza econômica evidenciadas nas variações patrimoniais, conforme quadro seguinte, inerentes às transações que não sensibilizam o orçamento do exercício, como: baixas do imobilizado por doações e/ou obsolescência, depreciações, provisões e reversões de contingência, e ainda a movimentação patrimonial do imobilizado, demonstradas na composição abaixo:

Variações Patrimoniais - Independentes da Execução orçamentária	31/12/2015	31/12/2016	Δ %
Depreciação de Bens Móveis e Imóveis	66.904.988,43	67.083.642,33	0,27
Amortização	7.079.864,72	4.417.087,25	(37,61)
Inadimplência	39.314.807,73	42.362.945,27	7,75
Perdas com Alienação de Bens Móveis	12.805,83	71.959,61	461,93
Provisão para Riscos Fiscais	-	32.317,44	-
Provisão para Riscos Trabalhistas	2.581.042,48	55.872,68	(97,84)
Provisão para Riscos Cíveis	-	152.295,35	-
Equipamentos e Material Permanente	(18.569.333,82)	(43.511.017,55)	134,32
Obras	(145.813.919,61)	(97.456.567,47)	(33,16)
Baixa Por Classificação Indevida	1.781,97	3.963,68	122,43
Baixa de Débitos	177.090,24	2.927,17	(98,35)
Baixa por Dano	12.560,08	-	-
Baixa por Roubo	15.892,29	97.490,71	513,45
Baixa por Doação	402.708,66	956.324,36	137,47
Ganhos com alienação de Bens Móveis	(218.050,93)	(330.108,81)	51,39
Reversão de Provisões	(18.013.528,35)	(4.745.091,47)	(73,66)
Sobra de Caixa	(396,20)	(671,74)	69,55
Recuperações de Receita	(22.562.326,62)	(22.636.928,96)	0,33
Inclusão por Classificação Indevida	(182.944,84)	(797.743,31)	336,06
Incorporação ao Patrimônio	(6.382.177,73)	(6.778,81)	(99,89)

### Programa Senac de Gratuidade (PSG)

Resultado de um protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal, ratificado pelo Decreto Federal n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008, o PSG visa oferecer ações educacionais com custo zero à população brasileira de baixa renda. Dessa forma, o Senac comprometeu-se a alocar 66,67% de seus recursos líquidos, oriundos da contribuição compulsória, à oferta de vagas gratuitas em cursos de formação inicial continuada e de educação profissional técnica de nível médio.

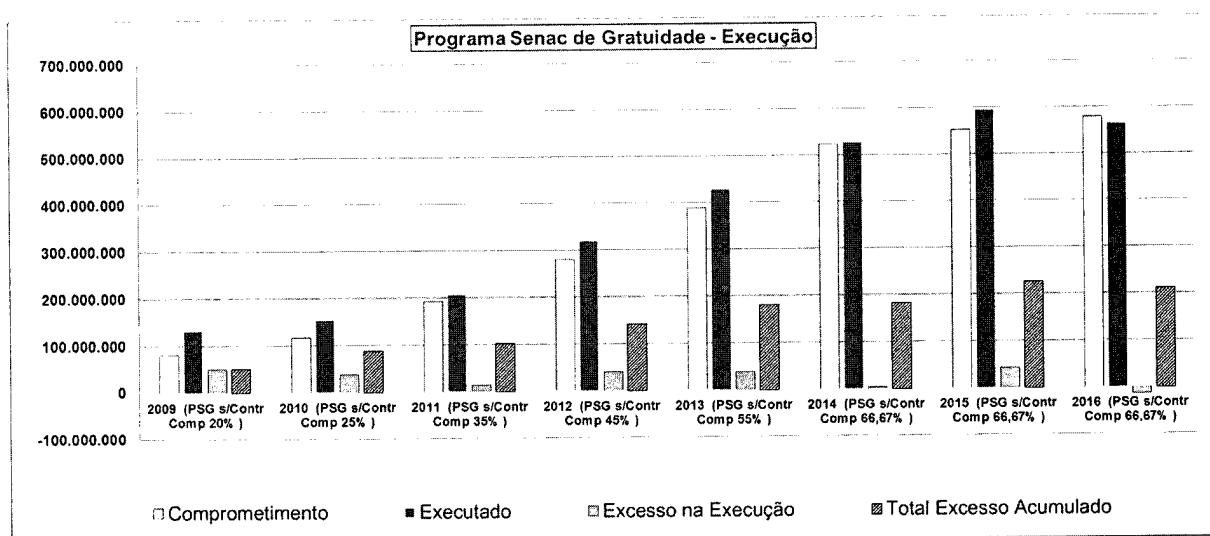
O Departamento Regional São Paulo, em cumprimento ao compromisso regulamentar da instituição com a oferta de cursos gratuitos, aplicou no exercício o percentual de



## Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

64,06%. Na execução em 2016 houve um déficit de (–) R\$ 15.125.115,09, o qual foi deduzido do saldo de excesso acumulado em exercícios anteriores, conforme determina as diretrizes do PSG. Com isso, o total de excesso acumulado passou a ser de R\$ 210.938.958,69:

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE				
% COMPROMETIMENTO	VALORES			
	COMPROMETIMENTO	EXECUTADO	EXCESSO NA EXECUÇÃO	EXCESSO ACUMULADO
2009 (PSG s/Contr Comp 20% )	81.095.801,47	131.141.137,47	50.045.336,00	50.045.336,00
2010 (PSG s/Contr Comp 25% )	116.896.587,97	154.400.114,30	37.503.526,33	87.548.862,33
2011 (PSG s/Contr Comp 35% )	193.055.046,82	206.804.465,01	13.749.418,19	101.298.280,52
2012 (PSG s/Contr Comp 45% )	280.334.338,97	320.169.940,90	39.835.601,93	141.133.882,45
2013 (PSG s/Contr Comp 55% )	388.539.214,33	426.971.677,83	38.432.463,50	179.566.345,95
2014 (PSG s/Contr Comp 66,67% )	523.104.154,04	526.200.462,84	3.096.308,80	182.662.654,75
2015 (PSG s/Contr Comp 66,67% )	551.851.175,60	595.252.594,63	43.401.419,03	226.064.073,78
2016 (PSG s/Contr Comp 66,67% )	578.972.564,85	563.847.449,76	(15.125.115,09)	210.938.958,69




# Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Administração Regional no Estado de São Paulo

## 14. Principais Índices Econômicos

No quadro abaixo destacamos os principais indicadores, variações entre os períodos e respectiva interpretação, utilizados no Senac São Paulo:

ÍNDICES	31/12/2015	31/12/2016	INTERPRETAÇÃO
Liquidez Imediata	1,86	1,85	O índice de liquidez imediata apresenta um resultado equilibrado, indicando que para cada R\$ 1,00 exigido o SENAC-SP dispõe de R\$ 1,85 para quitá-lo.
Liquidez Corrente	2,93	2,63	Os recursos disponíveis representam R\$ 2,63 para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.
Liquidez Geral	3,17	3,09	Os recursos disponíveis somados aos recursos realizáveis representam R\$ 3,09 para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto e longo prazo.
Imobilização do Patrimônio Líquido	68,4%	64,7%	O Patrimônio total está representado por 64,7% em ativo fixo.
Endividamento Geral	12,7%	14,5%	O Capital total é de R\$ 2.856.865.195,68, sendo que 85,5% correspondem a Capitais Próprios e 14,5% correspondem a Capitais de Terceiros.
Reserva Técnica (média 6 meses)	6,73	8,16	A reserva é suficiente para cobrir despesas de 8,16 meses.
Rotatividade de Estoques Hotelaria (6 meses)	2,77	2,45	Os Estoques se renovam aproximadamente em 2,45 meses.
Rotatividade de Estoques Editora (6 meses)	18,20	13,81	Os Estoques se renovam aproximadamente em 13,81 meses.

  
Marco Antonio Câmara Pias  
CRC 219.812-O/9  
Chefe de Contabilidade

# PARECER DE AUDITORIA INTERNA





## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Direção Geral do

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais, balanço financeiro e fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração com base nas disposições para elaboração de relatórios contábeis do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), que está alinhado as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T 16).

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas e procedimentos contábeis adotadas pelo Código de Contabilidade e Orçamento – Codeco, alinhadas as Normas Brasileira de Contabilidade aplicadas ao setor público.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.





Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, located in the bottom right corner of the page.





opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas/SP, 23 de janeiro de 2017



CRC2SP023856/O-1

  
**ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA**

CTCRC1SP242826/O-3

Sócio Responsável